SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1930

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 004/2020/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**
CNPJ	**24.832.819/0001-83**
VALOR CONTRATO:	R$ 630,98
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95.
VIGÊNCIA	De 13/01/2020 a 31/12/2020
ASSINATURA	13 de Janeiro de 2020

Sarandi/PR, 17 de Janeiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E2AF9163

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2302/2020

SÚMULA:- Nomeia Servidor para exercer a função de fiscalizador, para o exercício de 2020na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º- Nomear o Servidor abaixo, para exercer a função de Fiscalizador, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Sarandi com Órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal da Desenvolvimento Econômico, conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
Paulo Sergio Gonçalves Rico	069.872.348-17	1626

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 16de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:0FDA087F

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2304 2020

SÚMULA:- Nomeia Servidora para exercer a função de fiscalizadora, para o exercício de 2020, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º- Nomear a Servidora abaixo, para exercer a função de Fiscalizadora, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Sarandi com Órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ivone Russo	571.342.609-25	1069

2º- Revogar a Portaria nº 1459/2019, de 04/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:3D724B93

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DISPENSA 01/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 01/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 01/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Lavanderia do CEME (Centro Municipal de Especialidades).**
VALOR GLOBAL:	**R$ 16.555,00**
BASE LEGAL:	Inciso I Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 17 de janeiro 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:FB151E97

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DISPENSA 01/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **001/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:D9ED9C2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DISPENSA 02/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **002/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 17 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:7EA312C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DISPENSA 02/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 02/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 02/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Esterilização do CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES).**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.113,00**
BASE LEGAL:	Inciso I Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 17 de janeiro 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:F6A239AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2298/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 254/2019 de 19de dezembrode 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS	134748699	26/05/1997

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 DE JANEIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:457929B2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2299/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 255/2019 de 06de janeirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DAVID LUCAS RIBEIRO DIAS SANTOS	132140979	14/11/1996

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 DE JANEIRODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F7FBB471

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2301/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO, matrícula 6367,** portador do CPF 099.758.849-70, Lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/04/2014 a 09/04/2019 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/02/2020 a 01/03/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B486E4DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2303/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1910/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1910/2019, de 18 de Julho de 2019, que designava a servidora municipal **YASMINE FERNANDES**, matrícula 5320, portadora do CPF nº. 024.177.389-02, como Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BB86DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1299/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional proveniente de Operação de Crédito, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2554/2019 de 19/12/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, proveniente de Operação de Crédito, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1195 - 4.4.90.52.00.00	41618	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.000,00
Total Suplementação:			**1.800.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, será obtido através da receita abaixo relacionada, proveniente da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 2554/2019 de 19/12/2019, destinado à aquisição de 05 (cinco) ônibus escolares.

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.1.1.8.01.3.1.14.00.00.00.00.	Transf. CEF - Programa FINISA - Aquisição de 5 Ônibus Escolares	41618	1.800.000,00
TOTAL			**1.800.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:035A2D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1300/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
339 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0015.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS	

		LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
800 - 3.1.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
Total Suplementação:			**142.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0015.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
802 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
Total Redução:			**142.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FD56EB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 001/2020

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Conceder, à servidora Nilcéia Soares Nogueira Rosolen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre 2018/2019, a partir de 20.01.2020, de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2020.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:6F133D0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 02/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Flor de Liz Comércio Ltda - ME.
OBJETO: Fornecimento dos itens 9 e 10 – Pinça e kit de bolsa.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8E21F851

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: R. A. Martins – Distribuidora – Eireli.
OBJETO: Fornecimento do item 1 – Protetor solar.
VALOR: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B5546036

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Kisner e Perisse Ltda.
OBJETO: Fornecimento dos itens 2, 3, 7, 8 – Repelentes, botas, luvas e óculos de proteção.
VALOR: R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E1809F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 990 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Excesso de Arrecadação

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento de 2020, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**1**	**Fundo Municipal de Saúde**	
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**	
SUBFUNÇÃO	301	**Atenção Básica**	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	990.000,00
PROJ/ATIV.	1.002	Construção e reforma das Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00	15500	Obras e Instalações	400.000,00
PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
4.4.90.52.00	15500	Equipamentos e Materiais Permanentes	590.000,00
TOTAL			990.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado entre o Município e os Governos Feral e Estadual para o exercício de 2020, bem como seus rendimento de aplicação financeira, a Saber:

Rubrica	**Fonte**	Discriminação	Valor
4.24.28.10.11.08.00	15500	Transf. Vol. Estadual Investimentos Saúde	967.000,00
4.13.21.00.11.63	15500	Rendim. Apl. Fin. Investimentos em Saúde	23.000,00
SOMA GERAL			**990.000,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° Lei N° 943/2019, de 26 de Junho De 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020

(LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F7668E80

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 991 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a reposição salarial para os Servidores Públicos e Agentes Políticos Municipais, Fixa o Piso Salarial Profissional do Magistério.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, contemplando servidores estatutários ocupantes de cargo público efetivo, ocupantes de cargos comissionados, conselheiros tutelares, empregados públicos e agentes políticos, decorrente da defasagem inflacionária com base no INPC acumulado de 2019, no percentual de 4,48 (quatro virgula quarenta e oito), aplicado sobre o valor relativo ao mês de dezembro de 2019.

Parágrafo único: O reajuste previsto no caput não se aplica à função gratificada FG-10.

Art. 2º. Fixa o Piso Salarial Profissional do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2020, em R$ 2.886,15(dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), correspondente ao vencimento inicial dos profissionais do magistério público da**Educação Básica**, com formação de nível médio e jornada de 40 horas semanais, de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público, conforme definições do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda Nacional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2020

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR, em 17 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D6C4AABC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 992 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR

A Câmara Municipal de Agudos Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 909 de 2018, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É concedida revisão geral anual de vencimentos dos Servidores ativos da Câmara Municipal de Agudos do Sul, relativo à reposição de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao INPC do período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º -É concedido a revisão anual prevista no artigo anterior, a título reposição dos subsídios dos Agentes Políticos e comissionados do Poder Legislativo.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2020.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR, em 17 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:534D69F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DE 90.000 KM DO VEÍCULO GRAND SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA: BBW-3204, CHASSI: 9BD19713HJ3349669

CONTRATADA: VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0004-97
ENDEREÇO: RODOVIA DEPUTADO GENÉSIO TURECK, ACESSO OESTE, Nº 500, BOEHMERWALD, CEP: 89.287-885, SÃO BENTO DO SUL - SC
VALOR: 717,65 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
24-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 16 de janeiro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:67CA514B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.**
Objeto: "**O PRESENTE ACORDO TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE COMPRADOR DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO.**
Valor:O presente Termo é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 24.446,92 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).**
Data de Assinatura: 17.01.2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:070ED0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 001/2020

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 0018.000012/2020

A presente licitação tem por objeto a "CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL". Considerando o contido no processo de INEXIGIBILIDADE 001/2020, acolho os termos contidos no mesmo e adjudico o objeto em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.** Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$ 24.446,92 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

Almirante Tamandaré, 16 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2FE96659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE RECURSO ADMINISTRATIVO - CC 04/2019

Protocolo: 0018.0000393/2020
Licitante: CCZ Publicidade e Marketing Ltda.
Licitação: Concorrência 04/2019

ANÁLISE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Licitante acima identificado apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a **DECISÃO** da Comissão de Licitação, onde no primeiro certame em data e local definido em edital, ficou evidenciado que o mesmo descumpriu requisito básico do edital.

Incialmente o licitante CCZ ofereceu **RECURSO ADMINSITRATIVO** podendo ser entendido como **INTEMPESTIVO** uma vez que a presente licitação encontra-se na fase de análise documental daqueles licitantes que apresentaram documentação tempestivamente na presente licitação.

O licitante CCZ apresentou **documentação IMTEMPESTIVAMENTE** nesta licitação.

A comprovação da intempestividade da apresentação da documentação nesta licitação pelo licitante CCZ encontra-se devidamente comprovada no processo, bem como na **ATA** da primeira sessão pública, onde o Sr. Ciro da empresa CCZ estava presente assinando a mesma, fazendo valer o seu direito de contestar naquele momento de forma registrada na mesma ata.

No entanto, contesta novamente sem oferecer maiores argumentos que pudessem demonstrar na prática à ilegalidade por parte da CPL na presente licitação.

Tratou a CPL naquele momento em demonstrar de forma bastante clara o respeito à vinculação ao Edital, bem como, o respeito aos licitantes participantes que cumpriram o dispositivo de apresentar a documentação nos termos do edital, inclusive de data e horário máximo devidamente cumprido.

Portanto, a CPL após ampla análise ao conteúdo apresentado pelo Licitante CCZ, bem como o Parecer Jurídico em anexo, **DECIDE** pela **MANUTENÇÃO** da **DECISÃO ANTERIOR**, de que a licitante CCZ não está participando da presente licitação por apresentar os envelopes exigidos em edital fora do prazo, ou seja, **INTEMPESTIVAMENTE**.

A decisão está pautada, primeiramente em respeito aos ditames do Edital, em respeito aos licitantes que cumpriram os dispositivos legais, inclusive se credenciaram corretamente para representar as suas empresas, cumprimento este que o Sr. Ciro da empresa CCZ **NÃO O FEZ**, conforme registro em ata na ocasião, inclusive cometendo o mesmo ritual neste protocolo, onde a pessoa que assina o recurso apresentado, não comprovou poderes para representar o licitante CCZ.

Encaminha-se ao Gabinete do Prefeito para DELIBERAÇÃO FINAL. Após publique-se a presente ata juntamente com o Parecer Jurídico.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião de trabalho que vai assinada pelos Membros da CPL conforme Portaria 007/2020.

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro 2020.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente

SANDRA MARIA CUMIN
Membro

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Membro Suplente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5421622E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 07/02/2020 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
Data da abertura: 07/02/2020 às 09h00min.
Data limite para agendamento da visita técnica: 05/02/2020 às 17h00min.

Data limite para realização da visita técnica: 06/02/2020 às 17h00min.

OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO JOAQUIM, RUA SILVIO DE SIQUEIRA E RUA ESTADOS UNIDOS NO TRECHO ENTRE A RUA JOSÉ REAL PRADO E RUA DIVINA RODRIGUES DE SOUZA NO BAIRRO SÃO FELIPE**.
VALOR MÁXIMO:
O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 1.570.202,99 (Um milhão quinhentos e setenta mil duzentos e dois reais e noventa e nove centavos)**.
PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviço.
LOCAL DA ABERTURA:
Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2020.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:560DDF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura da Proposta: 31/01/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 31/01/2020 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS".**

Valor Máximo: **R$ 243.920,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **801230.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8FFE2FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 03/02/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 03/02/2020 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA".**

Valor Máximo: **R$ 31.474,27 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **801242.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:571691F2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016

Número do Processo: 0018.0018881/2019
Objeto: *Contratação de empresa para serviços de transporte escolar, bem como serviço de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais, sendo 30 (trinta) veículos tipo ônibus urbanos com no mínimo 30 (trinta) lugares (modelo padron), 04 (quatro) veículos tipo ônibus urbanos com no mínimo 25 (vinte e cinco) lugares e 04 (quatro) veículo tipo ônibus rodoviários com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RELIANCE TRANSPORTES LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2016 pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 08 de janeiro de 2020 e terminando-se em 07 de julho de 2020.
Do Valor: O contrato consiste no valor de R$5.080.340,33 (cinco milhões, oitenta mil, trezentos e quarenta reais, trinta e três centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Décimo Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.33.00 – 1000 - Passagens e Despesas com Locomoção 381
3.3.90.33.00 – 1934 – Passagens e Despesas com Locomoção 848
3.3.90.33.00 – 1940 – Passagens e Despesas com Locomoção 849
3.3.90.33.00 – 1941– Passagens e Despesas com Locomoção 850
3.3.90.33.00 – 1832 – Passagens e Despesas com Locomoção 851
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0021.2.064 – Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%
3.3.90.33.00 – 1102 – Passagens e Despesas com Locomoção 587
12.361.0021.2.071 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00 – 1000 – Passagens e Despesas com Locomoção 588
3.3.90.33.00 – 1002 – Passagens e Despesas com Locomoção 589
3.3.90.33.00 – 1104 – Passagens e Despesas com Locomoção 590
3.3.90.33.00 – 1107 – Passagens e Despesas com Locomoção 591
3.3.90.33.00 – 1125 – Passagens e Despesas com Locomoção 592
3.3.90.33.00 – 1148 – Passagens e Despesas com Locomoção 593

12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 – 1103 – Passagens e Despesas com Locomoção 559
Data de Assinatura: 07.01.2020

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:72A0D6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 045/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **CRISLAINE GALVAO TAVELA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.080.404-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **060.394.559-77** e matrícula funcional nº **508630**, exercendo o cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Centro Mun. de Educação Infantil)**,** conforme artigo 71 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2020.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:049E973F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 046/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2020, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** à servidora **GESILÂNIA PIRES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.413-7-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **779.303.049-49** e matrícula nº **13007**, exercendo o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2BCEEE7A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 047/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.136.226-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **025.213.439-78** e matrícula nº **508463**, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:43FC459E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2020, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** ao servidor **VANDERLEI SILVA DAMASCENO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG **nº 4.670.302-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº 802.882.199-53** e matrícula funcional **nº 508505**, exercendo o Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria de Assistência Social**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D1B33730

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 049/2020

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2020, o servidor **DAVID ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da cédula de Identidade **RG nº 10.056.529-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 390.563.698-06** e matrícula nº **508623**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO(A) PREFEITO(A) – CC - II, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E87B329F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 050/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2020, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora do **RG nº 8.469.235-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 025.457.789-07** e matrícula funcional nº **508609,** exercendo o cargo em comissão de DIRETOR DE ASSISTENCIA AO IDOSO, lotado na Secretaria de Assistência Social (CREAS).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FA95F77F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 051/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2020, os **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** a que faz jus o servidor **JOAO BATISTA DE SENE,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.837.838-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **726.930.109-34** e matrícula funcional nº **3875,** exercendo o cargo de PEDREIRO, lotado no Pátio Rodoviário Por necessidade da administração e consenso do Servidor, este será ressarcido pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Parágrafo Único** – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 à 09 de janeiro de 2019.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DE7C8F12

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2020

SÚMULA: Designa servidor para substituir motorista em gozo de férias.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a medida excepcional e temporária que norteia o período de férias;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que o instituto da substituição é corolário do princípio da continuidade do serviço público, e tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor afastado, a outro com qualificação e habilitação para a sua assunção;

CONSIDERANDO que o motorista a ser designado para exercer a função de motorista possui todos os requisitos necessários ao cargo;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos ao setor de origem de funcionário designado;

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ARMANDO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.770.294-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº 804.136.259-15** e matrícula nº **508479**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, para substituir de forma excepcional e temporária o servidor **VANDERLEI SILVA DAMASCENO** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO LEVE, em gozo de Férias, no período de 17/01/2020 à 31/01/2020.*

Art. 2º - *Em virtude da designação fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça as funções de dedicação exclusiva neste período, conforme inciso VI, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EEBF86D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 023/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2020,* ***15 (quinze) dias de FÉRIAS*** *à servidora* ***DANIELLE LOUREIRO DUARTE,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***148.288-4-SSP/AL,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***025.993.004-01*** *e matrícula funcional* ***Nº 508263****, exercendo cargo efetivo de BIOQUÍMICO(A), lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)****,*** *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F8BD5F8A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 03/2020

SÚMULA: Enquadra servidora pública de acordo com Plano de Cargos do Magistério.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015.

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório e a inserção do cargo exercido pela servidora na Lei Municipal do Magistério;

CONSIDERANDO a realização da avaliação de desempenho funcional de servidores do magistério e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;
DECRETA

Art. 1º - Homologa estágio probatório da servidora SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS e concede promoção vertical por *habilitação e qualificação profissional da classe* ***"I-01"*** *para a classe* ***"II-01"****, conforme prevê o art. 46, Seção VIII da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público).*

Art. 2º - Fica concedida progressão horizontal à servidora efetiva do Magistério abaixo relacionada, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA com carga horária de 40 horas semanais do Município de Altamira do Paraná, conforme disposto na TABELA II, do ANEXO ÚNICO da Lei nº 590/2019 enquadrada na Classe II, Nível 01 para Nível 02.

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
508517	SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS	01/03/2016	II-01	II-02

Art. 2º - O enquadramento será feito com a data de 01 (primeiro) de janeiro de 2020, os valores retroativos da promoção e progressão referente à março de 2019 serão pagos em três parcelas a partir do mês de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 17 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F644B4B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 53/2020

SÚMULA: Designa servidores para constituir comissão destinada a instaurar Tomada de Contas Especial e dá outras providencias.

ELZA APARECIDA DA SILVA**,** Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo de Prestação de Contas Anuais sob nº 185044/15, ano base 2014.

CONSIDERANDO o contido no item 1.1 da Instrução 96/2017 – COFIM de referido processo.

CONSIDERANDO o contido no Acórdão nº 67/15 - STP, relativo às contas de 2012, processo nº 637502/14, onde foi determinado que o ente comprovasse "*a adoção de medidas concretas, com vista à apuração da responsabilidade nas diferenças e sua eventual correção*", o que até o momento não ocorreu,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CRISTIANO DE CASTRO KLIPE - Contador, JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ - Chefe do Controle Interno e o advogado RICARDO MALUF WIDERSKI, para constituir comissão destinada a instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL a fim de apurara eventuais irregularidades em conta bancária com divergência de saldo não comprovada, conforme consta dos autos de Prestação de Contas Anuais 2014 - TCE/PR - sob nº 185044/15.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de relatório.

Art. 3º - Esta *PORTARIA* entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de janeiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9D5CF1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.480 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, ODETE DA SILVA RABITO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2020, com término em 02 de maio de 2020,** referente ao período aquisitivo: **24-10-2003 a 22-10-2008** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de janeiro de 2020,** 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:58AE62D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.481 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 30 de janeiro de 2020, Servidora Pública Municipal ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 01/02/2018 a 31/01/2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de janeiro de 2020,** 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:73C20C0D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.482 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JANE TEREZA NOBILE MIGUEL*		
Gestor:	*ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA*		
Contrato nº	*012/2020*	***Vigência:***	*17.01.2020 A 16.01.2021*
Modalidade:	*INEXIGIBILIDADE*		
Nº licitação	*002/2020*		
Contratado:	*EDITORA FTD S.A*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO FTD SIM, É UM CONJUNTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ALUNO, MATERIAIS DO PROFESSOR, SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO R FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL, E PORTAL EDUCACIONAL PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*		
Valor:	*R$ 183.600,00*		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F8A4499

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.483 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JULIO CESAR CARVALHO*		
Gestor:	*JURACI BERNARDINO ALVES*		
Contrato nº	*014/2020*	***Vigência:***	*17.01.2020 A 16.01.2021*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*003/2020*		
Contratado:	*F. R. CORDEIRO - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA MTD 765 F, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.*		
Valor:	*R$ 5.000,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:238856E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.484 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JULIO CESAR CARVALHO*		
Gestor:	*JURACI BERNARDINO ALVES*		
Contrato nº	*013/2020*	***Vigência:***	*17.01.2020 A 16.01.2021*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*003/2020*		
Contratado:	*COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA – ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA MTD 765 F, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.*		
Valor:	*R$ 11.800,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CEAF0A3F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EDITORA FTD S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILA DO SISTEMA DE ENSINO FTD SIM, É UM CONJUNTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ALUNO, MATERIAIS DO PROFESSOR, SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO R FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL, E PORTAL EDUCACIONAL PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 183.600,00** (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17.01.2020

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTÔNIO LUIZ RIOS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F41322B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA MTD 765 F, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17.01.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WAGNER ROGERIO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BF4F380F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
F. R. CORDEIRO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR CORTADOR DE GRAMA MTD 765 F, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 17.01.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:154DE8C8

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 278/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, SEPULTAMENTO, E EXUMAÇÃO PARA O CEMITÉRIO, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.116.767/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 104.400,00** (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45906DE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.485 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, *à Servidora Pública Municipal* ***ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 04-08-2018 a 03-08-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***17 de janeiro de 2020****, 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE7EDB22

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019.
HOMOLOGADO DIA: 17/01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO NA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E TRAMANENTO DE ÁGUA DO SAMAE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

RESULTADO: K – FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - LTDA CNPJ: 12.504.557/0001-49
Valor total da empresa R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

ANDIRÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:71C1EA28

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SERRALHERIA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE E MUNCK, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONTAINERS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS, PISTÕES, E FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ – PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/01/2019 à 31/01/2020.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 31/01/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 31/01/2020.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 17 de Janeiro de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:695D2ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2020
TOMADA DE PREÇOS *Nº PMA 001/2020*

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de Fevereiro de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Implantação De Modernização De Ginásio De Esportes, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 17 de Janeiro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente De Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0A69E976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 30 de Janeiro de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Segurança do Carnaval 2020 durante os dias 21 a 25 de Fevereiro de 2020 com efetivo de 30 seguranças por dia, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 17 de Janeiro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:456AFAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 31 de Janeiro de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Carnaval 2020 e Evento Adora Antonina, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 17 de Janeiro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:625BC421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 054/2019 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019
PROCESSO Nº 091/2019
HOMOLOGADO EM 10/01/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

OBJETO: Registro de preços na aquisição de Leites especiais, dietas líquidas, suplementos alimentares e sondas, para atendimento as crianças e adultos de baixa renda em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em até 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 006/2020 – ID Nº. 2462

FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela.962 – Jardim Social, CEP 82.520-040 – Curitiba - Paraná, representado neste ato pelo Senhor Fernando Joel Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.575.072-4 CPF/MF nº 027.880.659-73.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 40.804,00 (quarenta mil oitocentos e quatro reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 007/2020 – ID Nº. 2463

FORNECEDOR: NM NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº. 28.921.456/0001-03, sediada na Rua Eduardo Pinto da Rocha 159 – Alto Boqueirão CEP 81.850-000 0 Curitiba - Paraná representado neste ato pela Senhora Ana Lucia de Matos, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.130.589-4 CPF/MF nº 551.890.169-00.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 6.000,00 (seis mil reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2020 – ID Nº. 2464

FORNECEDOR: ÍNTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA CNPJ 24.658.613/0001-89, sediada na Rua João Alencar Guimarães, 305 – Santa Quitéria CEP 80.310-420 – Curitiba Paraná, representada neste ato pelo Senhor Luciano dos Passos Tortelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.355.416-7 e do CPF/MF nº 077.128.269-94

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 009/2020 – ID Nº. 2465

FORNECEDOR: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ 29.7152.704/0001-22, sediada na Avenida Cidade de Leiria, 493 Zona 01 CEP 87.013-280 – Maringá Paraná, representada neste ato pela Senhora Bruna Oliveira Bergamascho, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 133811460 e do CPF/MF nº 104.640.749-08.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 010/2020 – ID Nº. 2466

FORNECEDOR: VACCARIN & AFF LTDA ME - CNPJ 18.574.731/0001-27, sediada a Rua General Osório, 3012 – Centro CEP 85.802-070 – Cascavel – Paraná, representada neste ato pela Senhora Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.943.234-0 do CPF/MF nº 047.020.709-40.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 011/2020 – ID Nº. 2467

FORNECEDOR: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – EPP CNPJ 26.640.161/0001-33, sediada na Avenida Anita Garibaldi, 2480- Boa Vista, CEP 82.200-550 – Curitiba – Paraná, representada neste ato pelo Senhor Reginaldo Celso Guidolin, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade nº 3.284.789-7 e do CPF/MF nº 402.603.569-72.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.
Fontes 1303 / 1369

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 10/01/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F5921DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2020 - NOMEIA CONS TUTELAR

DECRETO Nº 10/2020

Nomeia Conselheiros Tutelares de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Ofícios nº 13 e 14/2020 - CMDCA

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIR(O)A TUTELAR, no Município de Antonina, a partir de 10/01/2020.

CONSELHEIRO(A)

ANDREIA DE CASTRO RODRIGUES
CPF nº 034.289.369-65
RG nº 6.390.560-7 SSP/PR

ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES
CPF nº 029.5777.059-74
RG nº 8.001.407-4 SSP/PR

KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE
CPF nº 036.736.849-81
RG nº 6.9064.360-4 SSP/PR

MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI
CPF nº 697.185.719-49
RG nº 5.151.268-5 SSP/PR

LIVIA KARINE BARTH
CPF nº 052.764.569-92
RG nº 8.074.959-7 SSP/PR

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1E354697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2014 P.D.L. Nº 015/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **VALDIR MARTINS SILVA**, CPF/MF sob n. 239.870.149-20 e **CLARICE LAVEZO DA SILVA**
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/12/2020, o prazo de locação constante na Cláusula Segunda do alusivo Termo Contratual, nos termos dos incisos I e II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Valdir Martins Silva e Clarice Lavezo da Silva
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3807D625

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2014 P.D.L. Nº 015/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **VALDIR MARTINS SILVA**, CPF/MF sob n. 239.870.149-20 e **CLARICE LAVEZO DA SILVA**
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no décimo primeiro termo aditivo, fica atualizado pelo IGP-M o valor mensal do aluguel que passa a ser de R$ 1.241,32 (Mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o montante de R$ 14.895,84 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referentes aos aluguéis do período aditivado.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes, Valdir Martins Silva e Clarice Lavezo da Silva
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5E749613

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

Lote 01:

1) F. P. GARALUZ – ME, CNPJ: 07.299.558/0001-69, não foram apresentadas amostras para os itens nºs 172 e 289;

Astorga, 17 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B7AB4423

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 03 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, com lotes exclusivos para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como lotes destinados à ampla concorrência, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador de oxigênio estacionário.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 17 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8DD47053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 072/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2018, da servidora **ROZIMEIRE NUNES MONTEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, nível 20-F, conforme requerimento protocolado sob n.º1-93/2020, de 15/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:170B1D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2003 a 08/03/2008, da servidora **MIRIAM APARECIDA GUERMANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-K, conforme requerimento protocolado sob n.º1-78/2020, de 14/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB6B7AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 074/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2015, da servidora **EDILAINE VIRGINIA CAETANO CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, conforme requerimento protocolado sob n.º1-76/2020, de 14/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5D287AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 17/08/2009 a 16/08/2014, da servidora **MARIA IVANIR GONÇALVES BERTÃO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º1-61/2020, de 10/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:28BC9F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **MARIA ELENICE MORASSUTTI DIONISIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, conforme requerimento protocolado sob n.º1-77/2020, de 14/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:826CEDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 077/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 21/02/2017, da servidora **DAYANE CRISTINA DA SILVA BARTOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-2, conforme requerimento protocolado sob n.º1-95/2020, de 15/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F006D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2004 a 02/05/2009, da servidora **ANA PAULA DE FRANÇA SOARES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, conforme requerimento protocolado sob n.º1-102/2020, de 16/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4BC9F9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 14/06/2011 a 13/06/2016, da servidora **FLÁVIA PEREIRA DA CUNHA PRANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeira, nível 03-D, conforme requerimento protocolado sob n.º1-87/2020, de 15/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F65EC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2011 a 02/12/2016, da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUZ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-58/2020, de 10/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:24166C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/01/2012, da servidora **SILVIA CRISTINA MARCHIORI SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-85/2020, de 15/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D1395FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 38 (trinta e oito) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 27/07/2014 a 26/07/2019, da servidora **LUZIA MARA CARREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-E, conforme requerimento protocolado sob n.º1-90/2020, de 15/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01039B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2012 a 02/11//2017, do servidor **ILTOM ALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-L, conforme requerimento protocolado sob n.º1-89/2020, de 15/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ED3E6C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 087/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/05/1998 a 10/05//2003, do servidor **VANILTON PIRES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-K, conforme requerimento protocolado sob n.º1-83/2020, de 14/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EBE44176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 04/10/1999 a

03/10//2004, do servidor **ANTONIO MARCOS RODRIGUES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ambulância, nível 08-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-94/2020, de 15/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:402DD33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 11 (onze) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 17/07/2006 a 16/07//2011, do servidor **ANDERSON GARCIA GOMES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-59/2020, de 10/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDA6C0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/12//2011, do servidor **PEDRO DIAS DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-71/2020, de 13/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C9173AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo ajustado de 01/03/2000 a 30/09//2005, do servidor **ADVALDO RIBEIRO DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-72/2020, de 13/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18380B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2006 a 16/05//2011, do servidor **SEBASTIÃO AFONSO DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-G, conforme requerimento protocolado sob n.º1-81/2020, de 14/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0425CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.631.022/0001-12, com sede à Rod. BR 277 KM 112,5 Nº 1.504, Rondinha, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do veículo Pá Carregadeira sobre rodas, modelo: WA200-6, serie: B20579, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 2.184,91 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.99.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.99.000.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD0AB451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Nº Processo: 003/2020. Objeto: Serviços de Sessões de Fisioterapia. Valor Global de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais),** adjudicado à empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA EBENEZER EIRELI, CNPJ - 19.447.851/0001-05, Rua Rui Barbosa, 52, centro, CEP 86385000, cidade de Barra do Jacaré - Paraná. **Justificativa**: Por se tratar de serviços emergenciais para pacientes assistidos pelo centro de saúde municipal.Processo realizado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificado em 17/01/2020 pelo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:076F8C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Nº Processo: 004/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Correios local, para atender a demanda deste município, no período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Agência única dos Correios nesta cidade. Ratificação em 17/01/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRASFOS - ECT DR PR AG BARRA DO JACARÉ, CNPJ-34028316/1086-56, situada na Rua Rui Barbosa, nº 27, centro, nesta cidade. Para prestação de Serviços de Correios local, visando atender a demanda deste município. Valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Barra do Jacaré PR, em 17 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1AA59BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 056/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença premio a partir desta data (17/12/2019) da servidora Viviane Furlan, RG 8.282.050-7- SSP-PR, sendo que a mesma gozou sessenta e um dias da referida licença no período de 18/10/2019 a 17/12/2019, ficando com saldo de vinte e nove dias a gozar em outro período.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de dezembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:4614D3BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 057/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (31/12/2019), o servidor abaixo relacionado:
JOSMAR GUIZS CRUZ, portador do RG 8.766.759-6 ocupante de cargo comissionado de Supervisor Geral do Hospital Municipal.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 31 de dezembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:22EE0BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **VALDECIR BORCATE & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 870, SALA 01, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.433.553/0001-26, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 053/2019, a partir de seu vencimento, até **05/07/2020**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

VALDECIR BORCATE & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:162AA3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R RANULFO COSTA PINTO, 259, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.283.864/0001-19, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2019, a partir de seu vencimento, até **05/07/2020**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DE87FB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOEL DE ABREU, 17, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.221.576/0001-53, neste ato representado conforme contrato

original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 055/2019, a partir de seu vencimento, até **05/07/2020**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:28D98CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **STRAPASSON E ARAUJO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R INACIO KARPINSKI, 805, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.877.802/0001-45, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2019, a partir de seu vencimento, até **05/07/2020**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

STRAPASSON E ARAUJO LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4D30C25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2019 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ELIANE CAMPOS LONGO** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ERVA MATE, 46, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.816.683/0001-07, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 057/2019, a partir de seu vencimento, até **05/07/2020**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

ELIANE CAMPOS LONGO
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:00F1881F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOAO CORREIA CUNHA, 235, cidade de Prudentópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.378.765/0001-28, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 60/2019 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 7/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 086/2019, a partir de seu vencimento **até 03/03/2020,** cujo objeto é a Construção de barracões pré-moldados destinados ao Posto de Lavagem do Município e a Comunidade São Roque de conformidade com projeto básico que é parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 3 de janeiro de 2020.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratado
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:45B190CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 001/2020 – PROCESSO 41/2019

Nome do Fornecedor: URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
CPF / CNPJ: 02.689.532/0001-03
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 41/2019
Número Licitação: 2/2019
Número Contrato/Aditivo: 001/2020
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Data Homologação: 15/01/2020
Data Assinatura: 17/01/2020
Vigência: 480 dias
Valor R$: 178.775,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6FC46AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2019

PORTARIA Nº.315/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando - Os Termos do requerimento de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição.
Considerando – O Artigo 6º da EC 41/03-Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.
Considerando – Instruções Técnicas e Normativas do TCE/Pr.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição**, para a servidora ANAZILIA CORREIA DZIECINI, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, matricula 102-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível C11, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 4.900.943-7 e inscrito no CPF sob o nº 665.982.739-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, forma de reajustes dos Proventos com Paridade aos Servidores Ativos. Base de calculo pela ultima remuneração – Provento Integral.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.761,07 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e sete centavos).
Art. 3º Para efeito de recebimento será calculado na forma do art. 41 da Lei 369/2008 e seus parágrafos.
Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Professora nível C11, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito em 12 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 12 de dezembro 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:802BD5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2020

EDITAL N.º 01/2020
A Comissão Examinadora do PSS 01/2019 para contratação de professores, nomeada pela Portaria nº 25/2019 aberto através do Edital Nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 20/01/2020 as 9:00 Horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para os candidatos que tiveram seus contratos prorrogados.

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS:

ESCOLAS	VAGAS	LOCALIDADE
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	05	Sede
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima	01	Terra Santa
Escola Municipal do Campo Santa Salete	02	Alto Alegre
Escola Municipal do Campo Dom Frederico	02	Assentamento Novo Paraiso
Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	02	Cachoeirinha
CMEI – Maria Alma	05	Sede
Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	01	Sítio Boa Ventura
Escola Municipal do Campo João Pessoa	01	Fazendinha
Escola Municipal do Campo Dom Frederico/Santa Salete	02	Assentamento/Alto Alegre

Boa Ventura de São Roque, 17 de janeiro de 2020.

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:97A2F1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 346 2019

Decreto nº 346/2019 Data 30/12/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinqüenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
423 - 3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	3.450,00
382 - 3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total.....:			**3.550,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.4.0.00.11.00.00 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.550,00
Total.....:	**3.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 30 Dezembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C3F6AFAF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 330 2019

Decreto nº 330/2019 Data 10/12/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
417 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.500,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
418 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.300,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
422 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
421 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.100,00
Total.....:			**419.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita:	1.7.1.8.99.11.02.00 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13.885/2019	419.900,00
Total.....:		**419.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 10 Dezembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CF1D2FD3

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CP 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006 / 2019–

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, considerando um errode digitação no ano da data de abertura, fica RETICADA a data de abertura conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do refirido aviso e edital,torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 10 de março do ano de 2020, na Sala deReuniões da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida, situada na Avenida CíceroBarbosa Sobrinho n° 1190 em Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil,**CONCORRÊNCIA**, tipo Técnica e Preço, para a elaboração da REVISÃOdo PLANO DIRETOR MUNICIPAL. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partirdo dia 17 de janeiro de 2020, no horário comercial, ou solicitada através doe-mail licitacaobva@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos deesclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação noendereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 17 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7FE1F797

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU.

OBJETO: Locação de aparelho de Raio X para o Hospital Municipal do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 16 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5CFF75DD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 096 2020

EDITAL Nº 096/2020 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 17/01/2020
Concurso Público 001/2015 - Edital 028/2016 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Luciana Weiss	15183	10°	095/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de janeiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0847ECA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-36/2020.
DATA: 17 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Bruna Zonin Munaretto, matrícula nº-202924, ocupante do cargo de Comissionado- Secretário de Viação, lotado no Departamento de Viação e Transportes, 10 (dez) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 09/01/19 a 09/01/20, para usufruir de 17/01/20 a 26/01/20, devendo retornar suas atividades em 27/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0DBA072C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-37/2020.
DATA: 17 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Camila Alves Martins, matrícula nº-900040, ocupante do cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, devendo retornar suas atividades em 05/07/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9EA06456

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-38/2020.

DATA: 17 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor José Vaz de Almeida, matrícula nº-200288, ocupante do cargo Pedreiro, lotado no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 31/03/18 a 31/03/19, para usufruir de 02/01/2020 a 31/01/2020, devendo retornar suas atividades em 01/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9FA85DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 001/2020

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Braganey-PR designada pela Portaria nº 01/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial 001/2020, objetivando **:**A Contratação de Licença de uso de Software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referencia, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, está SUSPENSA para análise do Edital e possíveis alterações, após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (45) 3245-1040 e pelo E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com.

Braganey, 17 de janeiro de 2020.

ELAINE SALETE DA ROCHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A2CEFA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO NO. 97//2015

Contrato nº:	097/2015
Licitação	Pregão nº46/2015
Contratante:	Município de Braganey
Contratado:	**JORNAL OPARANA S/A**
Objeto:	Contratação de Empresa Jornalística para Publicações e Divulgação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município de Braganey/PR
Do prazo e valor	Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 20/01/2020 até a data de 19/08/2020. Não haverá alterações de valores
Data da assinatura:	17 de janeiro de 2020.

Braganey 17 de janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:4CA73F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,**Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, EMPRESA PETTY GENICOR CHUNG – EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dália, 2288, Bairro Santa Catarina, na Cidade de Corbélia**,**inscrita no **CNPJ: 29.046.964/0001-52,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua administradora a senhora **Petty Genicor Chung,** portador da cédula de RG:**7.568.670-6 SSP/PR**e CPF nº.**034.416.349-00**. Firmam o

presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO-Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de pessoal para combate de endemias, tendo as seguintes atribuições: o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA – PREÇO -A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço total deR$7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Itens	Descrição dos Cursos	Carga. HS	Valor Unitário	Valor. Total
1.	Contratação de uma empresa especializadapara o fornecimento de pessoal para combate de endemias, tendo as seguintes atribuições: o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 90(noventa) dias.	04	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
VALOR TOTAL			R$ 7.600,00	

O presente contrato terá vigência de**15/01/2020 até 15/04/2020,**podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal.

Braganey, 15 de Janeiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:73F4F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Aquisição de equipamento(s) Rodoviário sendo: Lote 1- 01(uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ultima série, nova, zero hora), potencia liquida no volante (MAXIMA HP), mínimo 113 HP, peso operacional 17.400 Kg, capacidade da caçamba coroada de 0,76 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 146/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 05.063.653/0001-33	R$ 388.000,00
VALOR TOTAL	R$ 388.000,00	

Braganey, 16 de Janeiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F7AF6299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
Pregão nº 51/2018 – PMC - CONTRATO Nº 256/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ sob nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MAIOR**, referente ao Item 01 – Lote 01 (Gás de Cozinha – Botijão 13 Kg) ficando reajustado o valor de R$801,00 (oitocentos e um reais) atualizando o montante para R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
ASSINATURA: 16/01/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:935C1F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 147/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.617/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.617 de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

11		SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC MEIO AMB COM IND E TUR		
11.001		FUNDO NACIONAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
15.542.0017.1-063		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6682	814	Conv. ITAIPU	Excesso	62.100,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
245000110000000000 - Transferências de outras instituições Públicas - ITAIPU	814	62.100,00
TOTAL		62.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:159B07C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2020

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal, Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de janeiro de 2020.
Horário de saída: 13h00min.
Motivo:

Participar de Audiência com o Deputado Estadual, Alexandre Curi;

Data do retorno: 21 (vinte e um) de janeiro de 2020.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2ABEBB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 027/2020-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 02/01/2020, a Servidora **ELIZABETH AKI NAKANO** matricula 767321530**,** contratada através de Contratação Tempóraria -PSS, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 17 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3320B922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 028/2020-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia, correspondente ao período aquisitivo 2011/2016 da Servidora **MAIRA JULIANA MULLER,** matricula 007415-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F3C1BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 029/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **ADALBERTO CORDEIRO,** Matrícula 007746-1, ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:976E457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 030/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 187/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **NILVA MARQUES SOARES** matricula 007579-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AFD81472

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 031/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 185/2019-DRH, que atribuiu o Adicional de Insalubridade a servidora **JANETE VIEIRA SOARES CARVALHO** matricula 008032-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:82832B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 032/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **FABIANA VIDAL,** Matrícula 008270-1, ocupante do Cargo de Contratação Temporária de **ZELADOR- PSS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E CULTURA** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:47167E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Exonera membros do Conselho Tutelar por término de Mandato Eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados os membros do Conselho Tutelar de Cafelândia por término de Mandato Eletivo, a partir do dia 09 de janeiro de 2020:

• Anderson Santos Ferraz;
• Edilene Marçal Dias de Lemos;
• Jéssica Karoline da Silva;
• Nilson José de Lima;
• Vanessa Lopes da Silva Basso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JANEIRO 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31B8CC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
TESOURARIA PREVICAMP

PORTARIA N.º 02/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa,

DESIGNA

Art. 1º A servidora **Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski – R.G 8.263.495-9/PR**, a responder interinamente pela tesouraria desta Previdência, até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:FBDC440E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 03/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa,

DESIGNA

Art. 1º As servidoras **Ana Paula Biscaro de Matos** – **R.G 7.519-580-0/PR** (Presidente) **Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski – R.G 8.263.495-9/PR** (Membro) e **Ernani Speranceta** – **R.G 5.665.799-04/PR**, para comporem a Comissão de Licitação Permanente da Previcamp, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:6F522FF2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

PORTARIA Nº. 04/2020

Artigo 1º - O Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais, constitui sua Comissão Permanente de Recebimento Material Permanente para o exercício de 2020, que será composta pelas seguintes membros:

Presidente: **Ernani Speranceta**
Membro: **Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski**
Membro: **Ana Paula Biscaro de Matos**

Artigo 2° - Caberá à Comissão Permanente, por todos os seus membros, o recebimento do material permanente da PREVICAMP, através da competente ordem de serviço, a qual será remetida para o Diretor Executivo visando o devido controle e conservação, consoante disposto no Art. 38, inciso XII, da Lei Complementar nº 03/2010.

Campina Grande do Sul, 01 e janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:E5580023

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
TESOURARIA SIM-AM

PORTARIA N.º 05/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa,

DESIGNA

Art. 1º A servidora **Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski – R.G 8.263.495-9/PR**, a responder interinamente para geração de dados do módulo Tesouraria do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:0E41EA27

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
LICITAÇÃO SIM-AM

PORTARIA N.º 06/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa,

DESIGNA

Art. 1º A servidora **Ana Paula Biscaro de Matos – R.G 7.519.580-0/PR**, ser responsável técnico para geração de dados do módulo Licitação do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:D8BD05E4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PATRIMÔNIO SIM-AM

PORTARIA N.º 07/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa,

DESIGNA

Art. 1º A servidora Ana Paula Biscaro de Matos – **R.G 7.519.580-0/PR**, responsável técnico para geração de dados do módulo Patrimônio do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:06239E58

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
FOLHA DE PAGAMENTO SIM-AM

PORTARIA N.º 08/2020

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul, através de sua Diretoria Administrativa,

DESIGNA

Art. 1º A servidora **Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski – R.G 8.263.495-9/PR**, a responder interinamente para geração de dados do módulo Folha de Pagamento do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

RUBIA C. C. GIACOMITI ROSVADOSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:0B2F8763

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO NOVEMBRO 2019

ENQUADRAMENTO
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - COMPOSIÇÃO NOVEMBRO/ 2019
ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES - NOVEMBRO/2019
Esta Matéria fio publicada no Jornal União Edição 831 de 08 a 16/01/2020 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:92543E7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente tendo em vista o requerimento da servidora protocolado através do nº. 107/2020,

CONCEDE

Licença para desempenhar mandato eletivo com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, artigo 51, inciso IV e artigos 134 e 151, à Servidora **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY - Matrícula nº. 116731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Nível A18 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 10/01/2020 até a data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares.

Campina Grande do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92064611

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias o Servidor Jefferson Rosa Cordeiro,

DESIGNA

O servidor **CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matricula nº. 186431**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, no período de 15/01/2020 à 24/01/2020.

Campina Grande do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C362A81B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **SCHEYLA EVANA IEDOWSKI VOSS - R.G.: nº. 8.143.928-1-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:02692CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	3.243.307,13	1.696.719,68	1.546.587,45	21.832.880,38
2020	3.421.945,31	1.820.791,33	1.601.153,98	23.434.034,36
2021	3.602.630,55	1.886.389,69	1.716.240,86	25.150.275,22
2022	3.662.658,48	2.015.892,11	1.646.766,37	26.797.041,59

2023	3.837.997,65	2.101.116,35	1.736.881,30	28.533.922,89
2024	4.014.979,23	2.206.944,89	1.808.034,34	30.341.957,23
2025	4.191.524,77	2.408.453,39	1.783.071,38	32.125.028,61
2026	4.364.860,50	2.603.581,64	1.761.278,86	33.886.307,47
2027	4.525.859,71	2.715.799,88	1.810.059,83	35.696.367,30
2028	4.685.312,33	2.859.212,64	1.826.099,69	37.522.466,99
2029	4.843.161,23	3.001.377,46	1.841.783,77	39.364.250,76
2030	4.979.505,67	3.287.531,89	1.691.973,78	41.056.224,54
2031	5.086.600,24	3.717.091,02	1.369.509,22	42.425.733,76
2032	5.208.057,79	3.852.005,28	1.356.052,51	43.781.786,27
2033	5.331.660,59	3.956.039,32	1.375.621,27	45.157.407,54
2034	5.466.964,43	4.006.546,01	1.460.418,42	46.617.825,96
2035	5.595.360,93	4.086.475,30	1.508.885,63	48.126.711,59
2036	5.706.469,01	4.257.161,81	1.449.307,20	49.576.018,79
2037	5.828.516,29	4.338.932,93	1.489.583,36	51.065.602,15
2038	5.965.388,17	4.331.108,73	1.634.279,44	52.699.881,59
2039	6.071.816,43	4.332.261,20	1.739.555,23	54.439.436,82
2040	6.140.379,76	4.435.338,79	1.705.040,97	56.144.477,79
Saldo Financeiro Exercício Anterior				20.286.292,93

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:03D0A6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADITIVO CONTRATO 479 2017

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2017.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 479/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída p/ Gleba São Gabriel, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B096B20C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADITIVO CONTRATO 480 2017

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2017.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 480/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 08 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB5B015E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 331/2019

DECRETO Nº 331/2019
DATA: 30/12/2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1042.2.177 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 70.000.00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.10412.171 - Execução de Parcerias com Organizações Civis/Entidades Atendim a Saúde
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8ECC317D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 548/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 103/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 017/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PAULO PINTO 05586892995,*** residente na Rua Ocaí, 07, Bairro Santa Rita, neste município, inscrito no CNPJ sob n. º 22.280.892/0001-64, neste ato devidamente representada por *PAULO PINTO,* portador do CPF sob n. º 055.868.929-95 e RG sob n. º 9.904.197-8 SESP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de dezembro de 2020, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato, e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO PINTO 05586892995
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7ADC2BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 037 2019

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2019.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ***ELISANDRO DOS REIS***, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO,*** com sede na Rua Guarajá, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO,* portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa (lotes 01, 03 e 11), conforme Termo firmado em 13 de fevereiro de 2019, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento (13.02.2020).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com o fornecimento de materiais de consumo, solicitados mediante requisições, no limite de até vinte e cinco por cento do total contratado (43.865,00), necessários para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o vencimento deste Termo Contratual para até 13 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7CAC959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 038 2019

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2019.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 038/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício,

Senhor ***ELISANDRO DOS REIS,*** em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***D. MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,*** com sede na Rua Pitangueira, 96, Bairro Recanto Tropical, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 28.279.513/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Senhor *CLEMAR JOSÉ DE LIMA,* portadora do CPF sob n. º 984.553.209-82. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa (lotes 05, 07, 12, 13 e 14), conforme Termo firmado em 13 de fevereiro de 2019, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento (13.02.2020).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com o fornecimento de materiais de consumo, solicitados mediante requisições, no limite de até vinte e cinco por cento do total contratado (31.499,50), necessários para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o vencimento deste Termo Contratual para até 13 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1D2B30FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências:
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 267/2019 de 06.08.2019.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 101/2019 de 17.07.2019.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas sexta e décima terceira do Termo Contratual.

OBJETO: Aquisição de material de reposição/consumo (item n. º 01 - Películas tam. 25X30CM cx c/ 125), que será utilizado na impressora DRAVIEW 5700 LASER CARESTREAM, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI, e de outro lado;*

CONTRATADA: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, localizada na Rua Joaquim Tavora, 2983, Parque São Paulo, CEP: 85.803-750, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.138.626/0001-76, neste ato representada legalmente por *HENDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH,* portador do CPF sob n. 078.047.169-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade do referido objeto adquirido, no limite de até vinte e cinco por cento do total contratado de R$ ***8.147,50 (oito mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),*** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI PHARMED
Secretário Municipal de Saúde

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DCD2101A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO INTERNO Nº 11/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**IVAN CASAGRANDE - CNPJ 053.511.318-89**
Objeto	Prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Elson Soares 843- Centro, objeto da matrícula 1.903, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	17/01/2020 à 16/07/2020
Valor Contratual	**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
IVAN CASAGRANDE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0BF5AADA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 09/2020
PROCESSO Nº 14/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de materiais destinados a realização de exames de imagem, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/01/2020** a **03/02/2020**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia **21/01/2020** às 08h:00m do dia **03/02/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **03/02/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 17 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BCB2ECBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º -Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, autorizada a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito por cento), a título de reposição.

ARTIGO 2º - O percentual de que trata o artigo 1º incidirá sobre os valores pagos com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do Reajuste do Subsidio e do Reajuste Salarial a título de Reposição a que se refere o artigo anterior correrão à conta de Dotações do Orçamento do Presente Exercício Financeiro.

ARTIGO 4º- Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, obedecendo aos preceitos do Art. 20, III, b da Lei Complementar 101/2000, em consonância ao contido no Parágrafo Único do art. 22 da referida Lei.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2020.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:9913FAB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
XTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 57/2019 - ID Nº 5719 LICITAÇÃO N. 32/2019 PROCESSO DE INEGIBILIDADE N.º 02/2019

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 57/2019 - ID Nº 5719
LICITAÇÃO N. 32/2019
PROCESSO DE INEGIBILIDADE N.º 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARIA DE LURDES MONTEIRO
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia 01/01/2020, o Contrato firmado em 01/07/2019, entre as partes, de acordo com o Parecer Jurídico e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:654D135E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2020

SÚMULA: Aprova subdivisão do lote 10 da quadra 05, loteamento Jardim Europa, perímetro urbano deste município e comarca.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 390,00m2(trezentos e noventa metros quadrados), constantes da(o) lote 05 (cinco) da quadra 10 (dez), loteamento Jardim Europa, Perímetro Urbano, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 10-A - Pela frente, numa extensão de 6,00 metros, confronta com a Rua Projetada 5-A; pelo lado direito numa extensão de 30,00m, confronta com o lote 11; pelo fundo numa extensão de 6,00m, confronta com o lote 4; pelo lado esquerdo numa extensão de 30,00m, confronta com o lote 10-B, totalizando a área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados).

Lote 10-B - Pela frente numa extensão de 7,00m, confronta com a Rua Projetada 5-A; pelo lado direito numa extensão de 30,00m, confronta com o lote 10-A; pelo fundo numa extensão de 7,00m, confronta com o lote 4; e pelo lado esquerdo numa extensão de 30,00m, confronta com os lotes 08, 09 e parte do lote 07; totalizando a área de 210,00m2 (duzentos e dez metros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 10-A e 10-B da quadra 05, loteamento Jardim Europa, perímetro urbano deste Município.

Centenário do Sul, 16 Janeiro de 2020

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6DB85FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO NR. 44/2019 - PROCESSO 115/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº 008 de 13/01//2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/01/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.org.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço www.conims.com.br
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Pato Branco/PR, 17 de Janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66F006EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 103-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 103/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1889/F493) (876/F494). Data da assinatura: 27/12/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 445/2019. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. Valor: R$ 40.788,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B331E8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 103-2019

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 103/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 103/2019, de 01/10/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	40.788,00
TOTAL HOMOLOGADO	40.788,00

Que apresentou o Menor Preço por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/12/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7C56D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS

Espécie: Extrato do 5° Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nº 243/2019 e nº 244/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratadas: Auto Posto da XV Ltda, CNPJ Nº 18.685.770/0001-80 e Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda, CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente a partir de 01/12/2019, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum– Valor Unitário: R$ 4,0314. Combustível Tipo Diesel BS 500Valor Unitário:R$ 3,3698. Combustível Tipo Diesel S 10, R$ 3,3863.Pregão Presencial 54/2019. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/12/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município, Antônio Stang pelo Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda e Ireni Terezinha Brancalioni e Mariciane Vergínia Berlanda Prestes pelo Auto Posto da XV Ltda.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:659A86E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA APAE

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho, CNPJ nº 80.871.361/0001-42, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, no que diz respeito à prestação de serviços de apoio a inclusão escolar e social, através da Escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial - INEP/MEC nº 1341143710. Para que tal parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos na ordem de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados, de R$ 7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para manutenção dos serviços de ação continuada – SAC e de R$ 78.003,10 (setenta e oito mil, três reais e dez centavos) apoio Fundeb,** à essa entidade, através de formalização de aditivos para o exercício de 2020, aos Termos de Fomento, conforme considerações a seguir:
O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
A Resolução nº 4/MEC, de 02 de outubro de 2009, quando no seu artigo 4º define o público-alvo da Educação Especial;
O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 33, inciso IV que diz que "a administração pública estadual poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política", e ao Artigo 34 do mesmo Decreto..."Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";
Está credenciada junto aos Órgãos competentes do sistema de ensino, conforme disciplina o art. 10, inciso IV e parágrafo único, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 9.394/96.

Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado, por inexigibilidade, de realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que presta serviços educacionais a alunos com deficiência, público-alvo da Educação Especial, devidamente regulamentadas e habilitadas junto ao INEP/MEC e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Chopinzinho, Paraná, 30 de dezembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ROSELI APARECIDA SCOLARI LORENZI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Interina

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:713CC46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA APAE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento se trata **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Aditivos aos Termos de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, para atendimento de alunos especiais de zero a seis anos de idade no ensino fundamental e com profissionais especializados e zeladoria na área assistencial.

Processos nºs 2.956, 2.957 e 2.958/2019.

O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, regulamenta a questão da **inexigibilidade** do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31: Será considerado inexigível o Chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)."

Considerando a exposição de motivos exarada pelo Município de Chopinzinho e anuída pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na instrução processual nºs 0775, 0776/2017 e 3989/2018,, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, **torno público** a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Aditamento aos Termos de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE, nos valores para o exercício de 2020, sendo: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados, R$ 7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para manutenção dos serviços de ação continuada – SAC e R$ 78.003,10 (setenta e oito mil, três reais e dez centavos) apoio Fundeb**.

Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no § 1º, artigo 32, da Lei nº 13.204/2015 e § 1, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.

Após, remeta-se os processos à formalização dos Aditivos aos Termos de Fomento e demais providências.

Município de Chopinzinho, Paraná, 30 de dezembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:194732BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 382-2019 - BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 382/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda Epp. CNPJ:18.066.360/0001-51. Objeto: Dilatação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. Novo Prazo: 20/04/2020. Origem: Tomada de Preços nº 14/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Helcio Vanderlei Gamla, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F99A9E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 51, da Lei nº. 8666/93 e artigo 37, incisos IV e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo; considerando que o mandato da atual Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 09/2019, encerra-se no próximo dia 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE
1 - Constituir e nomear **Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Colombo, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

Kalyane Marie Micaloski Kowalski, portadora do RG nº 8.839.302-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.381.349-88 - **Presidente**;

Andreline Beira, portadora do RG nº 9.909.319-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 071.175.139-00 – **Membro**;

Leonardo Correia Camargo, portador do RG nº 9.287.744-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 091.429.929-82 – **Membro**;

Luiz Gabriel Marcondes, portador do RG nº 9.164.231-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.956.149-21 – **Membro**;

Marcelino Scrok, portador do RG nº 5.051.635-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 866.014.319-15 – **Membro**.

2 – Revogar as Portarias nºs. 09/2019 e 53/2019.

Colombo, 15 de janeiro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:018CD177

COLOMBO PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO TP 003/2019

O Diretor da Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão de Licitações e da Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pelas Portarias nº 015/2019 e 013/2019 respectivamente, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.**

Proponente: Par Engenharia Financeira Ltda.

Valor Global: R$ 47.580,00 (Quarenta e sete mil reais e quinhentos e oitenta centavos).

Serviços: Constantes no termo de referência anexo VI do edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: Conforme informações constantes no Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de janeiro de 2020.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:8EEFE249

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 032/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordom com a solicitação do processo administrativo n° 743/2020,

RESOLVE:

I - Conceder, a disposição funcional daServidoraVanda Eugenio do Nascimento, matricula nº12.085, à Prefeitura Municipal de Quatro Barras, pelo período de 03 de fevereiro de 2020 á 31 de dezembro de 2020, com ônus a origem mediante ressarcimento.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BEB16C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0252020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO: 27569/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: BIVERAS REFEIÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.507.460/0001-61
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
Valor: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DFAC9FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 - CONTRATO Nº 347/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018
PROCESSO Nº 9862/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 1) – JARDIM PARANÁ, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Valor Total: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 225.950,66 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), devido ao acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Local e Data: Colombo, 15 de Janeiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CFCF0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2020 - CONTRATO Nº 271/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018
PROCESSO Nº 9860/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Eucaliptos, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor Total: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 136.238,72 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), devido ao acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1522/19.
Local e Data: Colombo, 15 de Janeiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C61B5A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2019 - CONTRATO Nº 377/2017 – DISPENSA Nº 058/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esportes, Culura, Lazer e Juventude
Contratada: Jerson Gonçalves Ferreira, CPF nº 027.869.239-72.

Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 82 – Centro – Colombo/PR, destinado às instalações do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel em R$ 2.492,51 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) e o valor total para os 12 (doze) meses será de R$ 29.910,12 (Vinte e nove mil, novecentos e dez reais e doze centavos).
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019 - DO: 22.02.27.812.0023.2160.339036 - Desdobramento 15.00 – Fonte 1.000.
Prazo: O prazo de locação do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Dezembro de 2019.
Assinatura: Paulo Cesar Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A5413505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO: 27569/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: MERY ANNE BREZENSKI GAILARD KOSTON, inscrita no CNPJ sob nº 18.892.907/0001-78
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2374D4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 03/2020.

Processo:	32858/2019- Dispensa Nº 03/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**JULIA DE ABREU SANTOS - CONFECÇÃO - ME. CNPJ: 05.534.174/0001-58.**
Objeto:	Contratação de serviços de confecção de camisetas em malha de poli viscose de diversas cores para identificação das equipes envolvidas na organização e trabalho durante a 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.698,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:09CA65AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO. 231/2020.

Extrato do Empenhos

N° do Empenhos:	226/2020
Data:	17/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$16.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais).
Nº da Dispensa:	03/2020
Contratado:	**JULIA DE ABREU SANTOS CONFECÇÃO - ME. CNPJ: 05.534.174/0001-58**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de serviços de confecção de camisetas em malha de poli viscose de diversas cores para identificação das equipes envolvidas na organização e trabalho durante a 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FEA3A39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 04/2020.

Processo:	32840/2019- Dispensa Nº 04/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**GRÁFICACOMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME. CNPJ: 30.951.963/0001-31.**
Objeto:	Contratação de Serviços de confecção de adesivos e pulseiras com tarja holográfica para identificação de pessoas no Parque Municipal da Uva durante a 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.124,75 (sete mil cento e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E92C9336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 227/2020.

Extrato do Empenhos

N° do Empenhos:	227/2020
Data:	17/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$7.124,33 (sete mil cento e vinte quatro reais e trinta e três centavos).
Nº da Dispensa:	04/2020
Contratado:	**GRÁFICA CANALD COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME. CNPJ: 30.951.963/0001-31.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de confecção de adesivos e pulseiras com tarja holográfica para identificação de pessoas no Parque Municipal da Uva durante a 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C79E7C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 05/2020.

Processo:	331467/2019- Dispensa Nº 05/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**NT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP. CNPJ: 19.081.178/0001-32.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Montagem e Fornecimento de cestas com produtos coloniais oriundo do município de Colombo, a serem utilizadas em eventos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tais como: Festa da Uva e Festa do Agricultor.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FDFD13AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 230/2020.

Extrato do Empenhos

N° do Empenhos:	230/2020
Data:	17/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais).
Nº da Dispensa:	05/2020
Contratado:	**N T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME. CNPJ: 19.081.178/0001-32.**

Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Caixas de Papelão para serem utilizadas na 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BA2663BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 06/2020.

Processo:	32855/2019- Dispensa Nº 06/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MIANES & CARRER LTDA - ME. CNPJ: 20.719.427/0001-51.**
Objeto:	Aquisição de Roçadeiras Laterais e Pulverizadores Costais Agrícolas para a premiação, através de sorteio, dos agricultores participantes da Exposição de produtos de cultivo orgânico e convencional a ser realizada durante a 55ª Festa da Uva de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5D8E34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 228/2020.

Extrato do Empenhos

N° do Empenhos:	228/2020
Data:	17/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).
Nº da Dispensa:	06/2020
Contratado:	**MIANES & CARRER LTDA - ME. CNPJ: 20.719.427/0001-51.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Roçadeiras Laterais e Pulverizadores Costais Agrícolas para a premiação, através de sorteio, dos agricultores participantes da Exposição de produtos de cultivo orgânico e convencional a ser realizada durante a 55ª Festa da Uva de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B79D14F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 07/2020.

Processo:	33130/2019- Dispensa Nº 07/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**PIPA AZUL COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIO LTDA - ME. CNPJ: 20.719.427/0001-51.**
Objeto:	Contratação de serviços de Montagem e Detonação de Fogos de Artifício com baixo ruído, durante a realização da 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:18FFED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 08/2020.

Processo:	30205/2019- Dispensa Nº 08/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ESPLENDOR - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 10.346.816/0001-25.**
Objeto:	Contratação de Serviços Gerais/Limpeza com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários durante a realização da 55ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2020.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 15.334,10 (trezemil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AC2A5ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 09/2020.

Processo:	34408/2019- Dispensa Nº 09/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**J . A POLI & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 86.862.687/0001-90.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Montagem e Fornecimento de cestas com produtos coloniais oriundo do município de Colombo, a serem utilizadas em eventos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tais como: Festa da Uva e Festa do Agricultor.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	17/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2E6B4F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 229/2020.

Extrato do Empenhos

N° do Empenhos:	229/2020
Data:	17/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$4.950 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Nº da Dispensa:	09/2020
Contratado:	**A POLI & CIA LTDA - ME. CNPJ: 86.862.687/0001-90.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de Montagem e Fornecimento de cestas com produtos coloniais oriundo do município de Colombo, a serem utilizadas em eventos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tais como: Festa da Uva e Festa do Agricultor.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1B0A98D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
CONCORRÊNCIA nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços médicos de plantonista, médico auditor, diretor técnico e clínico, médico perito e clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II, da lei nº 8.666/1993,I tem 4.10.1 da cláusula quarta arigo3º da lei federal 10.192/2001 e artigo 55, Inciso III, da lei federal Nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 1.272.318,33 (Hum milhão e duzentos e setenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e trinta e três centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:23 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 23 DE JANEIRO 2021
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:23 DE FEVEREIRO ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400000 fonte 303
07003103020019204733903900000 fonte 300/303
07003103020019204733903900000 fonte303
07003103020019204733903900000 fonte 369
07003103020019204733903900000 fonte 000

CONTRATADO: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, CNPJ nº 20.921.343/0001-04
DATA: 13/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:550A0035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, proteção, seguranças, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura e ferramentas
VALOR TOTAL: R$ 54.749,70 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56
DATA: 16/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2F0931CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis
VALOR TOTAL: R$ 148.320,00 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais)
CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 13.229.567/0001-86
DATA:16/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1CBC1FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060021236100132024 3390390000 FONTE 103
060021236500122029 3390390000 FONTE 103
0600212367001320323 390390000 FONTE 103
VALOR:R$7.000,00 (Sete mil reais)
CONTRATADA: IDEA - COMÉRCIO DE JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP - CNPJ: 18.319.326/0001-41
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6E3EC56F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 025/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 13/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
VERA LUCIA CORDEIRO BOCHENEK	806.546-2/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:060A61A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 13/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
CRISTIANE KUDLAVIEC GREMSKI	8.406.914-0/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3CA53A11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2020

SÚMULA: Designa servidor para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Jane Beatriz Cordeiro Stabach para assumir interinamente, a partir de 02/01/2020, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A nomeação interina do cargo de que trata o Artigo 1º será exercida sem remuneração, mantendo-se os subsídios mensais percebidos pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos dispostos no Artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2BAF5836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2020

SÚMULA: Designa servidor para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,
RESOLVE

Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Administração, Alessandra Cordeiro Stabach Chemin para assumir interinamente, a partir de 02/01/2020, a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeação interina do cargo de que trata o Artigo 1º será exercida sem remuneração, mantendo-se os subsídios mensais percebidos pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos dispostos no Artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2F738DB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 10/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO	13.956.685-8/PR	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:64BD82E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: ELETRICISTA - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
3º	REINALDO ANTONIO GUEBER	TITULAR

Contenda, 17 de janeiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:63E450E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
75º	ROSANE MARIA DELANI	TITULAR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas semanais. *		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
7º	JULIANE CRISTINA STANISLOSKI	TITULAR
9º	REGIANE TEREZINHA CAVALHEIRO GOMES	TITULAR

Obs*. Refere-se à segunda convocação de candidatos, inclusos no "final de fila" na primeira convocação.

Contenda, 17 de janeiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E8F29359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR- 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
43º	SAMELA BALBINOT DE CARVALHO	TITULAR
44º	FERNANDA SCHREIBER DA SILVA NOGUEIRA	TITULAR
45º	PATRICIA MICHELE SIMOES	TITULAR
46º	EUNICE DE ALMEIDA SANTOS	TITULAR
47º	CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	TITULAR
48º	THAISA YUMI NODA	TITULAR
49º	ANA PAULA GUARDACHENSKI	TITULAR
50º	CLAUDIA LUIZA DE ALMEIDA	TITULAR

Contenda, 17 de janeiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:966176D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar o servidor FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA, portador do RG nº 9.022.563-4/PR, Secretário Municipal de Finanças, a responder pelo Departamento de Recursos Humanos, a partir de 02/01/2020.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos dispostos no Artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B2F7F7E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 024/2020

DECRETO Nº 024/2020

SÚMULA: *Nomeia Equipe Técnica Permanente para revisão do Plano Diretor Municipal de Contenda/PR, conforme especifica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe Técnica Permanente para a revisão do Plano Diretor Municipal, composta pelos seguintes membros:

I. PRISCILA PIEL (Diretora do Departamento de Obras e Edificações - Arquiteta e urbanista)
II. OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ (Engenheiro civil)
III. LARRY HUGO SANCHEZ (Arquiteto e urbanista)
IV. MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO (Contadora)
V. NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA (Departamento de Cadastro e Tributação)
VI. THOMAS GASPAR SANTANA (Departamento de Meio Ambiente - Auxiliar administrativo)
VII. ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN (Secretária Municipal de Administração e Secretária Municipal de Saúde)
VIII. OSWALDO KOLACHINSKI (Departamento de Vigilância Sanitária)

Art. 2º. Aos membros não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Contenda, 16 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:1A2F281B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL PSS-01/Nº 001/2020

EDITAL PSS-01/Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009, e considerando:
I. O dever constitucional do Município de ofertar escolaridade básica à população;
II. A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
IV. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica.

V. E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade diamantense, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto para Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, PAEE (Professor de Apoio Educacional Especializado) Ensino Fundamental anos iniciais com proficiência em Braille,** termos da Lei Municipal nº 35, de 12 de novembro de 2009, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante D´Oeste.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o Território Municipal, nos casos previstos nos incisos II e III, do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009.
1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento, com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.
1.3. Os professores substitutos terão remuneração fixada nos termos do artigo 7º da Lei Municipal 35/2009, através de decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

2. Do Regime Jurídico

2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3 5 / 2 0 0 9, de 1 2 de n o v e m b r o de 2009.
2.2. O Contrato terá prazo máximo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

3. Do Cronograma

3.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
INSCRIÇÕES das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 17h00min de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação	20/01/2020 até 24/01/2020
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
Publicação da relação das inscrições	27/01/2020
Publicação da Classificação Provisória	28/01/2020
Prazo de entrega para Recurso	30/01/2020
Publicação da Classificação final	31/01/2020

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 20 a 24 de Janeiro de 2020, das 8h00min (oito horas) as 11h30min (onze horas) e das 13h30min (treze e trinta horas) às 17h00min (dezessete horas), pessoalmente e apenas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo na Rua Belém, nº 337, Centro, na cidade de Diamante D'Oeste- PR.
4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.
4.3. A entrega dos documentos, deverá ser feita, no ato da inscrição, no máximo, **dia 24 de Janeiro de 2020,** às **17 horas**, na Secretaria Municipal de Educação. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e a entrega dos documentos comprobatórios, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4. O candidato que deixar de apresentar a documentação, será excluído do Processo.

5. Dos Requisitos para Inscrição, Habilitação e Ingresso

5.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
5.1.1. Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
5.1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.1.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
5.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.1.5. Escolaridade:
a) Ter concluído Magistério, ou;
b) Ter concluído Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;
c) Habilitação em Educação Especial com proficiência em Braile
5.1.6. Não ser ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério do quadro próprio de servidores do município.
5.1.7. Não ser servidor da administração direta ou indireta, da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios bem como empregados ou servidor suas subsidiárias ou controladas, salvo se comprovada compatibilidade de horários, exceto no caso do item 4.1.6.

6. Dos Documentos de Comprovação

Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia, acompanhada de original, da seguinte titulação, que deverá corresponder a da inscrição efetuada:
6.1. Para comprovação de Habilitação:
a) Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão do Magistério/ Formação de Docentes.
b) Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
6.2. Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área do Magistério, em conformidade com a legislação vigente;
b) Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos na área de licenciatura;
c) Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2015.
6.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7. Da Avaliação

7.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.
7.2. Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Habilitação e ao Aperfeiçoamento Profissional.
7.3. A pontuação pela **Habilitação**, observado o disposto no item 5.1.5, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas, **com limite de 50 (cinquenta) pontos**:
a) Candidato com magistério – 50 pontos;
b) Candidato com Licenciatura Plena **(LP)** em Pedagogia – 50 (cinquenta) pontos;
7.4. A Pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 50 (cinquenta) pontos.
7.4.1. Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 05 (cinco) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.
7.4.2. Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.
7.4.3. Pós - Graduação em nível de doutorado (título de doutor) - 10 (dez) pontos.
7.4.4. 7.4.4. Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2015 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.

7.4.5. 7.4.5. Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído;
a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.

8. Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

8.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. Da Classificação e Divulgação

9.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida e considerados os critérios de desempate.
9.1.1. Os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.
Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) Mais idoso;
b) Maior número de Cursos de Especialização;
c) Maior número de Cursos de Aperfeiçoamento.
9.3. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial, em Edital próprio, afixado na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
9.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.
9.5. Não será considerado classificado e habilitado para contratação o candidato que obtiver nota global inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10. Dos Recursos

10.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min do dia 28 de Janeiro de 2020.
10.2. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esportes e Turismo e não serão consideradas reclamações verbais.
10.3. Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, formalmente designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
10.4. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no 31 de Janeiro de 2020, no Diário Oficial do Município, na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

11. Da Contratação

11.1. No decorrer do ano letivo, caso haja necessidade de contratação, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.
11.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
11.3. No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
11.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, **é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura**.
11.5. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972.
11.6. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 35/2009, de 12/11/2009, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.
11.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.
11.8. A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 35/2009;
11.9. Deverá apresentar Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

12. Das Disposições Gerais

12.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
12.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Municipal 35/2009 serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.
12.4. No chamamento de professores, para assumir a uma eventual vaga, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não atender ao chamamento será colocado no final da Lista.
12.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, o seu cadastro e número de telefone.
12.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
12.7. Os candidatos que possuírem débitos com os Cofres Públicos deverão restituir esses valores ao Tesouro do Município, através de GRPR, ou terão descontadas essas dívidas, em Folha de Pagamento, se contratados.
12.8. Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.
12.9. O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 30 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
12.10. O pessoal contratado nos termos da Lei Municipal 35/2009 não poderá:
12.10.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
12.10.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
12.11. A seleção, a contratação e os demais atos atenderão os dispositivos constantes da Lei Municipal 35/2009. Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, designada para esse fim.

Diamante D'Oeste, 17 de Janeiro de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2020

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____
CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato:_____
RG:_____ Orgão Expedidor: _____
C.P.F.:_Data de Nascimento:_/_/_____
Nacionalidade: _____Naturalidade: _____
Título de Eleitor:_____ Zona: _____Seção: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município _____UF: _____
Escolaridade: _____

Tel: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/ ____/ ____.
Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Endereço: Rua Belém, Centro, Diamante D' Oeste-PR;
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2020, Anexo I do Edital nº001/2020. Assinatura do recebedor: _____

Diamante D' Oeste-PR, _____de _____2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2020

ANEXO II- MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço: _____Nº _____
Bairro: _____ Município _____
UF: _____ Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____
E-mail: _____
Data de nascimento: ____/ ____/ ____ Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____
a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou:_____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: ____/ ____/ ____ .
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
Período: ____/ ____/ ____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
Assinatura:_____ Data: _____/_____/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2020

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição: _____
Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação (em branco)

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.
Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D' Oeste-PR, ____ de _____de 2020.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2020

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma com histórico escolar);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
10. Carteira Funcional;
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Carteira de Motorista (caso possua);
13. CPF e RG do Cônjuge;
14. Diploma de Especialização;
15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;
16. Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em outros cursos de licenciatura ou Declaração de candidato acadêmico de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com no mínimo um período cursado (6 meses)
17. Currículo (Anexo II);
18. Formulário de Relação de Títulos (Anexo III).

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:AC574D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA CMFP 3 QUADRIMESTRE 19

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019
3.º QUADRIMESTRE DE 2019
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2019
Reais $

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	janeiro/2019 a dezembro/2019
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC: PR-037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:0620A61B

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL CMFP
3QUADRIMESTRE19

- PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019
Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2019

3.º QUADRIMESTRE DE 2019	**Reais $**
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	janeiro/2019 a dezembro/2019
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	727.812,98
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	727.812,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.491.049,13
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,65%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.649.462,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.566.989,80
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,65

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:F7D12193

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL CMFP
3QUADRIMESTRE19

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2019
3.º Quadrimestre de 2019 - Reais $

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	**27.491.049,13**	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	**727.812,98**	**2,65**
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	**1.649.462,95**	**6**
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	**1.566.989,80**	**5,7**
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	**1.484.516,65**	**5,4**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	**0**	**0**
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	**0**	**0**

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:446181CC

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPONIBILIDADES DE CAIXA CMFP 2SEMESTRE19

- PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019
2.º SEMESTRE DE 2019
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2019

	Reais $
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	janeiro/2019 a dezembro/2019
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
Contador CRC: PR-037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:CFE4AA24

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES DESPESAS COM PESSOAL CMFP 2SEMESTRE19

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2019

2.º SEMESTRE DE 2019 **Reais $**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	janeiro/2019 a dez/19
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	727.812,98
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	727.812,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.491.049,13
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,65%

LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.649.462,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.566.989,80
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,65

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:ACC9DDD6

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL CMFP 2SEMESTRE19

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2019
Reais $
2 Semestre de 2019

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	27.491.049,13	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	727.812,98	2,65
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.649.462,95	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	1.566.989,80	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.484.516,65	5,4
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

JAMEL SULTANE
Presidente da Câmara

ELITON ROSENE PABIS
Contador
CRC 037651/O PR

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:64597073

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Execução de Obra nº 006/2020
Tomada de Preços nº 021/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ sob o nº 12.613.869/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Valor Unitário: R$ 91.103,72 (noventa e um mil e cento e três reais e setenta e dois centavos)
Valor Global Contratual: R$ 364.414,88 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de Execução: 12 meses.
Data de assinatura: 17/01/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:58071731

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
CNPJ sob o nº 78.143.153/0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Conforme Cláusula Segunda do Contrato Original, embasado no Parecer Jurídico, em conformidade com o Art. 65 da Lei 8666/93, fica aditado em 25% o valor do Contrato Originário, firmado entre as partes em 17/10/2019, passando de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LADISLAO OBRZUT NETO
Irmandade do Hospital de Caridade de Irati
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E0061619

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 07/2020 - ALTERA TEMPORARIAMENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Súmula: "Altera, temporariamente, a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei

nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA
Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO RIBEIRO, no período entre 16 de janeiro à 05 de abril de 2020, como membro da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Findo o prazo estipulado no artigo anterior, o servidor SERGIO GOMES volta a exercer a função, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 154/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** em 16 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:9883E095

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 08/2020 - ALTERA TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO DE PREGÃO

Súmula: "Altera, temporariamente, a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO RIBEIRO, no período entre 16 de janeiro à 05 de abril de 2020, como Membro da Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2 – Findo o prazo estipulado no artigo anterior, o servidor SERGIO GOMES volta a exercer a função, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 153/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** em 16 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:9831ED77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicação
PORTARIA Nº 1.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias proporcionais a professores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias proporcionais equivalente a 12(doze) dias, para ser usufruída no período de 6 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, aos seguintes professores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01208	Vinicius Chicarolli Gondolfo	Professor de Ensino Fundamental	01/08/2019 a 31/12/2019
2-01209	Italo Batilani	Professor de Ensino Fundamental	01/08/2019 a 31/12/2019
2-01215	Vanessa Cristina Benhozzi	Professor de Educação Infantil	12/08/2019 a 31/12/2019

Art.2º Fica concedida férias proporcionais equivalente a 10(dez) dias, para ser usufruída no período de 6 de janeiro a 15 de janeiro de 2020, à seguinte professora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01218	Elisângela Ferreira Meireles	Professor de Educação Infantil	26/08/2019 a 31/12/2019

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de dezembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:2DF288D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.543, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Republicação
PORTARIA Nº 1.543, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias proporcionais à servidora Márcia Cristina de Lima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida férias proporcionais equivalente a 25(vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 17/12/2019, à servidora Márcia Cristina de Lima, matrícula 401018, para ser usufruída no período de 6 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:02406273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.555, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.555, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a segunda prorrogação de sindicância destinada a promover a apuração de fatos conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação formulada pela Presidência da Comissão de Processo de Sindicância designada pela Portaria nº 1.511, de 18 de novembro de 2019, e

Considerando o disposto no art. 204, da Lei Municipal nº 003, de 2 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2020 até 18 de fevereiro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1.511 de 18 de novembro de 2019, publicada em 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de janeiro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8336F68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.379, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.379, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Cleide Domingues Maninis, matrícula 2-01111, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, c/c com o art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Cleide Domingues Maninis, matrícula nº 2-01111

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Cleide Domingues Maninis, RG 3.853.494-7, matrícula nº 2-01111, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, nível C-VI, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.731,10 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 17 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AE5A4815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 04/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Ficam **ALTERADOS** os valores do Prêmio Máximo dos itens 185 à 232 da tabela *B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550KM* do ANEXO I do edital.

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F6D216BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 022/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, incluindo o licenciamento dos seguintes softwares: Modulo de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Modulo de Licitações e Compras; Modulo de Controle Interno; Modulo de Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Modulo de Controle de Frotas, Modulo do Portal da Transparência, Modulo de Tramitação de Processos e Protocolo, Modulo de Tributação e Dívida Ativa, Modulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Alvará de Construção e Habite-se, Sistema de Controle de Custo, Controle de Isenção de IPTU; Modulo de Controle do Simples Nacional; Modulo de Administração da ação fiscal, Modulo de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, Modulo de Domicílio Eletrônico, Modulo de Obras e Posturas, Modulo de Notificação de ISS de obras, Modulo de Cadastro de Loteamento, Modulo de Protesto Eletrônico, Modulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156, Modulo de Portal do Contribuinte, e Suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, para utilização no Executivo Municipal e PREVBEL.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 022/2019, considerando a necessidade de readequação do objeto e das especificações técnicas.

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:92C09799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em exames laboratoriais de vínculo genético por DNA, englobando a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames de DNA solicitados pelo Ministério Público em conformidade com a Lei Municipal nº 3520/2008, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 21 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ROSANE MANZONI SEERIG E CIA. LTDA.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:60B218D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2020
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas tamanhos G e EG, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BEF2D6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020.

OBJETO: Contratação da cantora "JULIA DE CASTRO", através de sua própria empresa J.G.S EVENTOS LTDA, para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 15 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

CONTRATADA: J. G. S. EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 29.040.248/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:BBAB2E10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 08/2020 - Processo dispensa nº 01/2020.
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.609,00 (cinco mil, seiscentos e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F7895D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de janeiro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frutados no Pregão Eletrônico nº 152/2019.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:35AB209C

DRH
EXTRATO JOZIANE VINCENCI DA SILVA - ACE

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e JOZIANE VICENCI DA SILVA
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO: 001/2020
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 07 de Janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2020

Francisco Beltrão, 07 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CFBCB80F

DRH
002-2020 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. ED. 138-15

EDITAL Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 15 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
36º	INGRID RIBEIRO LUDVIG	21/07/1992	26

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DD2F23F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Psicopedagogo, designada para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F86CC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Erilvalto Santos de Oliveira Junior	Técnico Desportivo	05/2019 a 12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
Maria Aparecida Caetano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	03/02/2020 a 03/03/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0CC661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4806A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecido Rodrigues	Motorista	10/2018 a 10/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
Camila Luiz Pinheiro	Chefe de Div. De Atend. ao Público	09/2018 a 09/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
Jhonathan da Silva Scardelato	Motorista	05/2018 a 04/2019	03/02/2020 a 17/02/2020
Maria Gorete dos Santos Costa	Auxiliar em Saúde Bucal	07/2018 a 07/2019	10/02/2020 a 24/02/2020
Viviane dos Santos	Dentista	07/2018 a 07/2019	10/02/2020 a 24/02/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0863D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRÍCIA MARIA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/02/2020 a 02/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7122719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora GENI ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Assistência Médica e Ambulatorial, lotada no Departamento do Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/02/2020 a 02/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9454E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USODAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:21A69F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor WILLIAN NATÃ BONILHA DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:77C45BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JÉSSICA LARISSA FRANÇA BARBOZA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7D0AE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANTONIO APARECIDO PINTO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B8AD1829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VICENTE PIVETA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:366E9C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MANOEL MESSIAS SANTANA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E610A746

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2.019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 316/2.019

HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2.020
CONTRATADO: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO de TANQUE ESTACIONÁRIO NOVO (CAPACIDADE 20.000 LTS) equipado com conjunto de MOTOR/BOMBA, para armazenamento de EMULSÃO ASFÁLTICA, atendendo solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
DATA: 17/01/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:EBBE6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2.020.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão
Valor: R$ 1.465.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 005/2020
Dispensa de Licitação Nº 001/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
390	12.07	10.302.0012.2.071	3.1.71.70.00.00.00.00	0303
391	12.07	10.302.0012.2.071	3.1.71.70.00.00.00.00	1494
392	12.07	10.302.0012.2.071	3.3.71.70.00.00.00.00	0303
393	12.07	10.302.0012.2.071	3.3.71.70.00.00.00.00	1494

O objeto do presente Contrato é o fornecimento ao contratante de serviços Assistenciais de Saúde de Média e Alta Complexidade para a população do Município de Goioerê, conforme pactuação financeira definida entre as partes:
- COTA DE CONTRIBUIÇÃO REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – Dos Serviços de Assistência de Saúde de Média e Alta Complexidade;
- PLANTÃO MÉDICO REFERENTE A SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- DIFERENÇAS ESTIMADA DE VALOR DOS PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.

Goioerê, 17 de janeiro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FABF6A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 006/2.020

Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO CADASTRAL em terrenos do Município de GOIOERÊ/PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 31/01/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de janeiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DBA082FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 007/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE PINTURA dos prédios públicos para atender as Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 03/02/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de janeiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8894285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO Nº. 148/2.019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (PADRÃO FNDE), para atender os Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.
A Pregoeira vem CONVOCAR os interessados para realização de reabertura de sessão pública, para proceder a abertura do envelope n. 02 (habilitação) da empresa TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, classificada em segundo lugar do item 01 do presente pregão.
Horário: 09:00 horas. Data: 24/01/2020. Local: sala de reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de janeiro de 2020

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:BAE7D14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNDE	Salário Educação	17/01/2020	116.383,95

Goioerê, 17 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:15DB333B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de computadores para prestação de serviços para a Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal Sr**.** João Batista Ilheus.
CONTRATADO: JULIO ROGERIO SOARES 02550840992, CNPJ sob nº 34.758.160/0001-16.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.40.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.40.9500 Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:FD374927

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal Sr**.** João Batista Ilheus.
CONTRATADO: Frahin- Auto Posto Ltda, CNPJ nº 10.297.161/0001-42.
VALOR TOTAL: R$ 10.975,00(dez mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo, Subgrupo 3.3.90.30.0102 Gasolina.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B9CFBA6E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte, licença, manutenção preventiva e corretiva de relógio ponto da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal Sr**.** João Batista Ilheus.
CONTRATADO: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Sotware Ltda, CNPJ nº 10.786.517/0001-01.
VALOR TOTAL: R$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.30.0102 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7642ED7C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reprodução e encadernação de documentos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal Sr**.** João Batista Ilheus.
CONTRATADO: BP de Matos da Rosa ME, CNPJ nº 21.809.952/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.30.8300 Serviços de cópia e reprodução de documentos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A5050255

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para serviço de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários para execução da cerca patrimonial do Aeroporto, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:03F89925

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2017 (Município de Guaíra) e Contrato de Prestação de Serviços nº 427/2017 (Celepar), da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, CNPJ Nº 76.545.011/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, que será responsável pela implantação e prestação do Serviço de Gestão de Demanda PREFEITURA 156, neste município de Guaíra, Paraná, conforme proposta nº 121/2017, fornecida pela CELEPAR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato**.**

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até **31 de janeiro de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F837F93E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME,**
CNPJ nº 05.134.005/0001-20

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, que será responsável pela realização de palestra de capacitação na formação dos docentes da rede municipal de ensino, a ser ministrada pelo Professor Claudino Kosteski, com previsão de realização no dia 03/02/2020, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **16 de abril de 2020**.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4B326C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ Nº 15.721.332/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, para a execução de serviços de coleta de materiais recicláveis e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, no Município de Guaíra, Paraná, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, e, em consonância com o Projeto RECICLA GUAÍRA, aprovado pela FUNASA, na área da saúde ambiental, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental.

Valor Total: R$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **15 de janeiro de 2020**.

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:03C76939

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2020

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 03/2020**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, e no artigo 23 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 05/2020 e Dispensa nº 03/2020, cujo objeto é "**Aquisição de um aparelho celular Smartphone 256GB, conforme descrição**", a empresa GEBECOM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.282.927/0001-50, no valor de R$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação.

Cascavel/PR, 17 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2DE0CA3A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 010/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 20/01/2020 a 24/01/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	675024	FERNANDA OLIVER SOARES	Médico 24 h / SAMU	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1F8833E1

PROJUR
DECRETO Nº 013/2020 DATA: 17.01.2020

Ementa: reajusta os valores das diárias a serem pagas pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,
Considerando o acúmulo de serviço que recai sobre o gestor do Município, ainda, como se trata de autorização de pagamento, função inerente ao Secretário Municipal de Fazenda;
Considerando a variação do índice acumulado do INPC (IBGE) de 6,1934%, apurado no período de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2019;
Considerando o memorando sob o nº 545/2017,
DECRETA:
Art. 1º A anuência descrita no artigo 61, inciso I, alínea "a" da Lei 1.246/2003 de 03/12/2003, passa do Senhor Prefeito para o Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º Com este Decreto fica reajustado os valores das diárias a serem pagos pela Administração Pública Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2020, passando os Artigos 62 e 62-A da Lei 1.246/2003 de 03/12/2003 a vigorar com as seguintes alterações, ainda, Artigo 62-F, regulamentando a nota fiscal ao consumidor como "documento contabilmente admitidos e idôneos":

"Art. 62. Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir, e serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo, com arredondamento sempre para o número inteiro acima, por ato do Chefe do Executivo Municipal:

Categorias	*Prefeito Vice-Prefeito*	*Secretários Diretores Coordenadores*	*Demais Servidores*
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai.	R$ 847,00	R$ 678,00	R$ 424,00
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul.	R$ 635,00	R$ 510,00	R$ 318,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros.	R$ 424,00	R$ 340,00	R$ 213,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá.	R$ 340,00	R$ 274,00	R$ 171,00

"Art. 62-A Os deslocamentos para atendimento de interesse público em que não se fizer necessária estadia serão remunerados nos termos da tabela a seguir, e serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo, com arredondamento sempre para o número inteiro acima, por ato do Chefe do Executivo Municipal":

Categorias	*Prefeito Vice-Prefeito*	*Secretários Diretores Coordenadores*	*Demais Servidores*
Deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	*R$ 130,00*	*R$ 115,00*	*R$ 86,00*
Deslocamento superior a 04 (quatro) e inferior a 12 (doze) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	*R$ 74,00*	*R$ 66,00*	*R$ 51,00*
Nos casos de deslocamentos para as cidades limítrofes e/ou inferiores a 04 (quatro) horas consecutivas em que não ocorrer refeição, não haverá concessão de diária, excepcionado os casos justificados e contabilmente admitidos, nos limites dos seguintes valores:	*R$ 74,00*	*R$ 66,00*	*R$ 51,00*

"Art. 62-F. ...
I. ...
II. ...
III. *O favorecido deverá apresentar documento que comprove sua presença no local de destino informado, tais como, atestados ou certificados de participação, as Notas Fiscais ao consumidor comprovando os gastos com alimentação e/ou transporte urbano. E no caso de diária com pernoite, apresentará também junto ao Relatório de Viagem, a Nota Fiscal ao consumidor, comprovando o pagamento da hospedagem.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40BA5D07

PROJUR
DECRETO Nº 014/2020 DATA: 17.01.2020

Ementa: nomeia os membros do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, para os exercícios de 2020 a 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 1593/2008 de 27.08.2008, e, considerando o memorando sob o nº 1094/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, para os exercícios de 2020 a 2023, conforme a seguir:

Nome	**RG nº**
André Rafael de Marchi	*9.312.919-9 - SESP/PR*
Edilene Marcia Capatti	*7.258.141-5* SESP/PR
Keila Marta Inojosa da Silva	*214.331.616-5 SESP/PR*
Selma Aparecida Largura Gonçalves	*36.202.841-8 SESP/PR*
Soeni Ramos de Oliveira	*5.791.530-7* SESP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3048E543

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 011/2020
DATA: 16.01.2020

Ementa: exonera Juliane Alessandra Cavalieri Soares do cargo de Assessora da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES**, portadora da CI/RG nº 10.023.967-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-04, com desligamento no dia 17 de janeiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 275/2019 de 30.10.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C1FEB42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Saúde, Anderson Castilho Zago e da servidora municipal Daiane de Souza Freire, para participar da Reunião sobre o alinhamento do fluxo assistencial e manejo dos pacientes com suspeita de dengue, no dia 21 de janeiro, a partir das 9 horas, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 17 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9E7885F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4339/2020

Súmula: Dispõe sobre cancelamento de procedimento licitatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade **Pregão Presencial nº 6/2020**, em razão de necessidade de alterações e adequações do Edital, com relação aos quantitativos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:80CD2B04

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3511/2020

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a pedido a **Portaria n.º 3057/2018**, que nomeia o servidor **José Tadeu Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes,** retornando ao cargo efetivo de Operador de Trator de Lâmina a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AC3AACBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3512/2020

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Marcon de Figueiredo Vollet,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.511.923-0 SSP/PR e CPF n.º 034.664.019-92, para exercer o cargo de **Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C092500F

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA., de 01 (uma) inscrição para o curso "Prestação de Contas De Acordo com o TCE/PR", e de 01 (uma) inscrição para o curso "Proibições no Ano Eleitoral nos Municípios".

CONTRATADO: **Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA.**
CNPJ: 11.227.107/0001-93.

VALOR: R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Prestação de Contas De Acordo com o TCE/PR", que será realizado de 22 a 24 de janeiro de 2020 em Curitiba – PR, e de 01 (uma) inscrição para o curso "Proibições no Ano Eleitoral nos Municípios", que será realizado de 29 a 31 de janeiro de 2020 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 17 de janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A2238350

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), a Servidora Denize Cavichioli – Contadora, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Prestação de Contas de Acordo com o TCE/PR" promovido pela Unipública nos dias 22, 23 e 24 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 17 de Janeiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1A61B59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO 009 DE 30-12-2019

Ementa: Abre credito adicional suplementar e das outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2018 de 28/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 300,00 (trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
Suplementação
01-LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
6 3390390000 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 300,00
Total Suplementação 300,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64..
Redução

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3 3390140000 01001 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 300,00
Total redução 300,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 30 de dezembro de 2019.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:8EB076C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA A SRª AMANDA APARECIDA DA SILVA LOVATO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 002/2020

SÚMULA: "EXONERA A SRª AMANDA APARECIDA DA SILVA LOVATO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito de Guaraqueçaba/PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR a Srª **AMANDA APARECIDA DA SILVA LOVATO**, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 32.488.916-1 e inscrita no CPF sob nº 226.945.888-59, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:643D29ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA O SR MÁRCIO MAURO RODRIGUES PALUMBO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 003/2020

SÚMULA: "EXONERA O SR MÁRCIO MAURO RODRIGUES PALUMBO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba/PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr **MÁRCIO MAURO RODRIGUES PALUMBO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 1.139.814 e inscrito no CPF sob nº 409.699.329-87, do Cargo de **Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 17 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A1544BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 2.879/2020

Sumula: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA GESTÃO 2020 - 2023**, sem remuneração, os seguintes conselheiros municipais de saúde:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO / PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

Entidade Titular: **Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba**
Conselheiro Titular: Nilza Ferreira Rederd
Entidade Suplente: **Secretaria Municipal de Saúde**
Conselheiro Suplente: Marize Terezinha Terezin
Entidade Titular: **MEDSERV – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda**
Conselheiro Titular: Roselene Rocha
Entidade Suplente: **Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRL**
Conselheiro Suplente: Elenore Enns Vidal

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
Entidade Titular: **Conselho Regional de Enfermagem COREN/PR**
Conselheiro Titular: Cleide de Fátima Padilha
Entidade Suplente: **Quadro Servidores da Saúde**
Conselheiro Suplente: Marcos Calado de Miranda
Entidade Titular: **Conselho Regional de Odontologia CRO/PR**
Conselheiro Titular: Kananda C. Macca
Entidade Suplente: **Conselho Regional de Farmácia CRF/PR**
Conselheiro Suplente: Vagner Campos Pereira

III – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
Entidade Titular: **Colônia de Pescadores Z-2 Guaraqueçaba**
Conselheiro Titular: José Eiglmeier
Entidade Suplente: **Colônia de Pescadores Z-2 Guaraqueçaba**
Conselheiro Suplente: Ketlin K. S. Soares
Entidade Titular: **Movimento dos Pescadores Artesanais – Mopear**
Conselheiro Titular: Cláudio Nunes
Entidade Suplente: **Igreja Evangélica ADSA Brasil**
Conselheiro Suplente: Renan Barcelos da Silva
Entidade Titular: **Igreja Católica de Guaraqueçaba**
Conselheiro Titular: Isolina Dias Mendonça
Entidade Suplente: **Cooperativa Arte Nossa**
Conselheiro Suplente: Aparecida Camargo
Entidade Titular**: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Guaraqueçaba**
Conselheiro Titular: Janaína Pedro Pereira
Entidade Suplente: **Igreja Batista de Guaraqueçaba**
Conselheiro Suplente: Marilda Vidal da Rosa Santos

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2020, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D50E984A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PMHS
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no **dia 31 de janeiro de 2020 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no **dia 31 de janeiro de 2020, das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 17 de Janeiro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:EFE12258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 001/2020

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 001/2020 objetivando a Aquisição de Turbidimetro para uso da Secretaria de Saúde para medição de turvação de líquidos, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de Delfini Indústria Comércio Ltda, situada na Av. Prof. Ergília Micelli, 541, na cidade Araraquara/SP – CEP: 14808-110, com CNPJ sob o nº 01.061.762/0001-60, no valor total de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 001/2020**.

IGUARAÇU/PR., 17/01/2020.

LEONEL SCHIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A4F95A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001/2020

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições constantes do Código Tributário Municipal.

R E S O L V E

Art. 1.° - Nomear Comissão para avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2.° - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

NOMES	Nº DOCUMENTO	FUNÇÃO
MÁRCIO MAGALHÃES TITATO	RG. Nº 6.267.633-7	PRESIDENTE
JOÃO GOMES DA SILVA	RG. Nº 1.338.190-9	SECRETÁRIO
EVA PAULA CHARALO AGLIO	RG. Nº 7.976.861-8	MEMBRO

Art. 3.° - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02 (dois) anos e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4.° - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iguaraçu, 06 de janeiro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:666F2211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 130/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
17001	LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2019	30	07/01/2020 a 05/02/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FD82735F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 001/2020.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 001/2020-PMI.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de medicamentos para entrega imediata.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 28 DE JANEIRO DE 2020 AS 08h30min. PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 17 de Janeiro de 2020.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4C66C6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 005/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para eventual Confecção de Próteses Dentárias Totais Maxilar/Mandibular, Próteses Parciais Maxilar/Mandibular e Prótese Adesiva, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 03/02/2020 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 17 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C04F5B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020; Proc. Administrativo: nº 60/2019. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas para a Secretaria Municipal Saúde. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA-ME; CNPJ:13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais) e NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME;CNPJ: 06.228.734/0001-09, com o valor de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

Itambaracá, Pr, 17 de janeiro de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3B725D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 080 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 006/2020 de 08/01/2020. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
35	THAIANI KELLI ARTIGAS	20,0	069.204.739-50
36	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	20,0	009.164.679-02

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
4	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	00,0	053.395.719-20

Itaperuçu, 15 de Janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:72D7DDF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

Súmula Homologa e declara estabilidade funcional aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, aprovados em avaliação de estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estatutárias do Município voltadas ao servidor público municipal e o regulamento a que faz referência o Decreto Municipal nº 171/2018, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a APROVAÇÃO da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 126/2018, de 09 de maio de 2018:

Matric	Nome	RG	Data Admissão	Função
4311-1	Giovani Kazmarek Cavichiolo	7.757.927-3/PR	09/01/2017	Engenheiro Civil

Art. 2º – Declarar Estável no serviço público municipal os servidores supramencionados, por terem preenchidos os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, e aprovação no estágio probatório de acordo com o disposto no Estatuto Municipal dos Servidores de Itaperuçu.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 09 de Janeiro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:271A4F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Paula Amanda Santos Cavassin** portadora do RG **Nº 13.385.640-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle de Projetos e Convênios,** sob o número de matricula 5021-1**,** nível **Pleno,** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:023A42F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
38	JAQUELINE APARECIDA COITINHO	20,0
39	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇAÕ	20,0

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
5	PRISCILA MOREIRA DAVEIS	0,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5CE5193C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **David Allan Bernardino de Sousa** portador do RG **Nº 13.286.136-6/PR,** matricula 5022-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D85F6BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **CLEVERSON LINS RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade **RG: 13.302.679-7**/PR**,** matrícula 47191**,** ocupante de Cargo PSS de **OFICINEIRO,** referente ao Período Aquisitivo 03/12/2018 a 02/12/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Janeiro de 2020 a 16 de Janeiro de 2020.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6D397DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar o pagamento de 18 horas extras, para o funcionário Giovani Kazmarek Cavichiolo RG 7757927-3 referente ao mês de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4A4C63CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o pagamento de 20 horas extras, para o funcionário João Robert Braciak RG 450689, referente ao mês de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1C3F3356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Karina Alves Juraski,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.689.823-1/PR,** matrícula **39701,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **08/02/2018 a 08/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **16 de Dezembro de 2019 a 25 de Dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4F041146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.351.277-8/PR,** matrícula **39651,** ocupante do Cargo de **Educador Físico,** referente ao Período Aquisitivo **03/08/2018 a 03/08/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 20 de Janeiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E092A820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 448/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.543.497-7/PR,** matrícula **44251,** ocupante do Cargo de **Psicólogo,** referente ao Período Aquisitivo **03/05/2018 a 03/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2020 a 16 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E1F48233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 449/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Geni Damares de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.725.922-6/PR,** matrícula **39431,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** referente ao Período Aquisitivo **19/07/2018 a**

19/07/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 15 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:44BA81C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 450/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias de 15 dias a servidora **Neuci do Rocio Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.956.862-0/PR,** matrícula **9381,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **2019/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 20 de Janeiro de 2020**.

Art. 2° - O período de férias, no total de 15 dias, conforme definido nesta portaria, será anotado como antecipação de férias, pois a servidora acima citada esta com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3° - O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada, será pago por ocasião do gozo dos 15 dias remanescentes de férias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:94D2DB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 451/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Sirlei Aparecida Solivan Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.676.291-2/PR,** matrícula **37911,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 25 de Janeiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1EB8A13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 452/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Casagrande Kaled,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.206.815-0/PR,** matrícula **10491,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo **16/03/2018 a 16/03/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 20 de Janeiro de 2020**.

Art. 2° - O período de férias, no total de 15 dias, conforme definido nesta portaria, será anotado como antecipação de férias, pois a servidora acima citada esta com período aquisitivo a vencer 2019/2020.

Art. 3° - O adicional de férias a que faz jus a servidora acima citada, será pago por ocasião do gozo dos 15 dias remanescentes de férias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3C102A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 453/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosane Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.298.765-7 /PR,** matrícula **8761,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2018 a 21/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 25 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:64EC85AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 454/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Margareth Cordeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.713.673-6/PR,** matrícula **38031,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 25 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D419A21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 455/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Jose de Faria Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.609.888-9/PR,** matrícula **38061,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:121D3B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 456/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Rafaela França Barros,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.127.851-9/PR,** matrícula **37971**, ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A6E1D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 457/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Emanuela Carla dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.042.666-4/PR,** matrícula **38141,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Janeiro de 2020 a 05 de Fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F0B3B157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 458/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Machado de Andrade,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.350.201-9/PR,** matrícula **37931,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C5F22756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 459/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Solei Terezinha Pask,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.794.914-1/PR,** matrícula **37851,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020**.
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E859581D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 460/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maiara Portes de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.516.732-6/PR,** matrícula **37981,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 15 de Janeiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:86B33A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 461/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.234.549-0/PR,** matrícula **38361,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 15 de Janeiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4B14229B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 08.176.441-7/PR,** matrícula **38231,** ocupante do Cargo de **Medica**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 20 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7E254F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 463/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane Aparecida Alves Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.561.758-3,** matrícula **38081,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Janeiro de 2020 a 20 de Janeiro de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:362E9FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020

Nomeia Conselheiros Tutelares, nos termos do Processo de Eleição de 06 de outubro de 2019, Resolução nº 01/2020-CMDCA, de 10/01/2020, de

acordo com a Lei Municipal nº 694/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 694/2015, bem como Reunião Extraordinária nº 01/2020-CMDCA, de 10/01/2020, e Resolução nº 01/2020-CMDCA, de 10 de janeiro de 2020,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeadas as cidadãs abaixo relacionadas para comporem o Conselho Tutelar de Ivatuba, para o quadriênio 2020/2024, conforme Processo de Eleição de 06/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 694/2015, fulcrada na Lei Federal nº 8.069/1990, sob a presidência da Conselheira MARIA EUNICE BARTALINI DA ROCHA, conforme Ata da Reunião Extraordinária nº 01/2020-CMDCA, de 10/01/2020, devidamente empossados em data de 10 de janeiro de 2020, nos termos da Resolução nº 01/2020-CMDCA, de 10/01/2020, devidamente publicado no OOEMM em 15/01/2020, a partir do dia 10 de janeiro de 2020, na seguinte ordem:

I – FILOMENA INÊS GIMENES ZAMPRONIO;
II – OLINDA NICHELE TENEDINI;
III – MARIA EUNICE BARTALINI DA ROCHA;
IV – FLAVIA CAROLINE MASCOTI RIBEIRO;
V – LIDIANI MALFATO;
VI – JOSIELE CRISTINA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 17 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F99B32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valter Vassoler Junior – matrícula nº. 295, detentor do Cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, a partir de 27/01/2020 retornando em 06/02/2020, conforme o Processo Administrativo nº 49/2020 – PMI de 15/01/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A087CEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 007/2020 – ENSALAMENTO - CONCURSO CARGOS PÚBLICOS EDITAL 001-2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 – CARGOS PÚBLICOS
Publicação nº 007/2020 – ENSALAMENTO

Dispõe sobre o ensalamento do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O ensalamento das provas objetivas dos candidatos inscritos para todos os cargos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme informações a seguir:
DATA DA PROVA OBJETIVA: 26/01/2020
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)
ABERTURA DOS PORTÕES: 08H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I
CARGOS: MÉDICO 20H; MÉDICO PEDIATRA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL; AUXILIAR DE ODONTOLOGIA; SECRETÁRIO ESCOLAR; EDUCADOR INFANTIL

DATA DA PROVA OBJETIVA: 26/01/2020
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: VESPERTINO (TARDE)
ABERTURA DOS PORTÕES: 13H15 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H00 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I
CARGOS: DENTISTA; ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; PSICÓLOGO; MÉDICO 40H; PROFESSOR

2. Divulgam-se os **endereços** dos locais de provas:
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO Nº 380 - CENTRO

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL NEWTON GUIMARÃES
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO S/N – CENTRO (ESQUINA COM A RUA PERNAMBUCO)

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

Jaguapitã, 20 de janeiro de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A75FC884

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO Nº 007/2020 – ENSALAMENTO - CONCURSO EMPREGOS PÚBLICOS EDITAL 002-2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019 – EMPREGO PÚBLICO
Publicação nº 007/2020 – ENSALAMENTO

Dispõe sobre o ensalamento do Concurso Público Edital de Abertura nº 002/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O ensalamento das provas objetivas dos candidatos inscritos para todos os empregos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aberto pelo Edital nº 002/2019, conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 26/01/2020
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)
ABERTURA DOS PORTÕES: 08H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I
EMPREGOS: AGENTE DE ENDEMIAS; CIRURGIÃO DENTISTA; AUXILIAR DE ODONTOLOGIA; ENFERMEIRO; MEDICO 40H.

DATA DA PROVA OBJETIVA: 26/01/2020
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: VESPERTINO (TARDE)
ABERTURA DOS PORTÕES: 13H15 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14H00 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE ANEXO I
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE ANEXO I
EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

2. Divulga-se o **endereço** do local de provas:
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO Nº 380 - CENTRO

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

Jaguapitã, 20 de janeiro de 2020.

HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:185CF32E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 16/01/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:4BC46CB6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S. A.
CNPJ: 00.000.000/2703-00
OBJETO: Serviços bancários.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 16/01/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:BDFE3CD9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OI S. A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Serviços telefônicos.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 16/01/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:8981AC0F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CNPJ: 76.471.358/0001-64
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA IX REGIÃO.
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ.
CNPJ: 76.592.559/0001-10
OBJETO: Anuidade CRQ e CRC.
VALOR: R$ 1.632,10 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 16/01/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:0962724B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 018/2018

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 018/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa FARMACIA FARMAVI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Minas Gerais, nº 120, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 76.119.544/0001-39, representada pelo Sr. JEAN CARLO LOPES VIEIRA, portador do CPF n° 573.138.909-82, e RG n° 4.215.449-0, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 0018/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
1 – Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
2 - O valor unitário do objeto do contrato passa para R$ 0,84, reajustado conforme índice do INPC de 4,48%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1 – O realinhamento de preços aplicado ao contrato acima mencionado terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 15 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Jean Carlo Lopes Vieira
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:44FA4C19

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 016/2018

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 016/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa A. MOIA GONÇALVES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua São Sebastião, nº 44, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 05.161.647/0001-19, representada pelo Sr. Adair Moia Gonçalves, portador do CPF n° 499.300.609-87, e RG n° 3.482.621-8, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
1 - O valor unitário do objeto do contrato passa para R$ 0,84, reajustado conforme índice do INPC de 4,48%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1 – O realinhamento de preços aplicado ao contrato acima mencionado terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 15 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Adair Moia Gonçalves
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:FB5765B7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO 019/2018

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 019/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Bandeirantes, nº 434, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 74,149.378/0001-98, representada pelo Sr. MARCIO JUVENAL VIEIRA, portador do CPF n° 813.516.159-04, e RG n° 5.688.311-8, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 019/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
1 - O valor unitário do objeto do contrato passa para R$ 0,84, reajustado conforme índice do INPC de 4,48%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1 – O realinhamento de preços aplicado ao contrato acima mencionado terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 15 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Marcio Juvenal Vieira
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:A40D5EB5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 017/2018

TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 017/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa FARMACIA JAGUAPITÃ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita a Praça São Jose dos Bandeirantes, nº 21, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 76.137.595/0001-93, representada pelo Sr. HERMES CAPARROZ FILHO, portador do CPF n° 477.810.339-49, e RG n° 3.779.388-4, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 0017/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
1 - O valor unitário do objeto do contrato passa para R$ 0,84, reajustado conforme índice do INPC de 4,48%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1 – O realinhamento de preços aplicado ao contrato acima mencionado terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 15 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Hermes Caparroz Filho
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:E4077F0B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 020/2018

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 020/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/201
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa FARMACIA JAGUAFARMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita a Avenida Minas Gerais, nº 460, centro, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 77.461.523/0001-60, representada pelo Sr. SILVIO LOPES VIEIRA, portador do CPF n° 562.807.779-87, e RG n° 4.128.854-0, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 007/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
1 - O valor unitário do objeto do contrato passa para R$ 0,84, reajustado conforme índice do INPC de 4,48%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1 – O realinhamento de preços aplicado ao contrato acima mencionado terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 15 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Silvio Lopes Vieira
Contratada

Nome:_____
RG:_____

CPF: _____
Nome:_____

RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:02F367F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati
CPF Nº 200.849.439-04 RG Nº 890.157-0
Endereço Residencial: Rua Senador Souza Naves, 1329
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 1270
Quantidade de Diárias: 01 e meia Valor de R$ 1.110,00 (Hum mil cento e dez reais)
Justificativa para a realização da viagem: Agenda com o Ministério Aroldo Cedraz - MINISTRO DO TCU.

Destino: BRASILIA
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 1.045,70
Distância aproximada: 1.458,5 KM
Data de início da viagem: 20/01/2020
Horário da saída: 16:45

Data do término da viagem: 21/01/2020
Horário do retorno: 20:05

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 001 /2020

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) PAULO CESAR FIATES FURIATI , conforme solicitação, datada de 17/01/2020.

Poder Executivo Municipal, em 17 de Janeiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:368BB278

GABINETE
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADORA: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 12.01.2020 ATÉ 11.01.2021.
VALOR GLOBAL: R$ 61.083,84 (SESSENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1199;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 33903615000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 10/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:991C25A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ROSICLER GANZERT PEREIRA	PROFESSOR – PASSA DOIS
JOSELI VEIGA	PROFESSOR – SÃO BENTO

Lapa, 15 de janeiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:44E58169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOCIELE POLATO ZAVORNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 15 de janeiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:875B0582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ERNO RICK	CUIDADOR SOCIAL

Lapa, 15 de janeiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E2F0769A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADO: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.878.237/0001-19.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 048/2020 (PD 405/2020).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 373;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 796;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 1194;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 1180;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D1ADF7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA CAROLINE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 16 de janeiro de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:ADC3C4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.607.942/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. SARAH STOLTENBERG GILI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA PARA CMEIS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 2.036,00 (DOIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/11/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FE387A71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 363/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22414, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 024/2020 (PD 299/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6B05FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SER SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: GRAMEIRA ARAUCÁRIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.663.612/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ LUIZ KOBELLARZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M2 R$ 4,15 (QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:08E122FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2017
PERMISSÃO DE USO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
PERMISSIONÁRIO: ERMELINO CARLOS DA SILVA, CPF/MF SOB Nº 094.523.119-91.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE PERMISSÃO DE USO, FIRMADA EM 09.01.2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 09.01.2020 ATÉ 08.01.2021, O PERMISSIONÁRIO DEPOSITOU NA DATA DE 09.01.2019, O VALOR DE R$33.733,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS),), O EQUIVALENTE A 61 (SESSENTA E UMA) SACAS DE SOJA (COM 60 KG CADA) POR ALQUEIRE, CORRESPONDENTE AO PREÇO DO DIA VIGENTE NA COOPERATIVA MISTA BOM JESUS LTDA, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA NONA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
DATA: 09/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E648464D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTE N° 300/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS BAGGIO TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.671.387/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANELIZE BAGGIO DE ALMEIDA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 14.01.2020 ATÉ 13.04.2020.
VALOR GLOBAL: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363;
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 – MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 12/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:642B2A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 001/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB Nº 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTÉLIO DZIKOVICZ.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO (LAPA – FEIXO – LINHA 05).
VALOR GLOBAL: R$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 2
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO REDUZIDO: 756
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB)
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 09/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:08DA548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 095/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: DR. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM-PR SOB O N° 37.436.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 005/2020 (PD 118/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 46;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4F9C787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: DR. IGNÁCIO GABRIEL VILLARROEL FLORES, INSCRITO NO CRM Nº 05565 RO.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 006/2020 (PD 119/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 445;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B9C76C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: DR. MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, INSCRITO NO CRM-PR SOB Nº 13.645.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 004/2020 (PD 116/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1182;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339036300000000000 - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B3FA38C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 122/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADO: DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 003/2020 (PD 110/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1181;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D5298CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 033/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: VILLAFLOR CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB Nº 27.134.374/0001-56.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 008/2020 (PD 133/2020).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 549;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 29;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:36E2E509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 011/2020 (PD 155/2020):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 549;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8D7DCD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 010/2020 (PD 149/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 549;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6C8071C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 007/2020 (PD 127/2020):
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 796;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 1166;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 1203;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9061F8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 009/2020 (PD 140/2020):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 29;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 15/01/2020.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8A55B5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 092/2019, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS PARA O MUNICÍPIO E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE LARANJAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
INSTITUTO DE PESQUISA POS GRADUAÇÃO DE PESQUISA DE CASCAVEL – IPPEC inscrita no CNPJ/MF n.02.276.193/0001-33 Situado na Rua Humberto de Campos nº 769 Bairro Coqueiral CEP 85.807-470 Cascavel - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3417BCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 168/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual execuçao de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 168/2019-PML, até a análise e resposta dos questionamentos protocoladas, por empresas interessadas em participarem do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BEAC8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 174/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2019-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Fios de Sutura e Tela Plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 174/2019-PML, até a análise em resposta ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 13645, Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - GAGE, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 17 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47B0EE9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2020

PORTARIA Nº. 020/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Conceder ao senhor **TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI,** matricula 966715, ocupante do Emprego de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA-NASF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2018 a 15/07/2019, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 03/02/2020, devendo retornar em atividade em 04/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ADDB7F12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2020

PORTARIA Nº. 021/2020

Sumula – Torna público o Término do Mandato dos Conselheiros Tutelares Eleitos para o quadriênio de 10/01/2016 a 09/01/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o término do Mandato dos Conselheiros Tutelares Eleitos para o quadriênio de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme segue:

Matricula	Nome	Data do Término
966529	DANIELA FERREIRA	09/01/2020
966617	GLEISY ELLEN COLA DOS SANTOS	09/01/2020
966634	JOÃO FRANCISCO ZANGARI	09/01/2020
966528	LUCIA HELENA DE SOUZA	09/01/2020
966525	VIVIANE REGINA ROCHA	09/01/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:29FF204C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2020

PORTARIA Nº. 025/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 196/2020 de 14/01/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODRIGO TIAGO BROIETTI,** matrícula nº. 966622, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, CC.1 - SEPL, **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 11/01/2020 a 15/01/2020**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 16/01/2020 a 30/01/2020**, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E9CE3F05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2020

PORTARIA Nº. 026/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando a comunicação de férias datada de 02/02/2020;

RESOLVE:

Conceder a senhora **EDILAINE ALVES DA SILVA CARRIEL,** matricula 966704, ocupante do Emprego de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 24 (vinte e quatro) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2018 a 15/07/2019, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 03/02/2020, devendo retornar em atividade em 27/02/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B6E37652

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/22020

PORTARIA Nº. 027/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando a comunicação de férias datada de 02/02/2020;

RESOLVE:

Conceder a senhora **JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER,** matricula 966707, ocupante do Emprego de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2018 a 15/07/2019, nos termos do artigo 134 da CLT, a partir de 03/02/2020, devendo retornar em atividade em 04/03/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A36B8AFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2020

PORTARIA Nº. 029/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 964232, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/12/2019 a 25/01/2020, com retorno ao trabalho na data de 26/01/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C07B0D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 028/2020

PORTARIA Nº. 028/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da Autarquia Municipal SOPREMU e dos Procedimentos Licitatórios na Modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial, **efetuadas através das Portarias nºs. 022/2020, 023/2020 e 024/2020**,

Resolve:

Artigo 1º. Manter ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, as mesmas Gratificações de Funções, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 022/2011 e suas alterações, concedidas anteriormente, conforme segue:

Nome:	Porcentual:
Marcos Parra Mendonça	81,00%
Ademilson Musulino Rodrigues	20,00%
Simone Regina da Silva	24,00%
Juliana Carla Pereira de Oliveira	20,00%
Rodrigo Catarino Godinho da Silva	24,00%
Monica de Góis Silva	40,50%

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7941FD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 002/2020-L - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE AVALIAÇÃO PARA ANALISE DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA

PORTARIA Nº 002/2020-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear as pessoas abaixo, como membros do CONSELHO DE AVALIAÇÃO PARA ANALISE DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, com fundamento no art. 21 e seguintes da Resolução n° 005/2009-L, para proceder as progressões verticais por titulação dos servidores efetivos desta Casa de Leis, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação:
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: MARIA APARECIDA BARBOSA MOREIRA
REPRESENTANTE DA ÁREA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO: FLAVIA REGINA GONÇALVES
REPRESENTANTE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO: OSVALDO ALVES CARDOSO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B4910C10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI

PORTARIA Nº. 007/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani,** portadora do RG. nº. 7.173.632-6-SESP/PR e CPF nº.053.430.139-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a serem usufruídas de **22/01/2020 a 20/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 17 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:54E43F66

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 004/2020

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 004/2020

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do TCE-PR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE-PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

1 – Módulo Tabelas Cadastrais

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

2 – Módulo Planejamento e Orçamento

AFRÂNIO LEMOS - CPF 444.035.429-72

3 – Módulo Contábil

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

4 – Módulo Tesouraria

ISABELA MILANI EGEA - CPF 101.412.049-74

5 – Módulo Licitações

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 336.452.219-72

6 – Módulo Contratos

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 336.452.219-72

7 – Módulo Patrimônio

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

8 – Módulo Controle Interno

IVAIR SPACINI DOS SANTOS- CPF 505.989.029-53

9 – Módulo Folha de Pagamento

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

10 – Módulo Tributário

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

11 – Módulo Obras Públicas

AFRÂNIO LEMOS - CPF 444.035.429-72

12 – Módulo Atoteca

THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES - CPF 084.934.619-38

ART. 3º A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal é de responsabilidade dos responsáveis pelas informações, dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, do Diretor do SAMAE que determina as ações e planos, metas e atividades desenvolvidas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Conta.

ART. 4º O Não atendimento às disposições desta Portaria, por todos os servidores do SAMAE, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

ART. 5º Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação do módulo do SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas à partir de 1º de Janeiro de 2013, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2020.

ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020, e revogando suas disposições em contrario.

ART. 7º Publique-se e que seja dada ciência aos servidores municipais nomeados por essa Portaria.

Lobato, 17 de Janeiro de 2020.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:61FC6D79

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 005/2020

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 005/2020

Designa o servidor para exercer as funções de TESOURARIA da SAMAE e dá outras providências.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições,RESOLVE:

Art. 1º- Designa à servidora ISABELA MILANI EGEA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para exercer a atividade de TESOUREIRA com atribuição de movimentação financeira do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato/PR, através da assinatura em conjunta com o Diretor da SAMAE de Lobato, Sr. Afrânio Lemos.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício do SAMAE de Lobato, nos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:06B89705

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 006/2020

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

PORTARIA Nº 006/2020

AFRÂNIO LEMOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **Paulo Roberto Egea Acosta,** portador do RG 3.955.336-8/SSP/PR., e CPF 538.827.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Encanador,** referente ao período aquisitivo de **04/09/2018 à 03/09/2019**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 20/01/2020 a 18/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos dezessete dias do mês de Janeiro de 2020.

Afixe-se e
Publique-se.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:52B34898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica Aposentada em 02/01/2020, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **SUELI DE FATIMA DOS SANTOS**, RG 4.550.835-8 e CPF 805.841.449-20**, cargo de provimento efetivo de Professora.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:11B24B84

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2020

Contrato N° 03/2020 – DISPENSA N° 02/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S.A
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
Valor Total R$ 14.068,80 (quatorze mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
270-00000-REcursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 10/01/2020 à 10/01/2021
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:788B2C54

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de telefonia Móvel Pessoal – SMP, de Serviços de Comunicação Multimídia-SCM, e do Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, nas modalidades local, de longa distância Nacional e Internacional, com fornecimento de aparelhos, em favor da EMPRESA CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, no valor total de R$ 14.068,80 (quatorze mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 02/2020 - DISPENSA nº 02/2020.

Lupionópolis, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5F1CDCB1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 02/2020, Processo de Dispensa nº 02/2020, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 07/01/2020, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- CLARO S.A., Valor Total Licitado R$ 14.068,80 (quatorze mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Lupionópolis, 08/01/2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D273F47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

DATA DE ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: ANDRESA WRONSKI, CPF 897.398.179-04.

DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, no município de Mallet/PR para utilização como sede da Junta Militar e setor de Identificação deste município.

VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 27 de janeiro de 2020 e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A971A1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019 – RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019 – RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipais nº 1.330/2017 e pelo Decreto nº 306/2019 torna pública a divulgação do resultado provisório do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019**
Médico Clínico Geral – PSF- 40 HORAS:

NUMERO	NOME	NOTA	COLOCAÇÃO
001	KARLA REZENDE KRUGER	70	1º
002	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	70	2º
003	AMMABEL MUSIAL	50	3º

Publique-se o presente no órgão de publicação oficial do município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 20 de janeiro de 2020.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:64C49D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 015.2020

DECRETO N.º 015 de 17 de janeiro de 2020.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nova **Comissão Permanente de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Mallet, até a data limite de 17 de Janeiro de 2021, ficando assim composta:

Presidente: Paulo Sergio Kurzydlowski

Membros Efetivos: Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Membros Efetivos: Elaine Novak
Membros Suplentes: Helim Cristina Souza
Membros Suplentes: Joceline Travinski
Art. 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações a proceder à assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

Art. 4º - A validade da presente Comissão será até 17 de janeiro 2021, ficando consequentemente revogado o Decreto 011 de 16 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:73C92C58

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2° SEMESTRE/2019 - DESPESAS COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	19.467.399,14	0,00
PessoalAtivo	19.272.681,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	194.717,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	32.081,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.081,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	19.435.317,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	41.920.191,61	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	136.664,57	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	41.783.527,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.435.317,90	46,51
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	22.563.104,60	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.434.949,37	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	20.306.794,14	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 16/01/2020 e hora de emissão 10:52:05:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F9D60FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 337/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: IRMAOS POVH LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 933, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON POVH, inscrito no CPF sob o nº. 204.605.389-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON POVH
Irmaos Povh LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:691ED775

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.194.783/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$652.440,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Mandaguari (PR), 16 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0647670

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2020

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.194.783/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais).**

Mandaguari (PR), 16 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FD7591C5

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2020

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE MANDAGUARI inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.553.345/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

Mandaguari (PR), 16 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:72E804D7

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 01/2020

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da : **1) CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE. inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.273.207/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Mandaguari (PR), 16 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:23BD7C37

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 02/2020

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) CONS. INTER. DE SAÚDE SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.153/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$1.499.199,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).**

Mandaguari (PR), 16 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0507F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 32-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 5.226,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/09/2020, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 32/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/01/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6E1CDA3A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 78-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/05/2020**, conforme Pregão nº 34/2018 e Contrato nº 78/2018 firmado em 27/08/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6E585975

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 79-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/05/2020**, conforme Pregão nº 34/2018 e Contrato nº 79/2018 firmado em 27/08/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1955BB3B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 08/2020**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 05/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** QOE 9622
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/01/2020	17/01/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
ALEXANDRO DA FONSECA (UOPECAN)		ALBINO HILGERT (CEONC)	
BARBARA TONEL (HOSP. DE OLHOS)		FRANCIELI FANKAUSER (UOPECAN)	

Manfrinópolis – Pr, em 15 de Janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D9D25B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077-2020 REVOGAR FÉRIAS ILDA PRATES - SEC EDUC

PORTARIA Nº 077/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0021/2020 – GS-RH da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

REVOGAR

Da servidora abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, concedida pela Portaria nº 1490 de 18 de dezembro de 2019. como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73180/1	Ilda Prates	Atendente Infantil	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:62BCCA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078-2020 FÉRIAS MARLI LUCIA MULLER - (ACS-SEC. DE SAÚDE)

PORTARIA Nº 078/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 004/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C9184BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079-2020 FÉRIAS EDILSON TADEU GIORDANO-

PORTARIA Nº 079/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Protocolo nº 962/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete Municipal, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79588/7	Edilson Tadeu Giordano	Chefe de Divisão de Comunicação e Imprensa	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:05286FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 080-2020 SUSPENDER FÉRIAS LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL - PROCURADORIA

PORTARIA Nº 080/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 019/2020 – PGM, resolve:

SUSPENDER
Da servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Município, 16 (dezesseis) dias de férias, a contar do dia 20 de janeiro de 2020, férias concedida por meio da Portaria 1323 do dia 28/11/2019 e Portaria 1485 do dia 18/12/2019(retificada) , como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73008/1	Ludmila Ribeiro Pimentel	Advogado	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:299C61CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081-2020 FÉRIAS MIGUEL DA SILVA - OBRAS

PORTARIA Nº 081/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 016/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52469/2	Miguel da Silva	Eletricista	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:57415630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082-2020 FÉRIAS FÁBIO SELUCHINESKI - ASSIST. SOCIAL

PORTARIA Nº 082/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 003/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83755/1	Fábio Seluchinesk	Chefe Setor de Coordenação de Transporte	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C5AAE8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 083-2020 FÉRIAS GINA MARCIA MUNIZ - ASSIST. SOCIAL

PORTARIA Nº 083/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57797/1	Gina Marcia Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:09E8AE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1474-2019 SUSPENDE FERIAS ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO (30 DIAS 2017-2018) (REPUBLICADO-)

_____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1474/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº 148/2019-SMAS (RH), resolve:

SUSPENDER

Da servidora **ALESSANDRA FERNANDA CHINASSO**, matrícula nº 72737/1, ocupante do cargo público de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 2017/2018, concedida pela Portaria nº 1455 de 10 de dezembro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de dezembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A480455A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PMM

PROCESSO Nº 009/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LUIZ CARLOS RHEINHEIMER

CPF Nº: 391.233.329-72

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Ceciliano Taváres, nº 500, Centro, no Município de Matinhos, para abrigar o Arquivo Geral do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido	87
Órgão	4 Secretaria Municipal de Adminsitração
Unidade	1 Gabinete do Secretário
Ação	2010 Manut Atividades da Secretaria Adm
Vínculo	01 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
Subelemento	3339036150000000000 - Locação de imóveis

VALOR: R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3B6BBA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.071.210/0001-21, do item 01 no valor de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), do item 02 no valor no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do item 03 no valor no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do item 04 no valor no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do item 05 no valor no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do item 06 no valor no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), do item 07 no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) e do item 08 no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:243B7D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes **GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.314.355/0001-20, do lote 01 no valor de R$124.630,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais) e **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.137.396/0001-28 , do lote 02 no valor de R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇAS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E38C3579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 002/2020 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO ARQUIVO GERAL** situado a **CECILIANO TAVÁRES, Nº 500, CENTRO, MATINHOS**, em favor de **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, portador do RG N.º 3.015.269-7 e inscrito no CPF sob n.º 391.233.329-72, no valor global de **R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 17 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2FB3DC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084-2020 LICENÇA MATERNIDADE PRISCILA CAROLINE GAPSKI PEREIRA- SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100463/1	Priscila Caroline Gapski Pereira	Médico Ginecologista Obstetra Plantonista	20/12/2019 a 16/06/2020	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D8BC0A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085-2020 LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE CAROLINE C.G. TRENTIN - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80900/1	Caroline C.G. Trentin	Médico Clinico Geral	10/12/2019 a 20/01/2020 (42 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:19905870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086-LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE LUIZ CESAR BUENO - FINANÇAS

PORTARIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 046/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4545/1	Luiz Cesar Bueno	Bombeiro Hidráulico/Encanador	15/01/2020 a 14/03/2020 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:16BE1133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2020 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Execução de Obra de Implantação de Iluminação Pública na marginal do Parque Industrial.

VALOR: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito 17/01/2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:371D81E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 466/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação da Senhora SELMA SELLMER LOPES, Secretária Municipal de Educação e para conhecimento de quantos possam se interessar, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Procedimento Licitatório de Inexibilidade do Chamamento Público da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Familiar:

ONDE SE LÊ:
LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$15.386,40 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Banana caturra verdolenga kg. (1)	Cx	8.000,0000	1,9233	15.386,40

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: R$1.997,01 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e um centavo).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Farinha de mandioca branca tp 01	PACPLA	300,0000	6,6567	1.997,01

LOTE 16
Valor Máximo do Lote: R$20.586,60 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Molho de tomate tp1.	POTE	2.000,0000	10,2933	20.586,60

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: R$2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PÃO INTEGRAL CASEIRO FATIADO	Pacot	200,0000	12,4033	2.480,66

LOTE 23
Valor Máximo do Lote: R$1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Tempero verde (cebolinha verde e salsinha) de 1ª qualidade, livre de fungos, isento de objetos estranhos.	Pacote	300,0000	5,6300	1.689,00

LEIA-SE:

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$15.386,40 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Banana caturra verdolenga kg. (1)	Kg	8.000,0000	1,9233	15.386,40

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: R$1.997,01 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e um centavo).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Farinha de mandioca branca tp 01	Kg	300,0000	6,6567	1.997,01

LOTE 16
Valor Máximo do Lote: R$20.586,60 (vinte mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Molho de tomate tp1.	Kg	2.000,0000	10,2933	20.586,60

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: R$2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PÃO INTEGRAL CASEIRO FATIADO	Kg	200,0000	12,4033	2.480,66

LOTE 23
Valor Máximo do Lote: R$1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Tempero verde (cebolinha verde e salsinha) de 1ª qualidade, livre de fungos, isento de objetos estranhos.	500 gr	300,0000	5,6300	1.689,00

Não obstante a retificação, **a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 04/02/2020, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Morretes, 17 de janeiro de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AE305AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 860/2020, 17 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e salários, a título de reposição de perdas, dos Servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de salário no percentual de 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito) por cento, conforme INPC acumulado do ano de 2019, mais 0,5% conforme prevê a Lei Municipal nº 722/2014, aos servidores ativos, inativos, pensionistas, cargos em comissão, devendo este percentual ser aplicado sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelos mesmos, a título de revisão geral anual, conforme a norma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo primeiro - A reposição salarial do caput deste artigo será devido à partir de 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos dessa reposição os educadores de educação infantil que tem seus reajustes anunciados pelo MEC, conforme Legislação Federal.1

Art. 2º- A correção ora concedida é extensiva aos cargos em comissão, funções gratificadas, abonos e estagiário existentes no Poder executivo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 17 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:421C7ED8

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 861/2020, 17 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 769 de 02 de maio de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.
Parágrafo único -O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPARé parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único -O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 17 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D0C2968A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **20 até o dia 24 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA CRISTINA DE AGUIAR	2°

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:439E796C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **20 até o dia 24 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 17 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KATIA CRISTINA DE SOUZA	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:459F8FDC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 37/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
JAIR COSTA – Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 20/01/2020 à 18/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 16 de Janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5DF5B11A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 027/2020

O Prefeito interino do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias à Funcionária:

FRANCILENE BENEDITA LUZ - Referente ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 16/01/2020 à 14/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 15 de janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CF2FD868

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 032/2020

O Prefeito interino do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
CARLOS FELÍCIO RUIZ – Referente ao exercício: 2015/2016
Período de férias, de: 16/01/2020 à 04/02/2020, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 15 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FEE04067

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 034/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
JOSÉFA PINTO DE ALMEIDA – Referente ao exercício: 2016/2017
Período de férias, de: 20/01/2020 à 08/02/2020, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 17 de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F770ACDA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 035/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
IZAIAS DE SOUZA – Referente ao exercício: 2016/2017
Período de férias, de: 20/01/2020 à 18/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 16 de janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3C4F7754

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 036/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder 18 dias de férias, restantes da portaria nº 56/2018, referente ao exercício: 2016/2017, à funcionária: ALINE ANDRESSA SANTOS.
Período de férias, de: 21/01/2020 à 07/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 16 de janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8D4CF50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **31/01/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A363AFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 013/2019 - SEAB.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019 e Portaria nº 4278/2019, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **21/01/2020 às 08:30hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Presidente Temporária Da C.P.L.
Conforme Portaria Nº 4278/2019

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:83A9F3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares nas Comunidades de Linha Calgaroto e Linha Boava, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 028/2019 - SEAB.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019 e Portaria nº 4278/2019, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **21/01/2020 às 09:00hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de janeiro de 2020.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Presidente Temporária da C.P.L.
Conforme Portaria Nº 4278/2019

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:96CB3103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3317/2020

Súmula: Aprova Loteamento Urbano do Lote denominado Chácara G-4 da Gleba 119-FB no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal nas Leis nº. 1198/2013, 1501/2018, 1502/2018 e Lei Federal nº 6015/73.

DECRETA

Art. 1° - Fica aprovado o empreendimento denominado "***LOTEAMENTO ANSELMO GRAHL II***", sobre o Lote denominado Chácara G-4 no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, matriculado no CRI da Cidade e Comarca de Salto do Lontra sob o n° 12.366, localizado no Bairro Sagais, saída para o Município de Salto do Lontra, no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR, com 4 (quatro) Quadras, e 49 (quarenta e nove) lotes, perfazendo uma área total de 51.230,00m² (cinquenta e um mil, duzentos e trinta metros quadrados), incorporado ao perímetro urbano, assim distribuídos:

QUADRA Nº 01			
Lote nº	1	264,50	m2
Lote nº	2	380,45	m2
Lote nº	3	426,00	m2
Lote nº	4	483,61	m2
Lote nº	5	541,23	m2
Lote nº	6	598,86	m2
Lote nº	7	435,92	m2
Lote nº	8	308,19	m2
Lote nº	9	437,33	m2
Lote nº	10	335,95	m2
Lote nº	11	433,24	m2
Lote nº	12	505,75	m2
Área Total		**5.151,03**	**m2**
QUADRA Nº 02			
Lote nº	1	385,12	m2
Lote nº	2	319,29	m2
Lote nº	3	343,57	m2
Lote nº	4	367,86	m2
Lote nº	5	392,15	m2
Lote nº	6	403,07	m2
Lote nº	7	400,75	m2
Lote nº	8	398,40	m2
Lote nº	9	1.277,30	m2
Lote nº	10	407,95	m2
Lote nº	11	405,39	m2
Lote nº	12	402,85	m2
Lote nº	13	400,88	m2
Lote nº	14	527,69	m2
Lote nº	15	953,76	m2
Lote nº	16	815,91	m2
Área Total		**8.201,94**	**m2**
QUADRA Nº 03			
Lote nº	1	450,88	m2
Lote nº	2	438,30	m2
Lote nº	3	432,00	m2
Lote nº	4	432,00	m2
Lote nº	5	354,88	m2
Lote nº	6	392,75	m2
Lote nº	7	357,57	m2
Lote nº	8	302,87	m2
Lote nº	9	405,00	m2
Lote nº	10	405,00	m2
Lote nº	11	405,00	m2
Lote nº	12	405,00	m2
Área Total		**4.781,25**	**m2**
QUADRA Nº 04			
Lote nº	1	325,00	m2
Lote nº	2	325,00	m2
Lote nº	3	325,00	m2
Lote nº	4	325,00	m2
Lote nº	5	325,00	m2
Lote nº	6	552,10	m2
Lote nº	7	975,00	m2
Lote nº	8	23.610,00	m2
Lote nº	9	502,73	m2
Área Total		**27.264,83**	**m2**

RESUMO			
Área de Ruas e passeios (área pública)	5.830,95	m2	11,38%
Área institucional (área pública)	23.610,00	m2	46,09%
Área verde a disposição do Proprietário	1.527,10	m2	2,98%
Área total dos lotes a disposição do Proprietário	20.261,95	m2	39,55%
Área total do parcelamento	**51.230,00**	**m2**	**100.00%**

Parágrafo único: A área institucional conforme Lei nº 1344/2015, será destinada á implantação de um Parque Ambiental Municipal.

Art. 2º - Fica loteada a área discriminada no artigo anterior, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados e arquivados junto ao Departamento de Tributação desta Municipalidade, conforme o disposto da Lei Municipal n.º 1198/2013, estando em conformidade com as Leis Federal vigentes.

Art. 3º - O loteamento retro referido tem a finalidade para uso residencial e comercial.

Art. 4º - O proprietário terá que executar as obras relacionadas, conforme projetos apresentados e demais obrigações contidas no Termo de Compromisso firmado com o município.

Art. 5º - O prazo para execução das obras mencionadas no artigo anterior será conforme disposto na Lei 1198/2013.

Art. 6º - As áreas a seguir discriminadas passarão a ser de domínio Público e assim distribuídas:

RUAS		
PROLONGAMENTO DA RUA ANGELIN GRAHL	1.439,34	m2
RUA ANSELMO GRAHL	2.642,14	m2
RUA RIO GRANDE DO SUL	775,70	m2
PROLONGAMENTO RUA COSTA E SILVA	129,60	m2
PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU	844,17	m2
Área Total	**5.830,95**	**m2**

§ 1º - Considera-se área de domínio público (ruas e passeios) com área de 5.830,95 (cinco mil, oitocentos e trinta e noventa e cinco metros quadrados), perfazendo 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento) da área total do loteamento.

§ 2º - Fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Nova Prata do Iguaçu como Área Institucional o Lote nº 08 da Quadra 04, com área de 23.610,00 m2 (vinte e três mil, seiscentos e dez metros quadrados), perfazendo 46,09% (quarenta e seis virgula zero nove por cento) da área total do loteamento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0D76A696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4289/2020

SÚMULA: Concede licença sem vencimento, para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento por 01 (um) ano para tratar assuntos de interesse particular, para a Servidora Pública Municipal **Adriana Rech,** portadora do RG nº 7.730.558-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência a partir de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:772DA143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4290/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2019 por igual prazo, com base no artigo 173 do Regime Jurídico Único Lei 891/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8405965B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 15 de janeiro de 2020, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- PSS. Em razão da desistência de ISABEL RODRIGUES BENIGNO SILVA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA	4.743.066-6	8,00	60º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 08 de Janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado

pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (60º Colocado)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 02/2020 de 08 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 08 de Janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:267602FE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 03 de fevereiro de 2020, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- PSS.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
MARLI VICENTE DIAS	8.819.839-5	8,00	61º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 14 de Janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação do candidato (61º Colocado)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 03/2020 de 14 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 14 de Janeiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:175FDCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2886/2019

Súmula – Denomina a Rua Projetada 1.001, localizada no Jardim Céu Azul, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereador Wesley Rodrigo Rossi

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Por força da presente Lei a Rua Projetada 1.001, localizada no Jardim Céu Azul, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, passa a denominar-se “RUA CHICO MENTIRA”.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7B3DBF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - JAINE RODRIGUES DOS SANTOS FREGADOLLI

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba

Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jaine Rodrigues dos Santos Fregadolli, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Carteira de Identidade nº 12.329.090-9 SSP/PR, CPF 081.590.709-50, Carteira de Trabalho nº 2197640 e Série 003-0/PR, residente e domiciliada na Rua Lourdes Sebastiana C. Mariotto, nº 422, Novo Centro III, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 7 de dezembro de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 6 de dezembro de 2019, será prorrogado por mais sete meses e treze dias, ou seja, até 15 de julho de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 6 de dezembro de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9B41173C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 17/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 16 de janeiro de 2020, para exercer o Cargo Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,a senhora KELEN KARINE COSTA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.495.600-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.359.839-55, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 02/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:16B276B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 18/2020

SÚMULA: - Redistribui, a pedido, Cargos da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu para a Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam redistribuídos a partir de 16 de janeiro de 2020 para a **Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados a seguir, que compõem o quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

MATRICULA	NOME	CARGO
3765	KELEN KARINE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF

Servidores **CELETISTAS** do Município cedidos à Fundação Municipal de Saúde:

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AFD6A3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO Nº 77/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

ONDE LÊ-SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecimento no cronograma físico-financeiro.

LEIA-SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecimento no cronograma físico-financeiro.

Paiçandu, 16 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:35DBD3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO Nº 78/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

ONDE LÊ-SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecimento no cronograma físico-financeiro.

LEIA-SE:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecimento no cronograma físico-financeiro.

Paiçandu, 16 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CBB97CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 08, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 33, 34, 37, 38, 42, 43 e 46: LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 13.258.144/0001-94.
Valor Total: R$ 16.623,31 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3CFEC958

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora dos itens 02, 11, 16, 26 e 39: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ 97.546.883/0001-71.
Valor Total: R$ 10.916,00 (dez mil e novecentos e dezesseis reais).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:EBFAD86F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora dos itens 05, 15 e 17: E TODAO GONCALVES EIRELI, CNPJ 30.747.960/0001-80.
Valor Total: R$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:ADB8D101

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora dos itens 07 e 36: KAB MEGATRON IND.COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ 11.507.711/0001-73.
Valor Total: R$ 5.565,39 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:4FA6D764

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora dos itens 09, 27, 32 e 41: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ 28.650.669/0001-48.
Valor Total: R$ 3.611,60 (três mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:21F87F38

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora dos itens 10 e 40: SORAIA CRISITNA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ 12.654.502/0001-15.
Valor Total: R$ 7.023,98 (sete mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:529D7F55

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora do item 13: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, CNPJ 17.184.211/0001-24.
Valor Total: R$ 3.359,96 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8FEE0D2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora do item 14: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ 17.975.908/0001-13.
Valor Total: R$ 13.666,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:FCBF89DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora dos itens 18 e 25: MICROESTE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 04.370.238/0001-60.
Valor Total: R$ 1.432,00 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:1BCDE096

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora dos itens 24 e 49: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05.
Valor Total: R$ 6.235,96 (seis mil e duzentos e trinta e cinco mil e noventa e seis centavos).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:5BA05A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora do item 29: BATERIAIS CHAPECO LTDA ME, CNPJ 19.038.316/0001-09.
Valor Total: R$ 1.579,00 (um mil e quinhentos e setenta e nove reais).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:18F0F135

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
PREGÃO Nº. 05/2019
PROCESSO Nº. 63/2019

OBJETO: aquisição de materiais de processamento de dados.
Vencedora do item 44: CONCORDIA INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.278.423/0001-10.
Valor Total: R$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2019.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da publicação.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:143445A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 621/2020

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ a todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2020,através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 17 de janeiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 33390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 356.340,00** (trezentos e cinqüenta e seis mil trezentos e quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6A200D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 621/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ a todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2020,através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903900000

Empresa Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ: 76.484.013/0001-45 com o valor total de R$ 356.340,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil trezentos e quarenta reais).

Publique-se.

17 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3EC320F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 621/2020
O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ a todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2020,através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.**Empresa Vencedora:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do **CNPJ:** 76.484.013/0001-45 com o valor total de **R$ 356.340,00** (trezentos e cinqüenta e seis mil trezentos e quarenta reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

17 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B22B8C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 624/2020

Objeto: Pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2020,através da secretaria municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 17 de janeiro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 33390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 840.900,00** (oitocentos e quarenta mil e novecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:98E305A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 624/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2020,através da secretaria municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204233903900000
Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 840.900,00** (oitocentos e quarenta mil e novecentos reais).

Publique-se.

17 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AFA2E90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 624/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento dos serviços de distribuição de energia elétrica a serem prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A à todas as Secretarias Municipais durante o exercício de 2020,através da secretaria municipal de Gestão Pública.**Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$ 840.900,00** (oitocentos e quarenta mil e novecentos reais). **O pagamento** será efetuado conforme vencimento das faturas.

Publique-se.

17 de janeiro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E74C9C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
DECRETO Nº. 13.386 DE 17/01/2020 - NOMEAÇÃO DE GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19.832/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **GÉSICA APARECIDA PERES BARBOSA**, portadora do RG nº. 10.794.227-0/PR, inscrita no CPF sob o nº. 073.602.459-07, para exercer o cargo em efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9A82D209

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.379, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. CELÇO VANTROBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de um ilustre e estimado cidadão palmeirense;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade palmeirense no decorrer de sua vida, onde prestou importantes serviços à sociedade através da liderança comunitária na localidade Rincão do Cocho e, em 1992 foi eleito vereador, com 283 votos, o 9º mais votado na época, o qual foi presidente da Câmara em 1995 e 1996. Além de também ter participado da direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade palmeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como homenagem póstuma à memória do Senhor Celço Vantroba, brasileiro, agricultor e ex vereador do Município, falecido aos 58 anos, na tarde do dia 16 de janeiro de 2020, em hospital na cidade de Campo Largo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade palmeirense, luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

PATRICIA FERNANDA GURSKI
Procurador Geral do Município Interina

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:850BFEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 16.369 DE 17/01/2020 - DIÁRIA À SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GÓES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 788/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Imposto Territorial Rural – Análise por Município e Aspectos Constitucionais "Legislação, Base de Cálculo, Declaração, Cadastro, Cobrança, Fiscalização e Atendimento", a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2020, na Cidade de Maringá – PR.
a) **Maria Carolina de Góes** – Diretora de Arrecadação Municipal – CPF – 099.423.899-11, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 643,72 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 07.003.04.122.0014. 2049.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0150E9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 16.370 DE 17/01/2020 - DIÁRIA AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 789/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Imposto Territorial Rural – Análise por Município e Aspectos Constitucionais "Legislação, Base de Cálculo, Declaração, Cadastro, Cobrança, Fiscalização e Atendimento", a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2020, na Cidade de Maringá – PR.
a) **Osmair Mioducki** – Fiscal Tributário – CPF – 038.336.489-29, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 643,72 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 07.003.04.122.0014. 2049.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A5602D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 16.371 DE 17/01/2020 - DIÁRIA AO SERVIDOR GIANLUCCA ALEXANDER BACH PONCHEKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 790/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Imposto Territorial Rural – Análise por Município e Aspectos Constitucionais "Legislação, Base de Cálculo, Declaração, Cadastro, Cobrança, Fiscalização e Atendimento", a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2020, na Cidade de Maringá – PR.
a) **Gianlucca Alexander Bach Poncheki** – Chefe I de Rendas Mobiliárias – CPF – 059.235.349-40, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 643,72 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 07.003.04.122.0014. 2049.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17D690DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.372 DE 17/01/2020 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA IDETE RIBAS KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 10/01/2020, férias concedidas a servidora *IDETE RIBAS KIERAS*, matrícula 201697, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 16.271 de 09/12/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CE2AA620

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO ESF – PSS – DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO.

PROCESSO Nº. 29/2020
EXTRATO Nº. 04/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO
Cargo: MÉDICO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 14.242,87 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 20/01/2020 à 19/07/2020.
Data: 17/01/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2915D0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.16.373 DE 17/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 29/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 20/01/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal ***DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO***, ocupante do cargo de Médico ESF PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9DA23F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - ALICE RIPKA KASIOROWSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de janeiro de 2020.

ALICE RIPKA KASIOROWSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6359ED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH.

Palmeira, 17 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 21 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 99/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:681FE2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.380 DE 17/01/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA SUZANA APARECIDA VERBINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 67/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **SUZANA APARECIDA VERBINSKI**, matrícula 200945, portadora do RG nº. 43262360 - PR, inscrita no CPF sob nº. 748.911.039-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"supervisor educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/02/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7E0A5440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.381 DE 17/01/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 624, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 67/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 624, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/02/2020, concedida a servidora público municipal **SUZANA APARECIDA VERBINSKI,** matrícula 200945, portadora do RG nº. 43262360 - PR, inscrita no CPF sob nº. 748.911.039-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"supervisor educacional"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.506,79 (cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:42215B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.382 DE 17/01/2020 - NOMEAÇÃO DE SANDRA ORNIESKI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17.316/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **SANDRA ORNIESKI**, portadora do RG nº. 8.174.883-7/PR, inscrita no CPF sob o nº. 043.308.169-46, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5BB97809

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.383 DE 17/01/2020 - NOMEAÇÃO DE ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16.964/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL**, portadora do RG nº. 5.682.291-7/PR, inscrita no CPF sob o nº.

801.797.389-68, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0F6257D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.384 DE 17/01/2020 - NOMEAÇÃO DE TATIANE SVIECH DO VALLE, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16.772/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **TATIANE SVIECH DO VALLE**, portadora do RG nº. 10.849.522-7/PR, inscrita no CPF sob o nº. 086.099.989-08, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E10E23AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.385 DE 17/01/2020 - NOMEAÇÃO DE ANA PAULA BREUS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18.348/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **ANA PAULA BREUS**, portadora do RG nº. 10.435.385-1/PR, inscrita no CPF sob o nº. 078.572.009-05, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:87FC34AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE CONVENIO

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - **PALMITAL** – PR

CONVÊNIO Nº 001/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.680.025/0001-82, com sede à Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, nesta cidade de Palmital/Pr - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdenei de Souza**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.446.615-1/SSP - PR e inscrito no CPF sob n.º 795.770.409-34, residente e domiciliado em Palmital, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 534, Centro, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – MUNICÍPIO DE PALMITAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da

Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recursos financeiros destinados à execução do presente convênio correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-062	Transferências Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.72.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período de vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 04 (quatro) anos.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmital, 14 de Janeiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo Do Consórcio

TESTEMUNHAS:

_____
Antonio Simiano
Contador do Município
CPF: 440.998.789-53

_____
Dilcélia Regina Martins
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 825.665.189-04

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:033B2B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 20/12/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-800

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, em especial na **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO ROCIO**, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 14-29 do **processo administrativo nº 48.901/2019**.

Prazo: 06 (seis) meses

Valor: R$ 48.662,54

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:59884B37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 13/12/2019
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 271/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais **12 (DOZE) MESES**, contados à partir de 19 **DE DEZEMBRO DE 2019**, devendo encerrar-se em **18 DE DEZEMBRO DE 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:095FECA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 07/01/2020
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 041/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais **06 (SEIS) MESES**, contados a partir de **11 DE FEVEREIRO DE 2020**, devendo encerrar-se em **10 DE AGOSTO DE 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F4ACE2EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 07/01/2020
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 171/2018. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **06(SEIS) MESES**, contados a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2020** devendo encerrar-se em **31 DE AGOSTO DE 2020** conforme especificações, pareceres e anexos contantes no protocolado sob nº 60.347/2019, da Secretária Municipal de Obras Públicas.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3ED50CD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 18/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, em especial na **UBS GABRIEL DE LARA (COBERTURA)**, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes à fls. 14 do **processo administrativo nº 7.651/2019**.

Prazo: 02 (duas) semanas

Valor: R$ 5.372,40

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3A6C1556

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 19/09/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção **para a manutenção predial da Secretaria Municipal de Esportes, atualmente localizada no Ginásio de Esportes Dr. Joaquim Tramujas,** referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 05 - 07 do **processo administrativo nº. 30072/2019.**

Prazo: 01 (um) mês

Valor: R$ 9.354,89

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Darlan Janes Macedo Silva
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DA5E5DE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 19/09/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção **para a Casa Brasílio Itiberê e Casa monsehor Celso. Serviços a serem realizados: cobertura, acabamento pintura interna e externa, piso, guarda corpo e esquadrias,** referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 06 - 09 do **processo administrativo nº. 45065/2019.**

Prazo: 03 (três) meses

Valor: R$ 84.695,66

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Darlan Janes Macedo Silva
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E362B229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Município de Paranaguá
CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO – CABANA ATACADO E VAREJO
Data: 04/12/2019
CNPJ: 29.843.035/0001-74

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para cumprimento do termo de compromisso nº 201300595 do plano de ações articuladas, FNDE – Governo Federal. (Lotes 53 e 58)

Prazo : 12 (doze) meses

Valor: R$ 1.899,96

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Carlos Alberto Jocarli Porto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C02990C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.876

LEI Nº 3.876, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em nome do Município de Paranaguá, operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do **PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, operações de crédito até o limite de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os recursos oriundos das operações de crédito, autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I - Elaboração e Execução de Projetos de Engenharia;
II - Construção de Centro Esportivo;
III - Construção/Revitalização de Passarelas e Pontes;
IV - Execução de Obras de Drenagem;
V - Execução de Obras de Pavimentação e Calçadas;
VI - Aquisição de Veículos e Equipamentos;
VII - Revitalização e Construção de Praças;
VIII - Terminais Urbanos de Transporte;
IX - Reforma e Construção de Edifícios Públicos.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pró solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:26D91205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 118/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 118/2019,** que tem por objeto: **" Aquisição de Material EPI para equipe da Bomba Costal, para Auxílio ao Combate do Vetor Aedes Aegypti,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 16.398/2018**
II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 **Empresa:** K.D.P. COMERCIAL EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 10.626.569/0001-10; **Lotes:** 02, 03, 04 e 07 - **Empresa:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 24.402.903/0001-67; **Lote:** 05 **Empresa:** PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 04.051.013/0001-40; **Lote:** 06 - **Empresa:** R.J.E. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 10.283.937/0001-75.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Janeiro de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CBBF1C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fica pelo presente Retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: 16.13. Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Cópia do Registro Profissional no CREA, indicado pela licitante que se responsabilize tecnicamente pelos serviços a serem executados, tanto para manutenção preventiva quanto corretiva, dentro do prazo de validade, que deverá apresentar comprovação durante a vigência do contrato.
Deve-se ler: 16.13. Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Cópia do Registro no Conselho da Classe, do profissional habilitado indicado pela licitante que se responsabilize tecnicamente pelos serviços a serem executados, tanto para manutenção preventiva quanto corretiva, dentro do prazo de validade, que deverá apresentar comprovação durante a vigência do contrato.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 30 de janeiro de 2020 às 15:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

PARANAGUÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D21AA574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 130/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhão Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Hidro Vácuo, com motorista e Auxiliares Especializados para a Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Redes de Drenagem de Águas Pluviais, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
ERRATA DE LICITAÇÃO
Onde se lê: 16.18. OUTROS DOCUMENTOS
b) Licença Sanitária (que inclusive conste os dados do veículo que será utilizado para atendimento ao objeto da presente licitação) dentro de seu prazo de validade.
Deve-se ler: 16.18. OUTROS DOCUMENTOS
b) Apresentação da Licença Sanitária, do local em que está sediada a empresa ou filial responsável pela execução dos serviços, dentro de seu prazo de validade.
A data de abertura do certame permanece inalterada.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6962EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.810

DECRETO Nº 1.810

"Retifica as atribuições dos cargos de Educador Social e de Técnico de Enfermagem, constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.700 de 07 de Novembro de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as atribuições dos cargos efetivos de EDUCADOR SOCIAL e de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constantes do Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.700 de 07 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**
Atribuições: Atuar no contexto educativo com crianças no seu cotidiano escolar nas unidades municipais, auxiliar e promover atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias. Atuar na área da educação social garantindo o cumprimento de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social: pessoas que sofreram violência psicológica, física e sexual, moradores de rua, dependentes de drogas, portadores de deficiência, detentos e ex-detentos em processo de ressocialização, além de vítimas de violência de ordem racial, étnica e por questões de gênero e sexualidade, desenvolvendo atividades que envolvem abordar, sensibilizar, identificar suas necessidades e demandas e executar ações e tratamentos." (NR)

"**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Atribuições: Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletro encefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; Nas unidades de saúde da família: participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais

espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e, outras atividades afetas a sua área de atuação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de Janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DB6A0E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.811

DECRETO Nº 1.811

"Retifica os requisitos mínimos de habilitação profissional dos cargos constantes do Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.703 de 07 de novembro de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os requisitos mínimos de habilitação profissional, para ingresso nos cargos efetivos de servidores municipais de Paranaguá, constantes do Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.703 de 07 de novembro de 2019, dos referidos neste Decreto, passando a constarem com as seguintes alterações:

"**CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPRESA**
Ensino Superior completo em Administração e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO: ARQUITETO
Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro ativo no respectivo conselho profissional.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Ensino Superior Completo em Serviço Social, e registro ativo no respectivo conselho profissional.

CARGO: BIÓLOGO
Ensino Superior Completo em Biologia e registro ativo no respectivo conselho profissional.

CARGO: CONTADOR
Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro ativo no respectivo conselho profissional.

CARGO: ECONOMISTA
Ensino Superior Completo em Economia e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO: ENFERMEIRO
Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Curso Superior Completo em Engenharia Agronômica e registro ativo no respectivo Conselho Profissional.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro ativo no respectivo conselho profissional.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Curso Superior Completo em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo conselho profissional.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Curso Superior Completo em Farmácia – Bioquímica e Registro no Conselho de Classe Vigente.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA
Curso Superior Completo em Medicina, especialização em Infectologia e registro ativo no respectivo conselho profissional.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe.

CARGO: JORNALISTA
Curso Superior Completo em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Curso Superior Completo em Jornalismo.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL
Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Respectivo Conselho de Classe.

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe Vigente.

CARGO: NUTRICIONISTA
Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
Ensino Superior Completo em Direito e Registro Ativo no Respectivo Conselho Classe.

CARGO: PSICÓLOGO
Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro Ativo no Respectivo Conselho de Classe.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Enfermagem Comprovada.

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Ensino Médio Completo.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação de Categoria B.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
Ensino Médio Completo.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico de Meio Ambiente, Saneamento ou Química.
CARGO: FISCAL DE URBANISMO
Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico de Construções Civis ou Urbanismo.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Formação Profissional em Nível Médio em Curso Técnico da Área de Saúde."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de Janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8919D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.568

PORTARIA Nº 2.568

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.939/2019,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento à servidora HELLAINE CRYSTINE MATOZO, Educador Infantil, matrícula nº 10.758-2, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 09 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F83CA41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.570

PORTARIA Nº 2.570

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 979/2020,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 2.505/2019, o nome da servidora CARLA FRANCIELE MARTINS, matrícula n° 11.120-1, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:774DBDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.571

PORTARIA Nº 2.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1.228/2020,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor RIVELINO MODESTO PINTO, Agente Operacional, matrícula nº 12.162-2, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com início em 07/01/2020 e término em 21/01/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:03E3A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaguá - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 1/2019, torna público a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
105062	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ADVOGADO	DEFERIDO

LEIA -SE:

INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
105062	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	**PROCURADOR MUNICIPAL**	DEFERIDO

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá – PR, 17 de Janeiro de 2020.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria Nº 2.379/2019

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:EDD58685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO 001/2020

RESOLUÇÃO CICA Nº 001, de 17 de Janeiro de 2020.

Súmula: Institui Comitê Diretor – CD, com a finalidade de coordenar a execução da Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental a ser executada pela EMPRESA Envex e Consultoria Ltda.EPP, vencedora do processo licitatório Tomada de Preço nº001/2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, **Considerando** a celebração do contrato com a empresa Envex Engenharia e Consultoria Ltda -EPP, vencedora da tomada de preços nº. 001/2019, que tem por objetivo a Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada Resíduos Sólidos (PIGIRS); **considerando** que o Termo de Referência é parte integrante do Contrato que estabelece a constituição do Comitê Diretor –CD, por ato oficial, e integrado por vários representantes deste Consórcio, dos Municípios contemplados e com inúmeras responsabilidades;

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir Comitê Diretor – CD, eminentemente técnico, com a finalidade de Coordenar a Execução da Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (PIGIRS/CICA) pela Empresa ENVEX Engenharia e Consultoria.

Art. 2º. O Comitê Diretor será composto pelos membros, conforme descrito abaixo.
Parágrafo único: Os entes consorciados, deverão indicar através do gestor municipal, os membros do CD em até 15 dias a partir da data da publicação desta resolução.

I – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL:
1-) Coordenador (a);
2-) Subcoordenador (a);

II – DOS MUNICÍPOS CONSORCIADOS:
1-) Um representante de cada Município Consorciado, devendo ser indicado pelo respectivo PREFEITO, dentre servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 3º. O Comitê Diretor será responsável por todas as obrigações elencadas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do contrato celebrado com o a empresa Envex e Consultoria Ltda.EPP.

Art. 4º. O Comitê Diretor atuará enquanto perdurar a vigência do Contrato.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7E954E3A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMÁRIOS E BEBEDOURO, DESTINADOS AO CONSÓRCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por itens, apresentou como licitante vencedor:

a) A.G.M. MOLIN - INFORMATICA -ME, CNPJ 08.208.438/0001-71, vencedora dos itens 1, 2, 13, 41, 45 e 46 no valor total de R$ 2.499, 00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

b) MOURA & LEAL LTDA-EPP, CNPJ 00.273.974/0001-49, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 43 no valor total de R$ 6.350, 75 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

c) PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – EPP, CNPJ 24.832.819/0001-83, vencedora do item 44 no valor total de R$ 1.950, 00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).

Paranavaí, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B955E775

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.279.967/0001-16, com sede e estabelecimento na Rua Anchieta, CEP 87.750-000, na cidade de **ALTO PARANÁ**, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Altamiro Pereira Santana**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº. 526, em **Alto**

Paraná, portador da cédula de identidade RG n. 3.882.545-5 e do CPF/MF n. 522.579.409-20, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.

1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 8.566,60** (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 102.799,20** (cento e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).

1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito do Município de Alto Paraná

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:80AB1FF1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2020

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede e estabelecimento na Av. Gastão Vidigal, 600, CEP 87.650-000, na cidade de **CRUZEIRO DO SUL**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ADEMIR MULON**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, em Cruzeiro do Sul - PR, portador da cédula de identidade RG n. 764.664 /SSP/PR e do CPF/MF n. 061.813.929-04, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.
1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 2.592,02** (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 31.104,24** (trinta e um mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos).
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).
1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.
CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

ADEMIR MULON
Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A3FC7871

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2020

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.442/0001-93, com sede e estabelecimento na Av. Guairá, s/n, CEP 87.840-000, na cidade de **MIRADOR**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, portador da cédula de identidade RG n. 374.212.35 /SSP/PR e do CPF/MF n. 061.813.929-04, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.
1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 1.283,54** (mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 15.402,48** (quinze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).
1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Mirador-PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9C03029C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2020

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 900, CEP 87.702-000, na cidade de **Paranavaí**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, Delegado, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Paranavaí, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas nº 1784, Centro – Paranavaí – PR, CEP: 87.7704-010, inscrito no RG: 7.272.634-0 e CPF: 047.428.849-81, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.
1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 51.256,92** (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 615.083,04** (seiscentos e quinze mil, oitenta e três reais e quatro centavos).
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2018, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).
1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B5E9F6DA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2020

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.279.959/0001-70, com sede na Rua José Peres Gonçalves, 265, centro, CEP 87.180-000, na cidade de **Presidente Castelo Branco**, representado, neste ato, pela Prefeita Municipal, a Senhora **GISELE POTILA FACCIN GUI**, brasileira, casada, em pleno exercício de seu mandato, portadora da cédula de identidade RG n. 7.850.167-7 SSP/PR e do CPF/MF n. 049.417.639-39, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.
1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente

ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 3.077,48** (três mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 36.929,76** (trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).
1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e dezenove).
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco – PR.

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1C910F68

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.498.576/0001-20, com sede na Rua Ivaí, s/n, CEP 87.770-000, na cidade de **São Carlos do Ivaí**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **José Luiz Santos,** portador da cédula de identidade RG nº 5.759.635-0, inscrito no CPF sob nº 958.662.649-00, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 31, em São Carlos do Ivaí - PR, em pleno exercício de seu mandato, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.
1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 3.989,24** (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 47.870,88** (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).
1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

JOSÉ LUIZ SANTOS
Prefeita do Município de São Carlos do Ivaí - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6443AD8F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2020

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, CEP 87.740-000, na cidade de **São João do Caiuá**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 881, portador da cédula de identidade RG n. 1.018.298 SSP/PR e do CPF/MF n. 142.633.439-72, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.

1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 3.395,90** (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 40.750,80** (quarenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).

1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.

1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito do Município de São João do Caiuá - Pr

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:1560FE08

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2020

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.000/0001-60, com sede e estabelecimento na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, CEP 87185-000, na cidade de **FLORAÍ**, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Fausto Eduardo Herradon**, brasileiro, casado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº. 77, em Floraí, portador da cédula de identidade RG nº 4.344.311-9 e do CPF/MF nº 756.829.079-49, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.
1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.
CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 2.858,82** (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 34.305,84** (trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).
1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.
CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e

prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito do Município de Floraí

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2413FADC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2020

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. PARTES CONTRATANTES

Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, **MUNICÍPIO DE TAMBOARA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.978.519/0001-00, com sede na Praça Isabel Marcos Beltrame, 2.000, CEP 87.760-000, na cidade de **Tamboara**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO CARLOS CAUNETO**, brasileiro, viúvo, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1483, portador da cédula de identidade RG nº. 42880922 SSP/PR e do CPF/MF nº.667.638.519-87, doravante denominado, **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.

1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.

1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.

1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.

1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.

1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 2.969,60** (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 35.635,20** (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).

1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.

1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,**

deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.
CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito do Município de Tamboara - PR

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:ADA40ACF

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL - DECRETO MUNICIPAL Nº 20.719/2019

Cria o Grupo de Trabalho para a Gestão Fiscal

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar 101/2000, o qual determina a efetiva arrecadação de tributos como requisito para a responsabilidade na gestão fiscal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Gestão Fiscal, com a atribuição funcional de:

I- acompanhar e avaliar, de forma permanente, a política de arrecadação de débitos tributários e não tributários do Poder Executivo do Município de Paranavaí;

II- avaliar as práticas administrativas adotadas para a cobrança de débitos tributários e não tributários do Poder Executivo do Município de Paranavaí, propondo aos órgãos competentes as medidas para aperfeiçoamento da arrecadação;

III- determinar aos órgãos administrativos com atuação na área de arrecadação fiscal, a adoção de medidas necessárias para o aperfeiçoamento da efetiva arrecadação de tributos;

IV- acompanhar e avaliar a evolução da dívida ativa tributária e não tributária do Poder Executivo do Município de Paranavaí;

V- acompanhar permanentemente os débitos tributários e não tributários pendentes de prescrição e determinar as medidas administrativas necessárias para evitar a extinção do crédito tributário;

VI- definir os parâmetros para a aplicabilidade da regra inserta no inciso II, do § 3º do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para a Gestão Fiscal será composto de quatro membros, sendo eles:

I- dois integrantes da Secretaria de Fazenda, sendo um deles o Gestor do Grupo de Trabalho;
II- um integrante da Procuradoria-Geral do Município;
III- um integrante da Controladoria-Geral do Município.

§ 1º No prazo de até cinco dias da publicação deste Decreto, o Secretário de Fazenda, Procurador-Geral do Município e Controladoria-Geral do Município indicarão os servidores que integrarão o Grupo de Trabalho.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo nomeará os integrantes do Grupo de Trabalho, mediante Portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho criado por este Decreto:

I- deverá reunir-se periodicamente, no mínimo uma vez por mês, de acordo com a necessidade do andamento dos trabalhos, registrando em ata todas as reuniões realizadas, contendo o resultado de suas deliberações;

II- apresentar relatórios mensais à Chefia do Poder Executivo descrevendo as medidas adotadas para a melhoria da arrecadação;

III- terá a prerrogativa de solicitar informações de quaisquer órgãos do Município, necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Com a finalidade de cumprir a atribuição descrita no inciso V do art. 1º deste Decreto, deverá o Grupo de Trabalho de Gestão Fiscal editar Instrução, direcionada aos órgãos competentes, estabelecendo

qual a rotina administrativa a ser seguida, para evitar a extinção dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho de Gestão Fiscal não será remunerado e será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho criado por este Decreto terá duração de um ano, a partir da nomeação, devendo, ao final dos trabalhos, apresentar relatório final ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com as atas de todas as reuniões realizadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3560B7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.827/2020

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Interino, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Matrícula nº. 7500, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no período de 22 a 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7641580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.821/2020

Dispõe sobre a designação de servidora para a Coordenação do Setor de Imunização, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 07/CCE/2020, da Coordenação de Enfermagem/PMAQ, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A designação da servidora **GRAZIELI NEVES BARBAÇO,** Matrícula nº. 5418, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A270217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.823/2020

Dispõe sobre a designação de servidora para a Coordenação da UBS São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 06/CCE/2020, da Coordenação de Enfermagem/PMAQ, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A designação da servidora **DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO,** Matrícula nº. 10093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DA UBS SÃO JORGE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FDA87E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020
Processo Administrativo nº 003/2020 - REPUBLICAÇÃO
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a Tabela Mensal de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 05 de FEVEREIRO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 05 de FEVEREIRO de 2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2D3AAA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.828/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$98.032,00(Noventa e Oito Mil e trinta e Dois Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(509)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
301011.09.01.05.3149	C.E.F - PETE - Programa Estadual Transp. Escolar - Ex. Anterior	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	98.032,00
TOTAL		**98.032,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301011.09.01.05.3149	C.E.F - PETE - Programa Estadual Transp. Escolar - Ex. Anterior	98.032,00
TOTAL		**98.032,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,17deJaneirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8EA71220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 157/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**215/2019**
	Processo de Licitação:	**216/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**19/12/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	216/2019		
b) Licitação Nr.:	157/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/01/2020		
e) Data da Adjudicação:	17/01/2020	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de LIVROS DIDÁTICOS, destinados às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097061 - GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME	4	0,0000	395.854,19
	4		395.854,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 17 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:9E31E469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo37 da Constituição Federal; artigo 14, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, da alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Sivonei Delgado da Conceição**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 10.436.705-4, expedida em 15 de julho de 2005, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 017.709.529-69, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Moacir Gregolin - MDB.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:05F146D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 8, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 25, da Lei Municipal n° 4.057, de 28 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que a servidora Bárbara Santos Klein, lotada junto ao Departamento Contábil, entrou em licença-maternidade a partir do mês de janeiro/2020;
CONSIDERANDO que o servidor Ronaldo Roldão, coordenador do Departamento Administrativo, gozará de 30 dias de férias e 30 dias de licença especial, conforme Portaria nº 48, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2, de 6 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Cesar Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, nomeado através da Portaria nº 10, de 1º de março de 2019, gratificação de função de mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo das gratificações concedidas pelas Portarias nºs. 26, de 6 de agosto de 2019 e 40, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Conceder à servidora **Marcia Regina Zanoelo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, nomeada através da Portaria nº 9, de 03 de dezembro de 1990, com reenquadramento através da Portaria n° 25, de 2 de julho de 2013, gratificação de função de mais 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo das gratificações concedidas pelas Portarias nºs. 31, de 19 de julho de 2013 e 19, de 20 de março de 2018.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7F630946

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº 21.027.555/0001-05. **Objeto**:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de impressoras/copiadoras multifuncionais da marca Ricoh. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 115,00 (cento e quinze reais)por hora técnica de serviço prestado. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°2/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 16de Janeirode 2020

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

LEOMIR MORELATTO
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:FCEC4A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 137/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 137/2019.GP. Dispensa nº 56/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Geoplanejamento Pesquisa Mineral e Geologia Ambiental SS Ltda. OBJETO: A realização de ensaios de geofísica na área antiga de depósito de resíduos sólidos domiciliares de Pato Branco (lixão), com a finalidade de caracterizar e diagnosticar o passivo ambiental existente na área, tendo em vista a obrigação legal do encerramento e recuperação da área degradada, a ser resultado pelo ensaio de geofísica, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação apresentada no memorando nº 003/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, §1º, inciso VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo vigência contratual para mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 07 de Abril de 2020, permanecendo o prazo de execução do serviço nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato de prestação de serviço. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ ROBERTO DE GOIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:17B959E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 09/2020

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados, que fica retificada a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Processo nº 09/2020. Onde leu-se: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 09/2020. Leia-se: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 09/2020.** Onde leu-se: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2020. Leia-se: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020.** As demais informações permanecem inalteradas.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:28207229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 540/2019, torna público aos interessados, que fica alterado o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020 – Processo nº 08/2020, publicado na Edição 1929, código identificador: AFC5E43D do dia 17 de janeiro de 2020, passando a viger com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 08/2020
O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 540/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas em edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 09 (NOVE) HORAS DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão disponíveis à partir do dia 20 de janeiro de 2020 e poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco-PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal 1905, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2020.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:D6F88B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019 PROCESSO Nº 327/2019 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para execução de instalações elétricas com materiais e instalação de quadros de proteção, distribuição e medição de energia elétrica, para adequações nas dependências do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, localizado no bairro La Salle e contratação de empresa para demolição e remoção dos entulhos do piso existentes e execução de um novo piso em concreto armado, com espessura de 7cm polido, com juntas de dilatação e pintura com tinta epóxi para demarcação da quadra de esportes, sendo um área total de 750,00 m², localizado no ginásio de esportes do Bairro La Salle, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas as empresas: Brava Construções Ltda – ME, Casa Pronta Grupo Grifinólia Construtora Eireli - EPP, JBBS Construção Civil Ltda - ME, Milano Junior Construtora Ltda – EPP e Moldasa Indústria e Comércio Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME. Rubricados e analisados os documentos nele contido a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. Os representantes presentes foram consultados e abrem mão do prazo recursal, as proponentes que não enviaram representantes anexaram aos documentos declaração expressa de renúncia do prazo recursal que lhe é de direito na fase de habilitação, assim a Comissão dará prosseguimento da sessão com a mesma data, com a abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:6D83400B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 PROCESSO Nº 273/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para execução de reforma na Unidade Básica de Saúde Bortot, com área de 432,50 m², situado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, com recursos oriundo do repasse do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução da SESA nº 198/2016 e 494/2018 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Brava Construções Ltda - EPP, C M P Soluções em Arquitetura EIRELI – ME, Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, Civilar Construções Eireli – ME, Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME, e Nora e Pedon Construções Ltda - EPP. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Brava Construções Ltda – EPP com o valor global de R$ 159.578,39; SEGUNDO CLASSIFICADO: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda – ME com o valor global de R$ 163.273,54; TERCEIRO CLASSIFICADO: Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda – ME com o valor global de R$ 174.726,23; QUARTO CLASSIFICADO: C M P Soluções em Arquitetura EIRELI – ME com o valor global de R$ R$ 181.380,02; QUINTO CLASSIFICADO: Civilar Construções Eireli – ME, com o valor global de R$ R$ 189.569,52; SEXTO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com o valor global de R$ R$ 195.468,75; SÉTIMO CLASSIFICADO: Nora e Pedon Construções Ltda – EPP, com o valor global de R$ R$ 199.773,32. Para o item 01 não houve propostas. Sendo assim, o item 01 deu por DESERTO. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 14 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:8A938E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 109/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 109/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento às necessidades da Administração Pública, para as empresas: Dos Santos & Serena Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.855.125/0001-21, com o valor total de R$ 43.434,60 e a empresa Okalango Eventos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, com valor total de R$ 179.924,90.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F2BDF9C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 113/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 113/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades da Administração Municipal, para as empresas: Britador Dal Ross Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.669.350/0001-47, com o valor total de R$ 6.008.127,00 e a empresa Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.847.687/0001-55, com valor total de R$ 4.787.694,90.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FED26899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 119/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 119/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a empresa: Sanigran Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, com o valor total de R$ 96.000,00.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E18CA24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 119/2019

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 119/2019, Processo nº 311/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 15 (quinze) dias, para efetuar a entrega do produto solicitado. A entrega deverá ser efetuada nas dependências da Garagem Municipal, localizada na Rua Fiorelo Zandoná, nº 2.155, Bairro Pinheirinho, CEP. 85.506-010 em Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do objeto solicitado com o Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: 845-5845. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preço nº 08/2020, Partes: Município de Pato Branco e Sanigran Ltda, com o valor de R$ 96.000,00.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8A0B3A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 06 E 07. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 113/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 113/2019, Processo nº 301/2019. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação do produto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades e locais ali determinados. A contratada terá um prazo de 05 dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega e o descarregamento dos produtos nos locais indicados na Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais solicitados, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 06/2020, Partes: Município de Pato Branco e Britador Dal Ross Eireli - EPP, com o valor de R$ 6.008.127,00 e Ata de Registro de Preço nº 07/2020, Partes: Município de Pato Branco e Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - EPP, com o valor de R$ 4.787.694,90.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2954F602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROPOSTAS TÉCNICAS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 115/2019

OBJETO: A contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos expostos, DECIDO: Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos propostos pela Subcomissão Técnica; Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Jonatas Pertile de Faveri - ME, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos propostos pela Subcomissão Técnica; Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Trade Comunicação e Marketing Eireli, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos propostos pela Subcomissão Técnica. É como decido.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:F318B1D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 213/2019

OBJETO: A contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal. Considerando as razões expostas pela Subcomissão Técnica quando do julgamento dos recursos e contrarrecursos administrativos interpostos pelas proponentes, bem como a decisão do Sr. Prefeito, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação apresenta a RETIFICAÇÃO das notas atribuídas a Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária, especificamente para o quesito Estratégia de mídia e não mídia, das proponentes: Jonatas Pertile de Faveri – ME e Trade Comunicação e Marketing Eireli. Assim, o julgamento geral das propostas técnicas (envelopes nº 1, 2 e 3) e a respectiva ordem de classificação, fica conforme segue: 1º Lugar: Proponente: Jonatas Pertile de Faveri ME – Pontuação Final Proposta Técnica: 94,32. 2º Lugar: Proponente: Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP - Pontuação Final Proposta Técnica: 90,31. 3º Lugar: Proponente: Trade Comunicação e Marketing Eireli - Pontuação Final Proposta Técnica: 59,99.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:186E934E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 04 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 213/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 438/2019, torna público e convoca aos interessados no edital em epigrafe, destinado a contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal, que realizará sessão pública de abertura das Propostas de Preços (envelopes nº 4), nos termos do Item 9.9 do Edital, a ser realizada no dia 22 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09 HORAS, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco - PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:38DB2309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 09 E 10. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 109/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 109/2019, Processo nº 296/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados de acordo com a necessidade da contratante e mediante solicitação formal por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela secretaria solicitante. A contratada deverá montar toda a estrutura para servir o coffee break no local e horários estabelecidos na Nota de Empenho, deixando a mesa do Buffet arrumada e completa, com antecedência mínima de 15 minutos e máximo de 30 minutos. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTORES: Secretário de Administração e Finanças, Secretária de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Saúde, Secretária de

Assistência Social. Ata de Registro de Preço nº 09/2020, Partes: Município de Pato Branco e Dos Santos & Serena Ltda - ME, com o valor de R$ 43.434,60 e Ata de Registro de Preço nº 10/2020, Partes: Município de Pato Branco e Okalango Eventos Eireli - EPP, com o valor de R$ 179.924,90.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DC9F1636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2020/GP. DISPENSA Nº 04/2020

Extrato Contrato Nº 04/2020/GP. Dispensa nº 04/2020, Processo nº 06/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Elizeu Strapasson - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de "Impermeabilizante para Piso", atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 9.540,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 951 - 6023. GESTOR: Secretário de Esportes e Lazer.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIZEU STRAPASSON
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:64715A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2019/GP. DISPENSA Nº 05/2019

Extrato Contrato Nº 05/2019/GP. Dispensa nº 05/2019, Processo nº 07/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Eletro Pato Comércio de Materiais Elétricos Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço com fornecimento de materiais para realizar as instalações elétricas para alimentação das Prensas Hidráulicas e esteiras que serão instaladas no Aterro Sanitário, atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R$ 16.280,50. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação de serviço, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 918 - 6243. GESTOR: Secretário do Meio Ambiente.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS HENRIQUE LUVIZAO DE MORAES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:804D1B8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020
RELATIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020
RELATIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 09/2019. Dispensa nº 07/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e LDB Consultoria Financeira Ltda. **OBJETO**: O objeto compreende a *Contratação de empresa de serviços de Consultoria em Investimentos de Aplicações Financeiras, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev*. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Quarta, inciso II do contrato, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses a partir de 22 de janeiro de 2020. **Do Valor:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R$ 450,00, totalizando para o período de 06 meses o valor de R$ 2.750,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria - 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

RONALDO DE OLIVEIRA
LDB Consultoria Financeira LTDA - Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:1F045E87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO Nº 03/2020,
RELATIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 01/2019. Dispensa nº 01/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e Actuary Serviços de Informática Ltda. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende aquisição dos direitos de licença de uso de software por prazo determinado de Sistema de Simulação e Concessão de Benefícios concedidos por RPPS, com suporte permanente, a fim de atender às necessidades da Contratante. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Quarta, inciso IV do contrato original, bem como a solicitação apresentada pelo Departamento Administrativo do Patoprev, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 06 (seis) meses. **Do Valor:** O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é R$ 600,00, totalizando para o período de 06 meses o valor de R$ 3.600,00. Dotação Orçamentária: 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.40.11.00 - Locação de Softwares. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

FERNANDO TRALESKI
Representante Legal
Empresa Actuary Serviços de Informática LTDA.

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:86A81340

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.612, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 8.406, de 26 de outubro de 2018, que autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente a áreas situadas no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j" da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao caput do art. 2º do Decreto nº 8.406, de 26 de outubro de 2018, com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]
Parágrafo único. Será concedida através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, referente ao acesso, para a prestação de serviços operacionais relativos à captação, aceitação, despacho e entrega de carga embarcada na base da Azul Linhas Aéreas S.A., utilizando área localizada no portão de acesso de veículos, contendo área de 55 m² (cinquenta e cinco metros quadrados), localizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6D2A9091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para treinamento das equipes das escolas municipais e estaduais, saúde e demais setores públicos de atendimento, que possam a vir atender pessoas em situação de violência sexual, objetivando o melhor encaminhamento, no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recurso VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
Data da abertura: 17/01/2020
Prazo de entrega: 60 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado em três parcelas iguais no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:

8000 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
8001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
8.242.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
3.3.90.39.00.1934 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (272).

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 17 dias do mês de janeiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DF7F389D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2020.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, referente à **contratação de empresa especializada para treinamento das equipes das escolas municipais e estaduais, saúde e demais setores públicos de atendimento, que possam a vir atender pessoas em situação de violência sexual, objetivando o melhor encaminhamento, no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recurso VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Helio Wassun, nº 201, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000, inscrita no CNPJ sob **nº 12.927.815/0001-08**, neste ato representado pela **Sra. ELIEGE FATIMA KOPSEL,** portadora do RG sob nº 4.173.540 SSP/SC e CPF nº 027.175.199-12, brasileira, empresária, residente e domiciliado, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, **pelo valor de R$ 6.840,00** (seis mil oitocentos e quarenta reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 17 dias do mês de janeiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D1AE9C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a aprovação da alteração/inclusão de nova redação no Decreto Municipal nº 104, de 11.03.2013.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a alteração de redação, inclusão de nova redação no Decreto nº 104 de 11 de março de 2013 que institui o Comitê de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do município de Piên/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de dezembro de 2018.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2A7A4B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº4 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Credenciar instituição hospitalar com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços médico hospitalar de urgência e emergência 24 horas, clínicas médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, realização de procedimentos ambulatoriais eletivos de urgência e emergência, consultas médicas e internamentos., conforme processo de Processo inexigibilidade nº 3/2019.

CONTRATADO: INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE - ISA.

VALOR CONTRATADO: R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 17/01/2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BEEE85D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº5 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município, itens desertos no pregão presencial 32/2019., conforme processo de Pregão nº 47/2019.

CONTRATADO: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.542,30 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 17/01/2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:99A88C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 6 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município, itens desertos no pregão presencial 32/2019., conforme processo de Pregão nº 47/2019.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.725,63 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 17/01/2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:C7D4E85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº7 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município, itens desertos no pregão presencial 32/2019., conforme processo de Pregão nº 47/2019.

CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.552,70 (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.
RECURSOS: .
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 17/01/2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:8ABF8AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.500/2020

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras e serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da lei federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara.
§ 1º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município com mandato até 16/01/2021, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Emerson Antonio Zapchau, CPF: 015.711.519-40;
II - Eduardo Dias de Lima, CPF: 028.806.159-41;
III - Fabiano Monteiro dos Santos, CPF: 073.465.959-80.
§ 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Kelvin Andrey Toniazzo, CPF: 069.684.039-19, como membro suplente.
§ 3º Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro, para compras e serviços da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde com mandato até 16/01/2021, nos termos do artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/1993:
I - Sheila Guimarães Veloso, CPF: 021.011.939-06;
II - Eduardo Dias de Lima, CPF: 028.806.159-41;
III - Solange Regina Silva Almeida, CPF: 877.598.109-20.
§ 4º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, fica designado o senhor Éricson Francisco de Paula, CPF: 066.844.079-10, como membro suplente.
Art. 2º A substituição de qualquer membro descrito nos incisos II e III, do § 1º ou nos incisos II e III, do § 3º, do artigo 1º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3º Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.
Art. 4º A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2019, revogando-se a Portaria nº 10.395/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2B045E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 27/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Obra de Reforma do Centro POP, localizada na Rua Frei Nicodemus Gundhoff, n° 526, Jardim Esmeralda – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 403,45 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Brioschi Engenharia Ltda**. EMPRESAS INABILITADA:** 1-Admi Engenharia e Construtora Ltda; 2-Construilumen Construções e Manut. Elétricas e Hidráulicas Eireli. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E75AD045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta Técnica), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMob do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **22 de janeiro de 2020, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 17 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:916ED398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CNPJ: 75.652.305/0001-87
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 61.912,40 (sessenta e um mil novecentos e doze reais e quarenta centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (832) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (834) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (835) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (850) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (838) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (884) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (837) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (840) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (841) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1858) Fonte: 739
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (843) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (845) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (848) Fonte: 000
VIGENCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ovídio Gava Júnior
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:21952924

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ: 01.046.618/0001-55
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 41.952,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (832) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (834) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (835) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (850) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (838) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (884) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (837) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (840) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (841) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1858) Fonte: 739
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (843) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (845) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (848) Fonte: 000
VIGENCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:6EDB9152

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 31.062.949/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 55.383,10 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (832) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (834) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (835) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (850) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (838) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (884) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (837) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (840) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (841) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1858) Fonte: 739
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (843) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (845) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (848) Fonte: 000
VIGENCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcos de Souza Almeida
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:AF841ECB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: INVICTA ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.771.770/0001-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 102.228,10 (cento e dois mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (832) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (834) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (835) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (850) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (838) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (884) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (837) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (840) Fonte: 000

08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (841) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1858) Fonte: 739
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (843) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (845) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (848) Fonte: 000
VIGENCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Edson Batista Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:4FE5EE46

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 32.387.337/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 390.060,15 (trezentos e noventa mil e sessenta reais e quinze centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (832) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (834) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (835) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (850) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (838) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (884) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (837) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (840) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (841) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1858) Fonte: 739
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (843) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (845) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (848) Fonte: 000
VIGENCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Eduarda Gomes Rodovalho
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:03B44C04

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DASMAI COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 08.117.187/0001-10
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 84.582,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (832) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (834) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (835) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (850) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (838) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (884) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (837) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (840) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (841) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1858) Fonte: 739
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (843) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (845) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (848) Fonte: 000
VIGENCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Faria do Nascimento
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:DB451FC3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 18.333.846/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 104.244,00 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (832) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (834) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (835) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (839) Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (1297) Fonte: 000
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (849) Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.0000 – (850) Fonte: 120
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (838) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (884) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.12.0000 – (837) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (840) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1888) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (841) Fonte: 000
08.003.0824300086.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1858) Fonte: 739
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (843) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (845) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (848) Fonte: 000
VIGENCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Vinícius Aparecido de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:EC3415D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: KAIBERS E KEGLER LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:29EBD847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 006/2020

PORTARIA Nº. 006/2020

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **RENATA BARROS RODRIGUES ALVES,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 72526-052 PR, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 16 de janeiro de 2020.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (16.01.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A022A111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019 PREGÃO PRESENCIAL 97-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019
LICITAÇÃO Nº Processo 242/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MGA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP – CNPJ 09.032.577/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, implantação com treinamento do sistema e suporte técnico, bem como, acompanhamento através de hora técnica para atendimento a Câmara Municipal de Prado Ferreira, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência**.**
VALOR GLOBAL: R$ 65.500,00(Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:21C09765

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2019

Objeto: *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **COMÉRCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 74.149.378/0001-98.

Valor*: R$ 771,15 (Setecentos e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3320	09.001.15.451.0021.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3340	09.001.15.451.0021.2100	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AEBEF863

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2019

Objeto: *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **ATECPONTO COM ASSIST TEC E EQUIP INF EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 11.398.383/0001-14.

Valor*: R$ 1.512,00 (Um Mil, Quinhentos e Doze Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	690	05.001.10.301.0005.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 23 de Novembro de 2019. .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4AD5CA63

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ATIVIDADES INTERATIVAS SOBRE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA OS 04 E 05 DE DEZEMBRO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Contratada: **C&S- SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.343.589/0001-81.

***Valor**: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2110	06.001.08.244.0013.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 02 de Dezembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CAFFE14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1311, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Concede revisão geral anual na forma do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ao subsídio dos Vereadores e dá outras providências

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder a reposição inflacionária dos Subsídios dos Vereadores do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), correspondente ao período inflacionário de janeiro a dezembro de 2019, medidos pelo INPC, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - A reposição inflacionária prevista no Artigo 1º desta Lei, aplica-se igualmente à parte variável da remuneração do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Quatro Barras, 17 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CF464013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
ATA DE POSSE

ATA DE POSSE
Aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, ás 14:00 hs, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, 1753, reuniram-se as pessoas que assinaram a Lista de Presença, sob a Presidência *ad hoc* do Senhor Emerson Mitsui Karasawa, Presidente da Autarquia no período 2018-2019, que iniciou a reunião cumprimentando a todos informando que, nos termos do Decreto Municipal nº 1.274, de 21 de novembro de 2019, a Exma. Senhora Prefeita Municipal, Maria Julia Socek Wojcik, exercendo a faculdade que lhe permite o parágrafo segundo do artigo 49 da Lei Municipal nº 535, de 14 de março de 2002, decidiu reconduzir todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do período 2018-2019, explicando ainda que o mandato dos atuais membros será de três anos, conforme parágrafo segundo do artigo 49 da Lei Municipal nº 535, de 14 de março de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.132, de 10 de setembro de 2019. Desta forma, a composição do Conselho de Administração assim permanece: VANDERLEIA TABORDA DA FONSECA MARTINS e ANDERSON BRUNIKOSKI - Titulares, VANDERLEI RIBAS PINTO e RAQUEL DORILDA BARBOSA - Suplentes; pelo Poder Legislativo, nos termos do Oficio do Poder Legislativo nº 194/2017: AMIR RIBEIRO LEMOS e MARCOS ANTONIO AURELIO DE ANDRADE LEMOS - Titulares, MARCELO RICARDO LECHINOSKI e CARLOS EDMILSON DE MOURA - Suplentes; pelos servidores inativos: VANILDE TEREZINHA SUREK – Titular, ELIETE DAS GRAÇAS FILIPAK, - Suplente; e pelos servidores ativos os eleitos no dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete e reconduzidos por força do Decreto Municipal nº 1.274, de 21 de novembro de 2019: ROSANA LECHINOVSKI KEMP, JAKELINE CALIZÁRIO PRADO, EDISON JOSÉ RADULSKI, CAROLINE PIANOWSKI - Titulares; CARMEM LÚCIA ZADUSKI DA ROCHA, JOÃO ERNANI RIBAS, JOSÉ CARLOS MULLER e JULIANA RUVISNKI DEDA - Suplentes. Após a leitura da nominata, suspendeu-se momentaneamente a reunião para, reservadamente, deliberarem os nove membros indicados para o Conselho de Administração promoverem a eleição de seu Presidente, bem como, para deliberarem quanto aos nomes a serem indicados para os cargos de Diretor Presidente, Diretor de Previdência e Atuária e Diretor Administrativo-Financeiro. Retomada a reunião com todos os presentes, o Senhor Emerson Mitsui Karasawa informou que o Conselho de Administração escolheu a pessoa de ROSANA LECHINOVSKI KEMP para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Na sequencia, ainda nos termos do Decreto Municipal nº 1.274, de 21 de novembro de 2019, a composição do Conselho Fiscal assim permanece: JUSSARA WISNIEWSKI - Titular e NEIVA APARECIDA BONAPACE - Suplente; pelo Poder Legislativo através do Oficio nº 194/2017: JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO - Titular e MARCOS ELIO DE DEUS LEAL - Suplente, pelos servidores inativos: MARGARIDA FAOT DE ALMEIDA WOSNIAK - Titular e BERNADETE DE ALMEIDA FETZER - Suplente; e pelos servidores ativos os eleitos no dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete e reconduzidos por força do Decreto Municipal nº 1.274, de 21 de novembro de 2019: EDINEI MLENEK e MARIA DE LOURDES TRAIN - Titulares, DANIELLE RAUTH e RONI ENEDI DOS SANTOS M. JUNIOR - Suplentes. Após a leitura da nominata, suspendeu-se momentaneamente a reunião para, reservadamente, deliberarem os cinco membros indicados para o Conselho Fiscal promoverem a eleição de seu Presidente. Retomada a reunião com todos os presentes, a Presidente do Conselho de Administração informou que os membros do Conselho Fiscal escolheram a pessoa de MARIA DE LOURDES TRAIN para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal. Ato contínuo, o Senhor Emerson Mitsui Karasawa deu posse aos novos Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais. Com a palavra a Presidente do Conselho de Administração ora empossada, informou a todos que por consenso dos Conselheiros, indicam as pessoas de EMERSON MITSUI KARASAWA para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, e LUANA MLENEK MORDASKI para o cargo de DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA. Por estarem todos os indicados presentes, manifestaram de pronto a aceitação para os cargos a que foram indicados; sendo também eles empossados nesta oportunidade pela Presidente do Conselho de Administração. Retomada a palavra pelo Senhor Emerson Mitsui Karasawa procedeu com a reunião agradecendo pela confiança do exercício do cargo no biênio 2018/2019 e reiterando o agradecimento pela confiança na sua recondução ao cargo de Diretor Presidente da Autarquia. Aberta a palavra para dúvidas e explicações, não houveram outras manifestações. Nada mais havendo a tratar o Diretor Presidente

encerrou os trabalhos, e eu, Jussara Wisniewski, secretária *ad hoc*, digitei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Diretor Presidente e pela Presidente do Conselho de Administração e em anexo segue a lista de presença assinada pelos que faziam-se presente na referida reunião.

JUSSARA WISNIEWSKI
Secretaria Ad Hoc
Assinado no Original

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente
Assinado no Original

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Presidente do Conselho de Administração
Assinado no Original

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:BDB3F46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/07/2020

PORTARIA Nº 016/07/2020
DATA: 17 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N° 700/07/2018 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e **DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro de servidores do Poder Executivo, para comporem a comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Sandra Nunes Machado	Pedagoga	367	Pós - Graduado	Presidente
Alessandra de Farias	Enfermeiro	284	Pós - Graduado	Secretário
Rosa Maria Polatto	Pedagoga	366	Pós - Graduado	Membro
Elizabeth Watanabe Assada	Dentista	219	Pós - Graduado	Membro
Ivone Vieira de Brito	Escriturária	361	Pós - Graduado	Membro

Art. 2º A Comissão será coordenada pelas servidoras, Sandra Nunes e Alessandra de Farias.

Art. 3º A comissão ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º Compete aos coordenadores da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referente ao Processo Seletivo Simplificado serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 6º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do aludido Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:59E4066A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **RUBENS BERNARDES DA SILVA,** ocupante do cargo de **DIRETOR DEPT. ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Buscar materiais esportivos na Superintendência para o Projeto Férias Felizes de Janeiro 2020, ir na Provopar Estadual solicitar barras de alimentos e retalhos de tecidos para confecção de trabalhos de Artesanatos para as oficinas do Cras.
III – Entre as datas de **19/01/2020 à 20/01/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 17 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:5B04F5FC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Por meio do presente tornamos público que o Processo Licitatório nº163/19 - PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2019 acima mencionado cujo **objeto;** e a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF- Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 16 de Janeiro de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:91252AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Nº **002/07/2020**, sito na Avenida Paraná, 672, centro, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público o certame licitatório, na modalidade de **TOMADA DE**

PREÇO, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e suas posteriores sob as seguintes condições:

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

DIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2020
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:30 HORAS IPRETERIVELMENTE. HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.
PREÇO MÁXIMO: R$ 37.928,78 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço (prazo calculado com previsão de no mínimo 03 (três) funcionários contínuos na execução da obra).
RECURSOS: Próprios

O Edital completo e outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cmrancho@hotmail.com ou pelo telefone (44) 3556-1215 e também, pelo site da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, no endereço www.cmrancho.pr.gov.br.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 17 de janeiro de 2020.

ROBERTO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:189939F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADEMAR ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Buscar materiais esportivos na Superintendência para o Projeto Férias Felizes de Janeiro 2020, ir na Provopar Estadual solicitar barras de alimentos e retalhos de tecidos para confecção de trabalhos de Artesanatos para as oficinas do Cras.
III – Entre as datas de **19/01/2020 à 20/01/2020;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 17 de janeiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:2D74D674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Fevereiro de 2020, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Fevereiro de 2020, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Janeiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 17 de Janeiro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5B440F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CADASTRAMENTO PARA HABILITAR INTERESSADOS A OCUPAR BOXE LIVRE NA FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE REALEZA-PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Realeza - Estado do Paraná, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Milton Andreolli, em conformidade com o disposto na Lei municipal 1.677/2016 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar agricultores familiares interessados em vender seus produtos na Feira do Produtor Rural.

2. DO OBJETO
2.1 A presente chamada pública tem por objeto selecionar produtores rurais do município de Realeza-PR, para vender seus produtos na Feira do Produtor Rural, conforme Lei municipal nº 1.677/16.
2.2 O produtor rural selecionado ocupará o boxe nº 07, em alvenaria e com 5,94 mº de área útil.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 É necessário que o agricultor interessado apresente no ato de inscrição o CAD/PRÓ do município de Realeza, documentos pessoais e certidão negativa municipal.
3.2 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:
-Pessoalmente: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Barão do Rio Branco, n. 3507, Centro Cívico.
-Telefone: 46-3543-1122 ramal 201;
-E-mail: agricultura@realeza.pr.gov.br;
-Endereço eletrônico: http://www.realeza.pr.gov.br

3.3 Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.
3.4 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

4. DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a participação de agricultores que estiverem inadimplentes com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública.

5. DAS ETAPAS DOPROCESSO

O processo de seleção e escolha dos agricultores ocorrerá de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:
1ª etapa cadastro: 20/01/2020 à 07/02/2020
2ª etapa sorteio: 10/02/2020 a 12/02/2020
3ª etapa publicação do resultado: 14/02/2020
5.1 O Município de Realeza poderá alterar as datas das etapas, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação das novas datas em seu portal eletrônico.

6. PRIMEIRA ETAPA – CADASTRO
6.1 Somente as inscrições totalmente preenchidas e entregues serão consideradas para o fim desta chamada pública.
6.2 Após a entrega do cadastro não será permitida a alteração de dados.
6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do agricultor interessado, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.
6.4 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

7. SEGUNDA ETAPA - SORTEIO
7.1 Serão convidados para o sorteio o Conselho de Desenvolvimento da Feira, os feirantes atuais e todos os candidatos para acompanhá-lo.

8. TERCEIRA ETAPA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A relação dos agricultores selecionados será publicada no site da Prefeitura de Realeza, no endereço eletrônico http://www.realeza.pr.gov.br/ até o dia 16 de fevereiro de2020, e será elaborado o termo de cessão de uso pelo prazo de 03 anos, conforme disposto no art. 4º da Lei municipal nº 1.644/16.

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES
Além dos critérios de participação explicitados neste documento, deverão também os agricultores:

9.1 Respeitar os dispositivos da Lei nº 1.677/16, a qual regulamenta e rege a Feira Livre do Produtor Rural de Realeza, sendo eles:
9.1.2 É vedada a alienação, cessão, locação, venda. Empréstimo ou transferência, a qualquer título do ponto de comercialização;
9.1.3 Utilizar o espaço cedido, em todos os dias de feira, a não utilização do espaço por 03 (três) vezes consecutivas ou 08 (oito) vezes alternadas, durante um ano e sem apresentação de justificativa, após avaliação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural, implicará na revogação/cassação do termo de cessão de uso, vagando então o respectivo boxe.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O Município de Realeza não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
10.2 O Município de Realeza fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste edital, dando conhecimento aos interessados.
10.3 É facultada ao Município de Realeza, em qualquer etapa prevista neste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da inscrição e documentação para habilitação.
10.4 O Foro da cidade de Realeza, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.

Realeza, 17 de janeiro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:DED73BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
COOPERATIVA:
COOPERATIVA REGIONAL DE VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOTAL
23	100	Kg	Polpa de fruta – sabores diversos. Ingredientes: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Armazenada em embalagem de polietileno atóxico de 1 Kg.	19,82	1.982,00
41	150	Und	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	15,55	2.332,50
TOTAL:					**R$ 4.314,50**

Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – COOAVI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOTAL
41	150	Und	Suco de Uva Integral, processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1,5 litro em vidro.	15,55	2.332,50
TOTAL:					**R$ 2.332,50**

Declaramos credenciadas as Cooperativas acima citadas por estarem em total acordo com o Edital.

Renascença, 17 de janeiro de 2020 .

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:642B4E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 004/2020

DECRETO Nº 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em atendimento a lei complementar 101 de 04 de maio de 2000;

DECRETA
Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício de 2020 na forma do Anexo integrante deste Decreto.
Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 1075 de 17/12/2019 para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo, consoante ao disposto no artigo 13 da LC 101/00.
Art. 3° - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício financeiro de 2020 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.
Art. 4° - A extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa de cada órgão será admitida desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior;
II – recursos de Operações de Crédito não previstos na receita do orçamento corrente;
III – recursos decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
IV – recursos decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não previstas na receita do exercício corrente;
V – recursos resultantes de economia da execução orçamentária/financeira de outros órgãos da administração.
Art. 5º - Será admitida extrapolação eventual dos limites estabelecidos mensalmente para cada órgão desde que não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês devendo ser compensado até o final do exercício.
Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, poderão ser revisados visando adequação ao comportamento da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 10 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:44DE1ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: BRUNO JOSE FREITAS 08624137941, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.981.771/0001-09.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
Prorrogação da vigência do contrato por igual período e igual valor.
Vigência: 19/12/2019 a 17/09/2020.
Contrato nº. 007/2018
Valor: Estimado em R$ 70.863,54 (setenta mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E6D00BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: EDICLEIA AMARAL OLIVEIRA 06777536914, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.331.723/0001-00.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
Prorrogação da vigência do contrato por igual período e igual valor.
Vigência: 19/12/2019 a 17/09/2020.
Contrato nº. 008/2018
Valor: Estimado em R$ 71.457,10 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B09555B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: CLEVERSON SCHULTER FELIX ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.357.509/0001-02.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
Prorrogação da vigência do contrato por igual período e igual valor.
Vigência: 19/12/2019 a 17/09/2020.
Contrato nº. 009/2018
Valor: Estimado em R$ 70.311.78 (setenta mil trezentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:B45E585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JONIUCE APARECIDA DE LIMA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.861.000/0001-19.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
Prorrogação da vigência do contrato por igual período e igual valor.
Vigência:19/12/2019 a 17/09/2020.
Contrato nº. 010/2018
Valor: Estimado em R$ 49.281,25 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:BA3B2CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: CLAUDIO SILVA 01128270986, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.642.011/0001-57.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
Prorrogação da vigência do contrato por igual período e igual valor.
Vigência: 19/12/2019 a 17/09/2020.
Contrato nº. 011/2018
Valor: Estimado em R$ 41.397,88 (quarenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FA303619

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: PAULO HENRIQUE BISCHOF OCHOVI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.889.593/0001-82.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
Prorrogação da vigência do contrato por igual período e igual valor.
Vigência: 19/12/2019 a 17/09/2020.
Contrato nº. 012/2018
Valor: Estimado em R$ 60.020,62 (sessenta mil e vinte reais e sessenta e dois centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A023ACEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.999.867/0001-96.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
Prorrogação da vigência do contrato por igual período e igual valor.
Vigência: 19/12/2019 a 17/09/2020.
Contrato nº. 014/2018
Valor: Estimado em R$ 83.038,45 (oitenta e três mil e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E4BF60B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: FRANCIELI BRANDALISE 05279742937, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.557.001/0001-13.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
Prorrogação da vigência do contrato por igual período e igual valor.
Vigência: 19/12/2019 a 07/08/2020.
Contrato nº. 024/2018
Valor: Estimado em R$ 37.668,10 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FDF2A353

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 30/2020

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n.º 30/2020

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de

expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.
4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

FISIOTERAPEUTA ESP. TÉC. MICROFISIOTERAPIA:

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
015278	ELISA RIBAS DE CAMPOS SANTOS	12/04/1994	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/ PR, 20 de janeiro de 2020.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:93529B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 01.2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº001/2020
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 31/01/2020,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 001/2020,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de janeiro de 2020

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:D7D43B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE POSSE DO CONSELHO TUTELAR - RIO BRANCO DO IVAÍ/PR

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Luana Braun de Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 522/2018, aos Conselheiros Tutelares do Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, eleitos no dia 04 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de RIO BRANCO DO IVAÍ, eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Rio Branco do Ivaí, 10 de janeiro de 2020

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí -PR

LUANA BRAUN DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2024

Anderson Rimovicz _____
Luciana Rodrigues _____
Simone Teixeira da Silva _____
Valeria Aparecida Rodrigues Scheffer _____
Angélica dos Santos Marques _____

TERMO DE POSSE – SUPLENTES – GESTÃO 2020-2024

Denubia Aparecida Mendes

Cleusni Oliveira

Eliane Miranda de Oliveira

Evandro Matheus Francisco

José Claudio dos Santos

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:D3FE49D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 025/2020

PORTARIA Nº. 025/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **MONIQUE ELEN GONÇALVES,** lotada no cargo de **VETERINÁRIA,** referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 22/02/2019, com inicio no dia 20 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:50651869

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 024/2020

PORTARIA Nº. 024/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 07/03/2019, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CB702C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 020/2020

PORTARIA Nº. 020/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, **FÉRIAS** aos servidores públicos desta municipalidade, com inicio em 20/01/2020 a 20/02/2020 a seguir;

- EDINEI PORTO DE ALMEIDA
- SIDINÉIA MARTINS AMORIM REGLLY
- SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4868E535

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 022/2020

PORTARIA Nº. 022/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOSIAS DESPLANCHES,** lotado no cargo de **TÉCNICO EM LICITAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com inicio no dia 20 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:2138C02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2019

ORLEI PARODI DE MATTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.305, de 22 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014 e Decreto Municipal 5314/2019, do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TORNA PÚBLICO
10ª CONVOCAÇÃO de bolsistas aprovados pelo Edital de Seleção de Bolsistas 001/2019 para exercício das funções de MONITOR conforme classificação por ordem dos cargos Monitor e Localidade, a saber:

A) MONITOR RIBEIRA

MONITORIA Ribeira		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
8	Rosiele Aparecida Pacheco	**75**	2/03/1982	NÃO HÁ

Os candidatos convocados nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital Bolsistas 001/2019 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Avenida Ermínio de Moraes, nº 491 Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná **no período de 20 a 21 de janeiro de 2020**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
e) Comprovante de Endereço
f) Dados bancários: Banco, agência, número e tipo de conta (corrente ou poupança).

Rio Branco do Sul, 17 de Janeiro de 2020.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 5.305/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E5890F3E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 002/2020

Dispõe sobre o calendário das reuniões do CMDCA, do município de Rio Branco do Sul/PR, .para o Ano de 2020.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e
Considerando a reunião do CMDCA no dia 17/01/2020.

RESOLVE:

Publicar: Calendário com os dias das reuniões do CMDCA,

Calendário CMDCA 2020		
Mês	Dia	Horário
Janeiro	17	09:30
Fevereiro	11	09:30
Março	03	09:30
Abril	07	09:30
Maio	05	09:30
Junho	02	09:30
Julho	07	09:30
Agosto	04	09:30
Setembro	01	09:30
Outubro	06	09:30
Novembro	03	09:30
Dezembro	01	09:30

Rio Branco do Sul, 17 de janeiro de 2020.

ELIANE GEFFER MACHADO BRUNING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:963AE656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 014/2020

Dispõe sobre a designação temporária da servidora municipal Juliana Karine Ruske Assumpção como Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, interinamente, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-1, a servidora municipal ***Juliana Karine Ruske Assumpção***, matrícula nº 2016-8/1, pelo período de 20 de janeiro à 08 de fevereiro de 2020, devido ao período aquisitivo de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2020.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8358279

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 015/2020

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ROSANE TSCHOEKE BORGES.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 01/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **7 de janeiro de 2020**, à servidora **ROSANE TSCHOEKE BORGES**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 2690-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.492.691-1 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 599.910.209-00, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 2.753,92 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2020.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral	Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70BE3AE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 016/2020

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora CATARINA ADÃO VOSIAK.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 02/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **16 de janeiro de 2020**, à servidora **CATARINA ADÃO VOSIAK**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "B-1", matrícula nº 744-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.647.311 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 529.954.539-87, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo

ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 4.232,50 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "B-1", Nível 11, Referência P, carga horária 40 horas semanais, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31% (trinta e um por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS	*ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI*
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral	Diretora Executiva Do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64B104FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 017/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2020.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E900EFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 018/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2020.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99BA20FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 019/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 933, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 933, de 13 de novembro de 2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/01/2020.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31B58D3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 020/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/01/2020.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03801E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 002 – PROCESSO N° 008/2020

OBJETO: Aquisição de papel toalha. **PROPONENTE:** Nickvalle Comércio de Papéis Ltda. **CNPJ:** 22.366.329/0001-03. **VALOR:** R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de Janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6282597A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 003 – PROCESSO N° 009/2020

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Sprinter placa BBX – 5645. **PROPONENTE:** Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda. **CNPJ**: 81.648.115/0001-12. **VALOR:** R$ 3.411,78 (três mil quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:83B2458B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames de Anatomia Patológica. INTERESSADO: Laboratório de Citologia e Anatomia Patológica ANNALAB S/C Ltda. CNPJ: 40.426.900/0002-09. JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e habilitada no edital de credenciamento nº 006/2019. VALOR TOTAL: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:69AE8D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Lei Ordinária nº 3843/2017, em seu artigo 17,

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica estipulado em R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) o valor limite individual das diárias, por semestre, das Senhoras e Senhores Vereadores, em missão de representação, cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2.020, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.*

Art. 2º *- Fica autorizado a concessão de diárias para os senhores servidores efetivos e comissionados, para participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, não se aplicando o artigo 17 da Lei Ordinária nº 3.843/2017, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2.020, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 14 de Janeiro de 2020.

ALEX SANTANA
Presidente

JOÃO SALVADOR DOS SANTOS
1º Vice-Presidente

MARIA DO CARMO F. CAMPIOLO
2º Vice-Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

EDILEINE A. VANZAN GRIGGIO
2º Secretário

Demais Vereadores:

EUGÊNIO SERPELONI
Vereador

JOÃO MANOEL ARDIGO
Vereador

REGINALDO AP. DA SILVA
Vereador

ANDRÉ FRANCISCO M. CARDOZO
Vereador

RODRIGO TEODORO DA COSTA
Vereador

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:78BE2AA1

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 - RP

PROCESSO Nº 003/2020

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: R$ 12.668,00 (Doze mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 31/JANEIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes: 31/JANEIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Rolândia Previdência, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8623 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Janeiro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8724D06D

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública e interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para fins de **EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO 2 DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DISSIPADOR DE ENERGIA DE PARTE DA AVENIDA HUNGRIA, NO PARQUE INDUSTRIAL BARRA GRANDE E ADJACÊNCIAS.**

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social para fim específico de implantação do emissário 2 da rede de drenagem de águas pluviais de parte da Avenida Hungria, no Parque Industrial Barra Grande e adjacências, a área de terras a ser considerada como Servidão Perpétua de Passagem e denominada SERVIDÃO 1, com área de 4.775,60 m2, constante do memorial descritivo elaborado pelo Engº. Civil Claudio Alberto Metzger, CREA nº PR/21991-D, a localizar-se no interior do Lote nº 28-G da Gleba Colônia Roland, em Rolândia, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Inicia esta descrição, num ponto localizado na divisa do Lote nº 28-G com a faixa de domínio da R.F.F.S.A. Partindo deste ponto, segue pelo interior do Lote nº 28-G, através de uma linha reta, distante 7,50 metros e paralela à divisa do Lote nº 28-G com o Lote nº 27A-1 desmembrado, no rumo SE 11°30'00" NW e na distância de 567,60 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 28-G, no rumo SW 35°09'00" NE e na distância de 10,30 metros, até encontrar um ponto (Ponto A) localizado na divisa do Lote nº 28-G com o Lote nº 27-REM. Deste ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa, no rumo SE 11°30'00" NW e na distância de 9,65 metros, até encontrar outro ponto (Ponto B) localizado na divisa do Lote nº 28-G com o Lote nº 27-REM. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 28-G, no rumo NE 35°09'00" SW e na distância de 19,90 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 28-G, no rumo NW 11°30'00" SE e na distância de 566,15 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 28-G, no rumo NE 78°10'29" SW e na distância de 80,25 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 28-G, no rumo NE 64º17'40" SW e na distância de 23,85 metros, até encontrar um ponto localizado na divisa do Lote nº 28-G com a faixa de domínio da R.F.F.S.A. Deste ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa, representada por um trecho em curvatura de raio 187,70 metros e desenvolvimento de curva de 14,80 metros até encontrar outro ponto localizado na divisa do Lote nº 28-G com a faixa de domínio da R.F.F.S.A. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 28-G, no rumo SW 64º17'40" NE e na distância de 9,95 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 28-G, no rumo SW 78º10'29" NE e na distância de 78,05 metros, até encontrar um ponto localizado na divisa do Lote nº 28-G com a faixa de domínio da R.F.F.S.A. Deste ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa, representada por um trecho em curvatura de raio 238,70 metros e desenvolvimento de curva de 8,70 metros, até encontrar o ponto inicial e final desta descrição. Obs.: Descrição de quem está no interior da Servidão de passagem.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, AOS 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:080137BE

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública e interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para fins de **EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO 2 DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DISSIPADOR DE ENERGIA DE PARTE DA AVENIDA HUNGRIA, NO PARQUE INDUSTRIAL BARRA GRANDE E ADJACÊNCIAS.**

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social para fim específico de implantação do emissário 2 da rede de drenagem de águas pluviais de parte da Avenida Hungria, no Parque Industrial Barra Grande e adjacências, a área de terras a ser considerada como Servidão Perpétua de Passagem e denominada SERVIDÃO 2, com área de 2.131,15 m2, constante do memorial descritivo elaborado pelo Engº. Civil Claudio Alberto Metzger, CREA nº PR/21991-D, a localizar-se no interior do Lote nº 27-REM da Gleba Colônia Roland, em Rolândia, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Inicia esta descrição num ponto localizado na divisa do Lote nº 28-G com o Lote nº 27-REM (Ponto A). Partindo deste ponto, segue por esta divisa, no rumo SE 11°30'00" NW e na distância de 9,65 metros, até encontrar outro ponto (Ponto B) localizado na mesma divisa do Lote nº 28-G com o Lote nº 27-REM. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 27-REM, no rumo SW 35°09'00" NE e na distância de 2,10 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 27-REM, no rumo SE 11°30'00" NW (paralelo à divisa do Lote nº 27-REM com o Lote nº 28-G e à distância desta, de 1,60 metros) e na distância de 243,35 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 27-REM, no rumo SE 06°53'40" NW e na distância de 49,00 metros, até encontrar a margem direita do Ribeirão Barra Grande. Deste ponto, deflete à direita e segue pela margem direita do Ribeirão Barra Grande em trecho sinuoso, com distância aproximada de 10,60 metros até encontrar outro ponto também às margens do Ribeirão Barra Grande. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 27-REM, no rumo NW 06°53'40" SE e na distância de 56,70 metros. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo interior do Lote nº 27-REM, no rumo NW 11º30'00" SE e na distância de 246,00 metros. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo interior do Lote nº 27-REM, no rumo NE 35º09'00" SW e na distância de 11,70 metros, até encontrar o ponto

inicial e final desta descrição. Obs.: Descrição de quem está no interior da Servidão de passagem.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, AOS 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4A6EC325

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -06ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 22/01/2020
Horário: 10:00 as 11:00

PROFESSOR DE INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	APTO
02	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	APTO
03	LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA	APTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA- CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRA	APTO
02	ALESSANDRO BARBOSA	APTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	APTO
02	WANDERLEIA RIGUETTI DE FREITAS	APTO
03	MARIA DE LOURDES ANDRADE	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:6660EC99

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 22/01/2020
Horário: 13:00 as 14:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO	APTO
02	IRAI INES DOS SANTOS	APTO
03	NEIDE BEZERRA	APTO
04	ANDREIA MORALLI	APTO
05	MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA	APTO
06	ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO	APTO
07	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	APTO
08	CÉLIA MARIA DIAS RIBEIRO	APTO
09	ELAINE FERNANDES MOYA MOREIRA	AUSENTE
10	MARCIA CRISTINA BOLOTÁRIO VICENTIN	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	NEIDE BEZERRA	CONTEMPLADA PELA CHAMADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
01	NILVA TAVARES PASQUALINO	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C55C71E3

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 22/01/2020
Horário: 15:00 as 16:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
21	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	APTO
22	RITA DE CASSIA DALLA MARTA	AUSENTE
23	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	APTO
24	MELISSA PAULINO PECORARE	APTO
25	VERA LUCIA BERTOCO	APTO
26	LOURDES DE CASSIA FROIS COSTA DA SILVA	AUSENTE
27	MEIRE DE LONGHI ROSOLEN	APTO
28	MIRIAM APARECIDA DE SOUZA	APTO
29	ANA CAROLINA CABRINI	APTO
30	CELISÂNGELA FERREIRA MELO	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
03	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	CONTEMPLADA PELA CHAMADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C9BF3847

SECRETARIA GERAL
07ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

DATA: 23/01/2020
HORÁRIO: 14:00 ás 15:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04	MARIA DE FATIMA DA SILVA
05	HELOISA FERNANDES NUNES SIMONGINI
06	ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI
07	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA

PROFESSOR DE INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03	MARIA VILMA FAGUNDES

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
05	ROSÂNGELA TRASSI NEVES

PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	MARIA DE LOURDES ANDRADE

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	CASSIA CATARINO BARRETO DE OLIVEIRA
8	IRACEMA BELCHIOR RIBEIRO
9	ROSANA LIAL MAIA LIMA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41	PRISCILA APARECIDA CASONI BRAUKO
42	THAIS CRISTINA FERNANDES
43	TAIS APARECIDA MENEGATI
44	IVANI CROSOLETTI BORGES
45	ELIANA CORDEIRO FIAUX
46	LUZINETE LINDOLFO BIZETTO
47	MARILDA DE LOURDES TAVANTI COCATO
48	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA
49	ANA MARIA SALLES
50	MÁRCIA APARECIDA GOMES GONÇALVES

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	TAIS APARECIDA MENEGATI

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:CFAD9131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - PMR

PROCESSO Nº 008/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ : 79.197.448/0001-05.

Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem de competições organizadas pela FPFS.

Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:65A20F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 167/2019

REF: Dispensa nº 092/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação emergencial de empresa para realização do serviço de varrição manual das ruas do município, conforme documentação levada a efeito pelo processo de **Dispensa por Justificativa nº 092/2019,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 02/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no processo licitatório que originou este termo, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.
3. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
5. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
6. Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
7.A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
13. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
16. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
18. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 580.318,62** (Quinhentos e oitenta mil trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**,** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a

entrega da fatura, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato da licitação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra a conclusão do processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta avisada com antecedência de 30 (trinta) dias e ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
22 – Diretoria de Planejamento de Serviços;
154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos **Lorena de Medeiros Balsan**, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a **Jéssica Rodrigues de Amorim** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) MARCOS CESAR SANTUCI, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, como cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, e seu substituto o/a Sr.(a) EVANDRO GABRIEL DE PETRIS, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, como cargo de TGM, o acompanhamento da execução do objeto da presente

contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Serviços Públicos
EVANDRO GABRIEL DE PETRIS	
Fiscal do contrato - Titular	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6363D034

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 170/2019

Ref. Dispensa por Justificativa nº 094/2019

CONVÊNIO Nº 170/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representadO pelo seu Presidente **LUIZ CLAUDIO COSTA,** portador da cédula de identidade RG nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova-PR, CEP 83.650-000, com base no previsto no artigo 19, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual será dividido em repasses trimestrais de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2020, totalizando 04 parcelas, podendo ser alterado através de termo aditivo;
Estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
Garantir que a dispensação farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do profissional farmacêutico;
Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
Efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
Quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o consumos médio mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
Monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos;
Organizar a distribuição dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
Promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

Disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma assistência farmacêutica de qualidade.

II – AO CONSÓRCIO
Seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
Adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação;
Incentivar os municípios a participarem da formulação da política de assistência farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103020009.2.088 – Manutenção do bloco de assistência farmacêutica;
Elemento de despesa 3.3.90.32.00.00.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Fonte: Recursos Livres (000), Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)(303), Bloco de Custeio (494).

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO
O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período de vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este termo de convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES
Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimir as dúvidas fundadas neste instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 04 (quatro) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Concedente	Convenente

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BE36738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PMR

PROCESSO Nº 003/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Aquisição do imóvel da antiga empresa COROL, através de leilão realizado, cite-se Processo nº 04656-93-2018.8.16.0148, onde haverá a integração de todas as secretarias no local.
Valor Total: R$ 9.563.937,40 (nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Favorecido: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL; CNPJ: 80.906.779/0009-03.
Fundamento: Artigo 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F64A44C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2020 - PMR

PROCESSO Nº 003/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Aquisição do imóvel da antiga empresa COROL, através de leilão realizado, cite-se Processo nº 04656-93-2018.8.16.0148, onde haverá a integração de todas as secretarias no local.
Valor Total: R$ 9.563.937,40 (nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Favorecido: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL; CNPJ: 80.906.779/0009-03.
Fundamento: Artigo 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2C351F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA – Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **JUNIOR JOSÉ KLEIN,** matrícula 1311**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-01, **férias de 30 (trinta) dias,** a partir do dia 20 de janeiro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2018 a 04.11.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:EB38B803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel: 01(uma) Plantadeira mecânica nova, pantográfica, rebocada, para plantio direto, de arrasto, marca Gihal, modelo GA 2700-P, com 7 linhas, disco de corte, disco duplo na semente e no adubo, linhas desencontradas, caixa de adubo e semente em polietileno, peso mínimo de 3000kg, capacidade mínima de adubo 792 kg e de sementes mínima de 280kg, cor verde e branco, ano de fabricação 2019, série 233/2019.

PARTES: Município de Salto do Lontra e a Associação de Produtores Rurais Barra do Lontra, CNPJ nº 08.354.363/0001-37, com sede na Linha Barra do Lontra, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 17 de Janeiro de 2020 a 06 de dezembro de 2029.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 066/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Salto do Lontra, 17 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DCA0F894

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel: 01(uma) Plantadeira mecânica nova, pantográfica, rebocada, para plantio direto, de arrasto, marca Gihal, modelo GA 2700-P, com 7 linhas, disco de corte, disco duplo na semente e no adubo, linhas desencontradas, caixa de adubo e semente em polietileno, peso mínimo de 3000kg, capacidade mínima de adubo 792 kg e de sementes mínima de 280 kg, cor verde e branco, ano de fabricação 2019, série 234/2019, de propriedade deste Município.

PARTES: Município de Salto do Lontra e a Associação dos Produtores da Linha Jesus Borges, CNPJ nº 19.451.931/0001-34, com sede na Linha Jesus Borges, Interior, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 17 de janeiro de 2020 a 06 de dezembro de 2029.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 067/2019, de 16 de Dezembro de 2019.

Salto do Lontra, 17 de Janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2EE3CE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020 PROCESSO 06/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para execução do serviço de construção de Pista de Caminhada junto ao Lago Municipal de Salto do Lontra, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 17 de Janeiro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA719E41

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 012

PORTARIA Nº 012/2020

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Elizandra Rossatto	Aux. De Tributação	01/07/2002	2017/2018	17/01/20 á 15/02/20
02	Vanduir Stopassoli	Aux. Ser. Gerais	03/04/2007	2016/2017	16/01/20 á 14/02/20

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0830EB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 004/2.020

O prefeito Municipal**JARBAS CARNELOSSI,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a.Processo n°: 05/2020
b.Licitação n°: 01/2020
c.Modalidade: Processo Inexigibilidade
d.Data da Homologação: 17/01/2020
e.Data de adjudicação: 17/01/2020
f.Objeto homologado: Manutenção da máquina motoniveladora

Fornecedor:EllencoCNPJ: 04.862.831/0001-23

Item	Descrição	Valor
01	Mão de obra e deslocamento da motoniveladora	**R$ 1.180,00**

Valor homologado – R$ 1.180,00

Santa Amélia, 17 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2635C301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 20 de janeiro de 2020, 12 (doze) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 3398, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A9D28AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 3398, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2016/2027.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1F50F9ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

O Exmo Senhor Jarbas Carnelossi, DD. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida toda a população Santaameliense para a 2ª Audiência Pública sobre a Revisão do Plano Diretor do Município que será realizada no dia 11/02/2020, às 09:00 horas, na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia.

Santa Amélia/PR, 17 de janeiro de 2020

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:96F02CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 045/2020

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 045/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORPÚBLICO RODRIGO JANUÁRIO RUSSO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica concedido ao Servidordetentor de cargo efetivo deProcurador Jurídico desta edilidade ao Senhor RODRIGO JANUÁRIO RUSSO, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Estado do Paraná, sob n.° 51.528, portador da Cédula de Identidade RG n.° 8.548.707-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.° 039.788.389.74, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2019 à 27/01/2020, a partir de 03fevereiro de 2020, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 04 de março de 2020.

Artigo 2º - Estaportaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 16 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8D336896

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 046/2020

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 046/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedida a Servidora detentora de cargo efetivo de Secretária Administrativa desta edilidade a Senhora LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.640.927-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 031.472.329-30, residente e domiciliada nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2019 a 27/01/2020, a partir de 03 fevereiro de 2020, devendo a mesma retornar aos seus trabalhos no dia 04 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 16 de janeiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALINE ABDALA ALEIXO
Primeira Secretária

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:8808FC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a Aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e CMEIS da rede municipal. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **31 de janeiro de 2020**, com abertura para o mesmo dia (**31/01/2020**) as **09h00min**. A empresa devera estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:83F4A97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2.020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação do Prédio CEMEI Santa Maria, localizado nesta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha de orçamento, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 163.758,27 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 022/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de janeiro de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2FF401BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.334/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 022/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 022/2019, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação do Prédio CEMEI Santa Maria, localizado nesta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha de orçamento, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 163.758,27 (cento e sessenta e três mil setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:05BEBDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO: 001/2020

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E O BANCO DO BRASIL S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Convênio: 001/2020
CONTRATO: 078/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2019

Firmam o presente convênio, por um lado, o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02, neste ato representada por **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, na condição de Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.415.519-50, residente e domiciliado nesta municipalidade, de agora em diante simplesmente denominada de **MUNICÍPIO**, e por outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A**.., com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil Asa Norte, Brasileia-DF, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 00.000.000/0001-91, representado por **JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro(a), casado, bancário, matricula nº 5248712, portador do documento de identidade nº 2168101 - SSP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº. 367.645.589-49, residente e domiciliado(a) em SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, na qualidade de Gerente Geral da Agência Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, infra-assinado, doravante chamada de BANCO DO BRASIL, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante adoção das Cláusulas seguintes, fulcrando-se, essencialmente na **Lei Municipal n° 357/2019**, de 05 de dezembro de 2019 e demais legislações vigentes e pertinentes à Matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO/FINALIDADE

O presente convênio tem por finalidade a concessão de empréstimos, pelo BANCO DO BRASIL, aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO, mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável de desconto (consignação) em folha de pagamento em conformidade com a Lei Municipal n.º 357/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO CRÉDITO

O crédito será concedido mediante crédito em conta do servidor público municipal, após aprovação de cadastro, obedecidas as normas vigentes no BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O somatório das prestações mensais, referente aos empréstimos e/ou financiamento concedidos na modalidade objeto deste convênio pelo BANCO DO BRASIL e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) da remuneração disponível dos funcionários/servidores do Executivo Municipal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O BANCO DO BRASIL efetivará a contratação de empréstimo e financiamento com os funcionários/servidores do Executivo Municipal, desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requisitos e exigências:
sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
tenham estabelecido vínculo empregatícios com o Executivo Municipal há no mínimo 06 (seis) meses;
preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito;
o valor do empréstimo não pode ultrapassar R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A perfeita formalização dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso os funcionários/servidores tenham sido contratados pelo Executivo Municipal por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos Contratos de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Executivo Municipal averbará as condições das prestações cobradas dos seus Funcionários/Servidores na Folha de Pagamento correspondente, durante a vigência do presente convênio e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.
Parágrafo Primeiro: O Executivo Municipal será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcelo do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas o BANCO DO BRASIL
Parágrafo Segundo: Fica desde já estabelecido que Executivo Municipal não é responsável nem garantidor das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre a

BANCO DO BRASIL e seus Funcionários/Servidores, comprometendo-se apenas a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Funcionário/Servidor e o repasse dos aludidos valores o BANCO DO BRASIL.

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO deve comunicar o BANCO DO BRASIL qualquer alteração no cronograma da folha de pagamento dos seus servidores, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo quarto: - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos Funcionários/Servidores, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do Executivo Municipal, cessa a obrigação deste de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas o BANCO DO BRASIL, até o retorno dos respectivos Funcionários/Servidores.
PARÁGRAFO QUINTO: O Executivo Municipal obriga-se a informar o BANCO DO BRASIL a ocorrência da hipótese do parágrafo quarto em 48 (quarenta e oito) horas após o evento.
PARÁGRAFO SEXTO - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou rescisão do vínculo entre os Funcionários/Servidores e o Executivo Municipal, este deverá comunicar o BANCO DO BRASIL em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.
PARÁGRAFO SÉTIMO: O Executivo Municipal obriga-se a prestar o BANCO DO BRASIL, mediante solicitação formal de seus funcionários/servidores, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito, por meio eletrônico certificado ou por empresa terceirizada a qual o BANCO DO BRASIL deverá estar conveniada sendo que os custos do convênio se terceirizado deverão ser arcada exclusivamente por esta instituição financeira, inclusive:
a) O total já consignado em operações preexistentes; e
b) As demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO BANCO DO BRASIL
O BANCO DO BRASIL repassará aos Funcionários/Servidores o valor contratado a título de financiamento, ao qual descontará da folha de pagamento dos servidores públicos do MUNICÍPIO as respectivas parcelas dos empréstimos, até o dia 30 (trinta) de cada mês, quando for responsável pelo processamento da folha.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O BANCO DO BRASIL e o Executivo Municipal não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrente deste Convênio, sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E TAXA PACTUADA

Será praticada taxa de acordo com a política estabelecida pela BANCO DO BRASIL sendo que a taxa será informada ao servidor público do MUNICÍPIO no ato da contratação.
PARÁGRAFO ÚNICO: o valor do empréstimo não pode ultrapassar R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VALIDADE E RESILIÇÃO
O presente convênio vigorará pelo prazo estipulado de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser resilido por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, o que implicará na sustação imediata do processamento dos Contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e as obrigações decorrentes, até final liquidação.
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o foro da comarca de Loanda/Pr como competente para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e acordadas as presentes cláusulas, assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 17 de janeiro de 2019

JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO
Gerente Geral da Agência Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Prefeitura Do Município De Santa Cruz De Monte Castelo
FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Testemunha:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0EC1EBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 937/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Adão de Fátima Gomes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Adão de Fátima Gomes,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.494.789-2 e CPF/MF sob o n.º237.227.039-72, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 à 08/03/2019, a partir de 20 de Janeiro de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AC0EFA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º002/2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação na modalidade **Tomada de Preço** do Tipo *Menor Preço Por Item do lote correspondente*. Objetivando a Concretização da Resolução 604/2015 Incentivo Financeiro saldo remanescente, para a aquisição de material hospitalar, material de escritório e eletrodoméstico para as unidades de Atenção Primária desta municipalidade, especificações mínimas edital. Valor Máximo: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 07/02/2020 08h50min, abertura da Sessão: 07/02/2020 09h00min**, a empresa deverá estar cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005. Fica definido, nos

termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B0AACAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 938/2020

Súmula: Revoga a Portaria nº. 917/2019, datada de 24/12/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 917/2019, cuja eficácia deu-se em 27/12/2019, o qual concedia férias ao servidor **João Roberto Sartorio**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 20/01/2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:436585EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/01/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP**, sito à Rua Da Penha, 816 - Cep: 18010003 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.984.666/0001-27, para o **SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO:** Contratação de empresa de serviços de conservação de energia - ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar o Município em chamadas públicas EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2020/2021, conforme condições no edital e seus anexos., por um período de 24 Meses, conforme abaixo descrito:

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 17/01/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:01698535

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 8/2020

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 1/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP;

Objeto:
Contratação de empresa de serviços de conservação de energia - ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar o Município em chamadas públicas EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2020/2021, conforme condições no edital e seus anexos.

Prazo de Execução: 16/01/2022.

Prazo de Vigência: 16/01/2022.

Data da Assinatura: 17/01/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2862BCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3592

DECRETO Nº 3.592/2020

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.523/2015, bem como, considerando a ATA nº 001/2020 o Termo de Posse do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, de 10 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica nomeado desde o dia 10 de janeiro de 2020, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, constituído pelos seguintes membros titulares:

I - JORGE PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº 5.781.596-5, **ELIANE FRANCISCONI TOMAZONI**, portador RG nº 8.389.739-2, **PAULO ANTONIO ARALDI**, portador do RG nº 4.469.107-8, **CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 3.804.198-1, **LUCAS MORAIS METTZ**, portador do RG nº 14.062.660-0, em conformidade com o resultado da eleição realizada em 06 de outubro de 2019.

Artigo 2º. - A posse dos membros do Conselho Tutelar deste Município, nomeados pelo artigo anterior foi efetivada através da Ata nº 001/2020 a qual consta o Termo de Posse lavrado no livro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Sudoeste, para um mandato de 04 (quatro) anos em conformidade com o previsto na legislação vigente.
Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:203AC1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020 DL 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2020
CONTRATO Nº 003/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.**
EMPRESA CONTRATADA: **V M F LUBRIFICANTES EIRELLI – ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **17.589,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais).**
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 17 de janeiro de 2020.
Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal
V M F LUBRIFICANTES EIRELLI – ME LTDA –ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4626CB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2020 DL 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2020
CONTRATO Nº 04/2020
OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO RAUL PROENÇA, Nº. 252, CENTRO, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, DESTINADO PARA DESENVOLVER ATIVIDADEES COM FAMÍLIAS, ADOLESCENTES E JOVENS DA PROTEÇÃO ESPECIAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.**
CONTRATADA: **NEUCELI SOARES SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob número 937.173.429-91, Carteira de Identidade nº. 5.793.481-6, residente e domiciliada na Rua Pedro Gusso, nº. 4.300, Aptº. 23, Bloco 4, CIC, cidade de Curitiba – Paraná.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 1.039,00 (mil trinta e nove reais) mensais – R$ 12.468,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais) anual.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR,17 de janeiro de 2020.

Assinaturas: **SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal**
NEUCELI SOARES SANTOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:85EC0CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **APARECIDO DE JESUS SUTIL, Auxiliar** de Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 182/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2016 a 09/08/2017, a partir de 02/01/2020, devendo retornar ao trabalho em 01/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:65DF8DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 037/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Futuras e eventuais aquisição de filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
As Empresas vencedoras foram: A.J. Zornitta Comercio de Filtros Eireli - ME, com o valor de R$ 86.395,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais); Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP, com o valor de R$ 23.969,66 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos); C.F.C. – Comercio de Peças e Acessorios Ltda - ME, com o valor de R$ 5.517,00 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A8C3D1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

OBJETO: Futuras e eventuais aquisição de filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: C.F.C. – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 5.517,00 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais)até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Janeiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 16 de Janeiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:96DADBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 07/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 07/2020
DATA: 16 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0065 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R$ 4.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2042 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela participação em Consorcio Público R$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5E283DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para as Escolas Municipais do Município de Sapopema/Pr.** Com o valor estima em R$: 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)**.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/01/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 20 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:95509F1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E OUTRAS OBRAS, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **E. A. DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 15.130.335/0001-00, totalizando o valor de R$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais).

Sapopema Pr, 17 de janeiro de 2020

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Nº 01/2020

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:114AB795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2288/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 573.172,52 (quinhentos e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 573.172,52 (quinhentos e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2056 – MANUTENÇÃO DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5140.511.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....**R$ 450.000,00**
5140.511.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....**R$ 43.152,72 (EA)**
07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.605.0009.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1541.764. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 80.000,00 (EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes 511 e 764.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de Janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:53138B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2290/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10667 de 13/01/2020,
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida ao Sr. MARCOS CAPOTE DOS PRAZERES, matrícula funcional nº 14031, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011/2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 17/01/2020 à 16/04/2020.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 17 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E8983322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho de Governo					
Camara Municipal de Sulina		**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**			
Exercício de 2019 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		611.305,36		611.305,36
01.031.0000	Ação Legislativa		611.305,36		611.305,36
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		611.305,36		611.305,36
Total		0,00	611.305,36		611.305,36

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D5CCE6A1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas				
Camara Municipal de Sulina	**Conforme o Vínculo com os Recursos**			
Exercício de 2019 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	611.305,36		611.305,36
01.031.0000	Ação Legislativa	611.305,36		611.305,36
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	611.305,36		611.305,36
Total		611.305,36		611.305,36

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:64AF603B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Sulina		UF: Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2019		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**830.000,00**
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	830.000,00
Desembolsos		**830.000,00**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	523.801,50
Transferências concedidas	**2FC**	218.694,64
Outros desembolsos operacionais		87.503,86
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**
Intragovernamentais		830.000,00
Total das transferências recebidas		**830.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**
Intragovernamentais		218.694,64
Total das transferências concedidas		**218.694,64**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Legislativa		523.801,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**523.801,50**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B56D9CA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 010/2020

DECRETO Nº. 010/2020

INSTITUI LUTO OFICIAL

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e, tendo em vista o disposto no art. 77, I, letra "o", da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2020, em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito do Município de Sulina, Senhor **OSMAR JOÃO ROSSI**, ocorrido na data de 16/01/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 16 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AFFFB8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 011/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 277, da Quadra nº. 008 do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 277** da **Quadra Urbana nº. 008**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.000,00m2*** a ser desmembrado da matrícula **22.303** – Registro de Imóvel de Chopinzinho – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 277**, com área total de **480,00m2** e **Lote Urbano nº 277-A**, com área total de **520,00m2.** Pertencentes à **ROSANI MARIA BALDISSERA**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2459/2020 de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.277	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 281 com 12,00 metros;
	SUL: Confrontando com a Av. Iguaçu com 12,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 277-A com 40,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 278 com 40,00 metros.
Lote Urbano nº.277-A	**NORTE**:Confrontado com o Lote Urbano nº 281 com 13,00 metros;
	SUL:Confrontado com a Av. Iguaçu com 13,00 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 277 com 40,00 metros;
	OESTE:.Confrontado com o Lote Urbano nº 277-A com 40,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6AF7E1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 012/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 178-A, da Quadra nº. 030 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 178-A** da **Quadra Urbana nº. 030**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***687,50m2*** a ser desmembrado da matrícula **4.556** – Registro de Imóvel de São João – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 178-A**, com área total de **343,75m2** e **Lote Urbano nº 178-B**, com área total de **343,75m2.** Pertencentes à **INÁCIO WEBER**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2460/2020 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.178-A	**NORTE**: Confrontando com a Rua Getúlio Vargas com 13,75 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 177 com 13,75 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 178 com 25,00 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 178-B com 25,00 metros.
Lote Urbano nº.178-B	**NORTE**:Confrontado com a Rua Getúlio Vargas com 13,75 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 177 com 13,75 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 178 com 25,00 metros;
	OESTE:.Confrontado com a Rua Geraldo Meireles com 25,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1886BDF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-60 PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WE, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: A.M. GNOATTO – EPP
CNPJ: 21.309.818/0001-60
Vigência: *DE 23/01/2020 ATÉ 23/01/2021."*
Valor: R$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 16 de janeiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:912CCB8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATADA	A.M. GNOATTO - EPP
CNPJ	21.309.818/0001-60
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-60 PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, EM ARQUITETURA WEB
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.1/2020
VALOR	6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA	23 de janeiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A4838C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUARDO CECATTO DOS SANTOS , CNPJ: 28.895.469/0001-55, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO ONLINE VIA REDE SOCIAL FACEBOOK."***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: EDUARDO CECATTO DOS SANTOS
CNPJ: 28.895.469/0001-55
Vigência: *DE 16/01/2020 ATÉ 16/01/2021*
Valor: *R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 16 de janeiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5C4178FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATADA	EDUARDO CECATTO DOS SANTOS
CNPJ	28.895.469/0001-55
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDUARDO CECATTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 28.895.469/0001-55, PARA TRANSMISSÃO AO VIVO ONLINE VIA REDE SOCIAL FACEBOOK
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.2/2020
VALOR	11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	16 de janeiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:72280EC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia **de 20/01/2020 até 18/02/2020** estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE"***. A sessão de abertura será dia **01/03/2019 às 9:00h na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacoes@sulina.pr.gov.br.

Sulina, 16 de janeiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0745752

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 57/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MILTON SCHMIDT 02182030980	64.368,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de janeiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0E3675E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATADA	MILTON SCHMIDT 02182030980
CNPJ	19.922.472/0001-20
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020
LICITAÇÃO	Pregão N.57/2019
VALOR	64.368,00 (sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA	17 de janeiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A88B1481

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA , CNPJ: 35.760.796/0001-65, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL EM ARQUITETURA DESTINADO À COORDENAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL."***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 35.760.796/0001-65
Vigência: *DE 17/01/2020 ATÉ 17/01/2021*
Valor: *R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 17 de janeiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:196966E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATADA	ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ	35.760.796/0001-65
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 35.760.796/0001-65, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL EM ARQUITEURA DESTINADO À COORDENAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.4/2020
VALOR	17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	17 de janeiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8D729DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 1775/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO A FIM DE AUFERIR RECEBIMENO DE MATERIAL FRESADO DOADO PELO DER/PR AO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, JULIANA BELINOSKI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de auferir o recebimento de material fresado doado pelo DER/PR ao Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Elaboração de Relatório Fotográfico a fim de auferir recebimento de Rejeito Asfáltico (material fresado).
PEDRO GILBERTO FERRAZ;
WILIAN SCHARNESKI;
DAVID ELIAS FOGAÇA;
ANDRÉ SCHAPUIS.

Art. 2º A comissão terá suas funções até 31/12/2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:46B394C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTÊNSIAS COM SERVIÇO DE ALINHAMENTO, PLANTIO E ADUBAÇÃO.**

CONTRATADA: LUFT & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.104.165/0001-20 com sede a Rodovia PR 438 s/nº 554 CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 11.640,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 14 de janeiro de 2020

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F302C11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM CAMIONETE L200 TRITON CHASSI: 93XXJKL1TLCK26842.**

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 com sede na Avenida Rio Branco, 1489 – Elíseos - CEP: 84.010-380, na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo.

Valor Total: R$ 3.570,14 (Três mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de janeiro de 2020

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0958E1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade

com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO PARA POÇOS ARTESIANOS.**

CONTRATADA: PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.765.312/0001-11 com Rua Alferes Marcelino Machado, 600 – Tingui - CEP: 82.600-140, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de janeiro de 2020

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:561B5263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020 DISPENSA N° 04/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: LUFT & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.104.165/0001-20 com sede a Rodovia PR 438 s/nº 554 CEP: 84530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTÊNSIAS COM SERVIÇO DE ALINHAMENTO, PLANTIO E ADUBAÇÃO.

Valor Total: **R$ 11.640,00(Onze mil e seiscentos e quarenta reais).**

FISCAL DE CONTRATO: João Batista de Jesus Bello
CPF: 411.478.209-53

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2020.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:03E3A3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
11/11/2019	18.459,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA

Terra Boa, 17 de janeiro de 2019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9F3140C7

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 012/2019

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
05/12/2019	4.990,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	PNATE

Terra Boa, 17 de janeiro de 2019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F6401B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3348, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **STEPHANIE DAYANE DE OLIVEIRA VALOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.754.122-5/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional I, nomeada por meio do Decreto nº 3116, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:15BDCF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:02/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019 e Portaria n° 07/2020, de 06/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 17 de janeiro de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:FB7208D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 011/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir o **CONSELHO DE POLÍTICAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO,** como segue:

Membros: Alcides Geraldi da Silva Reis
Michel Couto Mendes
Nabdi Elias Faria
Ricardo Reis Vidal
Rosangela Kubilarz Mendes da Cunha

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de janeiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C813B793

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 02/2019 - 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **22 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:
Cargo: Téc. de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SILVANE APARECIDA DA SILVA	768.825.609-78	00,80	05º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F2A22DAA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **31 de janeiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARCELA CRISTINA MARGONAR	018.982.909-54	85.80	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazi

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FE137921

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 012/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear CARLA MAYSA MEYER JACOB, portador(a) do RG nº 8.145.550-9 SSP/PR e do CPF nº 008.697.659-14, para o Cargo de "TECNICO DE ENFERMAGEM", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2019, e existência de vaga a partir de 20 de janeiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 5, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de janeiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CBD44161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa a Licitação nº 01/2019
Processo Administrativo nº 04/2019

O Sr. **FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO,** Presidente do **O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO** Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da **Dispensa a Licitação nº 01/2019**, referente a Contratação de Universidade para realização de Concurso para provimento de cargos do CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, vinculado ao processo administrativo 04/2019. Ao tempo, informa que o processo supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Tomazina, 10 de janeiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:500EFBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de dezembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E070DB1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3847/2020

DECRETO Nº3847/2020
Data 17.01.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Juliana Bento Correia Scarmocin,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG n° 9.621.333-6 SSP/PR e CPF nº 066.390.769-18 e da matrícula nº 23779-5/1, referente aos períodos aquisitivos de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FD73ECB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 65/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: KLEILTON CAMURCA DE QUEIROZ - TERRAPLANAGEM – CNPJ Nº 35.794.947/0001-04** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:45AB3CFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME – CNPJ nº 00.165.960/0001-01**
Objeto: Promover alteração nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação da vigência pelo mesmo período.
Valor do Termo Aditivo: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Valor total atualizado do Contrato: R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.
Ficam ratificadas as demais exigências e condições do Contrato.
Data: 26/12/2019.
Pregão Presencial nº 63/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:AEA59518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 89-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 89/2019: Aquisição de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e outros (geladeira, freezer ar condicionado ventiladores) para suprir as necessidades das escolas, conforme detalhamento constante no anexo I – Termo de Referencia, para as Empresas: **ITACA EIRELI - CNPJ: 24.845.457/0001-65** no valor total de R$:12.079,99 (doze mil setenta e nove reais, noventa e nove centavos), **BRUSTOLIN EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 23.338.808/0001-89**, no valor total de R$1.756,94 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI – CNPJ: 10.942.831/0001-36**, no valor total de R$: 19.960,31 (dezenove mil novecentos e sessenta reais e trinta e um centavos), **MAGITECH –DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ: 19.910.840/0001-10**, no valor total de R$2.060,60 (dois mil sessenta reais e sessenta centavos), **DIGITO INFORMÁTICA LTDA-CNPJ: 00.061.511/0001-13**, valor total de R$ 6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais) e **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.784.531/0001-39**, no valor total de R$18.768,62 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A33C2A39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (PREGÃO N.º68/2019 E CONTRATO Nº 35/2019).

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (pREGÃO N.º68/2019 e contrato nº 35/2019).

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, de outro lado a empresa **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA-LANCHONETE**, sob nº 24.075.985/0001/82,
OBJETO: Prorroga a vigência do presente Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar pelo período de 01/01/2020 até 30/04/2020, alterando assim a Cláusula sétima do contrato originário.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 31 de dezembro de 2019.
ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ - **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA** Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:651D4310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

Processo de Dispensa de Licitação Nº 1/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, **CNPJ: 26.626.773/0001-71,** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICAS***"*, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Tunas do Paraná, 17 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E1DB5B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 67/2017:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.° 67/2017:
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94,
OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 14/12/2019 até 13/12/2020 e – Aplica a Correção Monetária, baseada no Índice IGP-M, passando a mensalidade de R$: R$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para R$: 3.939,63 (três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), representa um percentual de 3,6746% período de 14 dezembro de 2018 a 21 novembro de 2019 , valor este que deverá a vigorar nos próximos 12 (doze) meses
VALOR: - Com a alteração promovida o valor do contrato originário passa a ser de R$159.875,56 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: Tunas do Paraná/PR 13 de dezembro de 2019.

ASSINAM O TERMO:

Município de Tunas do Paraná
Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito Municipal

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Rudney Ricardo Rizziolli
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58825AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos de mesa em concreto

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 03 de fevereiro de 2020.

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 03 de fevereiro de 2020.

Início da Sessão: 03 de fevereiro de 2020 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais),

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 0743/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4356CBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para execução da primeira etapa do parque ambiental.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 05 de fevereiro de 2020.
Data de abertura: 05 de fevereiro de 2020 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N° 43/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB57F1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 63/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Keila Bezerra, no período de 20 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:08CC61F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 64/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Pedro Bulaty, no período de 20 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:C85B9BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 65/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Clemerson Luiz Borges, no período de 20 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2020. .

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:A502F87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: - Nomear para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo-PR, o senhor Ari Ruths Carriel, inscrito no CPF/MF sob n. 060.900.199-09 e RG n.1010343-0/SSP-PR.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:9CC98416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º: - Nomear para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo-PR, o senhor Geovane de Oliveira Campos, inscrito no CPF/MF sob n. 063.516.929-03 e RG n. 10312993-1/SSP-PR.
Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:57BC130C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112003	Lia Juliane Korzune	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:5062C604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2020, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa FLORENÇA CAMINHÕES SA, inscrita no CNPJ n.º 09.091.832/0001-35, para efetuar revisão obrigatória de veículo (quilometragem 100.000) da frota municipal, IVECO/DAILY VETRATO 45S1, placas BCW1F71, pelo valor de R$ 1.213,92 (um mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EAA733D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 43/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2020**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/01/2020 cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: FLORENÇA CAMINHÕES SA, inscrita no CNPJ n.º 09.091.832/0001-35.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa FLORENÇA CAMINHÕES SA, inscrita no CNPJ n.º 09.091.832/0001-35, para efetuar revisão obrigatória de veículo (quilometragem 100.000) da frota municipal, IVECO/DAILY VETRATO 45S1, placas BCW1F71.
Valor: R$ 1.213,92 (um mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O veículo IVECO/DAILY VETRATO 45S1, placas BCW1F71 foi adquirido pelo Município de Turvo/PR em 2019, sendo a fabricação do mesmo ano, com 12 meses de garantia, assim está no período de garantia da fabricante (conforme documentos em anexo) e enseja a realização de Revisão Programada, atendendo ao imperativo de: (a) segurança dos seus condutores; (b) satisfação dos usuários de serviços públicos cuja prestação é viabilizada por meio do uso desses automóveis, e; (c) conservação dos bens que compõem o patrimônio público. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 02/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 13 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 43/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:31539522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, drenagem, calçadas e serviços complementares na Rua Walter Brugg e Travessas.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 05 de fevereiro de 2020.
Data de abertura: 05 de fevereiro de 2020 às 13h30min
Valor estimado: 298.960,66 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
Portaria N˚ 43/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0A842493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas de incêndio e suportes para extintores de incêndio
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 30 de janeiro de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 30 de janeiro de 2020.
Início da Sessão: 30 de janeiro de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 21.661,65 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BA2A5B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 29 de janeiro de 2020, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissional de educação física

Recebimento das Propostas: Até às 08h00min de 04 de fevereiro de 2020.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 08h30min de 04 de fevereiro de 2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2020.
Valor estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Motivo: Prorrogação necessária devido a supressão de informações constantes no item **14.3.1.** face ao Edital da licitação em epígrafe. A minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 21/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8A5E834C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019 NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO" SOB O Nº 11/2019", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cuja Sessão de Abertura ocorreu às 08h30m do dia 02 de setembro de 2019, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo/PR, **bem como seu contrato administrativo nº 309/2019 e atos decorrentes, firmado com a empresa AVENSI CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 08.983.536/0001-86)**, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente na Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Rua Dr. João Ferreira Neves, em que pese: **(a)** O pedido de aditivo do contrato administrativo nº. 309/2019, elaborado pela empresa contratada AVENSI CONSTRUTORA LTDA, uma vez que esta entendeu que a composição das planilhas presentes nos autos da Tomada de Preço Nº 11/2019 não contemplaria todos os serviços necessários para a completa execução do escopo do trabalho; **(b)** a decisão da equipe técnica interna do Município, a qual concluiu que houve um equívoco na elaboração da fase interna da licitação, isto é, S.M.J. o art. 7º da Lei Federal Nº 8.666/93 não foi perfeitamente observado; **(c)** O entendimento do TCU Tribunal de Contas da União de que a anulação do certame é a medida mais adequada nos certames licitatórios maculados por deficiências de projeto básico; **(d)** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9882355B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2019 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL " SOB O Nº 223/2019", DO TIPO "MAIOR DESCONTO"**, cujo objeto contempla " Registro de Preços para a eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500), cuja Sessão de Abertura estava suspensa a qual foi decreta em 18/12/20219 (publicação vincula no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em edição 1910 e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, visto que a administração pretende realizar nova adequação nos valores que compõe o objeto do pregão, e que estas informações já foram enviadas ao TCE/PR. Diante desse fato há a intenção de garantir a melhor gestão dessas informações, como já foram enviadas, não se poderá realizar adequações nas mesmas nem acréscimos ou supressões, assim para evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, faz-se a opção pela revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EF69E2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Adrian Diego da Silva**, relativo ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 à 2 de janeiro de 2020.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas, a saber:
30 (trinta) dias de 01/12/2020 a 30/12/2020;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de Janeiro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:0AF85635

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2019
CONTRATO 055/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
NPJ 81.644.718/0001-12
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:BD577A78

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2019
CONTRATO 049/2019

EXTRATO TERMO ADITIVOI

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
BALDINI ASSISTENCIA MEDICA ME, CNPJ 13.686.503/0001-04
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:2290C12D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2019
CONTRATO 052/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
C & B SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ 19.991.308/0001-74
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8B8E96E2

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2019
CONTRATO 059/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CANELO E GAFFORELLI LTDA – ME
CNPJ 20.861.979/0001-08
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E3F9C6C8

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2019
CONTRATO 050/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CEMID – CENTRO DE EXCELÊNCIA MÉDICA E DIAGNÓSTICOS LTDA – ME
CNPJ 10.443.429/0001-07
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A53FB719

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2019
CONTRATO 092/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CENTRO AVANÇADO DE CIRURGIA VASCULAR
CNPJ 07.234.522/0001-05
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:00939F2F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2019
CONTRATO 087/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU-EPP
CNPJ 74.170.036/0001-50
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5EE8FCB6

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2019
CONTRATO 093/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CLÍNICA MÉDICA ALBERTO AURELIO POSENATTO S/S – ME
CNPJ 09.624.128/0001-15
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D69A2228

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2019
CONTRATO 077/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CONSULTÓRIO MÉDICO DALMAS & DALMAS
CNPJ 08.613.946/0001-35
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:11F2BDDA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2019
CONTRATO 069/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
D'AGOSTINI CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 07.729.840/0001-39
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E11E03CC

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2019
CONTRATO 044/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
HIGUT E BEDIN OFTALMOLOGIA S.S. – ME
CNPJ 26.754.907/0001-30
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:DC45BE1B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2019
CONTRATO 094/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
CNPJ 85.604.395/0001-94
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3ED33B97

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2019
CONTRATO 045/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
INTEGRAL ASSISTENCIA A SAÚDE - ME, CNPJ 20.606.341/0001-12
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:68DD094F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2019
CONTRATO 066/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
J. S. SILVEIRA E CIA LTDA
CNPJ 04.819.963/0001-72
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:27E10299

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2019
CONTRATO 106/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
KARINE ALDREY WOLF EIRELI
CNPJ 34.266.488/0001-15
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:533EF4B1

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2019
CONTRATO 051/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
LBC SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ 24.592.178/0001-37
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:565D3DFC

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2019
CONTRATO 086/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
MAMCARZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ 33.930.244/0001-22
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:CFCFCDB7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2019
CONTRATO 063/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
CLÍNICA MATERGIN
CNPJ 11.257.492/0001-11
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D555D415

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2019
CONTRATO 105/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
ORLEANS ANTUNES DE OLIVIERA FILHO EIRELI CNPJ 23.087.429/0001-63
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:09C379AF

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2019
CONTRATO 079/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
PICCININ CLÍNICA INTEGRADAS
CNPJ 02.471.776/0001-15
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B1A9DCD7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2019
CONTRATO 058/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
POLICLÍNICA DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ 81.454.381/0001-80
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7CA9D252

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2019
CONTRATO 065/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
PREVENCARDIO – CLÍNICA DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO EM CARDIOLOGIA S/S – EPP
CNPJ 01.253.045/0001-30
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:44396FCB

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2019
CONTRATO 081/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
SF CLÍNICA DE ONCOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES PURA EPP
CNPJ 08.771.434/0001-05
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4329C18C

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2019
CONTRATO 068/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
RAELY APARECIDA NOVINSKI, CNPJ 27.546.691/0001-80
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3667E667

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2019
CONTRATO 072/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
TEIXEIRA & SILVA S/S,
CNPJ 28.682.168/0001-43
Objeto: Alteração do valor contratual para adequação à TABELA CISVALI aprovada em assembleia em 13 de dezembro de 2019.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6AD9B8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 252/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1493701	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C94DDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 251/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1489401	ELIANE OSTVALD DE OLIVEIRA	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26113DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 197/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1432001	LUCIA OSATCZUK	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2511BDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 253/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1132001	CEZAR LUIS COLERAUS	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6879C2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 254/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1036701	DORCAS FERREIRA DE SOUZA	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1EF6A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 255/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1485401	ANGELA MARCIA RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88EEBC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 256/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512268	ANA PAULA ARAUJO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98C22A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 257/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1400101	DÉBORA ELIANE HOEPERS	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F500DFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 258/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
911301	IVONE DE OLIVEIRA DOMINGUES	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E5F56CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 259/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
195301	CLAUDETE TEREZINHA BECKER CORDEIRO	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5D55B430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 261/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1437001	ILSE TEREZINHA VIEIRA MARTINS RUDNICKI	2018/2019	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F35ABF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 260/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512276	ANGELICA SABRINA FERREIRA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31B6C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 262/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512489	ELIANE REGINA GONTARSKI DE LIMA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:670CDEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 263/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1401001	DIRLAINE APARECIDA CASTILHO PAES	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:802AE39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 264/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1390001	ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6BE91858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 265/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512299	DEBORA RODRIGUES	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:63F7537C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 266/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512588	ANGELA FAGUNDES	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A80B3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 267/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491101	ALINE LUZIA LEICHTFELD DE ARAUJO	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:020F548D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 268/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1411701	ANGERLA CRISTINE DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA39C6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 269/2020

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1488101	ANA JULIA CAVALHEIRO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65669FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 271/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512243	ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F5244B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 272/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1414101	MARISTELA PAZ DE HORA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C214C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 270/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1483701	VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:01AEC4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 273/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1455901	MARCIA REGINA DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:279D869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 274/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1478801	ELAINE DE LIMA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43166907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 276/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1485601	VIVIANE KARINA BANNACH	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9FBD6AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 275/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512251	VIVIANE MARIA FORSTNER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1261001	VIVIANE MARIA FORSTNER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:25814A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 277/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1478201	SILVANA REBONATTO DA ROSA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF6ABF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 278/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1479001	PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9257964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 279/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
294101	NEUZA VIANNA	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:447E5439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 280/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1499401	MARISTELA PAZ DE HORA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6AEB5C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 281/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1478101	MARIANGELA APARECIDA BARBUSA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:547B35D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 407/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1129001	CARLOS HENRIQUE MIRANDA	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5130D7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 282/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1063401	MARIA LUCIA ALVES DE SOUSA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B95C110B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 408/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512286	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9547832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 283/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
165101	ISAILDA SOARES DOS SANTOS	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCB66AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 409/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
616501	IEDA TEREZINHA WODONOS	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4547749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 284/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1402801	DYEYLA GODOI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:608EF5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 410/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1447801	JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	2019/2020	PROFESSOR	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7EF7F2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 285/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1486901	DEISY MARQUEVIS SUARETZ	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C63184B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 411/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
604101	SALETE INES ILKIW	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DFB5CF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 286/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1485501	ANA PAULA MARCELINO SOARES SOROKA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D174F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 287/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512470	ALZIMARY DEKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA658AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 412/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512408	FLAVIA APARECIDA RUCINSKI	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58BBF7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 413/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
285201	JANETE AZEREDO	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7FA43A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 289/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512239	ALCIONE APARECIDA HUPALO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D6B9AA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 288/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1424901	VILMA APARECIDA VOLKMAN	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D25A408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 414/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504277	ZORLEIDE FATIMA RODRIGUES	2019/2020	SERVENTE	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DABA8633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 415/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512649	MARIA MADALENA MOREIRA	2017/2018	SERVENTE	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4A77089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 290/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1477401	VERA LUCIA LITWINSKI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:416CE8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 416/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1161401	ILSE GRAUPMANN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A0785AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 291/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1182701	SOLANGE VERBANEK VASILKO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8472D822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 417/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512652	ANDREIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2019/2020	SERVENTE	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F66277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 292/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1410901	TELMA CRISTINA ZAKALIAK	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9AC07C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 293/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512287	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:686EA86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 418//2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512476	ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:23847498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 294/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1504101	SIMONE DE FATIMA HUPALO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:204AB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 419/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1487301	SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1D506CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 295/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1495201	SILVANA KADES MULLER	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72E3F946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 420/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512201	FERNANDA DE FRANÇA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFA24AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 421/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1478501	MARILETE ZWIEZYKOSKI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CAF367BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 296/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512262	ROSILDA AMORA TONKIO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9318F001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 297/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512490	SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24949752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 422/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1478401	FABIANA SOARES FERREIRA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8D45ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 298/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491801	ROSANGELA DEREVESKI CASTILHO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0919B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 423/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1489501	JULIANA VASILKO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6CB27951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 300/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512486	ROSANE TOMASETTO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B637740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 424/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1160601	ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DFB2AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 299/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1476801	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4FC2389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 301/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1480101	PRISCILA SKIBA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:348F780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 302/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512500	REJANE APARECIDA DA SILVA DIAS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B5F49911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 425/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491201	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6FDD750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 303/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512469	NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88DF1893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 304/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1380301	MICHELI CADORIN	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49F80E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 306/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512497	MARLI INES SCHNEIDER BUDAL	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2D464D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 307/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512503	MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:568986AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 308/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1483501	MARCIA DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:778867F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 305/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1479401	MARILEI BUENO PREVE	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BE4FEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 309/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
892301	LEOCIR ELOI PEREZ BORUCH	2019/2020	ZELADOR	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3224BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 310/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1477101	JOSIANE PAULA CORDEIRO SALESKI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:63472AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 311/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512692	LEDA ANDRADE ALVES	2019/2020	TECNICA DE ENFERMAGEM	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB7FA8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 312/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1477701	JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11CEE578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 314/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1378101	ELOIZA BOHRER XAVIER	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0E200D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 313/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504077	ISABELLE FERNANDA GRIM	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7BD12883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 426/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1245901	EDSON VANDER WEIWANKO	2019/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BAEDD04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 315/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1163001	ELIZABETE VOLKMAN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7847CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 427/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1399401	CLEUZA MARILENE DE FATIMA GUERELLUS DE ARAUJO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B3E416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 316/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1476901	FRANCELI WENNINGKAMP MARTINS	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6DEC2BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 317/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512264	CRISTIANE ROCHA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E3B9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 318/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512482	ELIANE APARECIDA CALIXTRO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12D6FE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 428/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1287401	DANIELA MARTINS BURAKOVSKI	2019/2020	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D537A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 319/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1476301	CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D390B095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 320/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1880401	DANIELLE PATEL DE MORAES	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:53A0CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 429/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1477601	CLAUDIA CRISTINA TOPOLSKI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9DC13BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 321/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512269	CINTIA MARQUES DE MORAES	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:52607D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 430/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
740401	CLARICE COLAÇO DA SILVEIRA MULLER	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5782D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 322/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504118	CIBELE CRISTINA FERREIRA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0C6ED8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 431/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1027801	CYNTHIA RANCKEL	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9280DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 323/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1483901	ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:55AC77F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 324/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512467	CLAUDIA DE OLIVEIRA NIZER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7855F809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 432/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1483201	CHELY SARAIVA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5E5F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 325/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1477001	ADRIANA MARIA DE CAMARGO	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:511C0245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 433/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1478001	CARLOS RAFAEL SCHNEIDER	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34351C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 341/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
866402	RITA POGOGELSKI ROCHA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0E2868F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 434/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1477501	ANGELA MARIA NHAIA VALKIV	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B034B2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 342/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1483101	NOEMIA KINAK	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:54B12005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 435/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
698001	CLAUDIA REGINA SCHEIBE DA CONCEICAO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B199AF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 343/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1481001	NEUSA IRIS GIACOMINI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58CD7892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 436/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1492501	ELIETE FERREIRA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED62E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 344/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512273	MICHELE ALESSANDRA PATTENE	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:60140D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 437/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1486801	FERNANDO GEORG BRUCKMANN	2019/2020	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F82F366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 340/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1328501	ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1512228	ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D2B7F459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 345/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1477801	LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DFBE4D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 438/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1492001	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88DA19F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 346/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1256401	ROSANE BUCHTA MEDEIROS HUPALO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ECE9F5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 347/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1384601	LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B7A98F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 439/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1486701	FABIANE CRISTINA BRUCKMANN DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBC3AB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 348/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1316101	JOCIANE KUROSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5EA1B1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 440/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1484901	FABIANE BELLOZUPCO CORDEIRO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3313B288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 349/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
938501	JANETE DA ROSA VALENTE	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B7BE404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 441/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1480201	GISELE CLAUSEN HOFF	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2DEC5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 350/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1377301	SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:073497E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 442/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1405201	JULIANA BASE FERREIRA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AAF28020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 351/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512220	GICELI MARIA SCHNEIDER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56E76290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 352/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1155001	JORDANA SAUTHIER BUGDOL	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:896280C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 443/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1394301	JOSIANE MENDES DE SOUZA	2018/2019	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB46D41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 353/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
746301	ROSANA MARA SCHMITT	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E0AC628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 444/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1210601	LUCINEIA KOTELAK JUNGES	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B00439F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 354/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512245	JUCELEI STADNIK PONTES	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:058910BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 445/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1079001	JULIA NEIDE JOBINS	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30688866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 355/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1391901	PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E8E118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 357/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1481201	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:60DBF42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 446/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512668	DILMA ALVES DE MORAIS	2018/2019	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B9B2E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 356/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1138001	ANA PAULA SOUZA COELHO TESTI	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:89BC258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 447/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1178901	EDNA APARECIDA ANDRADE PACHECO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A33717E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 358/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512513	CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:418B4127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 448/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1490301	FRANCIELI APARECIDA PISULA	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F05E60F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 359/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512549	ANA MARIA KOCHAN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B9233A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 449/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512236	ELISETE APARECIDA MIRANDA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DAC7993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 450/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
787001	EUGENIA KRAVEC ESTACHESKI	2018/2019	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3805F780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 451/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1343901	MONIQUE ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37EC42EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 452/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1487001	CLARICE APARECIDA BUENO	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C833BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 453/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512675	VERONICA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	2018/2019	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D717B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 454/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512592	VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A83670A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 455/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
923701	EDITH MATHILDE DOUDERA ZAVASKI	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:049E002D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 456/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1227001	ELISABETE APARECIDA RODRIGUES	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B4CB3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 457/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1420601	CARLA TATIANE CUSIN	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4D37D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 458/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512598	INES LEVANDOSKI	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2D9A5E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 459/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
819201	BERENICE APARECIDA DOS SANTOS	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE00857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 460/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512230	DANIELE TONON	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65C6C994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 461/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1485201	AFONSO FELIPE LASKOWSKI	2019/2020	ZELADOR	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93840951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 462/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1359501	ARLETE ALVES DAUBERMANN	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE4B054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 463/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
868001	IRANI PRESTES TABORDA	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81394FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 464/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1475801	CRISTIANE PATRICIA BRISKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:88CE5CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1465/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1419201	JANETE MARIA LEVANDOVSKI RODRIGUES	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20AB8392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 466/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
353001	CELIO REGINALDO CALIKOSKI	2019/2020	PROFESSOR	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E45D2C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 467/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1465601	CARLA VALDERES ILCHECHEN RAMOS	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:436A95D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 468/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512281	NADIA BURTET	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C4B9490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 469/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1498901	MARINA SCHINDLER DA SILVEIRA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:82DE3127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 326/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512272	CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C948B1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 327/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512550	ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D498251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 328/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512491	ZENAIDE MARIA LARSEN ZIMMERMANN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0F5B5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 330/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1404401	TERESINHA JAVORISKI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:034BBF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 329/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512548	MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2FC2F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 332/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1479601	TELMA FERNANDA POLZIN	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D13514D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 331/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1499701	CLEIDE KINAK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11ABF483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 335/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512589	SANDRA REGINA PASCUCCI LEME	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:05E766A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 334/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512465	SIMONE DA SILVA ALVES	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C8727CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 336/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1485101	SANDRA MADALENA PEREMIDA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A860E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 597/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 01/2020 – Processo Nº 01/2020.
Objeto:	Locação de imóvel (quitinete) localizado na Rua São João Batista Piamarta, Nº 108, bairro Ouro Verde, em União da Vitória – PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII,** CNPJ n.º 09.027.658/0003-23.
Contrato:	Termo de Contrato nº 5/2020 (5671).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski – CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A4A770A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Empossar os cinco Conselheiros Tutelares de União da Vitoria/PR, conforme Processo em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para mandato 10/01/2020 à 09/01/2024, pela ordem de votação: Sra. Silvana Beatriz Rucinski, Sra. Celina Elisabet Tomczyk Moretti, Sr. Carlos Fernando Jacyntho, Sr. Ricardo Da Rosa e Sra. Sueli Carneiro de Campos Ferreira, conforme Termo de Posse e Compromisso dos Conselheiros Tutelares. "Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. Simone Andrea Sacks, de acordo com as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018, aos Conselheiros Tutelares do Município de União da Vitoria - PR, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, 10/01/2020 à 09/01/2024.

Art. 2º Foi realizado pelos cinco conselheiros eleitos, a leitura do Termo de Compromisso e Posse dos Conselheiros Tutelares: "Nós, Conselheiros Tutelares de União da Vitoria - PR, eleitos para a gestão 10/01/2020 à 09/01/2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, com zelo".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:339F4492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 338/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
132701	ROSANJELA APARECIDA PEREIRA MISVA	2018/2019	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF447E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 337/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512221	SIMONE LUIZA KOVALCZUK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F53989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 339/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1481601	ROSANE APARECIDA LORENSINI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14D9837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 333/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
784601	SIRLEI APARECIDA PISULA HAMANN	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:399C780F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 361/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
180501	LUCELIA APARECIDA WEBER	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F9ED63A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 362/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1481101	LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E3AF6719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 363/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1482501	KARINE TATIANE SCHEUER BOLINCENHA	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73265071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 364/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504043	JULIANA KAZIUK MOREIRA MARIANO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5ABB70C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 365/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1488301	JANAINA BEATRIZ VOLZ	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DBEDFB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 366/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1381101	JAMILI SOLAREVICZ	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E722091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 367/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504081	ELISIANE DE PAULA FRANÇA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E00AE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 368/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
871001	CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DA1DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 369/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512241	CARMEN LINDA GOMES	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DD2E7182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 370/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1476701	BERNADETE MARIA RODRIGUES HORTIZ	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:55F084D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 371/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512483	VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1FB9969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 372/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1481501	MARLENE APARECIDA MARSCHALK HOLOWKA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6977E794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 360/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
696301	ALZENIR TERESKI DE PAULA	2019/2020	PROFESSOR	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62FA300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 373/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
758701	LOURDES GRUSS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:992450F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 374/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1504201	JUCELIANE MELEK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D16CC834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 375/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1481801	LISETE MARIA FRYDER ZANCHETTIN	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:346E4014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 376/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1495001	JANINE TEREZINHA SEMIANKO	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E8FF258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 377/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512475	JUCELIA DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E527F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 378/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512499	FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26D0D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 379/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512700	ELIANE DE FATIMA LIMA FERNANDES	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8BCC7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 380/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1379001	ELEDIR WOLINGER LIMA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:599DB3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 381/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1497101	DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C613D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 382/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512242	CRISLAINE ALINE JURKIEWICZ RICHARDT	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:89435F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 383/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1382001	VEREDIANE MULLER WOLF	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7AC939B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 384/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1284001	TELMA CRISTINA PONTES	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BA626C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 385/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1476201	TATIANE DE FATIMA GONÇALVES MEIRA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:55669AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 386/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1483401	TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B0CC623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 387/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512266	SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7ECAB6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 388/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
765001	SIMONE APARECIDA GOMES BUENO	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AAA149E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 389/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1430301	SILVANE WEBER	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DBB99061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 517/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504016	ADRIANA MARIA DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8CB77EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 390/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1479501	SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:507B0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 518/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512562	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS MUCK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EDDBC0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 391/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1280702	REJANE DE FATIMA DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:77AA0B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 519/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
703001	AMELIA FERREIRA DE SOUZA AVELLAR	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:358E39AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 392/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512210	REGINA RAMOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5EF08D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 520/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1443501	ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D982F5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 393/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1428101	MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DFDB2569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 521/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
682301	SILMARA PORN POLSIN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C9F8597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 394/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1392701	MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B955DB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 522/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1154101	CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BDDAAF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 395/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
769201	MARIA BERNADETE BRISKI SOARES	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:178F5E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 523/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1288201	DANIELE SIMONE BONA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C882F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 396/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
992001	MARGARETE DE FATIMA ALVES	2019/2020	VIVEIRISTA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E06AD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 524/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
979201	ELIANE DO ROCIO DIESEL	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4EA780F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 397/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1474501	MARCIA ROSANA ALVES DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86E802C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 525/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1186001	JOSI MARIANO BORILLE	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB16B8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 398/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1476501	MARCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8557F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 526/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
544401	MARLI HORN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F49E020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 399/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
14844001	LUIZA KARLA NASCIMENTO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:248593BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 400/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1493101	LEONI POLIKA EISENBERG	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24F90F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 527/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512504	MAYRA RAFAELA BOLLER DO PRADO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F9A4DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 401/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1476601	KATIA JANE RIBEIRO	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71245CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 528/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
622001	CARMELI DO ROCIO DOROCINSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:852A2EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 402/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504035	JULIANE ROGOSKI HENIK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C850D9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 529/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
750101	VANIA CARLA BECKERT DE FREITAS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9FD3E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 403/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1483601	JULIANE DROSZAK	2019/2020	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA307773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 530/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1224601	VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E5C6E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 404/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512466	JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:28FAFC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 531/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512374	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1478901	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3F66153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 532/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1255601	MANUELLY ACACIA DOLIZNEY	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B125FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 533/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
181301	MARA INESSTELMATCHUK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4AE65D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 559/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512442	GRAZIELE SERAFINI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1480601	GRAZIELE SERAFINI	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E82BDF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 534/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512471	GENILCE BONATTO KZIOZEK	2019/2020	PROFESORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1481901	GENILCE BONATTO KZIOZEK	2019/2020	PROFESORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A1BB4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 560/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512477	LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1479701	LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41F5DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 535/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1499101	PAULA ADRIANE SOARES BAIAK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C02206D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 470/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
899001	MARIA MADALENA HAMANN	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE3FD4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 471/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
964401	LACI PEREIRA BRISKI	2019/2020	PROFESSOR	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DBD79A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 536/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
570301	SANDRA MARA MOSKUEN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:747A83CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 472/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512475	JUCELIA DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:15DC93E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 537/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1197501	SALETE APARECIDA WOGINSKI DE RAMOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E902854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 538/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512438	FRANCIELE DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1479801	FRANCIELE DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1BB530C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 539/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504084	JENIFFER DA CANAL OLIVEIRA LIRIO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49150D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 473/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1482101	SANDRA ANDREIOV DROSZAK	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90BDF0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 474/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512590	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	2019/2020	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A75259D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 540/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512443	LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1247B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 475/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512263	JAQUELINE APARECIDA RAMOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8BDA93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 541/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512433	LEILA JANE MARIANO ROMANOSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1477901	LEILA JANE MARIANO ROMANOSKI	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE58547C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 476/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1496201	ROSANGELA DE FATIMA TORRES MELLO	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1992C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 542/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1475301	LISANGELA LUIZA GELLER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF78946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 477/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1228901	JANE REALI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA136DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 478/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1482201	ROSANE DE FATIMA AMORA MARTINS	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A427458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 543/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1273401	JOSIANE BUNHAK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D68C55F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 479/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1497801	JOSIANE TERESINHA CORDEIRO	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7ECA1348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 544/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1497001	ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A16A6539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 480/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1486501	CLEONICE COLAÇO DA SILVEIRA	2019/2020	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3779804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 481/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512289	MONICA FRAGOSO DE ALMEIDA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:79DDD161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 545/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1440001	CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F395986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 482/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1321801	AUDREI RENATE FRANÇA	2019/2020	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:03BAC619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 546/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512233	MARLI DE FREITAS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1480001	MARLI DE FREITAS	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:07D81DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 483/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512207	KETHERIN LEITE	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DF5972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 547/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1329301	DIONE MARA BALAO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:006EB159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 485/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1493301	EURIPEDES GONÇALVES	2019/2020	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5BB770E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 484/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512306	ROSICLER GOMES LIMA	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F128110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 548/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1499901	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49763DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 487/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504239	ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCF8B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 549/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512212	ELISANGELA BAIAK NOVICKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D537F772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 486/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1487201	RODRIGO RIBAS DA SILVA	2019/2020	ZELADOR	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BCF96B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 550/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1494701	VERA LUCIA MULLER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1393501	VERA LUCIA MULLER	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AF019EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 488/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512399	ALIANE LIPKA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AAEB4760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 489/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1466401	VILMA BACCI DE ARAUJO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3435759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 551/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1173801	INES ROIEK LAZIER	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87279B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 490/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1194001	ANA FRANCIELE NHAIA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA18B448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 552/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512298	ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:255C5426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 491/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512238	ADRIANE MUDREK MURAN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:955AB508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 553/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1251301	RUTE DE CASSIA DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:45F35408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 492/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512420	ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8ACECDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 554/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1503801	SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:903C037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 493/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512487	ANA CARLA FLISSAK WICTOR	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:33EFB1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 494/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
760901	SONIA REGINA BURTET WACHILEWSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB528B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 555/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512205	ADONE CORNELO DE LARA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1061801	ADONE CORNELO DE LARA	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7370DD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 495/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512265	ANDREIA MAUREN CORREA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99D67F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 556/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512444	VALDIANE VARMELING	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A5AADE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 557/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1497601	ANDREIA CRISTINA SOUZA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1477201	ANDREIA CRISTINA SOUZA	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:89BE6BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 558/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1497601	ANDREIA CRISTINA SOUZA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1477201	ANDREIA CRISTINA SOUZA	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:989C8A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 561/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512246	DANIELLI SUSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1483301	DANIELLI SUSKI	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:27095ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 496/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512416	DAISY CALDAAS DA FONSECA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E1479512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 498/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504119	ELISABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3B13148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 562/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512300	DENISE FERREIRA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020
1374901	DENISE FERREIRA	2019/2020	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0397D721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 497/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512452	SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B9A34103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 499/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504036	EMMANUELA DE CASSIA FREITAS SCHUMANN	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:257AAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 500/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1146001	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76211716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 501/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512560	SILVIA LAIS CORDEIRO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4609DCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 502/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512237	SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:019B0275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 503/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504038	MARTA GRAZIELA ROSA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:38BCC11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 504/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
755201	NEUSA SOMMER DE SOUZA	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DBAE0EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 505/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512297	ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59511B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 506/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1493601	JANETE ALVES DE ASSUNÇÃO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11A2E0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 507/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1030801	GIZELE APARECIDA CRESPO WOLF	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E9C19ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 508/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512485	CELIA REGINA BANDASZEWSKI HLUSZKO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91886CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 509/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512244	DEBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ECFFBB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 511/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1494601	DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7AAB5C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 512/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512496	ROSEMERI APARECIDA FEDIUK BUGENSKI	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B85FD2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 510/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512718	SANDRA MARA CORDEIRO SANT ANA	2018/2019	SERVENTE	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F5A2C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 513/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
721801	DULCE DE FREITAS DA CRUZ	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6FD05960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 514/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1108801	ROSANGELA KOTARSKI CORDEIRO	2019/2020	ZELADORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:94686D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 515/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512211	DEIZI CARLA DROSDOSKI AMARO	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6787748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 516/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512213	PATRICIA BAIAK	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0882311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1837/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON ALVES DE MORAIS	2019/2020	SERVENTE	02/12/2019 a 21/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2BD13B4B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 1/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais do artigo 31, e inciso XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear comissão para proceder às licitações do exercício de 2020: Membros Efetivos: Dallan Marcelo Gregório, CPF n.º 025.604.839-80, Josiane Bendlin Gasparoto, CPF n.º 022.240.309-83 e Maristela Elvira Grossl Stiegler, CPF n.º 022.314.149-61. Membros suplentes: Fernanda Wolff, CPF n.º 966.520.719-91, Marcos Cezar Kujiv Müller, CPF n.º 782.642.439-91 e Rayssa Cristiane Zamboni, CPF n.º 113.833.859-12.
Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:38E9A6CB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 2/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais do artigo 31, e inciso XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, **para o exercício de 2020**, a servidora JOSIANE BENDLIN GASPAROTO, CPF n.º 022.240.309-83.
Parágrafo único. A Pregoeira designada por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.
Art. 2.º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio **no exercício de 2020** nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, os senhores(as):
MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER, CPF N.º 022.314.149-61;
DALLAN MARCELO GREGÓRIO, CPF N.º 025.604.839-80;
FERNANDA WOLFF, CPF N.º 966.520.719-91;
MARCOS CEZAR KUJIV MÜLLER, CPF N.º 782.642.439-91;
RAYSSA CRISTIANE ZAMBONI, CPF N.º 113.833.859-12.
Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da equipe de apoio escolhidos pela Pregoeira.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F021FCB9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº1/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2019 - PROCESSO DE COMPRA Nº31/2019
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, com o fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Uniuv nas cidades de União da Vitória e São Mateus do Sul, no Estado do Paraná.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ nº11.046.495/0001-06
Valor global contratado: R$ 609.999,12 (Seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:38B46BA5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 035/2019/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – Conexões e Acessórios***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.164.724/0001-82, situada nesta cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Azilar Pedro Decker, 154, Jardim Monte Líbano, CEP 83040-338, fone/fax (41) 3888-0126, por seu representante legal, a Sra. Kelly Cristina dos Santos Post, portadora do CI/RG Nº. 6.565.466-0 - SSP/PR e CPF n.º 023.002.799-75, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	16	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 20MM.	HIFERSANE	UNID	20	R$2,20	R$44,00
1	17	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL; 25MM.	HIFERSANE	UNID	50	R$2,54	R$127,00
1	26	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL; 25MM.	PLASTILIT	UNID	50	R$4,20	R$210,00
1	35	TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI TAMPÃO PLÁSTICO PARA REGISTRO PADRÃO (PASSEIO/CALÇADA); DE 186MM X DI 175MM X ALTURA 130MM.	HIFERSANE	UNID	200	R$48,00	R$9.600,00
1	37	DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, VEDANTE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO, CONHECIDO TAMBÉM POR OB, BALA, VEDANTE, OBTURADOR, OBSTRUTOR. PRODUTO REUTILIZÁVEL, COM ENCAIXE QUADRADO E PONTA MACHO (ROSCA EXTERNA), SENDO TODOS SEUS COMPONENTES (PINO CENTRAL, ARRUELAS E PORCA) FABRICADOS EM LATÃO NOBRE, COM BORRACHA ESPECIAL NATURAL COM DUREZA DE 60 SHORE. PRODUTO DISPONÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE 3/4"(18MM).	HIFERSANE	UNID	4000	R$4,03	R$16.120,00
1	38	ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4, CORPO PVC RÍGIDO, ESFERA E HASTE POL ADAPTADOR COM REGISTRO DN 20X3/4, CORPO PVC RÍGIDO, ESFERA E HASTE POLIACETAL, VEDAÇÃO ESFERA BORRACHA, PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IGUAL 1,5 Mpa, ACIONAMENTO BORBOLETA	HIFERSANE	UNID	2500	R$4,25	R$10.625,00
1	39	LUVA ROSCÁVEL COM REFORÇO BLINDADO, DNR 3/4", ROSCA TIPO FÊMEA	HIFERSANE	UNID	2500	R$1,80	R$4.500,00
1	41	UNIÃO PARA TUBO PEAD EM COPOLÍMERO DE PP, DN 20 X DN 20mm	HIFERSANE	UNID	2000	R$1,24	R$2.480,00
1	42	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, ACOPLAMENTO DO TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM INOX, ACOPLAMENTO DO TUBO DN 20mm, DN 50/ DE 60mm PARA TUBO PEAD.	HIFERSANE	UNID	2500	R$9,39	R$23.475,00
1	43	TUBETE LONGO OITAVO E PORCA (EXTREMIDADE) PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IG TUBETE LONGO OITAVO E PORCA (EXTREMIDADE) PRESSÃO DE TRABALHO MAIOR IGUAL A 1,5 Mpa, CORPO DA PORCA SEXTAVADO INSERTO METALICO NA PORCA 3/4" - PP	HIFERSANE	UNID	1000	R$2,59	R$2.590,00
1	45	CHAVE PARA TEE DE SERVIÇO INTEGRADO EM AÇO GALVANIZADO, SOQUETE M6-M8 CHAVE PARA TEE DE SERVIÇO INTEGRADO EM AÇO GALVANIZADO, SOQUETE M6-M8 E HASTE SEXTAVADA	HIFERSANE	UNID	4	R$105,00	R$420,00
TOTAL							**R$70.191,00**

ASSINATURA: 13 de Janeiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 17 de Janeiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:C5BB9C42

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 039/2019/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de ferramentas e afins***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, situada nesta cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1004, Centro, CEP 87160-000, fone/fax (44) 3076-2086, por seu representante legal, o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador do CI/RG Nº. 4.650.787-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº. 772.905.779-49, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	MOD.	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	8	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" MODELO SUECO, EM AÇO CROMO VANADIO, TRATA ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" MODELO SUECO, EM AÇO CROMO VANADIO, TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE, EMPUNHADURA ERGONOMICA COM ABAS PROTETORAS, CERTIFICADO DE ISOLAÇÃO NBR-9699 FERRAMENTAS MANUAIS COM ISOLAÇÃO 1KV EM VAC E 1,5KV EM VCC.	TRAMONTINA		UNID	15	R$62,50	R$937,50
1	9	ALICATE DE PRESSÃO 10", MORDENTE CURVO EM AÇO, CORPO EM AÇO CROMO VANA ALICATE DE PRESSÃO 10", MORDENTE CURVO EM AÇO, CORPO EM AÇO CROMO VANADIO, PARAFUSO DE REGULAGEM, ALAVANCA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, ABERTURA DA BOCA 1.1/8" (28MM)	TRAMONTINA		UNID	5	R$39,50	R$197,50
1	12	ALICATE PRENSA TEMINAL TUBULAR 10 À 35MM, MOLDE DE PRENSAGEM TRAPÉSIO, ALICATE PRENSA TEMINAL TUBULAR 10 À 35MM, MOLDE DE PRENSAGEM TRAPÉSIO, COMPRIMENTO 235MM.	BOVENAL		UNID	3	R$137,30	R$411,90
1	15	ALICATE UNIVERSAL 8", EM AÇO CROMO VANADIO, EMPUNHADURA ERGONICA ANTID ALICATE UNIVERSAL 8", EM AÇO CROMO VANADIO, EMPUNHADURA ERGONICA ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS, CERTIFICADO DE ISOLAÇÃO NBR-9699 FERRAMENTAS MANUAIS COM ISOLAÇÃO 1KV EM VAC E 1,5KV EM VCC.	BESTFER		UNID	15	R$23,90	R$358,50
1	18	ARCO SERRA TAMANHO 12", CABO COM EMPUNHADURA ANATOMICA, ARCO EM AÇO TU ARCO SERRA TAMANHO 12", CABO COM EMPUNHADURA ANATOMICA, ARCO EM AÇO TUBULAR, TENSIONADOR ATRAVÉS DE PORCA BORBOLETA.	BLACKJACK		UNID	35	R$19,90	R$696,50
1	19	AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO 7,5KVA PARA TESTES DE BANCADA; ENTR AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO 7,5KVA PARA TESTES DE BANCADA; ENTRADA TRIFÁSICA 220V/380V/440V; SAÍDA TRIFÁSICA 220V/380V/440V; COM INVÓLUCRO METÁLICO DE PROTEÇÃO IP21 MÍNIMO.	WALTRANS	7,5KVA	UNID	1	R$1.430,00	R$1.430,00
1	20	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 L, NA COR PRETA, COM ALÇA SUPERIOR E L BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 L, NA COR PRETA, COM ALÇA SUPERIOR E LATERAL.	VONDER		UNID	10	R$15,50	R$155,00
1	22	BATERIA 1,5V ALCALINA, MODELO LR14; CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES.	DURACEL		UNID	5	R$22,20	R$111,00
1	23	BETONEIRA 150L, MOTOR DE ½ CV MONOFÁSICO 220V, DIMENSÕES MINIMAS: ALTU BETONEIRA 150L, MOTOR DE ½ CV MONOFÁSICO 220V, DIMENSÕES MINIMAS: ALTURA=1295MM, LARGURA=595MM, COMPRIMENTO=1260MM.	HORBACK		UNID	2	R$1.290,90	R$2.581,80
1	24	BICO DE AR PARA LIMPEZA; ROSCA FÊMEA DE 1/4"; VEDAÇÃO EM BORRACHA NITR BICO DE AR PARA LIMPEZA; ROSCA FÊMEA DE 1/4"; VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRILICA E PEÇAS METÁLICAS EM LATÃO E ZANAC; PRESSÃO MÁXIMA 150LBS; BOTÃO ACIONADOR NO POLEGAR.	ARPREX		UNID	2	R$11,20	R$22,40
1	50	BROCA CAVADEIRA TRADO 12", CONEXÃO PARA CABO COM DIAMETRO DE 3/4".	VONDER		UNID	2	R$48,00	R$96,00
1	53	CABO PARA TRADO 3/4" EM "T"; COMPRIMENTO MÍNIMO 1,2 METROS.	PARABONI		UNID	2	R$38,90	R$77,80

1	55	CAIXA MEIA ESQUADRIA EM MADEIRA OU PLÁSTICO, ÂNGULOS EM 45° E 90°,	NOVE54		UNID	5	R$24,90	R$124,50
1	61	CARRO PLATAFORMA, COM BASE EM AÇO, PNEU COM CÂMARA, DIMENSÕES MINIMAS: CARRO PLATAFORMA, COM BASE EM AÇO, PNEU COM CÂMARA, DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO 1500MM, LARGURA 800MM, ALTURA 470MM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 800KG, COM 5 RODA DOTADO DE CABO DE TRAÇÃO ARTICULADO EM "T"?,COM FREIO, ASSOALHO EM CHAPA DE MADEIRA.	VONDER		UNID	2	R$499,00	R$998,00
1	64	CHAVE BIELA TIPO L 11MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELAD CHAVE BIELA TIPO L 11MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS DA MESMA MEDIDA.	BELFIX		UNID	5	R$13,90	R$69,50
1	65	CHAVE BIELA TIPO L 13MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELAD CHAVE BIELA TIPO L 13MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS DA MESMA MEDIDA.	BELFIX		UNID	5	R$17,40	R$87,00
1	66	CHAVE BIELA TIPO L 14MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELAD CHAVE BIELA TIPO L 14MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS DA MESMA MEDIDA.	BELFIX		UNID	5	R$18,50	R$92,50
1	67	CHAVE BIELA TIPO L 17MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELAD CHAVE BIELA TIPO L 17MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS DA MESMA MEDIDA.	BELFIX		UNID	5	R$21,50	R$107,50
1	68	CHAVE BIELA TIPO L 19MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELAD CHAVE BIELA TIPO L 19MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS DA MESMA MEDIDA.	BELFIX		UNID	5	R$20,90	R$104,50
1	69	CHAVE BIELA TIPO L 8MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO CHAVE BIELA TIPO L 8MM; FABRICADO EM AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; SEXTAVADO INTERNO COM OS DOIS LADOS DA MESMA MEDIDA.	BELFIX		UNID	5	R$13,90	R$69,50
1	96	CHAVE GRIFO 24" MODELO STILSON, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE AÇO, CABO CHAVE GRIFO 24" MODELO STILSON, CABEÇA E CASTANHA EM LIGA DE AÇO, CABO EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA, MORDENTE ENDURECIDO.	VONDER		UNID	2	R$163,00	R$326,00
1	110	CINTA DE ELEVAÇÃO-SLING COM OLHAIS PROTEGIDOA NA EXTREMIDADE; FATOR DE CINTA DE ELEVAÇÃO-SLING COM OLHAIS PROTEGIDOA NA EXTREMIDADE; FATOR DE SEGURANÇA 7:1; LARGURA DA CINTA 60MM; COMPRIMENTO DO OLHAL 350MM; TAMANHO 2 METROS; CARGA MAXIMA 2000KG.	ROTONY		UNID	5	R$75,00	R$375,00
1	116	DISCO DE CORTE 4 1/2"(115MM) PARA AÇO INOX; ESPESSURA 5/64" (1,6MM); D DISCO DE CORTE 4 1/2"(115MM) PARA AÇO INOX; ESPESSURA 5/64" (1,6MM); DIÂMETRO DO FURO 7/8" (22,2).	KRONOS		UNID	100	R$2,80	R$280,00
1	117	DISCO DE CORTE 7"(180MM) PARA AÇO INOX; ESPESSURA 1/16" (1,6MM); DIÂME DISCO DE CORTE 7"(180MM) PARA AÇO INOX; ESPESSURA 1/16" (1,6MM); DIÂMETRO DO FURO 7/8" (22,2).	KRONOS		UNID	100	R$5,90	R$590,00
1	121	DISCO REBOLO RETO PARA METAL DURO; GRANA 120; DIÂMETRO 150MM (6"); ESP DISCO REBOLO RETO PARA METAL DURO; GRANA 120; DIÂMETRO 150MM (6"); ESPESSURA 24,4MM (1");	VONDER		UNID	2	R$25,90	R$51,80
1	134	FACÃO PARA MATO LÂMIONA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO; CABO POLIPROP FACÃO PARA MATO LÂMIONA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO; CABO POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 630MM, LARGURA: 49MM.	TRAMONTINA		UNID	5	R$21,00	R$105,00
1	139	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 1,6MM X 500 METROS.	NAKASHI		ROLO	1	R$109,90	R$109,90
1	144	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 A 3KVA 4 GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A GASOLINA POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 A 3KVA 4 TEMPOS, COM SISTEMA AVR INCLUSO,TIPO DE PARTIDA ELÉTRICA OU MANUAL; TENSÃO DE SAÍDA CONTENDO UMA TOMADA 127V E 220V; INTERRUPTOR DE SOBRECORRENTE; SENSOR DE FALTA DE ÓLEO; SAÍDA 12V; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS; PESO MÁXIMO 45KG.	CSM	GM3500E	UNID	1	R$2.100,00	R$2.100,00
1	159	KIT ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTIC KIT ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS; CONTENDO 108 CAIXAS TAMANHO 3 NA COR AZUL; LARGURA APROXIMADA 990 A 1020MM; ALTURA APROXIMADA 1500 A 1600MM; PROFUNDIDADE APROXIMADA 160 A 190MM.	VONDER		UNID	3	R$400,00	R$1.200,00
1	160	KIT ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTIC KIT ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS; CONTENDO 54 CAIXAS TAMANHO 5 NA COR AZUL; LARGURA APROXIMADA 990 A 1010MM; ALTURA APROXIMADA 1500 A 1600MM; PROFUNDIDADE APROXIMADA 250 A 300MM.	VONDER		UNID	3	R$400,00	R$1.200,00
1	164	LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA ARCO SERRA 12"; EM AÇO RÁPIDO, COMPRIMEN LÂMINA DE	NICHOLSON		UNID	400	R$4,50	R$1.800,00

		SERRA MANUAL RÍGIDA ARCO SERRA 12"; EM AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 13MM, ESPESSURA 0,60MM.						
1	167	LANTERNA LED RECARREGAVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAIDA 3W; 150LÚMENS MÍNI LANTERNA LED RECARREGAVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAIDA 3W; 150LÚMENS MÍNIMO; RECARREGAVEL EM TENSÃO 127V A 220V (BI-VOLT); DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA SEM RECARREGAMENTO 10 HORAS; 100 METROS DE ALCANCE MÍNIMO.	VONDER		UNID	20	R$121,90	R$2.438,00
1	178	MOTOSERRA 1.8 HP MINIMO DE POTENCIA A GASOLINA COM SABRE 16"; CAPACIDA MOTOSERRA 1.8 HP MINIMO DE POTENCIA A GASOLINA COM SABRE 16"; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 250ML; CILINDRADA MÍNIMA 30CM³; POTÊNCIA MÍNIMA 1.3KW.	STHIL	MS170	UNID	1	R$840,00	R$840,00
1	179	MOTOSERRA 4 HP MINIMO DE POTENCIA A GASOLINACOM SABRE 20"; CAPACIDADE MOTOSERRA 4 HP MINIMO DE POTENCIA A GASOLINACOM SABRE 20"; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 560ML; CILINDRADA MÍNIMA 59CM³; POTÊNCIA MÍNIMA 3.2KW.	STHIL	MS310	UNID	1	R$2.756,00	R$2.756,00
1	182	ORGANIZADOR PLÁSTICO COM 64 GAVETAS; COMPRIMENTO ENTRE 500 E 600MM; L ORGANIZADOR PLÁSTICO COM 64 GAVETAS; COMPRIMENTO ENTRE 500 E 600MM; LARGURA ENTRE 150 E 170MM; ALTURA ENTRE 380 E 420MM; CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 12 E 15 KG.	VONDER		UNID	2	R$280,00	R$560,00
1	191	PULVERIZADOR COSTAL 20LITROS; CAMÂRA DE COMPENSAÇÃO EM LATÃO, BOMBA TI PULVERIZADOR COSTAL 20LITROS; CAMÂRA DE COMPENSAÇÃO EM LATÃO, BOMBA TIPO PISTÃO COM ALAVANCA LATERAL PARA BOMBEAMENTO ENQUANTO NAS COSTAS, PESO MÁXIMO 5KG.	LYNUS	20 LITROS	UNID	2	R$259,00	R$518,00
1	193	ROÇADEIRA A GASOLINA 2T; CILINDRADA MÍNIMA 40,2CM³; POTÊNCIA MÍNIMA 1, ROÇADEIRA A GASOLINA 2T; CILINDRADA MÍNIMA 40,2CM³; POTÊNCIA MÍNIMA 1,4KW; TANQUE DE CONBUSTÍVEL 0,9L DE CAPACIDADE MÍNIMA; CONJUNTO DECORTE, CINTA, PROTETOR E JOGO DE FERRAMENTAS INCLUSOS.	MAKITA	RBC412U	UNID	3	R$1.869,00	R$5.607,00
1	204	SERRA MARMORE PROFISSIONAL DISCO DE 125MM; TENSÃO DE TRABALHO 220V; KI SERRA MARMORE PROFISSIONAL DISCO DE 125MM; TENSÃO DE TRABALHO 220V; KIT REFRIGERAÇÃO E MALETA.	GAMMA	H6077	UNID	2	R$309,00	R$618,00
1	205	SERRA PARA CORTAR PISO/ASFALTO; MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS; POTÊNCIA 13 SERRA PARA CORTAR PISO/ASFALTO; MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS; POTÊNCIA 13HP; DISCO DE CORTE 450MM; TANQUE DE COMBUSTIVEL 6,5L.; PROFUNDIDADE DE CORTE DE 0 A 150MM.	TOYAMA	TCC450	UNID	1	R$5.790,00	R$5.790,00
1	210	SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA 4 TEMPOS CILINDRADA MINIMA 24C SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS A GASOLINA 4 TEMPOS CILINDRADA MINIMA 24CC; POTÊNCIA 1.1 HP; TANQUE DE COMBUSTIVEL 500ML MINIMO; VOLUME DE AR MINIMO 530M³/H COM BICO REDONDO; VELOCIDADE DE SAIDA DO AR 64 M/S MINIMO; INCLUSO KIT DE ASPIRAÇÃO.	MAKITA	BHX2500	UNID	1	R$1.350,00	R$1.350,00
TOTAL								**R$37.343,60**

ASSINATURA: 14 de Janeiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 17 de Janeiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:331EBCA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2019 EDITAL N° 0103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2019
EDITAL N° 0103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI-ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	22661	Ácido peracético 0,2% galão de 5 litros. Agente químico esterelizante e desinfetante de superfície e artigos críticos, semicríticos e não críticos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Deve ser inodoro após utilização nos artigos, não deve danificar artigos: plásticos, PVC, silicone e latéx. Não deve manchar tecidos, ser biodegradável, de fácil remoção com exágüe em água corrente. O produto deverá ser entregue em embalagem de 5 (cinco) litros, já diluído pronto para uso. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações do fabricante, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	Galão	521	R$118,00	R$ 61.478,00	ECOPER
2	40054	Atadura material: crepom, 100% algodão, largura: 20 cm, comprimento: 180 cm, tipo: em repouso, quantidade fios: 13 UN/CM², tipo embalagem: embalagem individual.	Unidad	86580	R$0,56	R$ 48.484,80	ORTHOCREM

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	22661	Ácido peracético 0,2% galão de 5 litros. Agente químico esterelizante e desinfetante de superfície e artigos críticos, semicríticos e não críticos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Deve ser inodoro após utilização nos artigos, não deve danificar artigos: plásticos, PVC, silicone e latéx. Não deve manchar tecidos, ser biodegradável, de fácil remoção com exágüe em água corrente. O produto deverá ser entregue em embalagem de 5 (cinco) litros, já diluído pronto para uso. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações do fabricante, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	Galão	173	R$118,00	R$ 20.414,00	ECOPER
2	40054	Atadura, Material: crepom, 100% algodão, largura: 20 CM, comprimento: 180 cm, tipo: em repouso, quantidade fios: 13 UN/CM², tipo embalagem: embalagem individual.	Unidad	28860	R$0,56	R$ 16.161,60	ORTHOCREM

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
9	41086	Algodão, ortopédico,em mantas em , fibra de algodão crú 20cm X 100cm, enrolado em papel apropriado nao esteril embalagem individual	Unid	100	R$0,65	R$ 65,00	ORTOFEN
10	40051	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material : alvejado, purificado, isento de impurezas ,caracteristicas adicionais : enrolado em papel apropriado, esterilidade : nao esteril, tipo embalagem: embalagem individual rolo com 500 gramas.	Rolo	1333	R$8,09	R$ 10.783,97	NATHY
13	40053	Atadura, material:crepom 100% algodão, largura 15 cm, comprimento: 180 cm tipo: em repouso quantidade fios 13 UN/CM², tipo embalagem,: embalagem individual.	Unidad	120780	R$0,45	R$ 54.351,00	ORTHOCREM
33	40071	Canula orfaringea, materia:l poliuretano flexivel tamanho : Nº 1, tipo: guedel, tipo uso: descartavel esterilidade esteril.	Unidad	11	R$1,96	R$ 21,56	ADVANTIVE
34	40072	Canula orfaringea material poliuretano flexivel tamanho , : Nº 2, Tipo: guedel, tipo uso descartável esterilidade: esteril, .	Unidad	13	R$1,96	R$ 25,48	ADVANTIVE
35	40075	Canula orfaringea material poliuretano flexivel tamanho , : Nº 3, Tipo: guedel, tipo uso descartável esterilidade: esteril,	Unidad	20	R$1,96	R$ 39,20	ADVANTIVE
36	40073	Canula orfaringea material poliuretano flexivel tamanho , : Nº 4, Tipo: guedel, tipo uso descartável esterilidade: esteril,	Unidad	22	R$1,96	R$ 43,12	ADVANTIVE
37	40074	Canula orfaringea material poliuretano flexivel tamanho , : Nº 5, Tipo: guedel, tipo uso descartável esterilidade: esteril,	Unidad	26	R$1,96	R$ 50,96	ADVANTIVE
38	40784	Canula orofaringea material: poliuretano, tamanho Nº 0 tipo: orofaringea caracteristicas adicionais: guedel c/ conector extremidade proximal e orificio tipo uso: descartavel esterilidade estéril.	Unid	10	R$1,96	R$ 19,60	ADVANTIVE
53	40086	Cateter oxigenoterapia material tubo: plastico atóxico, tipo : Silicinizado, tipo uso: descartavel esterilidade esteril tamanho N° 4 caracteristicas adicionais:embalagem individual.	Unid	60	R$0,48	R$ 28,80	MARK MED
55	41094	Cateter oxigenoterapia , material tubo: plastico atóxico, tipo: siliconizado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho n° 8, características adicionais: embalagem individual.,	Unid	60	R$0,52	R$ 31,20	MARK MED
79	40102	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, quantidade fios: 9 fios/cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 8 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. Rolo com 91 metros.	ROLO	2983	R$15,85	R$ 7.280,55	MELHORMED
80	40103	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c/ cordão identificador, esterelidade: uso único.	Unidad	15624	R$0,93	R$ 14.530,32	MELHORMED
86	40109	Curativo tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: parte central com carmelose, gelatina e pectina, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: aderente com borda, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	Unidad	1364	R$6,49	R$ 8.852,36	CONVATEC
88	40110	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Galão com 5 litros.	GALÃO	413	R$61,00	R$ 25.193,00	PROLINK
96	40116	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho: infantil, tipo uso: descartável, características adicionais: impregnado com gel de kcl, adesivo hipoalergênico, aplicação: monitorização cardíaca, material flexível, pino aço inox c/ contra-pino universal.	Unidad	2000	R$0,20	R$ 400,00	VITALCOR
102	40123	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor c/ injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer c/ tampa: característica adicional: fotossensível, esterilidade: estéril descartável.	Unidad	1100	R$0,65	R$ 715,00	TKL
115	40131	Fio de sutura, material:algodão torcido, tipo fio: 2-0, cor: azul/preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	Unidad	300	R$1,35	R$ 405,00	SHALON
116	40132	Fio de sutura material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. Mpinimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndirca, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril.	Unidad	11	R$3,25	R$ 35,75	SHALON
117	40133	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	Unidad	300	R$2,79	R$ 837,00	SHALON
119	40135	Fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril	Unidad	130	R$3,34	R$ 434,20	SHALON
130	41885	Guia p/ intubação traqueal, material haste: metal revestido c/ polímero, tamanho: infantil, esterilidade: estéril, descartável.	Unid	30	R$11,30	R$ 339,00	WELL LEAD
132	40147	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo á base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor branca. Rolo com 4,5 metros.	ROLO	14539	R$4,50	R$65.425,50	CIEX
141	40158	Imobilizaodr, material: espuma de poliuretano, tamanho: adulto e infantil, revestimento: revestimento emborrachado, aplicação: resgate em pranca de qualquer largura, características adicionais: 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo: tipo ferno, componentes adicionais: orificio auricular, lavável, 40 x 25 cm.	Unidad	41	R$78,0000	3.198,00	ORTOCENTER
146	40163	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: n° 11, tipo: desscartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	Unidad	1690	R$0,20	R$ 338,00	ADVANTIVE
147	40164	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: n° 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Unidad	1374	R$0,20	R$ 274,80	ADVANTIVE
148	40806	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: n° 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Unidad	772	R$0,2000	154,40	ADVANTIVE
157	40173	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável,modelo: antiderrapante, finalidade: resistente á tração. Caixa com 100 unidades	Caixa	904	R$14,6600	13.252,64	NUGARD
158	40174	LLuva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável,modelo: antiderrapante, finalidade: resistente á tração. Caixa com 100 unidades	Caixa	2910	R$14,6600	42.660,60	NUGARD
161	40177	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável,modelo: antiderrapante, finalidade: resistente á tração. Caixa com 100 unidades	Caixa	240	R$14,9000	3.576,00	NUGARD
163	40179	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável,modelo: antiderrapante, finalidade: resistente á tração. Caixa com 100 unidades	Caixa	123	R$14,8000	1.820,40	NUGARD
175	40186	Máscara, tipo: respirador, tipo uso n° 95, filtro mecânico de tnt (partículas 0,1 micron), tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: 4 camadas (c/ filme) sem válvula. Clip nasal.	Unidad	1120	R$1,80	R$ 2.016,00	DESCARPACK
176	40187	Material gasoterapia, modelo/; micronebulizador, saída: p/ ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, colume: cerca de 10 mil, tipo extensão: extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade:, esterilizável.	Unidad	506	R$5,19	R$ 2.626,14	DARU
178	40188	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p/ ar comprimido, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa,volume: cerca de 250 ml, esterilidade: esterilizável.	Unidad	82	R$11,70	R$ 959,40	UNITEC
179	40189	Óculos de proteção individual, material armação: policarbonato, tipo lente antiembaçamnte, modelo lentes: apoio nasal com proteção lateral, características adicionais: incolor/haste tipo espátula regula comprimento.	Unidad	103	R$2,28	R$ 234,84	SS PLUS
184	40194	Pulseira identificação tipo: flexível, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: lacre inviolável, descartável, pediátrica. Nas cores: amarelo, azul, laranja, verde e vermelho.	Unidad	50000	R$0,13	R$ 6.500,00	PASSEVIP
197	40204	Seringa, material: polipropileno transparente, capacidade : 20 ml, tipo bico: bico luer slip, características adicionais:êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, componente: sem agulha, esterilidade: descartável, estéril , modelo: graduação legível e firme.	Unidad	79500	R$0,3100	24.645,00	SR
198	40205	Seringa, material: polipropileno transparente, capacidade : 5ml, tipo bico: bico luer slip, características adicionais:êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, componente: sem agulha, esterilidade: descartável, estéril , modelo: graduação legível e firme.	Unidad	93700	R$0,1100	10.307,00	SR
199	40206	Seringa, material: polipropileno, capacidade : 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação:êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 26 g x 1/2" (13 x 4,5), componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	Unidad	42930	R$0,14	R$ 6.010,20	SR

200	40207	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação:embabalagem individual.	Unidad	64100	R$0,0900	5.769,00	SR
201	35441	Seringa polipropileno transparente, 10 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2 ml, numerada de 1 em 1 ml, sem agulha, descartável, e stéril, graduação legével e firme.	Unidad	82130	R$0,2000	16.426,00	SR
232	40793	Tampa protetora, aplicação: p/ conector luer lock descartável, esterilidade: estéril, embalagem individual.	Unidad	10000	R$0,1400	1.400,00	WILTEX
233	40795	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala ate 45°c, tipo: uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual.	Unidad	396	R$9,03	R$ 3.575,88	G TECH
237	40236	Touca hospitalar, material: mão tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora,unissex. Embalagem com 100 unidades.	Embala	300	R$4,02	R$ 1.206,00	GILMED
246	40245	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: orotraqueal/n , asotraqueal, tamanho: 5,5 mm, conector: conector padrão, graduação: graduado, características adicionais: balão de alto volume e baixa preessão, componentes: marcador radiopaco, esterelidade: descartável, estéril, embalagem: embalagem individual.	Unidad	20	R$2,79	R$ 55,80	SOLIDOR
263	41263	Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator 30, forma farmacêutica: loção cremosa, característica adicional: isento de óleo frasco com 120 ml. Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	600	R$6,75	R$ 4.050,00	NUTRIEX

Total: R$ 527.502,07 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e sete centavos)

Sarandi, 11 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:2EAFBA7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2019 EDITAL N° 0103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2019
EDITAL N° 0103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
43	40080	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura n° 18.	Unidad	1310	R$0,55	R$ 720,50	BIOBASE
44	40081	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura n° 20.	Unidad	310	R$0,60	R$ 186,00	BIOBASE
183	40193	Pulseira de identificação, tipo flexível, tipo material: plástico macio e resistente antialérgico, aplicação: identificação de pácientes, características adiconais: lacre inviolável, descartável, adulto. Nas cores: amarelo, azul, laranja, verde e vermelho.	Unidad	100000	R$0,14	R$ 14.000,00	IPB
188	41882	Refil de álcool em gel 70% - 800ML. Especificação: Aplicação em gel com espalhabilidade de forma a aumentar a superfície de contato, agindo profundamente na pele obtendo melhores resultados e rapidez na higienização de forma significativa e evitando o ressecamento das mãos, mesmo com o uso contínuo. Embalagem com 800 ml, válvula compatível com o dispenser. Odor característico do álcool. Com o devido registro na ANVISA/MINISTÉRIO SAÚDE. Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Unid	1100	R$8,10	R$ 8.910,00	BIOLUX
205	40803	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidad	420	R$0,56	R$ 235,20	BIOBASE
206	40211	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidad	550	R$0,61	R$ 335,50	BIOBASE
207	40212	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidad	600	R$0,65	R$ 390,00	BIOBASE
208	40213	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem	Unidad	550	R$0,68	R$ 374,00	BIOBASE

		individual.					
209	40214	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidad	600	R$0,70	R$ 420,00	BIOBASE
210	40215	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidad	600	R$0,75	R$ 450,00	BIOBASE
211	40216	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidad	200	R$0,52	R$ 104,00	BIOBASE
212	40217	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidad	250	R$0,55	R$ 137,50	BIOBASE
238	40237	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho: n° 2, características adicionais marcador radiopaco tipo: s/ balão, transmitância transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Unidad	20	R$2,53	R$ 50,60	SOLIDOR
240	40239	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho: n° 4,0, características adicionais marcador radiopaco tipo: s/ balão, transmitância transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. .	Unidad	20	R$2,69	R$ 53,80	SOLIDOR
241	40240	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho: n° 4,5, características adicionais marcador radiopaco tipo: s/ balão, transmitância transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Unidad	20	R$2,81	R$ 56,20	SOLIDOR
242	40241	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho: n° 3, características adicionais marcador radiopaco tipo: s/ balão, transmitância transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Unidad	20	R$2,78	R$ 55,60	SOLIDOR
243	40242	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho: n° 3,5, características adicionais marcador radiopaco tipo: s/ balão, transmitância transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril.	Unidad	20	R$2,78	R$ 55,60	SOLIDOR
260	41162	Máscara de oxigênio adulto com reservatório e de não - reinalação Máscara com alta concentração de oxigênio (10 – 12 lpm/80 – 100%) contém bolsa reservatória de O2, confeccionada em material plástico transparente sem látex. Possui válvula anti-refluxo, que impede a re-inalação do gás expirado. Mangueira flexível para O2, elástico para fixação na cabeça.	Unid	72	R$5,99	R$ 431,28	ADVANTIVE

Total: R$ 26.965,78 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Sarandi, 11 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DD19550E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2019 EDITAL N° 0123/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2019
EDITAL N° 0123/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES
CNPJ: 34.382.824/0001-95

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	34324	Shampoo Automotivo, usado para preservar os veículos, equipamentos, operadores e meio-ambiente. Agente espumante concentrado, poderoso na limpeza e brilho dos veículos. Alta sustentação de espuma em superfícies verticais e oblíquas. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1:40 (um por quarenta) - Tambor metálico ou bombona plástica de 200 Lts.	Tambor	28	R$329,0000	9.212,00	LIMPO MAIS
2	34325	Intercap Automotivo, usado para limpeza e remoção de sujidades diversas, especialmente para limpeza de chassis de veiculos, motores, pneus e carrocerias. Fácil aplicação e diluição, Ótimo poder de limpeza e facilmente removido pelo enxágue, na proporção de 1:40 (um por quarenta) - Tambor metálico ou bombona plástica de 200 Lts.	Tambor	48	R$329,0000	15.792,00	LIMPO MAIS
3	41127	Solupan – produto concentrado – usado para limpeza de chassis, carrocerias (metálicas ou madeira), motores, caçambas, pisos, resíduos de cimento, concreto, argamassas, tubulação e outros tipos de limpeza onde possa ser utilizado um limpador de base ácida. Composição: tensoativos, hidróxido de sódio, metassilicato de sódio, espessantes e conservantes. Bastante eficaz e econômico, na proporção de 1:40 (um por quarenta). Em tambor metálico ou bombona plástica de 200 lts.	Tambor	38	R$329,0000	12.502,00	LIMPO MAIS

TOTAL: R$ 37.506,00 (trinta e sete mil, quinhentos e seis reais).

Sarandi, 18 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C90306AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2020 – HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 005/2020 – homologação DEFINITIVA das inscrições

Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições e o resultado dos pedidos de tratamento diferenciado junto ao Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Sem recursos interpostos quanto à homologação preliminar, divulga-se a homologação definitiva das inscrições, conforme **ANEXO I.**
2. Não há candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
3. O resultado definitivo dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	CANDIDATO	Data Nascim.	CARGO	RG	Resultado	Descrição
80500063	Nathaly Lino Quintela de Araújo	23/07/1989	Psicólogo	286356969	Deferido	Cadeira para canhoto
80500077	SHEILA PACHECO	03/03/1986	Enfermeiro	7.687.346-1	Deferido	Lactante

Abatiá, 20 de janeiro de 2020.

PRISCILA CRESPO LOURENÇO
Presidente Da Comissão Do Concurso Público Da Prefeitura Municipal De Abatiá

ANEXO I – Homologação DEFINITIVA das Inscrições

Inscrição	CANDIDATO	Data Nascim.	CARGO	RG
80500028	Ana Carolina de Oliveira	25/03/1987	Enfermeiro	101025877
80500082	Andreia Regina Gonçalves de Oliveira	04/04/1975	Enfermeiro	59937588
80500022	ANDRIELE CARVALHO DE MORAES	27/09/1984	Enfermeiro	84545724
80500084	Antonio Augusto da Silva Junior	23/03/1993	Enfermeiro	95142095
80500134	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	12/10/1993	Enfermeiro	104150209
80500121	Cassia Oliveira da Rocha	29/05/1998	Enfermeiro	3690827
80500034	Celia Cruz de Barros Rodrigues	12/06/1967	Enfermeiro	46479149
80500110	DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER	21/02/1991	Enfermeiro	94169917
80500112	Elisabete da Silva Taioqui	31/01/1996	Enfermeiro	448841241
80500010	Eraldo Sebastiao do Espirito Santo	14/10/1967	Enfermeiro	44773350
80500054	Jane Rodrigues de mattos	07/01/1992	Enfermeiro	109824399
80500120	Jerffeson Teixeira Luciano	16/11/1993	Enfermeiro	2463349
80500123	Julia de Campos Strada	21/06/1996	Enfermeiro	108940859
80500055	juliana da silva souza barros	03/01/1988	Enfermeiro	8506993
80500126	JULIANA OLIVEIRA DUARTE GUERRA	15/02/1995	Enfermeiro	153235465
80500016	Julio Cesar Olimpio	05/10/1995	Enfermeiro	133188096

80500132	livia silva carvalho	17/03/1989	Enfermeiro	10015808
80500017	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	Enfermeiro	103044286
80500141	Luciana Garcia Correa	18/11/1997	Enfermeiro	106440107
80500133	Marcelo de Oliveira	24/02/1973	Enfermeiro	61655077
80500045	maria alice lissat muniz de carvalho fernandes	23/09/1993	Enfermeiro	104558518
80500050	Mariane Bonini	08/07/1990	Enfermeiro	102221125
80500068	NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	25/09/1988	Enfermeiro	103874181
80500098	Nicolly Sena Alves Maciel	15/01/1997	Enfermeiro	361093603
80500025	Nivaldo Pedroso Juniot	18/06/1990	Enfermeiro	98041281
80500027	PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES	02/06/1996	Enfermeiro	104187382
80500127	PATRICIA GIMENES COSTA	24/03/1987	Enfermeiro	91539640
80500041	Paula Cristina de Oliveira Santos	07/03/1987	Enfermeiro	97736839
80500012	Rafaela Miranda da Silva	20/05/1982	Enfermeiro	29982973-X
80500077	SHEILA PACHECO	03/03/1986	Enfermeiro	7.687.346-1
80500067	Sirlene Braz Mariano Moraes	21/09/1980	Enfermeiro	7.829.525-2
80500097	suellen Bossola Jorge	12/04/1987	Enfermeiro	100472406
80500065	SUSANA DOS SANTOS GONÇALVES	27/02/1987	Enfermeiro	382354643
80500114	THUANY RODRIGUES SIMÕES	29/07/1991	Enfermeiro	48175695
80500056	Viviane Okabe Alves	15/01/1989	Enfermeiro	102431308
80500131	Yasmin Gabrielle Fernandes Pujoni	13/10/1997	Enfermeiro	13.853.539-8
80500058	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	12/02/1973	Médico	42185701
80500035	Matheus Lourenço Mendes	01/05/1996	Médico	108241683
80500076	Matheus Zaqueu de Lima	23/08/1981	Médico	286334586
80500074	Amanda Dolores Granado Gonçalves	15/08/1994	Nutricionista	103769620
80500116	Dayanne Cristina Divino de Assis	19/03/1995	Nutricionista	129233672
80500125	Fernanda Rocha Pelissari	19/07/1980	Nutricionista	86535157
80500036	francielle florinao miranda	02/12/1991	Nutricionista	109806714
80500118	Gelcy Alcides Santos Oliveira	18/04/1973	Nutricionista	59386808
80500115	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	08/02/1983	Nutricionista	72313518
80500091	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	13/06/1993	Nutricionista	108833645
80500094	SÉRGIO ROGÉRIO DE SOUZA	11/07/1978	Psicólogo	60922632
80500032	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	27/12/1985	Psicólogo	92367347
80500033	ALEXANDRA DE MEDEIROS COUTINHO	16/02/1992	Psicólogo	104650082
80500140	Amanda Pelegrini Bueno	05/02/1994	Psicólogo	103203104
80500096	Andreza Bastos Ramos	15/07/1997	Psicólogo	135970808
80500124	Bárbara Dias Nagano	09/04/1990	Psicólogo	9.064.256-1
80500043	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	20/08/1990	Psicólogo	76700486
80500108	Caroline Outuki	16/10/1993	Psicólogo	124103274
80500104	Daniele Deziderio	13/02/1989	Psicólogo	9916490-5
80500023	FLÁVIA ALINE FERRAZ	21/03/1986	Psicólogo	80860366
80500130	Gabriela Cuani de Souza	06/09/1988	Psicólogo	89265096
80500053	GABRIELA FERREIRA COUTINHO	14/09/1995	Psicólogo	102460138
80500052	Giovane Firmino da Silva	12/12/1994	Psicólogo	497371273
80500135	Heloisa Maria Rodrigues Damin	16/04/1995	Psicólogo	132337993
80500122	jessica leticia pelogio	12/11/1996	Psicólogo	110517220
80500090	Jéssica Oliveira Generoso	19/11/1991	Psicólogo	10571140-9
80500117	Juliana de Souza Bonardi	14/07/1996	Psicólogo	12.735.897-4
80500103	leticia cristina moreira escaraber	03/05/1994	Psicólogo	100078295
80500087	MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI	21/03/1976	Psicólogo	60474575
80500119	Maria Eduarda Brito Camargo	21/06/1993	Psicólogo	12.319.548-5
80500039	Matheus Crivelari Fortes	26/09/1990	Psicólogo	356762063
80500066	NATALIA TERRA	06/07/1993	Psicólogo	108834048
80500063	Nathaly Lino Quintela de Araújo	23/07/1989	Psicólogo	286356969
80500092	Priscila Amaral De Oliveira	12/11/1989	Psicólogo	445687319
80500047	Rafaella Moraes streicher abrascio	25/04/1989	Psicólogo	Mg 15 950059
80500144	Renata Dos Santos Souto	21/09/1993	Psicólogo	155303000
80500015	Roberta Barbosa de Oliveira	24/12/1992	Psicólogo	104945589
80500072	Silvia Okabe Alves Valentim	07/05/2016	Psicólogo	102431340
80500109	Taila Taine Viana	23/06/1997	Psicólogo	135828246
80500051	VANESSA CORDEIRO MENELEU	18/03/1986	Psicólogo	88444914
80500029	WILLIAM KENJI MARUYAMA	30/07/1995	Psicólogo	131309384

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:57CB8266

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2020 – ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 006/2020 – ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Dispõe sobre o endereço do local de realização da prova objetiva e entrega de títulos e ensalamento do Concurso Público, Edital de abertura nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O **ensalamento** das provas objetivas e entrega de títulos dos candidatos inscritos para todos os cargos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Abatiá, aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 26/01/2020
CARGOS: médico, nutricionista, psicólogo e enfermeiro
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: MATUTINO (MANHÃ)

ABERTURA DOS PORTÕES: 08H00 MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H45 MIN
DURAÇÃO DA PROVA: 3 HORAS
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: VIDE **ANEXO I**
SALA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VIDE **ANEXO I**

Divulga-se o endereço do local da prova:

Escola Municipal Dom Bosco –
ENDEREÇO: Rua Xv de Novembro, 190 -Centro - **Abatiá – PR**, 86460-000.

É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital e seus ANEXOS para fins de verificação quanto ao local, sala e horário para realização das provas objetivas.

Abatiá, 20 de janeiro de 2020.

PRISCILA CRESPO LOURENÇO
Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Abatiá

ANEXO I - ENSALAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Local da Prova	Sala
80500028	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	25/03/1987	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500082	ANDREIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/04/1975	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500022	ANDRIELE CARVALHO DE MORAES	27/09/1984	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500084	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	23/03/1993	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500134	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	12/10/1993	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500121	CASSIA OLIVEIRA DA ROCHA	29/05/1998	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500034	CELIA CRUZ DE BARROS RODRIGUES	12/06/1967	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500110	DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER	21/02/1991	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500112	ELISABETE DA SILVA TAIOQUI	31/01/1996	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500010	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500054	JANE RODRIGUES DE MATTOS	07/01/1992	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500120	JERFFESON TEIXEIRA LUCIANO	16/11/1993	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500123	JULIA DE CAMPOS STRADA	21/06/1996	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500055	JULIANA DA SILVA SOUZA BARROS	03/01/1988	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500126	JULIANA OLIVEIRA DUARTE GUERRA	15/02/1995	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500016	JULIO CESAR OLIMPIO	05/10/1995	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500132	LIVIA SILVA CARVALHO	17/03/1989	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500017	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500141	LUCIANA GARCIA CORREA	18/11/1997	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500133	MARCELO DE OLIVEIRA	24/02/1973	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500045	MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CARVALHO FERNANDES	23/09/1993	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500050	MARIANE BONINI	08/07/1990	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500068	NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	25/09/1988	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500098	NICOLLY SENA ALVES MACIEL	15/01/1997	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500025	NIVALDO PEDROSO JUNIOT	18/06/1990	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500027	PAOLA GIOVANNA BORHER ALVES	02/06/1996	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 10
80500127	PATRICIA GIMENES COSTA	24/03/1987	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500041	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	07/03/1987	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500012	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	20/05/1982	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500077	SHEILA PACHECO	03/03/1986	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500067	SIRLENE BRAZ MARIANO MORAES	21/09/1980	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500097	SUELLEN BOSSOLA JORGE	12/04/1987	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500065	SUSANA DOS SANTOS GONÇALVES	27/02/1987	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500114	THUANY RODRIGUES SIMÕES	29/07/1991	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500056	VIVIANE OKABE ALVES	15/01/1989	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500131	YASMIN GABRIELLE FERNANDES PUJONI	13/10/1997	Enfermeiro	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500058	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	12/02/1973	Médico	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500035	MATHEUS LOURENÇO MENDES	01/05/1996	Médico	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500076	MATHEUS ZAQUEU DE LIMA	23/08/1981	Médico	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500074	AMANDA DOLORES GRANADO GONÇALVES	15/08/1994	Nutricionista	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500116	DAYANNE CRISTINA DIVINO DE ASSIS	19/03/1995	Nutricionista	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500125	FERNANDA ROCHA PELISSARI	19/07/1980	Nutricionista	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500036	FRANCIELLE FLORINAO MIRANDA	02/12/1991	Nutricionista	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500118	GELCY ALCIDES SANTOS OLIVEIRA	18/04/1973	Nutricionista	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500115	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	08/02/1983	Nutricionista	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500091	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	13/06/1993	Nutricionista	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500032	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500033	ALEXANDRA DE MEDEIROS COUTINHO	16/02/1992	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500140	AMANDA PELEGRINI BUENO	05/02/1994	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 14
80500096	ANDREZA BASTOS RAMOS	15/07/1997	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500124	BÁRBARA DIAS NAGANO	09/04/1990	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500043	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	20/08/1990	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500108	CAROLINE OUTUKI	16/10/1993	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500104	DANIELE DEZIDERIO	13/02/1989	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500023	FLÁVIA ALINE FERRAZ	21/03/1986	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500130	GABRIELA CUANI DE SOUZA	06/09/1988	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500053	GABRIELA FERREIRA COUTINHO	14/09/1995	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500052	GIOVANE FIRMINO DA SILVA	12/12/1994	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500135	HELOISA MARIA RODRIGUES DAMIN	16/04/1995	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500122	JESSICA LETICIA PELOGIO	12/11/1996	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500090	JÉSSICA OLIVEIRA GENEROSO	19/11/1991	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500117	JULIANA DE SOUZA BONARDI	14/07/1996	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15

80500103	LETICIA CRISTINA MOREIRA ESCARABER	03/05/1994	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500087	MARCIO TOMIHIRO SAWAGUCHI	21/03/1976	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500119	MARIA EDUARDA BRITO CAMARGO	21/06/1993	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500039	MATHEUS CRIVELARI FORTES	26/09/1990	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500066	NATALIA TERRA	06/07/1993	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500063	NATHALY LINO QUINTELA DE ARAÚJO	23/07/1989	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500092	PRISCILA AMARAL DE OLIVEIRA	12/11/1989	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500047	RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO	25/04/1989	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500144	RENATA DOS SANTOS SOUTO	21/09/1993	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500015	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/12/1992	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500094	SÉRGIO ROGÉRIO DE SOUZA	11/07/1978	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500072	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	07/05/2016	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500109	TAILA TAINE VIANA	23/06/1997	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500051	VANESSA CORDEIRO MENELEU	18/03/1986	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15
80500029	WILLIAM KENJI MARUYAMA	30/07/1995	Psicólogo	Escola Municipal Dom Bosco	Sala 15

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:2F7EC2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 988 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2020 do Município de Agudos do Sul, por Superávit do exercício anterior e por excesso de Arrecadação.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento de 2020, no valor de R$ 508.213,08 (quinhentos e oito mil duzentos e treze reais e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE	02.01	Administração Geral	
FUNÇÃO	4	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	2	Gestão Administrativa transparente	
PROJ/ATIV.	2.002	Manutenção das Atividades da Administração Geral	54.298,89
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	54.298,89
ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.01	Fundo Municipal da criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	6	Atenção a Criança e ao Adolescente	
PROJ/ATIV.	6.002	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente Cons. Tutelar	6.089,81
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	6.089,81
ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
PROJ/ATIV.	2.008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	7.577,47
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	7.577,47
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.01	Fundo Municipal De Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica	199.791,09
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	52.614,04
4.4.90.51.00	1015	Obras e Instalações	147.177,05
ÓRGÃO	05.00	SECRETAREIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	05.01	Divisão do Ensino Fundamental	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
PROJ/ATIV.	2.018	Manutenção da Educação Básica	33.027,76
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	10.050,24
4.4.90.51.00	1015	Obras e Instalações	22.977,52
ÓRGÃO	06.00	SECRETAIRA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	06.01	Departamento Agropecuário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	17	Fomento a Produção Agropecuária	
PROJ/ATIV.	2.027	Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	9.712,54
3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais – Previdência	9.712,54
ÓRGÃO	07.00	SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	07.01	Departamento Rodoviário Municipal	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
PROJ/ATIV.	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	197.715,52

3.1.90.13.00	1015	Obrigações Patronais - Previdência	18.292,55
4.4.90.51.00	1015	Obras e Instalações	89.997,71
4.4.90.52.00	1015	Equipamentos e Material permanente	89.425,26
SOMA GERAL			508.213,08

Art. 2º. - Para a cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, a Saber:

Fonte de Recurso	Descrição	Banco	Conta Bancaria	Descrição	Valor
015	Cessão Onerosa- Exercício Anterior	Banco do Brasil S/A	76.062-9	073.062-9/ Bra/ Cessão Onerosa	483.851,01

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, proveniente de aplicação financeira do recurso, durante o exercício de 2020, a saber:

Rubrica	Fonte	Discriminação	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.63	1015	Remun. de Dep. Bancários – Cessão Onerosa Pré-sal	24.362,07
SOMA GERAL			24.362,07

Art. 4º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 943/2019 de 26 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2338BF65

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 989 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Agudos do Sul, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Agudos do Sul, para o exercício de 2020.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Agudos do Sul, para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	**05.00**		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**05.01**		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
Função	12		EDUCAÇÃO	
Subfunção	361		ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	11		Promoção e Qualidade da Educação Básica	
Proj/Ativ.	1.004		Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e Reforma De Escolas	
Elemento	4.4.90.51.00	1671	Obras e instalações	2.000.000,00
ÓRGÃO:	**02.00**		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	**02.01**		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
Função	04		Administração	
Subfunção	122		Administração Geral	
Programa	0002		Gestão Administrativa Transparente	
Proj/Ativ.	2.002		Manutenção das Atividades da Administração Geral	
Elemento	3.3.90.39.00	1611	Outros Serviços De Terceiros	250.000,00
SOMA				2.250.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas, o Excesso de Arrecadação de operação de Crédito interna conforme rubricas, a saber:

4.2.1.1.8.01.5.1.00	1611	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	250.000,00
4.2.1.1.8.01.1.1.00	1671	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	2.000.000,00
SOMA			2.250.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E4F9351F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 183 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 5º da Lei Municipal 907/2018 de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 129.874,10 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta a quatro reais e dez centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	**8**	**Assistência Social**	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica**	
55	3.3.90.39.00	1735	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	4.300,00
	UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
	PROGRAMA	**8**	**Assistência Social**	
	PROJ/ATIV.	**2008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
87	3.3.90.30.00	1743	Material de Consumo	3.000,00
92	3.390.48.00	1778	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**Fundo Municipal de Saúde**	
	FUNÇÃO	**10**	**Saúde**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
121	3.3.90.13.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
123	3.3.71.70.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
132	3.3.90.39.00	1495	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	51.505,70
	UNIDADE	**05.01**	**Divisão do Ensino Fundamental**	
	FUNÇÃO	**12**	**Educação**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**Ensino Fundamental**	
	PROGRAMA	**11**	**Promoção e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
224	3.3.90.13.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
232	3.3.90.30.00	1107	Material de Consumo	1.500,00
	UNIDADE	05.02	Divisão do Ensino Infantil	
	FUNÇÃO	**12**	**Educação**	
	SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
	PROGRAMA	12	Promover e desenvolver o Ensino Infantil	
	PROJ/ATIV.	**201**	**Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche**	
252	3.1.90.11.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.749,32
	PROJ/ATIV.	**2.022**	**Manter e Incrementar a Educação Infantil - Pré**	
258	3.1.90.11.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.819,08
SOMA				**129.874,10**

Art. 2º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 907/2018 a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	**8**	**Assistência Social**	
	PROJ/ATIV.	6001	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica	
51	3.3.90.30.00	1735	Material de Consumo	4.300,00
	UNIDADE	03.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
	FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Assistência Social	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
80	3.3.90.30.00	1743	Material de Consumo	3.000,00
84	3.3.90.32.00	1.748	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.500,00
	ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
	UNIDADE	**04.01**	**Fundo Municipal de Saúde**	
	FUNÇÃO	**10**	**Saúde**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
119	3.1.90.11.00	1.495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	9.700,00
126	3.3.90.30.00	1495	Material de Consumo	41.805,70
131	3.3.90.39.00	1103	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	21.500,00
	UNIDADE	**05.01**	**Divisão do Ensino Fundamental**	
	FUNÇÃO	**12**	**Educação**	

	SUBFUNÇÃO	**361**	**Ensino Fundamental**	
	PROGRAMA	**11**	**Promoção e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
236	3.3.90.33.00	1303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
238	3.3.90.33.00	1107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
	UNIDADE	05.02	Divisão do Ensino Infantil	
	FUNÇÃO	**12**	**Educação**	
	SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
	PROGRAMA	12	Promover e desenvolver o Ensino Infantil	
	PROJ/ATIV.	**201**	**Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche**	
253	3.3.90.13.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.749,32
	PROJ/ATIV.	**2.022**	**Manter e Incrementar a Educação Infantil - Pré**	
260	3.3.90.13.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.819,08
SOMA				**129.874,10**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 10 de dezembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F86C5F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2020

Dispõe sobre o Cadastramento de Estudantes para o Transporte Universitário.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a divulgar o início do cadastramento de estudantes interessados em pleitear uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017.

DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

O Cadastramento e Seleção serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas deste Edital.

O Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº7.942/2017.

Os estudantes que não obedecerem ao prazo de cadastro não serão impedidos de pleitearem vagas posteriormente, mas ficarão adstritos às vagas que estiverem disponíveis, segundo a ordem de inscrição posterior.

Os interessados no transporte que sejam apenas estudantes de pós- graduação, professores ou servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.990/2017, poderão se inscrever, mas ficam cientes de que as vagas somente serão disponibilizadas em havendo sobra e se nesse interregno não houver estudante que, ainda que tardiamente, pleiteie vagas no transporte universitário (art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº2.990/2017).

Não serão transportados alunos do ensino tele presencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem frequentando o ensino à distância antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº2.990/2017).

Em caso se insuficiência de vagas, a prioridade é do atendimento ao estudante universitário do ensino presencial (art.1º,§ 2º, da Lei Municipal nº 2.990/2017),

especialmente daqueles estudantes que já tiverem frequentado o transporte público municipal no 2º semestre do ano de2017.

O transporte será realizado mediante o pagamento de um preço público, nos termos do Decreto Municipal nº 7.942/2017, conforme a tabela aseguir:

DESTINO	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
ASSIS-SP	R$ 75,00	MÊS
BANDEIRANTES-PR	R$ 30,00	MÊS
CAMBARÁ-PR	R$ 30,00	MÊS
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 60,00	MÊS
JACAREZINHO-PR	R$ 50,00	MÊS
OURINHOS-SP	R$ 60,00	MÊS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 50,00	MÊS

O pagamento de cada mensalidade será feito mediante boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Cadastro e Tributação, cujo inadimplemento acarretará na impossibilidade de transportar o respectivo devedor.

Não será aceito o traslado de aluno que possua dívida de transporte vencida, ainda que se trate de novo curso universitário ou técnico.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Andirá, de modo anterior à prestação do serviço.

Os usuários do Transporte Universitário do Município de Andirá que concluírem seus cursos ou que deixarem de utilizar o Transporte por qualquer que seja o motivo, os mesmos deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação para ser dado baixa nos boletos.

Será excluído do Transporte Universitário o usurário:
– que cometer infração tida como crime ou contravenção penal, segundo a legislação penal brasileira, dentro do ônibus ouvan;
– que praticar atos obscenos, segundo os costumes locais; III – que danificar dolosamente o veículo;

IV – que colocar em risco sua própria vida ou de terceiros enquanto o veículo estiver transitando.

A pena de exclusão durará 02 anos, contados a partir da publicação da decisão escrita do(a) Prefeito (a)Municipal.

Será suspenso, por até 30 dias, o usuário:
– que desrespeitar, reiteradamente, ordens do motorista.
– que praticar *bullying* dentro do veículo ou em razão de fatos ocorridos em seu interior;
– que utilizar aparelhos eletrônicos ou tradicionais cujo uso incomode os demais passageiros;
– cujo comportamento seja julgado insuportável ou inadequado socialmente, segundo os usos e costumes da comunidade local.

A terceira pena de suspensão será convertida, automaticamente, em exclusão.

O usuário do transporte fica ciente de que o Município de Andirá não é responsável por objetos deixados no interior do veículo.

Não serão transportados estudantes residentes em outros municípios.

O transporte municipal somente ocorrerá no período noturno, com exceção do transporte ao Município de Cambará (Colégio Agrícola) que será diurno.

DASINSCRIÇÕES

Os candidatos interessados no cadastramento de verão terá idademínimade
18 anos na data da inscrição ou estar devidamente representado por seu responsável legal.

Antes de efetuar a inscrição no cadastro, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição no cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O cadastramento será **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas dos dias 23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, na sede da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Monte Carlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do cadastro aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado.
A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação**, vedada qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.
A homologação das inscrições será divulgada no sitewww.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o interessado consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo.
DOS CRITÉRIOS DESELEÇÃO
3.1. Conforme supracitado, o Cadastramento tem por objetivo o planejamento das atividades da Administração Pública, para estabelecimento dos cronogramas e cálculo das vagas a serem ofertadas e FUTURA SELEÇÃO, em havendo insuficiência de vagas, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.990/2017 e no Decreto Municipal nº7.942/2017.

3.2 A ordem de prioridade está estabelecida da seguinte forma:

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2018.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2020.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino telepresencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnico posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidorespúblicosmunicipais.

DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE

4.1. Havendo insuficiência de vagas, em caso de empate dentro do critério de prioridade, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

DOSRECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra a ordem de classificação de prioridade poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

A classificação de prioridade poderá ser alterada, caso haja provimento de recursos interpostos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursoinconsistenteouintempestivoserápreliminarmenteindeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 5.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do termo de inscrição.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item5.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite servidor público serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO DA ORDEM DEPRIORIDADE

Divulgado o resultado do julgamento da ordem de prioridade, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, a classificação da ordem de prioridade será homologada pelo(a) Prefeito(a) Municipal. O resultado será publicado no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A inscrição no presente cadastramento não gera direito à obtenção do transporte universitário, o qual obedecerá rigorosamente à ordem de prioridade e da existência de vagas, segundo a logística que será realizada pela Prefeitura Municipal de Andirá e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O interessado será convocado por meio de edital para início do traslado intermunicipal, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no sitewww.andira.pr.gov.br.

6.4 No ato da assinatura do termo, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar(original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e- mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

A inscrição no cadastramento implicará a aceitação das normas deste Edital.

É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Cadastramento, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à classificação ou cadastramento, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andirá.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.
.
A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os cadastrados para o transporte universitário, vez que somente após o cadastramento e análise da Secretaria Municipal de Educação, será realizado o estudo para melhor distribuição das vagas segundo as cidades de destino disciplinadas no Decreto Municipal nº7.942/2017.

O cadastramento disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, sendo que, após a metade do ano, deverá ser feita renovação de interesse por aqueles que pretendam o transporte no segundo semestre do presente ano, tendo estes estudantes prioridade sobre quaisquer outros que porventura venham a se inscrever no 2º semestre doano.

Os interessados ficam cientes de que o recolhimento e distribuição dos utilizadores do transporte municipal serão realizados em locais e horários predeterminados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que o transporte não aguardaráatrasos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do cadastramento, inclusive convocações epublicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 17 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRAMENTO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE DE 2020			
MOTORISTA:_____ JÁ ESTUDA: ( )SIM ( )NÃO			
TERMO DEINSCRIÇÃONº./2020 (1º semestre)			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Datadenascimento: / /	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº:
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefoneresidencial:( )		Telefonecelular:( )	
E-mail:			
Estuda em (faculdade, escola): _____ Qual curso? _____			
Modalidade:			
EnsinoPresencial( ) Ensino àDistância( )			
Selecionar Local de Destino:	**DESTINO**	**PREÇO PÚBLICO**	**Marque um X**
	ASSIS-SP	R$ 75,00	
	BANDEIRANTES-PR	R$ 30,00	
	CAMBARÁ-PR	R$ 30,00	
	CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	R$ 60,00	
	JACAREZINHO-PR	R$ 50,00	
	OURINHOS-SP	R$ 60,00	
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR	R$ 45,00	
DOCUMENTAÇÃO:			
Declaração de frequência escolar(original) Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18anos) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento 01 (uma) foto3x4 Fotocópia do comprovante de endereço			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: O interessado é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo interessado, das condições estabelecidas no Edital. O termo de inscrição do menor de idade será assinada pelo responsável legal (pai, mãe,etc).			
Andirá, DATA: / /.			
AssinaturadoCANDIDATO Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**			

---------- recortar aqui ---------- (comprovante de entrega)

Termo de Inscrição nº_/2020 (1º semestre)

Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1AB6BD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 030/2020

DECRETO N° 030/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº
1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001. 28 846 0000.0171		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	15.000,00
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, na Ação Orçamentária 0171, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
26	FUNÇÃO: Encargos Especais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		02	-
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0171	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições		18.120,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na Ação Orçamentárias 0171, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
26	FUNÇÃO: Encargos Especais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0171	Operação Especial: Pagamento de Indenizações e Restituições		18.120,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A6E776E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 323 2019

Decreto nº 323/2019 Data 05/12/2019

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **212/2018** de **20/12/2018.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 686.271,20 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
54 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.000,00
54 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000,00
426 - 3.3.90.47.00.00	1015	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.850,00
50 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
63 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.290,00
66 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	

05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
76 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
76 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
78 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.700,00
78 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.600,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
397 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
108 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
327 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
340 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
103 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	12.300,00
108 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	8.700,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
365 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
387 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.885,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
150 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
150 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
150 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.900,00
154 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.100,00
157 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
157 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.530,00
157 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	9.320,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,**	
424 - 3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
425 - 3.3.90.39.00.00	818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
425 - 3.3.90.39.00.00	818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,00
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
192 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
192 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08.001.08.244.0008.2.063		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD**	
193 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
199 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
236 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
237 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.600,00
236 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700,00
240 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
237 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
428 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
279 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	2.170,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
309 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.092,20
309 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
308 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	734,00
Total.....:			**686.271,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
8 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
9 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
8 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.024,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
34 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.850,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.0P4R.1O22T.O00C0O3L.2O.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
61 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
65 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.170,00

05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
77 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
91 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
88 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
392 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
339 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
102 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.300,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
125 - 3.3.90.36.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
160 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.000,00
151 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
151 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.530,00
151 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.320,00
07.003		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**	
07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E**	
170 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.885,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,**	
174 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
174 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.930,00
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
190 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
191 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
189 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.2.056		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR**	
208 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
223 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.092,20
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
248 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.170,00
239 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
262 - 3.3.90.33.00.00	504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
268 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total.....:			**686.271,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 05 Dezembro 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D1962C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 145/2019

SÚMULA**:** Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.695/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.695 de 11 de dezembro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 1.119.000,00 (um milhão cento e dezenove mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1720	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	295.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2030	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3120	103	5% sobre transferências constitucionais	Acréscimo	40.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	24.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3960	107	Salário-Educação	Acréscimo	50.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4210	101	Fundeb 60%	Acréscimo	410.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2550	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	250.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2730	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	75.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2790	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	70.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3020	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	40.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3050	107	Salário-Educação	Anulação	50.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2032		FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3620	102	Fundeb 40%	Anulação	260.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2037		FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4280	102	Fundeb 40%	Anulação	150.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	74.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E7AAE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 146/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.594 (art. 7º paragrafo 1º) de 30 de outubro de 2018, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 1.240.200,00 (Um mlhão, duzentos e quarenta mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	17.000,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	27.000,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	19.300,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.500,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	500,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1450	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	15.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

1710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1780	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	42.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2050	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	7.500,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2120	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2200	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	218.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2240	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	11.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2360	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	3.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2810	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2840	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	2.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2860	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3120	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	121.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3160	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	42.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3340	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	16.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	55.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390	122	FNDE PNATE	Acréscimo	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3820	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	3.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3830	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	77.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3855	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	3.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4010	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	13.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	56.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.500,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2054		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2054		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6060	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

15.451.0016.2054		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	31.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	28.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	87.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6682	814	Convênio com ITAIPU	Acréscimo	73.900,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	21.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6950	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2071		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	45.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
7360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	17.000,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	24.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		

5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
850	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.500,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.800,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	8.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1490	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	15.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1720	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	42.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	60.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2030	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	9.500,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2270	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	20.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	209.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2380	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2390	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	1.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2790	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2900	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	2.500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	97.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	17.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	121.500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3250	122	FNDE PNATE	Anulação	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	69.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	16.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4040	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	80.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
4600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4770	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.500,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
4880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		

5670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2054		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	31.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	28.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	70.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6692	814	Convênio com ITAIPU	Anulação	73.900,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
6980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
6990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2071		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	59.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:188FADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 148/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1594 (art. 7º) de 30 de outubro de 2018,
resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor totalde R$ 1.199.135,49 (Um milhão cento e noventa e nove mil cento e trinta cinco reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	65.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
650	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	177.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	19.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	17.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	71.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
792	819	Convenio SEDU 443-2018 - Veículo	Excesso	45.112,57
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	48.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	23.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		

3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	11.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	64.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1400	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	10.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1903	497	Vigilância em Saúde	Superavit	1.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	11.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1993	495	Atenção Básica	Superavit	1.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1994	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Superavit	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2350	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	24.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	93.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2560	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2620	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3280	107	Salário-Educação	Acréscimo	6.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	146.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3555	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		

12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3575	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	28.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	8.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5752	812	TRANSF. ESTADO - FIA CRESCER EM FAMILIA	Excesso	822,92
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	28.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1055		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5951	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	28.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1055		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5951	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Acréscimo	11.700,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	24.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	8.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	39.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	21.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e III (Superavit, Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	37.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	23.000,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

4.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1200	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	500,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1470	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1822	497	Vigilância em Saúde	Superavit	1.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1824	495	Atenção Básica	Superavit	1.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1830	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Anulação	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	79.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	75.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	145.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3380	107	Salário-Educação	Anulação	6.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	35.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4030	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	8.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	78.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO FRANGO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	37.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	23.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6280	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	10.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	88.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6822	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Anulação	28.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
1.854.200.171.063		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - INVESTIMENTO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	121.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	48.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.1072		AQUISIÇÕES/EDIFICAÇÕES PARA O ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	28.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	45.000,00
SUPERÁVIT			FONTE	VALOR
INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			500	2.000,00
TOTAL				2.000,00
EXCESSO			FONTE	VALOR
242810910400000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO CRAS			819	45.112,57
132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DEP BANCARIOS			812	822,92
245801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS OUT INSTITUTO PÚBLICO			814	11.700,00
TOTAL				57.635,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D61C62E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
181201	ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	2016	2017	02/12/19	á	10/12/19
181201	ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON	2017	2018	06/01/20	á	25/01/20
40221	ALTAIR FREITAS DOS SANTOS	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
126881	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA	2017	2018	06/01/20	á	10/01/20

126881	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
283631	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA	2017	2018	06/01/20	á	10/01/20
283631	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
14061	APARECIDA DE FATIMA KOSME	2018	2019	20/01/20	á	18/02/20
59671	BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	2018	2019	23/12/19	á	21/01/20
145832	BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	2018	2019	23/12/19	á	21/01/20
138111	CARLOS ANDRÉ JACINTO	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
25851	CINTIA BUSNARDO DE SOUZA FERRARINI	2017	2018	06/01/20	á	10/01/20
25851	CINTIA BUSNARDO DE SOUZA FERRARINI	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
286901	CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA	2017	2018	13/01/20	á	11/02/20
149151	DAIHANE GISELE DOS SANTOS	2018	2019	06/01/20	á	16/01/20
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
325749	ELEN CARIZE DA CRUZ SOUTE	2018	2019	10/02/20	á	10/03/20
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	2017	2018	06/01/20	á	10/01/20
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
325077	ELIANE APARECIDA GARCIA STRASSER	2019	2020	23/12/19	á	21/01/20
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO	2018	2019	06/01/20	á	20/01/20
325709	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	2019	2020	23/12/19	á	21/01/20
326161	ELIZABETE SCHENA BACHTOLD	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	2018	2019	23/12/19	á	11/01/20
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	2019	2020	12/01/20	á	21/01/20
326247	ERENILDA BATISTA	2018	2019	06/01/20	á	20/01/20
6041	EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA	2018	2019	06/01/20	á	20/01/20
127771	EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA	2018	2019	06/01/20	á	20/01/20
324411	FATIMA DO ROCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2018	2019	03/02/20	á	03/03/20
326357	FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI	2018	2019	06/01/20	á	28/01/20
151131	GERALDO ROCHA DE ARAÚJO	2018	2019	20/01/20	á	08/02/20
326562	IZAIAS DE PAULA LOURENÇO	2019	2020	26/02/20	á	11/03/20
137301	JEFFERSON ROSA CORDEIRO	2019	2020	15/01/20	á	24/01/20
104131	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	2018	2019	23/12/19	á	21/01/20
142221	JOICE TREVISAN BUARQUE	2018	2019	12/02/20	á	21/02/20
325539	JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM	2018	2019	13/01/20	á	11/02/20
265491	JORGE REIS SOARES	2018	2019	06/01/20	á	15/01/20
326530	JULIO CEZAR VIDOLIN	2019	2020	27/02/20	á	27/03/20
54441	JUSSARA BORGES SANTOS	2019	2020	23/12/19	á	21/01/20
155801	LAURITA ALVES CUGLER	2017	2018	06/01/20	á	13/01/20
155801	LAURITA ALVES CUGLER	2018	2019	14/01/20	á	25/01/20
83111	LISMARI BONTORIM GIACOMITTI	2017	2018	06/01/20	á	10/01/20
83111	LISMARI BONTORIM GIACOMITTI	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
269721	LISMARI BONTORIM GIACOMITTI	2017	2018	06/01/20	á	10/01/20
269721	LISMARI BONTORIM GIACOMITTI	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
58941	LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO	2019	2020	23/12/19	á	21/01/20
269991	LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO	2019	2020	23/12/19	á	21/01/20
83461	LUCIANE NOWOTNY	2018	2019	06/01/20	á	20/01/20
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	2018	2019	20/01/20	á	31/01/20
154661	MARCIA REGINA SILVA LIMA	2017	2018	06/01/20	á	25/01/20
65561	MARILENE CECCON FERREIRA	2019	2020	23/12/19	á	21/01/20
24451	MOACIR DORIVAL MOTTIN	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
325528	NERLI ELISA DE SOUZA OLIVEIRA	2018	2019	06/01/20	á	20/01/20
99111	NILCE YONE LIMA BRASIL DE SOUZA	2018	2019	06/01/20	á	20/01/20
325815	NOELI APARECIDA LOVATO MORI	2018	2019	06/01/20	á	03/02/20
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
309101	PEDRO DE SENE	2017	2018	06/01/20	á	20/01/20
142901	ROGÉRIO STRASSER	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
325390	ROSELI MARIA DA SILVA DE CASTRO	2018	2019	03/02/20	á	17/02/20
52581	ROSI DA SILVA SANTOS	2018	2019	27/02/20	á	27/03/20
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA	2018	2019	23/12/19	á	07/01/20
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA	2019	2020	08/01/20	á	21/01/20
277151	SIMONE DE ALMEIDA	2017	2018	06/01/20	á	10/01/20
277151	SIMONE DE ALMEIDA	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
22671	SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK	2017	2018	06/01/20	á	10/01/20
22671	SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
190701	SIRLEY DE FATIMA AFILHADO DE ARRUDA	2019	2020	23/12/19	á	21/01/20
96361	TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	2017	2018	03/02/20	á	17/02/20
143111	VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ	2018	2019	18/02/20	á	22/02/20
60841	VALQUIRIA HERCULANO	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
188721	VALQUIRIA HERCULANO	2018	2019	11/01/20	á	20/01/20
326587	VANDERLEI DE JESUS VICTOR	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20
270811	VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO	2016	2017	27/01/20	á	25/02/20
325373	WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	2018	2019	06/01/20	á	25/01/20

Campina Grande do Sul, 15 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38471FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.777.140,00	2.777.140,00	6.843.821,03	3.749.510,16
Receita de Contribuições dos Segurados	563.140,00	563.140,00	684.798,90	626.617,95
Civil	563.140,00	563.140,00	684.798,90	626.617,95
Ativo	550.000,00	550.000,00	683.871,42	626.617,95
Inativo	7.140,00	7.140,00	0,00	0,00
Pensionista	6.000,00	6.000,00	927,48	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	850.000,00	850.000,00	559.423,69	828.189,15
Civil	850.000,00	850.000,00	559.423,69	828.189,15
Ativo	850.000,00	850.000,00	559.423,69	828.189,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	849.000,00	849.000,00	4.927.346,78	2.294.703,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	849.000,00	849.000,00	4.927.346,78	2.294.703,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	515.000,00	515.000,00	672.251,66	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	500.000,00	672.251,66	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.277.140,00	2.277.140,00	6.171.569,37	3.749.510,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	573.082,00	533.082,00	143.286,78	124.477,54	143.286,78	124.477,54	0,00	0,00
Despesas Correntes	543.082,00	503.082,00	143.286,78	124.477,54	143.286,78	124.477,54	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.046.058,00	2.086.058,00	1.985.300,15	1.667.002,04	1.985.300,15	1.667.002,04	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.996.058,00	2.036.058,00	1.985.300,15	1.667.002,04	1.985.300,15	1.667.002,04	0,00	0,00
Aposentadorias	1.596.058,00	1.686.058,00	1.685.914,77	1.332.690,44	1.685.914,77	1.332.690,44	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	240.000,00	205.103,86	207.260,99	205.103,86	207.260,99	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	110.000,00	94.281,52	127.050,61	94.281,52	127.050,61	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.619.140,00	2.619.140,00	2.128.586,93	1.791.479,58	2.128.586,93	1.791.479,58	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	(342.000,00)	(342.000,00)	4.042.982,44	1.958.030,58	4.042.982,44	1.958.030,58	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	258.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.562,94	54.087,33
Investimentos e Aplicações	25.138.510,65	20.232.205,62
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:052D4B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001.2020

DECRETO Nº 001/2020

ESTABELECE NORMAS PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1°- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2020, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2019, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de janeiro de 2020.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	584.591,38	584.591,38	584.591,38	584.591,38	584.591,38	584.591,41	3.507.548,31
Pessoal e Encargos Sociais	502.335,50	502.335,50	502.335,50	502.335,50	502.335,50	502.335.53	3.014.013,03
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.255,88	82.255,88	82.255,88	82.255,88	82.255,88	82.255,88	493.535,28
Despesa de Capital	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
Investimentos	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	201.000,00
Total	618.091,38	618.091,38	618.091,38	618.091,38	618.091,38	618.091,41	3.708.548,31

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:57D932A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de óleos e lubrificantes, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de Janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Ederson Ataíde Polli*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	**13.553.143/0001-72**	Juliano Spindula	6341932-6	**ME**
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	**02.244.926/0001-58**	Sidnei Carlos Adami	4.563.324-1	**ME**

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro rubricou os envelopes de propostas e documentação, comprovando sua indevassabilidade e passando aos representantes das licitantes presentes nesta sessão para que o rubricassem. Devolvido estes ao Pregoeiro, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas.

Consoante a isso, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	01	R$ 76,80
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	02	R$ 345,00
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	03	R$ 400,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	04	R$ 500,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	05	R$ 548,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	06	R$ 880,00
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	07	R$ 380,00
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	08	R$ 305,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	09	R$ 438,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	10	R$ 430,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	11	R$ 350,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	12	R$ 315,00
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	13	R$ 380,00
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	14	R$ 380,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	15	R$ 370,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	16	R$ 433,00
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	17	R$ 425,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	18	R$ 380,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	19	R$ 355,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	20	R$ 354,30
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	21	R$ 430,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	22	R$ 520,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	23	R$ 33,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	24	R$ 530,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	25	R$ 425,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	26	R$ 265,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	27	R$ 32,67
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	28	R$ 197,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	29	R$ 2.385,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	30	R$ 438,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	31	R$ 330,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	32	R$ 330,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	33	R$ 330,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	34	R$ 72,80
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	35	R$ 200,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	36	R$ 320,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	37	R$ 300,00
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	38	R$ 20,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Consoante a isso, foi procedido com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas **CLASSIFICADAS**, que após analisados, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes licitantes, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	01, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38.
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	02, 03, 07, 08, 13, 14, 17.

A empresa **77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME,** apresentou a Certidão Municipal de Rio Branco do Sul com efeitos positivos, sendo assim o Pregoeiro abriu o prazo de 05 (cinco) dias para regularização e apresentação da Certidão Municipal de Rio Branco do Sul com efeitos negativos.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

As licitantes vencedoras foram orientadas a enviar a proposta atualizada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta sessão. O Pregoeiro oficial informou ainda, que as mesmas podem ser enviadas via e-mail, desde que estejam devidamente assinadas e digitalizadas.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h46min**, da qual eu ***Ederson Ataide Polli***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Ederson Ataide Polli*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Licitantes:

A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	*Juliano Spindula*	
77 DO BRASIL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	*Sidnei Carlos Adami*	

Ouvintes:

Benjamin Louri Teixeira	*RG: 3.106.909-2*	*Ausentou-se às 10h35min*

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:86DCE746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS Nº 061/2019

Republicada por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 061/2019
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Antonio Amilton Trevisan (trecho II), numa extensão de 135,00 metros, situado no Bairro Industrial Mauá, neste Município, conforme Processo Administrativo nº 24015/2019, Esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas
pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Amilton Trevisan
(trecho II), situado no Bairro Industrial Mauá, neste município, bem como imóveis
situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 **- MEMORIAL DESCRITIVO.**
2.1 - Trecho: Da Rua Paulo Pereira até o Final (lote 7 da Quadra 35).
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				
	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal ----					**431,20**
	TERRAPLENAGEM				
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	534,60	9,52	5.089,39
Subtotal------					**5.089,39**
	DRENAGEM				
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	179,00	7,69	1.376,51
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	112,66	18,53	2.087,59
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	40,00	100,93	4.037.20
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação sem berço	m	130,00	131,76	17.128,80
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	4,00	813,37	3.253,48
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto	ud	8,00	876,61	7.012,88
Subtotal----------					**34.896,46**
	BASE/SUB-BASE				
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	1.350,00	2,31	3.118,50
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada e : 30cm	m2	453,60	60,70	27.533,52
3.11	- Base de Brita graduada - e :10 cm	m3	194,40	74,20	14.424,48
Subtotal----------					**45.076,50**
	MEIO FIO E SARJETA				
3.12	- Meio fio de concreto tipo 2 (Pré-moldado)	m	270,00	31,85	8.599,50
Subtotal----------					**8.599,50**
	REVESTIMENTO				
3.13	- Imprimação- CM 30	m2	1.215,00	0,26	315,90
3.14	- Pintura de ligação com RR- 1c	m2	1.215,00	1,35	1.640,25
3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte -faixa“c” - e:7cm	t	204,12	314,18	64.130,42
Subtotal --------					**66.086,57**
	PAISAGISMO				
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	405,00	2,31	935,55
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 x20,00 x 8,00 cm de encaixe	m	540,00	16,88	9.115,20

3.18	- Brita graduada - E = 10 cm	m3	40,50	74,20	3.005,10
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	405,00	3,29	1.332,45
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), cap 50/70, exclusive transporte - faixa"c" .	t	29,16	314,18	9.161,49
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	972,00	7,14	6.940,08
Subtotal --------					**30.489,87**
	URBANISMO				
3.22	- Implantação de rampa para pne, com pista tátil (nbr 9050) Modelo 01 – 5,94 M2	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal -------					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
3.23	- Placa de regulamentação- octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal----					**1.397,48**
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.24	- Pintura de faixas - brancas	m2	48,60	18,15	882,09
3.25	- Pintura de faixas - amarelas	m2	81,00	18,15	1.470,15
Subtotal ---					**2.352,24**
Total--------					**195.816,69**
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$) -----					**195.816,69**
Participação da Prefeitura (R$) 32,00% ---------					**62.661,34**
Participação da Comunidade (R$) 68,00 % ----------					**133.155,35**
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------					**535,88**

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 248,48 metros. **5.0**
- PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 133.155,35** (cento e trinta e três mil cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em **R$ 535,88** (Quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não
podendo a parcela mínima ser inferior a 1/2 (meia) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 16 de Dezembro de 2019.

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D3E1CA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 03/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Ficam **ALTERADAS a**s especificações dos itens 02; 04; 05; 06 e 07 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
2	71818	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA,NORMOLOPIDICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO DE POTÁSSIO, CONCEN.PROTEI.SR LEITE OU SR LEITE HIDROLI., FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE. OBS: Suplemento alimentar em pó, para criança de 01 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo e balanceado, normocalórico e normoprotéico, com baixo índice de lactose ou isento de lactose, com baixo índice de sódio, com sacarose e isenta de glúten. Entregue em lata de no mínimo 380g e máximo 400g. - CODIGO BR: 0405985.	600,00	LATA	47,32
4	71815	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E/OU NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS.Indicado: para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Normocalórica. Normoproteica, baixo teor de gorduras saturados. Fonte de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composta por carboidratos de baixo índice glicêmico. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CÓDIGO BR 0445958.	2.625,00	L	31,32
5	71816	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS: Dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e normoproteica, formulada a base de proteína isolada de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CODIGO BR: 0404432	4.500,00	L	19,14
6	71815	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E/OU NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS.Indicado: para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Normocalórica. Normoproteica, baixo teor de gorduras saturados. Fonte de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composta por carboidratos de baixo índice glicêmico. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CÓDIGO BR 0445958.	875,00	L	31,32
7	71816	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS: Dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e normoproteica, formulada a base de proteína isolada de soja. Isento de sacarose, lactose e glutén. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CODIGO BR: 0404432	1.500,00	L	19,14

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **30 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F9B4C8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

OBJETO: Contratação da **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 527/2019 de 07 de novembro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de julgamento das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA nº 006/2019:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR DA PROPOSTA R$
1ª colocada	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	24.288.088,95
2ª colocada	EXXA CONSTRUTORA LTDA	24.877.554,94
3ª colocada	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	25.705.384,50
4ª colocada	OTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	26.853.468,59
5ª colocada	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	27.376.887,80
6ª colocada	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	27.514.736,01
7ª colocada	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	27.721.828,81

EMPRESA VENCEDORA:	CNPJ Nº	VALOR R$
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.299.139/0001-02	24.288.088,95 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Municipal nº 527/2019

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:38254E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019.						
EMPREGO: Técnico em Enfermagem – UPA Toledo						
R$ 1.465,42				**Carga Horária: 40 horas semanais**		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
3º	EDINEUZA DE LIMA MIRANDA DE SOUZA	045/2019	Extrato de Publicação nº 07/2019 – Edição 1813 de 05/08/2019	22/07/2019	18/01/2020	18/07/2020
6º	EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA	045/2019	Extrato de Publicação nº 07/2019 – Edição 1813 de 05/08/2019	22/07/2019	18/01/2020	18/07/2020
EMPREGO: Técnico em Enfermagem – UPA Guaíra						
R$ 1.465,42				**Carga Horária: 40 horas semanais**		
2º	ELECIONE CUNHA	045/2019	Extrato de Publicação nº 07/2019 – Edição 1813 de 05/08/2019	23/07/2019	19/01/2020	19/07/2020
3º	CLEUZA DE SOUZA CHECONI	045/2019	Extrato de Publicação nº 07/2019 – Edição 1813 de 05/08/2019	23/07/2019	19/01/2020	19/07/2020
4º	MARIA CLEUSA PEREIRA	045/2019	Extrato de Publicação nº 07/2019 – Edição 1813 de 05/08/2019	24/07/2019	20/01/2020	20/07/2020

Cascavel - PR, 17 de janeiro de 2020.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B4E01AE9

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2020 REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 679/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.020 = R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	11016731	VANIA CRISTINA SOARES	8A	(3e4)-A e (3e4)-Rem-1	CIA MATE LARANJEIRA	872,65
2	2224161721	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-10	ZONA RIZICOLA	430,40
3	2224161730	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-9	ZONA RIZICOLA	430,40
4	2224161748	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-8	ZONA RIZICOLA	430,40
5	2224161756	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-7	ZONA RIZICOLA	430,40
6	2224161764	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-6	ZONA RIZICOLA	430,40
7	2224161772	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-5	ZONA RIZICOLA	430,40
8	2224161780	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-4	ZONA RIZICOLA	430,40
9	2224161799	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-3	ZONA RIZICOLA	430,40

10	2224161802	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-2	ZONA RIZICOLA	433,62
11	2200322000	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA PR/SP	4	11	LOTEAMENTO FUTURA	300,17
12	11017180	JOÃO MARCOS	36	7	CIA MATE LARANJEIRA	675,00
13	2222540000	ANDERSON FIOROTTI LIMA		114-B-13	NLPMG	260,00
14	2200471000	JOSE CAMARGO ALVES		115-REM	NLPMG	3273,80
15	11025805	DOLORES ROCHA NUNES	16	18	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	675,00
16	11016395	DAPAWAL CLINICA MEDICA LTDA	10	07,08,15 E 16	NLPMG	2.610,00
17	11017508	ELIETE DE CASTRO GUEDES	59	3	CIA MATE LARANJEIRA	580,12
18	11017042	DOMENCIANO RODRIGUES NEVES	29	16	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
19	7633000	CLAUDINEI PEREIRA MENEZES	9	6	PARQUE ANHEMBI	360,00
20	7618900	NATALINA TOSTES CRISTALDO	9	(01,02,03,04E05)F	PARQUE ANHEMBI	300,00
21	7618800	NATALINA TOSTES CRISTALDO	9	(01,02,03,04E05)E	PARQUE ANHEMBI	300,00
22	7618600	NATALINA TOSTES CRISTALDO	9	(01,02,03,04E05)D	PARQUE ANHEMBI	300,00
23	2223437500	MARIA NELIDA BENITES		53-A-REM-10	1ª GLEBA C.M.L.	260,76
24	7566000	COLAGUL COMPENSADOS E LAMINADOS GUAIRA LTDA - ME	6	16	PARQUE ANHEMBI	360,00
25	8356000	RONALDO LOURENÇO	13	16	JARDIM GUAÍRA	540,00
26	8372000	PAULO CESAR DE CAMARGO	7	16	JARDIM GUAÍRA	540,00
27	3433000	OSVALDINO DA SILVEIRA	50	16	NLPMG	826,65
28	11016459	OSVALDINO DA SILVEIRA	50	01,02,24,25 E 26	NLPMG	3.508,00
29	8365000	ANILTON ZIMMER	13	9	JARDIM GUAÍRA	450,00
30	8274000	ASB-TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - EPP	3	7	JARDIM GUAÍRA	360,00
31	8275000	ASB-TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - EPP	3	8	JARDIM GUAÍRA	540,00
32	8291000	ANGELO OZIAS TORRES	6	4	JARDIM GUAÍRA	450,00
33	8156500	JOSÉ APARECIDO CORREA	4	(15 E 16)-A	JARDIM GUAÍRA	300,00
34	2200146000	AMARILDO LUIZ GARCIA	4	RES E	JARDIM GUAÍRA	922,93
35	11016883	KIYOMI ENDO	23	5	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
36	11020439	JOSE ROSEMBERGER	3	10	JARDIM AMÉRICA	671,20
37	11024623	JOSE DOMINGOS MELOSO		018REM-B	PARQUE INDUSTRIAL	1.000,00
38	6723000	SIGFRIED PEITER	F	9	JARDIM CITYPAR	377,00
39	6732000	SIGFRIED PEITER	F	10	JARDIM CITYPAR	377,00
40	6722000	SIGFRIED PEITER	F	11	JARDIM CITYPAR	511,27
41	6733000	SIGFRIED PEITER	F	12	JARDIM CITYPAR	451,68
42	6740000	FERNANDO CRISTIANO PEITER	D	2	JARDIM CITYPAR	406,00
43	6759000	LUIS GASTÃO JAMBERSI	B	12	JARDIM CITYPAR	377,00
44	3165000	NEWTON SCHEFFER	1	15	JARDIM SETE QUEDAS	422,50
45	3164000	NEWTON SCHEFFER	1	16	JARDIM SETE QUEDAS	422,50
46	3494200	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	12	NLPMG	360,00
47	3494400	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	13	NLPMG	360,00
48	3494600	NILZA LOPES COUTINHO	43 e 44	14	NLPMG	360,00
49	3495800	ROBERTO BESPALEZ FILHO	43 e 44	20	NLPMG	383,62
50	3283000	IZIDORO BACOVICZ	1	10	NLPMG	564,90

Guaíra/PR, 17 de janeiro de 2020

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:798AB8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 003/2.020.

Súmula: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAL EM 2.020 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, no uso das suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2020 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;
Considerando os dias letivos determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Guaraci, aprovado pelo Núcleo Regional de Londrina;
Considerando os feriados Nacionais e Municipais;
Considerando que não haverá prejuízo à população na prestação de serviços essenciais a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que no exercício de 2020, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, ressalvadas aqueles em que são executadas atividades essenciais de interesse público, nas seguintes datas:

DATA	DIA	DENOMINAÇÃO	FERIADOS
20/jan	segunda-feira	Padroeiro da Cidade – São Sebastião	Municipal
24/fev	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
25/fev	terça-feira	Carnaval	Nacional

26/fev	quarta-feira	Cinzas (Ponto facultativo até às 13 horas)	Ponto Facultativo
10/abr	sexta-feira	Paixão de Cristo	Nacional
20/abr	segunda-feira	Dia de Tiradentes	Ponto Facultativo
21/abr	terça-feira	Dia de Tiradentes	Nacional
01/mai	sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Nacional
11/jun	quinta-feira	Dia de Corpus Christi	Nacional
12/jun	quarta-feira	Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/set	segunda-feira	Independência do Brasil	Nacional
12/out	segunda-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida	Nacional
28/out	quarta-feira	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo
02/nov	segunda-feira	Dia de Finados	Nacional
15/nov	domingo	Proclamação da República	Nacional
30/nov	segunda-feira	Aniversário do Município	Ponto Facultativo
01/dez	terça-feira	Aniversário do Município	Municipal/Comemorativa
21 a 31/dez	segunda-feira	Recesso Municipal	Recesso

Art. 2º - Os pontos facultativos não se aplicam aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam dar-se de forma ininterrupta, conforme determinação do Secretário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05DAFB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 450, CEP 90.020-060**,** inscrita no CNPJ nº. **90.180.605/0001-02,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal a **Sr. Marcelo Wais**, portador da cédula de RG: 7009036166 SSP/RS e CPF nº. 632.005.380-15.

OBJETO: A contratação de empresa Seguradora para realização do seguro da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 56.500,00 (cinqüenta e seis mil e quinhentos reais)** divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20/01/2020 até 19/01/2021, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
230	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
800	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
1640	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
1720	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
1800	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2610	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2900	934	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
3070	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 17 de Janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:F77AC966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PUBLICAÇÃO Nº 007/2020 – ENSALAMENTO - CONCURSO CARGOS PÚBLICOS EDITAL 001-2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 007/2020
ANEXO I - ENSALAMENTO

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Local da Prova	Período	Sala
80300372	ALANA KARINA DA SILVA	31/05/1995	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300511	ALYNE KEIKO KAZAMA	06/07/1992	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300286	ANA CAROLINA ROSA	07/10/1987	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300246	ANA CRISTINA ALVES	28/10/1973	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300413	ANA CRISTINA DA SILVA BREVE	27/11/2001	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300315	ANA FLÁVIA LONGO DE FREITAS	11/10/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300243	ANDRÉIA GABRIEL NEVES DE LIMA	25/10/1994	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300237	ANDRESSA DANIELY DO NASCIMENTO	23/04/2001	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300363	ANTÔNIO RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO	25/06/1984	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300488	BRUNA LAIS CAMARGO DOS SANTOS LIMA	02/01/1998	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80301153	BRUNO BASTOS PALOTA	31/12/1990	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300044	CAMILA LEMES FREIRES	17/12/1998	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300854	CARLA CRISTINE ALMEIDA FERREIRA	19/12/1988	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300266	CÁSSIA MARIA LUIZ	29/04/2001	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300151	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300965	CLARA GEOVANA RUFFO DA SILVA	12/11/2001	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300153	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	20/05/1980	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80301162	CLEIDE APARECIDA GOMES BORGES	01/12/1980	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300597	DANIELA APARECIDA PACIFICO PEREIRA	23/04/1984	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300899	DANIELLI SOUZA DE LIMA	23/03/1986	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80301159	DIEGO HENRIQUE LEMOS NOGUEIRA	16/06/1993	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300316	ELIANE	15/08/1982	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300100	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	28/06/1999	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300106	ERICA COSTA DA SILVA	06/10/1999	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300846	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	29/04/1973	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300077	FELIPE FERNANDO MACIEL DE OLIVEIRA	13/10/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300117	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	27/04/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300107	GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES	26/02/1997	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300423	GIOVANA CAROLINA DA SILVA	27/01/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300247	GIOVANA DA SILVA ALCANTARA	26/12/2001	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 07
80300064	GRACINDA MARIA PIRES CRISTOVAO CARNEIRO	24/10/1978	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80301164	GUILHERME CHRISTOPHER CARVALHO	17/03/1977	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300225	INÊS DE FATIMA BENETOLLI	30/06/1963	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300815	ISABELA FRANZONI	18/02/1995	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300910	ISABELA JULIANNE FERNANDES	02/01/1998	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300808	ISADORA TALITA DA SILVA	12/09/2002	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300431	IURI GUSTAVO JOIA	09/04/1992	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300308	IZADORA CARVALHO DA SILVA	21/11/1994	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80301043	JACQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	06/02/1988	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300885	JAQUELINE PAYÃO ESTEVES MOURA	17/06/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300834	JAYANE PRISCILA DE MELO RIBEIRO	28/04/1990	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300984	JENIFER RUFFO NOGUEIRA	20/05/1994	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300357	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	10/03/1990	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80301039	JULIANA APARECIDA DA SILVA POMBAL	26/10/1986	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80301142	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	19/05/1995	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300799	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	26/09/1975	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80301288	KARLA DREYSE RODRIGUES	19/12/1988	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300038	LEANDRO SOARES LEITE	16/04/1981	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80301004	LEONARDO BIAZON TEIXEIRA LEAL	14/12/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300411	LIGIA CARLONI DUDA	03/12/1982	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300039	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	02/04/1982	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300397	LORENA APARECIDA DE CAMPOS	23/05/1994	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300962	LUANA ANGELICA FERREIRA ALBANO	02/02/1995	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300156	LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	29/08/1985	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300893	LUANA DE SOUZA BARBOSA	10/12/1985	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80301045	LUANA SERRANO NEVES NASCIMENTO	19/01/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300013	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300028	LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLÓRIO	04/07/1975	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300377	LUCIANA KNOOR RIBEIRO	18/09/1985	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300563	LUIZ EDUARDO FRANÇA CORREIA	15/02/1999	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 08
80300049	LUIZ FELIPE SILVA PORTO	27/08/2001	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300127	MARA KELLY FRANÇA	22/09/1975	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300883	MARCELO FERNANDES	03/03/1981	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300032	MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	22/10/1998	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300368	MÁRCIA RODRIGUES SILVA	18/02/1979	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80301281	MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORREIA	20/03/1999	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300747	MARIA CAROLINA MOREIRA	03/06/1994	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300674	MARIA EDUARDA PERINI XAVIER ARALI	18/12/1993	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80301299	MARIA GABRIELA RODRIGUES BIBIAN	06/03/1996	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300987	MARINEUSA STEIN	11/07/1961	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300725	MATHEUS HENRIQUE GUBANY	04/09/1997	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300328	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	23/03/1989	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300036	NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	07/05/1995	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80301129	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	15/07/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300301	OLARA LEANDRO DOS SANTOS	13/05/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09

80300928	OTAVIO GOMES BARBOSA	01/10/1994	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80301123	PALOMA SOBREIRA FERREIRA MARTINS	05/07/1994	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300229	PAOLA GOMES RIBEIRO ROSARIO	16/07/1995	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300843	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	03/11/1993	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80301271	PATRICIA ERHARDT ARTEMAN	17/04/1986	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300975	PEDRO HENRIQUE ANELLI REINALDO	16/04/1993	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300281	PRISCILA SOUZA CARDOSO	20/11/1990	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300101	RAFAELA ALESSANDRA DE SOUZA	16/07/1999	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80301029	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	13/07/1996	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80301145	RAFAELLA MARTINELI SINTI	19/08/1998	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300798	RENATA FRANCO	16/04/1984	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80301270	RODRIGO GOBETTI	29/03/1991	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300449	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	09/11/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300358	SATHIE MARIANA BOMBARDI ZARELLI	28/08/2000	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300630	SILVIA KEILA CORDESCHI	16/01/1982	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 09
80300231	ADRIANA APARECIDA COELHO DO NASCIMENTO	01/02/1976	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80301035	ALESSANDRA GOMES DE AZEVEDO	24/09/1990	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80301028	BRENDA HELOISA ZEFERINO SALVADOR	20/02/2001	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80301235	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	14/05/1993	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300050	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	24/06/1992	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300530	CRISTIANE CORDEIRO MACHADO	09/07/1990	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300764	DANIELI EVANGELISTA DOS SANTOS	21/10/2001	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300023	HELOISA RIBEIRO RODRIGUES	05/02/2004	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300793	INGRYD DAYANE CORREIA DA LUZ	22/08/1996	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300335	JESSICA ELOISA DE OLIVEIRA	23/01/1991	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300051	LUIZ FELIPE SILVA PORTO	27/08/2001	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80301185	PAULA APARECIDA VIEIRA	09/11/1997	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300706	ROSELAINE MOURA	14/04/1991	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300435	TALIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20/11/1997	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300055	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300573	VIVIANE ARIANE FARIA	07/05/1996	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300164	SIMONE DAYANE TONON CASTOLDI	05/06/1986	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300244	SUELI MAZINI	03/03/1983	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300394	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	06/11/1982	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300704	TATIANA ELIAS GAMA SOUZA	08/09/1989	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300771	THAIS RODRIGUES DA SILVA	18/09/1991	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300230	THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA	14/03/1990	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80301259	TIAGO BATISTA GOMES	08/06/1992	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300822	TOMENICA CESÁRIO MOLARI	08/04/1991	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300306	WESLEY VICENTIN EDUARDO	05/07/1988	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300576	YASMIN DOLORES LOPES	22/11/1996	Secretário Escolar	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300947	KELLY MORANDI PERRE	13/04/1985	Técnico em Higiene Dental	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300177	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	10/09/1983	Técnico em Higiene Dental	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 10
80300681	ADRIANA SABECA	09/03/1976	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300871	ADRIANA SEGOVIA	31/07/1984	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300092	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	02/11/1980	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300902	ALINE DO NASCIMENTO REIS	01/07/1989	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300167	AMANDA PARDINHO ANTONIO	14/08/2000	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300748	AMAURI APARECIDO VIEIRA	01/11/1976	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300119	ANA CAROLINA SALDEIRA	14/07/1997	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80301041	ANA LAURA DE SOUZA	14/12/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80301068	ANA MARIA DE FREITAS YOSHIOCA	23/05/1966	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80301191	ANA PAULA ZAMPIERI	29/02/1988	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300878	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	08/08/1989	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300973	ANDREIA APARECIDA VERONEZ	30/01/1989	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300875	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	28/08/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300667	ANELISE LOURENÇO SILVA	05/04/2000	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300862	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	25/10/1989	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300982	APARECIDA DE FATIMA VIERA DA SILVA	28/01/1966	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300712	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	05/11/1991	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80301229	ARNALDO SANTIMAR MENOLI	29/09/1970	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300560	AUDILENE RODRIGUES FERREIRA BERGAMO	19/06/1981	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300606	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	30/03/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300693	BRUNA DE LIMA REBELO ESTEVES	12/04/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300448	CAMILA DE MELLO ROBERTO	20/08/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80301154	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI	08/08/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300519	CARLA CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS SILVA	06/07/1990	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300638	CARLA MANOELE PINHEIRO DE MORAIS GISSI	19/06/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 01
80300622	CARLA THAIS SANCHES	09/06/1997	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300851	CAROLLINE BATISTA NANOTI	17/01/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300487	CLEMILDE CAMARGO DOS SANTOS LIMA	01/02/1973	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300617	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	23/08/1984	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300183	CRISTINA LUZITANI DOS SANTOS	25/10/1991	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300540	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300033	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300074	DAIANE CRISTINA SIMÃO	20/10/1991	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300564	DÉBORA MARIELI DENARDI	14/05/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80301007	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	04/11/1997	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80301042	DOUGLAS JOSÉ KLANN	23/05/1994	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80301179	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	26/08/1983	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300772	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	25/09/1980	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80301152	ELIANE BARBOSA PALOTA	29/01/1988	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300621	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	15/09/1984	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300470	EMANOEL CAVALCANTI POMBAL	26/09/1997	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80301121	EMILLY CHRISTINA KLANN	29/10/1985	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300845	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	14/09/1981	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80301160	EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA	06/11/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300354	FERNANDA CAROLINA GUIDO DA SILVA	11/05/1989	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300547	FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02

80300205	GABRIELA CARRARA LIMA	27/01/2000	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300631	GABRIELI LARISSE GREGO	22/01/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300017	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300004	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 02
80300309	GIZELDA FERNANDES LIMA	12/01/1975	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300348	HELENE CORREA	01/05/1968	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300971	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	28/03/1999	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300240	IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAES BORDIGNOM	11/10/1973	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300648	INDIANARA GUEDES CARDOSO	20/10/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300673	IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA	18/05/1968	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80301189	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	19/01/1977	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80301238	IZAIRA RIBEIRO	04/10/1959	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300830	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	21/11/1994	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300588	JAMYLE VIEIRA	21/12/1992	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300572	JANAINA ANDREA RODRIGUES CORRÊA	04/01/1975	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300493	JÉSSICA ALEIXO BEDIN	18/03/1994	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300786	JESSICA BARROS DOS SANTOS	02/05/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300645	JÉSSICA DE SOUZA PAPA	22/12/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80301137	JORDANA DE SOUZA DIAS	16/11/1988	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300514	JOYCE SACCHI ROVELI	20/05/1997	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80301264	JULIA GRACIELA MATEUS	20/05/1983	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80301065	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	25/01/1984	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300711	JULIANA CRISTINA MARIANO	04/05/1990	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300406	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80301143	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	19/05/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80301086	JULIANA SANTANA TOMAZ	02/04/1985	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300249	JULIANE MOLINARI TROMBINI	09/02/1980	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80300334	KARINA DOS SANTOS	18/06/1991	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80301197	KARINE PAIAO	02/06/1983	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 03
80301215	LARISSA BARBOSA DA SILVA	22/04/1997	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300868	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	30/08/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300776	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	28/01/1988	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300989	LILIAN FELISZYN DUARTE	03/10/1973	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300672	LORENA INACIO DE ALMEIDA	01/03/2001	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300070	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH DOS SANTOS	10/02/1972	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80301138	LUANA DA SILVA FEITOSA	05/02/2002	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300544	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	01/02/1992	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300686	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	31/07/1980	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80301013	LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLÓRIO	04/07/1975	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300483	LUCIANA DASILVA	11/05/1980	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300165	LUCIANA SILVA	26/09/1983	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300968	LUCILENE FERREIRA DUTRA	19/04/1982	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300950	MARCIA APARECIDA ANTONIO DO NASCIMENTO	24/03/1972	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80301278	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300189	MARIA ALICE VAPINK	10/10/1999	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300420	MARIA CELIA RODRIGUES	30/08/1953	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300236	MARIA CLEUZA DE ALENCAR LEIVA	05/07/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300352	MARIA DE FATIMA FERNANDES	25/08/1975	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80301127	MARIA EDUARDA DENCK	09/05/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300170	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES	15/04/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300126	MARIA ELOISA DA SILVA	10/02/2001	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80301223	MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA	11/02/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300198	MARIA GABRIELLA PEREIRA DE SOUZA	14/08/2001	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300136	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 04
80300985	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	07/02/1997	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80301187	MARILU MORETTI ARRUDA	20/07/1964	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80301021	MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	18/09/1970	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300292	MARINALVA BRAGA PRIMO	15/09/1972	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300068	MARISA PASQUINI DE SOUSA DIAS	07/05/1963	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300750	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	08/06/1982	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80301214	MAYRA ZAMPIERI	17/10/1994	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80301100	MICHELE GUEDES DOS SANTOS	12/09/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300271	NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	07/03/1994	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300812	NAIANY CAMILA HONORATO FUNDATO	08/03/2001	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300613	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	03/05/1990	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80301274	NATALIA NEVES VIANA	19/11/1994	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300760	NEILA CARDOSO KUSUNOKI	01/02/1965	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300796	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	27/09/2000	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300158	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300181	NÚBIA LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/09/2001	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300404	PAMELA FERREIRA DIAMACENA	15/08/1997	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300593	PATRÍCIA CURTI GOMES DE SOUZA	18/03/1980	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300200	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA	08/04/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300903	PRISCILLA NASCIMENTO COUTINHO SACHI	01/05/1984	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300444	RAFAELA DA COSTA	14/12/1993	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300737	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	01/11/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300927	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	17/05/1988	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300820	RITA ELIZABETE ACCETE GUSSO	24/11/1958	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80300775	ROBERTA SANCHES BELENTANI	01/08/1981	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 05
80301194	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	23/07/1986	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301183	ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	25/09/1988	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300886	ROSA LAURA DA COSTA GOMES	09/02/1972	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301052	ROSANGELA CARNEIRO	14/05/1971	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301081	ROSANGELA GATTI	17/12/1967	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301165	ROSANGELA MENDES BUENO	20/01/1981	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300920	ROZINEI PEREIRA	08/10/1976	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300337	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	19/09/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301112	RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS	09/03/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300906	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	05/08/1993	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06

80301208	SABRINA NOVELLI	17/03/1998	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300974	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	30/10/1979	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300624	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	26/07/1970	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301195	SILVANA MARIA DA SILVA	11/07/1972	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301285	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300779	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	16/09/1977	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301228	SUZANA AMARO DA SILVEIRA	27/04/1982	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300689	TAFAREL ANTÔNIO DOS SANTOS	24/05/1991	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300535	TAINA VITALINO MARTINS	24/07/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301001	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	26/12/1994	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301198	TAÍS MARIA DA SILVA	08/01/1997	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301166	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	06/08/1974	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80301149	THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES	10/12/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300565	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	30/06/1995	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300580	VALDIANE SANTANA DO NASCIMENTO	24/09/1992	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 06
80300940	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	25/03/1975	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300766	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300319	VALERIA DE SOUZA SANTOS	15/06/1991	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300212	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	15/10/1985	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301296	VANESSA DANIELLE NUNES DURSKI	06/01/1977	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300957	VANISSE BARBOZA	11/05/1990	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300323	VERGINIA MARIA BATISTA	29/01/1977	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300052	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Educador Infantil	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301025	ALAN FELCAR SOARES	15/09/1990	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301182	ALEX CARDOSOBARBOSA	05/09/1993	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300196	ALINE DA COSTA LOURENÇO	31/01/1994	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300664	ALLAN CARLOS GIRARDI	16/10/1994	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300891	ANA CAROLINA CORREA	31/12/1992	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300345	ANA LUIZA MANTOVANI	25/07/1994	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300853	ANDRESSA ZANELLI FERREIRA	22/05/1990	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300738	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301055	ARIÉL SOARES FIGUEREDO KRAUSE	06/06/1996	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301147	BRUNA FRANCO FERREIRA	11/08/1995	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301263	BRUNO HENRIQUE CALDEIRA DE SOUZA	15/03/1995	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300434	DANILO TAMAMARU DE SOUZA	21/07/1983	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301178	DANÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	29/06/1989	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300603	DARCI RICARDO RAMOS	10/08/1963	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301020	EDER GIOVANE HILÁRIO	28/11/1990	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80300879	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN	26/09/1995	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301134	ESTELA OSMARINI DADALTO	30/08/1988	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 07
80301079	EVERTON COSTA CARVALHO	02/12/1989	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300532	EVERTON KOITI UNO	24/10/1987	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300298	FAUSTO TATSUO OCHIRO	16/09/1981	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80301249	FLAVIO LUISE BRESSAN	06/07/1991	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300342	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	06/11/1996	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300090	GABRIELA TEIXEIRA RAMOS	27/04/1995	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300320	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	02/11/1988	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300732	HERLON MITUZI MIYAZAWA	28/07/1984	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80301186	ISABELLA FIGUEIREDO DIAS	18/10/1993	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300424	JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR	29/10/1986	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80301033	KAREN GALDIOLI	20/09/1986	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80301051	KATHIA SILVA MARTIN	15/04/1973	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300859	KENNET ANDERSON DOS SANTOS ALVARENGA	28/08/1994	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80301105	KETHELYN KEROLINE TELINSKI RODRIGUES	26/02/1992	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80301275	KEZIA DA SILVA LIMA	11/10/1977	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300227	KLOSNUN BORGES DE MELO	13/04/1982	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80301232	LETÍCIA VALDERRAMA	26/11/1995	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300191	LUANA FELCAR SOARES	29/04/1992	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300628	MAGNO ARROYO	09/03/1976	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80301167	MARCO ROGERIO YAMAGUCHI	01/07/1980	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300065	MARCUS VINICIUS RODRIGUES	20/05/1991	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80301202	MARIA CLARA GALETTI STORTO	07/03/1992	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300202	MARINA MATTEI GARCIA	13/06/1994	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300948	NAYANA MARTYRES	06/03/1991	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300152	ÓTON KAZUAKI ARABORI	25/11/1993	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 08
80300478	PAMELLA SAYURI MIAZAKI FERRAZ	07/10/1992	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300801	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	24/02/1994	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300821	RAFAEL KANJI NAKAMURA	26/01/1992	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80301089	RAPHAEL CHALBAUD BISCAIA HARTMANN	18/04/1981	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80301017	REBECCA MARQUINI RUZISKA	28/09/1995	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80301225	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	22/10/1988	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300333	RODOLPHO PIZOLATO	25/01/1980	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300913	SAMARA MONDECK MIRANDA	03/04/1993	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300743	SANDRO BATISTA MORAIS	08/08/1972	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80301049	VINICIUS MATHEUS DA COSTA	13/08/1993	Médico / 20h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300726	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	01/03/1964	Médico Pediatra	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300273	INGRID SCHIAVONI RUELA	14/11/1984	Médico Pediatra	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300155	JOAO LUIS DE FREITAS RODRIGUES	29/11/1989	Médico Pediatra	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300105	MAICO ONO	06/10/1983	Médico Pediatra	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80301054	PAULA DE CASTRO MARCHESE	22/07/1962	Médico Pediatra	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80301220	RAQUEL TIEMI TAKATA	22/04/1968	Médico Pediatra	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300814	STEPHANIE CRISTINE KENNEDY MASSARO	18/05/1988	Médico Pediatra	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80301063	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	20/07/1970	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300380	ADRIANE DE JESUS GOMES LOPES	02/12/2000	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300313	ALEX LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	08/09/1993	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300463	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	29/12/1978	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300108	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	27/05/1980	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300770	ANA CAROLINA THIODORO	13/10/1993	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300232	ANA CAROLINI GUIDO PEREIRA	06/11/1997	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09

80300817	ANA PAULA PAPARAZZO ALVES	05/11/1988	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 09
80300810	ANA RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	27/08/1988	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300659	ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/02/1980	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300541	ANDRESSA FAZIO DA SILVA	08/05/1987	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300721	ANDRESSA MOREIRA DIAS	21/01/1983	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300081	ANGELA MARIA DE SOUZA	09/06/1980	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80301011	ANGELICA HOSANA DE CARVALHO	19/07/1996	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300816	BENEDITA SALUSTIANO COLTRO	23/12/1963	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300295	BRUNA FERNANDA MOREIRA	03/02/1994	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80301056	BRUNA XAVIER DE OLIVEIRA	10/11/1992	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300433	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/10/1995	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300207	CARLA ROBERTA REGIANI	23/07/1991	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300571	CHARLES PIRES	23/03/1973	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300193	CLARICE INACIO DA SILVA LOPES	11/09/1968	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300963	CLAUDIA CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO	22/07/1971	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300515	CLAUDIA CRISTINA DE AQUINO RODRIGUES VIEIRA	10/01/1975	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300980	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	25/02/1978	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300453	CLAUDIA HOSANA DE SOUZA SANTOS	07/12/1989	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300961	CLAUDINEIDE SANTANA BORGES	17/08/1974	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300626	CLEUZA FERNANDES KER	05/11/1962	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300089	CRISTIANE AFONSO SIQUEIRA	12/12/1987	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300507	CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	07/08/1988	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300716	DAIANE GALVÃO OLIVEIRA	03/02/1983	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300269	DAYARA BORDINHAO MENDONCA	06/01/1994	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300866	DÉBORA CRISTINA GONCALVES CESARIO	10/04/1997	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300400	DÉBORA EVELLYN DOS SANTOS BARRO	26/06/1990	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 10
80300874	DIOGO DA PAZ DÃO	13/02/1992	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300024	DJALMA ZANTONHO RODRIGUES	27/01/1971	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300546	EDITE ARANDA DA SILVA	19/06/1965	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300904	EDNEIA PEREIRA DE JESUS	06/06/1977	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300658	ELISSON FERNANDO ORTEGA	16/07/1978	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300304	ELITA DOMICIANO MATIAS	30/09/1988	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300651	ELZA CRISTINA DE TOLEDO	13/01/1979	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300018	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300722	EUNICE MACIEL ANÉSIO	14/06/1990	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300146	FABIO BATISTA THEODORO	13/01/1978	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300299	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	22/11/1996	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300429	FRANCIELE DE MORAES	27/11/1988	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300662	FRANCIELLE FREGNE ORTEGA	20/04/1985	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300270	GENI DE SOUZA	04/03/1972	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300133	GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	20/04/1992	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300692	GISELE APARECIDA DA SILVA	30/09/1980	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80301244	HELOISA DE CAIRES ANDRADE	07/03/1991	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300601	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300161	JAILICE ROSA SIQUEIRA	04/10/1966	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300477	JANAINA ESTER ROSIMEIRE DA SILVA	04/01/1999	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80301117	JESSICA ARIANE DA SILVA	10/06/1987	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80301260	JOISSE CRISTINA DARÉ	25/07/1989	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80301126	JULCIMARA TINO DE ARAUJO	13/12/1975	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300529	JULIANA DA SILVA SERRILHO	10/12/2000	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80300937	JULIETE ROSA DA SILVA	28/07/1989	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 11
80301252	KELY CRISTINA LAPERA	06/10/1999	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300939	LARISSA JULIANI ROSA	24/02/2001	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80301184	LAUDENIR GOMES DOS SANTOS	22/11/1979	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300578	LAYANE KAROLINE SERPELLONI	12/08/1992	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300383	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	19/07/1995	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300882	LUCELIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	05/08/1969	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300204	LUCIANA APARECIDA TURATO	03/08/1977	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80301290	LUCIANA DE OLIVEIRA CEBALDELLI	23/04/1980	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300757	LUCIANA FRANCISCA DOS SANTOS CAVALCANTE	24/11/1976	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300137	LUCINEIDE TOLOVI DE ALBUQUERQUE	20/10/1964	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300176	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300182	MARCELLA CAVEQUIA	04/05/1991	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300203	MARCIA REGINA PINTO	11/01/1982	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300224	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300186	MARIA DE FATIMA DIAS	23/04/1975	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300800	MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA	05/01/1971	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300528	MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO	01/02/1962	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300388	MARIA ISABEL NUNES	30/10/1986	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300174	MARIAN JUSTINE BALAROTTI	21/01/1978	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300995	MARIELLE CRISTINE BERTAO	18/12/1988	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80301291	MARIO AUGUSTO GOMES	01/01/1985	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80301267	MARLI GOMES DA SILVA	29/08/1968	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300356	MAYCON CORESMA BELEN	21/01/1987	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80301080	MEIRI TERZINHA CAVÉQUIA	15/06/1963	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300452	MÔNICA COELHO DOS SANTOS	02/03/1985	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 12
80300476	MYLENA APARECIDA DE MELO CARVALHO	09/07/1998	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300474	NAIARA LINHARES TORRES	11/09/2000	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300636	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	22/05/1981	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80301245	NEURA MARIA HERREIRO CAPELARI	28/10/1964	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80301061	RAFAEL ROMANI DA SILVA	19/02/1993	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300045	RAQUEL PEREIRA.	07/07/1986	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300443	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	06/09/1974	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300159	REGINA TANIA SCALCO ADRIANO	07/10/1982	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300042	ROBSON ROSA DOS SANTOS	24/12/1987	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80301008	RODOLFO ARROYO MACIEL	13/12/1983	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300195	ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	03/08/1987	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300112	SANDRA ALVES DE SOUZA BERTOCO	11/12/1974	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80301280	SANDY NATIELI RODRIGUES RAMOS	18/01/1997	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13

80300490	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	08/04/1970	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300163	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	06/08/1972	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300115	SILVIA SANTANA DE JESUS	06/03/1978	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300294	TALITA VILAR DO NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS	16/06/1995	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300194	TATIANE CRISTINA COSTA	09/10/1990	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300263	THAIS XAVIER	31/12/1993	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80301133	THALYTA MAYARA VEROLA CONSTANTINO	02/04/1999	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300226	VALDA DA SILVA CAOBIANCO	28/11/1973	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300169	VALDINEIA ELOINA DELFINO	16/02/1984	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300929	VANESSA APARECIDA BERGAMO	05/10/1987	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300595	VERA LÚCIA DE PAULA	28/11/1980	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300912	VIVIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	28/08/1994	Técnico em Enfermagem	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	MANHÃ	Sala 13
80300735	ANA CAROLINA COSTA MATSUOKA CORREIA	24/01/1996	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300110	ANA FLÁVIA FURLAN MORETI CASSITAS	10/05/1992	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80301221	ANDREIA FURTADO	22/02/1980	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80301262	ANDRÉIA RODRIGUES DE ÂNGELI	15/08/1994	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300713	ÂNGELA RODRIGUES DE ÂNGELI	30/11/1990	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300053	BRUNA MARTINS SIVIERO	06/06/1995	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80301295	CARLA B. S. D. DE LIMA	27/03/1983	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80301308	CAROLINE PAGANI MARTINS	01/09/1994	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300430	DEBORA DE CASTRO COSTA PETRIN	15/09/1996	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80301119	EDUARDO AUGUSTO RIGON	20/06/1957	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300438	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	15/04/1991	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300699	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	01/01/1998	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300214	JANUS MICAEL TARGA FERREIRA	04/02/1995	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300629	JÉSSICA ETTIENNY ESTEVES GOMES	30/12/1991	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300436	JÉSSICA PREDOLIN NAKADOMARI	17/11/1990	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300981	JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	15/11/1978	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300602	KAROLLYNE RIBEIRO ANDRADE	25/07/1997	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300516	LILIANE EIKO YAMASHITA MAKIAMA	27/02/1996	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300988	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	08/06/1995	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80301125	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	30/01/1979	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300869	MARIA GABRIELA DONÃ RIBEIRO DA SILVA	18/09/1994	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300037	NATHALIA THOME MARQUES	20/08/1997	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300422	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	09/02/1994	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300832	OSWALDO KIYOSHI NAMIUCHI JUNIOR	17/10/1978	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300251	RENATA TAKASHIBA BORBA	29/11/1993	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80301305	RICARDO MASSAKI YANO TAGUCHI	09/10/1982	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80301019	RODOLFO DE SOUZA ROCHA JUNIOR	15/07/1994	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300307	THAIS ROSA CLIMACO	08/10/1991	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300258	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	07/10/1996	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80300744	TULIO OKAMOTO	05/04/1961	Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 04
80301172	ADRIANA ALEXANDRA ALVES	28/11/1977	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300222	ADRIANA ZAIA	07/12/1982	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300255	ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	19/03/1975	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300379	ALESSANDRA SANCHES MORANDI	15/09/1981	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300934	ANA CLAUDIA NAKANISHI TOMAZELI	21/05/1969	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300932	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80301122	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	26/06/1991	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300300	ANA PAULA GALDINO VALE	31/01/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300918	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1975	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80301301	ANDRÉIA FERREIRA PAULO	30/07/1975	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300660	ANGELA NATÁLIA SILVA NICCHIO	02/03/1998	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300887	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	30/05/1969	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300577	BRUNA BERNARDO TAVIAN	09/04/1986	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300896	CAMILA SEMENSSATO	24/07/1994	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300469	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	15/11/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300789	CIBELE PALMA FROES	26/04/1989	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300403	CLARISSA APARECIDA LOPES DE SOUZA	21/08/1985	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300554	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	19/05/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80301157	DANILLE FERREIRA	09/01/1989	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300041	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	11/12/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300076	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	10/12/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300145	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	05/07/1996	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80301059	ELIEZER RUIVO THOMÉ	30/10/2000	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300953	ÉRICA CRISTINA CAETANO GASQUE FABRIS	24/03/1981	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300661	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	16/04/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300647	FABIO BIONDO	07/02/1981	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300911	FÁBIO JOSÉ ALVES	02/01/1975	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300451	FERNANDA POLVANI SCABORA	26/02/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80301216	HELOISA GOMES DE FARIAS	09/11/1994	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300600	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 05
80300461	IZABELLY THUANY MICHELETTI	01/09/1990	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301095	JAINE MORAES FIDELIS	25/02/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301057	JESSICA ANDRADE TIZZIANI	27/11/1991	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300894	JESSICA ANTUNES VIOLI	12/01/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301090	JESSICA MENDES DASCHEVI	22/05/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301173	JESSYCA SILVEIRA	20/05/1991	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301283	JULIANA BOTELHO DIAS	13/08/1994	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300346	JULIANA GABRIELLE SANTOS ARNALDO	08/09/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301224	JULIANE DORNE SCOLARI	16/03/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301115	JULIANO MANOEL SILVA PORTO	14/01/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300157	KARINA BAPTISTA GENARO	09/07/1981	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301135	KATIUSCIA TEIXEIRA DE SOUZA	09/09/1991	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300642	LARISSA NATALIA TEIXEIRA	25/12/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301088	LÚCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	16/08/1967	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300717	MAGDA NUNES CORREIA	26/06/1973	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300685	MARCELA CAMPANER LEONARDI	03/08/1987	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300898	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	26/01/1997	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06

80300365	MARIA DO SOCORRO GARCIA DOS SANTOS	14/10/1981	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300941	MARIA ELOIZA VIANA	15/06/1986	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301247	MARIA KAROLINE GABRIEL RODRIGUES	05/03/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300253	MARIANE RODRIGUES GUERRA ROVELI	27/11/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80301118	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	30/06/1979	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300131	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	17/05/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300542	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	16/09/1994	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300233	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	04/11/1982	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 06
80300994	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES	12/11/1984	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80301070	PAULA FRANCIELE BENEDITO FONSECA	12/02/1994	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80301289	RAFAEL HENRIQUE MOTTA	05/01/1985	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300695	RAFAEL URBANO DA SILVA	15/03/1994	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300441	RAFAELA LIMA CORDEIRO	05/09/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300347	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	02/02/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300027	ROSANGELA HONÓRIO	25/03/1965	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300210	SANDRA REGINA CAMPOS	17/07/1978	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80301222	SERGIO SANTANA	11/09/1981	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300523	SIMONE FERREIRA DA SILVA	25/06/1990	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300150	SIMONE PEREIRA DA SILVA	10/01/1985	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300959	SIMONE PERES ANDRE	29/05/1973	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300414	STELLA OLIVEIRA E SILVA	22/11/1985	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300339	SUELI MARIA DE MELO	02/08/1969	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80301084	TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	01/08/1990	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80301094	TAINARA GALLINA MAZOTTI	04/09/1997	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300585	TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	06/09/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300782	TATIANE SANCHES DE SOUZA	29/08/1984	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300607	TEDDI WILLIAM SEGRE	09/10/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300763	TIAGO BOLONHIM	03/01/1986	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300838	VANESSA CORREA GUERRA DE ZEGARRA	01/07/1984	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300008	VANESSA HELOISA DA SILVA RIBEIRO	22/03/1981	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80301199	VILMA CATARINA GIMENEZ MOLINA	20/03/2019	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 07
80300285	ALCIR MAURUTTO GOMES FILHO	19/09/1981	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300718	ALINE APARECIDA DA SILVA	29/01/1991	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300190	ALINE DA ROSA CASTILHO	06/03/1997	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300655	AMANDA DAMASCENO SILVA	12/02/1991	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300460	AMANDA LAÍS FLORIANO DE SOUZA MOREIRA	22/09/1994	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80301233	AMANDA LORENA DE SOUZA BORTOLETO	08/09/1990	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300398	ANA CAROLINA NEVES	29/07/1994	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80301091	ANGELICA DIVINA DOS SANTOS	26/04/1991	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80301071	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	03/10/1997	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300703	BIANCA CAROLINE RODRIGUES	30/05/1997	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80301213	BIANCA FRANCISCO DE ARAUJO	04/03/1997	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300374	BRENDA PASQUINI	10/02/1992	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300061	BRUNA FURINI NEVES PAZOTO	25/04/1990	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80301062	CAROLINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DIAS GOMES	27/03/1983	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300399	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA	18/08/1993	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300317	DEISE CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	11/07/1989	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300824	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO	12/04/1997	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300446	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	17/06/1992	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300387	FERNANDA FREITAS GONÇALVES LEATI	30/11/1987	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300139	FERNANDA RODRIGUES EGYDIO MAIOLA	22/09/1990	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300935	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ	02/08/1996	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300238	GISELI BONALDO DE OLIVEIRA	15/07/1991	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300099	GISLEYDE CRISTINA MOREIRA	11/03/1993	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80301272	GLAUBER ROCHA DAS VIRGENS	28/08/1993	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300951	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	13/09/1996	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 01
80300228	ISADORA CAOBIANCO	11/08/1995	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301098	JAQUELINE GALVÃO	07/12/1993	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300125	JULIA PORTO SETELICKI	11/04/1997	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300848	KAMYLLA SILVA CAMARGOS	12/04/1982	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301286	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	14/03/1997	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300166	LIGIA MARIA SANTANA	29/12/1995	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301201	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	17/05/1996	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300852	MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES	21/03/1997	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300467	MAYARA CARVALHO DE LIMA	22/04/1996	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300505	MAYRA KAMILA MARTINIANO	22/11/1990	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301109	MILENA APARECIDA NUNEZ	13/09/1993	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301253	NATIELLY BEATRIZ SOARES CORREIA	14/10/1995	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301048	NILMA CAROLINE DE MELO	21/05/1994	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301246	PATRICIA DE MEDEIROS SOUZA	13/05/1991	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301200	PAULA DOS SANTOS GARDENAL	24/04/1997	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300129	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300360	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300385	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301161	SANDRA DIAS DE SOUZA	19/02/1974	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300905	TATIANE ANDRESSA NASCIMENTO	03/04/1991	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300026	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	17/11/1995	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300178	THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	29/01/1995	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300592	THAYSA DAVID RAMIRES	09/04/1990	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300944	VANESSA MATIAS	13/08/1998	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80300942	VÂNIA MATIAS	13/08/1998	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 02
80301180	YASMIN NAYARA FREIRES	29/08/1992	Fisioterapeuta	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300714	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	18/01/1983	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301103	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	13/05/1980	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301207	AMANDA DAYANE MORITA	03/11/1993	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301217	BEATRIZ PAGLIARINE GONÇALVES DA SILVA	21/03/1995	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301146	BRUNA FRANCO FERREIRA	11/08/1995	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300496	BRUNA MARIA BATISTA	11/02/1994	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301072	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	12/02/1973	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03

80301277	CARLOS EDUARDO DE GASPARI	28/05/1991	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300109	CAROLINA BERTINI BONINI	05/12/1995	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301046	CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA	07/07/1995	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301282	CHADE NAGIB TAHA	02/03/1979	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300727	CLAUDIA REGINA BRANDAO DE PINHO	01/03/1964	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300858	DAIZE MORAES DE AVILA	13/01/1988	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300765	DANILO TAMAMARU DE SOUZA	21/07/1983	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301104	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	03/03/1984	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300880	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN	26/09/1995	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301023	ERIC QUILLIS MARTINS	29/12/1984	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300520	ESTER SILVA OLIVEIRA	05/08/1996	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300956	FERNANDA SILVEIRA RODRIGUES	09/06/1992	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300993	FERNANDO GUARANHA	04/06/1985	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301251	FLAVIO LUISE BRESSAN	06/07/1991	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300343	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	06/11/1996	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300694	GIOVANNA LAZZARETTI FOLMANN	04/09/1993	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80300730	HENRIQUE PINI CHIAVELLI SONOMIYA	26/01/1993	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 03
80301209	HENRIQUE VIRAG MAFFEI	02/11/1991	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300733	HERLON MITUZI MIYAZAWA	28/07/1984	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300506	JOÃO MÁRCIO SANCHES	16/06/1978	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300537	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	30/07/1992	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80301034	KAREN GALDIOLI	20/09/1986	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80301276	KEZIA DA SILVA LIMA	11/10/1977	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80301044	KLOSNUN BORGES DE MELO	13/04/1982	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300498	LAIZE CAZAROTO CAVALIERI	04/12/1994	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300807	LORENA SAVI GASPAR	16/01/1996	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80301067	MARCELA CAVALCANTE ZEDU	04/03/1991	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300080	MARCO AURELIO TOMADON	14/03/1994	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80301241	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	13/05/1992	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300141	MELANIE EIKO ARANDA LOPES MAKIYAMA BUTARELLO	06/01/1994	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300479	PAMELLA SAYURI MIAZAKI FERRAZ	07/10/1992	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300803	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	24/02/1994	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300915	PAULO TORIBA NETO	05/04/1991	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300082	PEDRO CAETANO FRANCO CASSITAS	20/02/1992	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300827	PRISCILLA SALA	01/08/1979	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80301148	RAFAEL GOMES GARCIA	12/02/1993	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80301075	RODRIGO NORIO ARAKAKI	25/09/1987	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300486	RODRIGO SOUSA DE ARAUJO SILVA	25/10/1989	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300914	SAMARA MONDECK MIRANDA	03/04/1993	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300924	TATIANE MÜLLER FABRETTI	10/08/1992	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300359	VERA LÚCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA	02/02/1967	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80301303	XIMENA CABRAL RODRIGUES MACRI	17/10/1981	Médico / 40h	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 04
80300014	ADIEL DE SOUZA SILVA	23/07/1999	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300761	ADRIANA APARECIDA ROSA	03/07/1977	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300762	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/05/1978	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300680	ADRIANA SABECA	09/03/1976	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300872	ADRIANA SEGOVIA	31/07/1984	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80301236	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80301097	ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR	20/06/1976	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300901	ALINE DO NASCIMENTO REIS	01/07/1989	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300391	ALZIRA ESTEVES	24/10/1968	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300749	AMAURI APARECIDO VIEIRA	01/11/1976	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300392	ANDRÉIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	01/02/1979	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300724	ANDRESSA GIOVANA VITÓRIA DOS SANTOS	09/12/1999	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300615	ANGELA MARIA RIBEIRO CONEGUNDES DOS ANJOS	11/09/1965	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300219	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	25/10/1989	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300362	ANTÔNIO RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO	25/06/1984	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300983	APARECIDA DE FATIMA VIERA DA SILVA	28/01/1966	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300079	APARECIDA JOSE DA SILVA	15/11/1971	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300710	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	05/11/1991	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80301210	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	23/11/1992	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80301016	BRUNA NATANE ALVES	03/05/1994	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300729	CARLA VERUSKA PITTHAN DE OLIVEIRA	28/03/1979	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300206	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	07/09/1967	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300575	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	15/11/1977	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300154	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	20/05/1980	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300538	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 05
80300034	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300075	DAIANE CRISTINA SIMÃO	20/10/1991	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300739	DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	13/11/1987	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300583	DAYANE GUARNIERI	31/01/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300113	DIEGO GUIMARÃES BIANCONI	23/05/1985	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80301192	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	26/08/1983	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80301151	ELIANE BARBOSA PALOTA	29/01/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300736	ELIANE LOPES CANHÃO DE MELLO	05/09/1982	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300456	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	15/01/1987	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300723	ELÍSIA MACIEL ANÉSIO	21/06/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300623	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	15/09/1984	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80301022	ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA	11/03/1991	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300239	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	28/11/1996	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300754	FABRICIA DE OLIVEIRA	11/05/1983	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300329	FATIMA VERONICA DE CARVALHO GAJARDONI	18/09/1963	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300002	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	17/06/1999	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80301240	FERNANDA LUZEANI LIMA	20/07/1982	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300550	FLAVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300040	GABRIELA FONTANA DE CARVALHO	24/06/1992	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300836	GESSICA GREIS SPILARI	26/07/1994	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300016	GIOVANA CASMÉRA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300955	GISLAINE ARANTES RAMOS SUNDIN	09/10/1979	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06

80300007	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300428	GRAZIELE ANGELICA LEONEL	10/02/1990	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300349	HELENE CORREA	01/05/1968	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 06
80300241	IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAES BORDIGNOM	11/10/1973	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300650	INDIANARA GUEDES CARDOSO	20/10/1996	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300675	IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA	18/05/1968	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300652	IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	16/07/1959	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300952	IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT	30/10/1990	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80301239	IZAIRA RIBEIRO	04/10/1959	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300829	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	21/11/1994	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300015	JANNYLLIAN CHRISTINE DA SILVA VIANA	26/07/1990	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80301132	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	26/11/1978	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300485	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA DE PAULA	09/04/1984	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80301255	JESSICA BARROS DOS SANTOS	02/05/1995	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300604	JÉSSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	07/05/1996	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300557	JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	02/11/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300895	JUCIMARA DA SILVEIRA	22/01/1993	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80301064	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	25/01/1984	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300708	JULIANA CRISTINA MARIANO	04/05/1990	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300405	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300326	JULIANA FERNANDA TEODORO VILAS BOAS	15/03/1989	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300946	JULIANA SANTANA TOMAZ	02/04/1985	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300250	JULIANE MOLINARI TROMBINI	09/02/1980	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300341	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	30/08/1996	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300778	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	28/01/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300283	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO PIASSA	01/02/1992	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300390	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26/12/1982	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300687	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	31/07/1980	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 07
80300482	LUCIANA DASILVA	11/05/1980	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300459	LUCIMARA PEREZ RIBEIRO	28/06/1966	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301169	LUCINÉIA LUIZ DA SILVA	27/02/1985	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300060	LUZIA GOMES	29/09/1979	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301170	MARCIA MARIA FROIS DA SILVA	05/09/1972	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300367	MÁRCIA RODRIGUES SILVA	18/02/1979	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300419	MARIA CELIA RODRIGUES	30/08/1953	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301026	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHERO	21/05/1975	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301009	MARIA LUZINETE DA SILVA	09/12/1976	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300979	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	07/02/1997	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301050	MARINA FROIS LEMOS NOGUEIRA	18/09/1970	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300067	MARISA PASQUINI DE SOUSA DIAS	07/05/1963	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301040	MARLENE SILVA ARAUJO	09/11/1975	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300938	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	14/07/1990	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301181	MEIRIANE FERNANDES DE ALMEIDA DE LEITE	21/05/1990	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300813	NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	07/03/1994	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300614	NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA	03/05/1990	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300035	NATALIA DE OLIVEIRA SANTO	07/05/1995	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301131	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	15/07/2000	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301205	NEIDE GOMES DOS SANTOS	26/08/1956	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300574	NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS	14/11/1968	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80301106	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	31/01/1961	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300969	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA	23/10/1989	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300591	PATRÍCIA CURTI GOMES DE SOUZA	18/03/1980	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300484	PRISCILLA NÓBREGA VIEIRA ROCHA	24/08/1989	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 08
80300653	RAFAELA CARRARA	12/11/1987	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300290	RAFAELA FERNANDA LUIZ PENA PIVOTTO	23/03/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300797	RENATA FRANCO	16/04/1984	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300925	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	17/05/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300892	ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO	27/10/1982	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300058	ROSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	25/09/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80301024	ROSILANI SANTOS DA SILVA	10/10/1975	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300873	ROSIMEIRI PEREIRA	03/03/1992	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300275	ROSIVÂNA RODRIGUES MARTINS	22/05/1980	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300921	ROZINEI PEREIRA	08/10/1976	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300005	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	30/10/1979	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80301196	SILVANA MARIA DA SILVA	11/07/1972	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80301093	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300057	SIMONE GOMES DA SILVA	21/06/1988	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300734	SUMARA TEIXEIRA DE PAIVA	12/12/1979	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300688	TAFAREL ANTÔNIO DOS SANTOS	24/05/1991	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300134	TATIANE FERNANFA DIORIO	15/05/1986	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300919	TAYLLA FRANCINE CEZAR COSTA BERNARDES	18/09/1987	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300096	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	07/12/1977	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300549	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80301292	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	09/08/1998	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80301092	VALDIR NUNES MESSIAS	16/05/1982	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300370	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	19/03/1974	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300211	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	15/10/1985	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300774	VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO	10/04/1968	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 09
80300322	VERGINIA MARIA BATISTA	29/01/1977	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300907	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300806	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300223	WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA	03/02/1994	Professor	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300128	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300627	AMANDA GUEDES BELINELLI	11/12/1996	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300097	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1985	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300966	ANA CAROLINA ANTONIAZZI	26/02/1990	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300865	ANA CAROLINE BELLIDO CAVALHERI	21/08/1992	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80301248	ANA PAULA ROMUALDO DA SILVA	17/12/1991	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300094	ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	30/01/1990	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10

80300620	ANGELICA GONZALEZ DA CRUZ	26/09/1992	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80301300	BRUNA ALVES DE LIMA	13/04/1991	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300933	DANIELI FERNANDA SILVA DO CARMO	14/02/1993	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80301139	DÉBORA LETÍCIA DIAS PINTO	10/07/1983	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300977	EDUARDO CARDOSO BORDINASSI	27/12/1991	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300095	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA	01/11/1989	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300684	ELOISE KRETZER	20/06/1963	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300556	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	11/02/1992	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300501	FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA	08/09/1995	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300083	FERNANDA CRISTINA LOPES	15/10/1992	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300148	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	09/10/1988	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300331	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	05/10/1992	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80301230	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	28/02/1990	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80300870	HILLARY ANDRADE DE PAULO	25/09/1996	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 10
80301168	JAQUELINE LUZIA FAVORITO	08/11/1997	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300019	KEILA FERNANDA CARLOTA CAMPOS	15/02/1992	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300759	LAINE LOTO VIOLATO	14/05/1997	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300709	LAIS RENATA MARIANO BONACINI	04/04/1996	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300996	LETÍCIA ACCORSI	14/11/1996	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300069	LORENA RIBEIRO DA CRUZ	04/03/1994	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80301107	LUANA APARECIDA TERRA SENA	06/11/1996	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80301144	MAISA MIE MURATA	21/06/1991	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300381	MAIZA VEIGA DE MELO	29/04/1993	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300454	MARCUS VINICIUS GALVÃO	26/01/1990	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80301037	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	20/03/1997	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300909	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	06/04/1977	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300450	MARIANA NASCIMENTO	03/11/1995	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80301114	NATALY SABÓ	28/11/1996	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300908	NATANE BIANCA DA SILVA	16/02/1992	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80301003	PALOMA GROTTE PALIARI	23/12/1993	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80301297	PATRICIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA	26/11/1962	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300416	ROGÉRIO PARECIDO PIASSA	13/10/1983	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300020	ROSANA DE JESUS FERREIRA	28/03/1979	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80301078	ROSANGELA VICNTE JACINTO	11/08/1977	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80301261	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	27/08/1982	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300472	THAYENE FILETI DEZOTI	23/05/1995	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300756	THAYS LETICIA DA SILVA	17/05/1992	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11
80300369	VITÓRIA DE PINHO CAMPOS	20/08/1996	Psicólogo	ESCOLA MUNICIPAL PROF. NEWTON GUIMARÃES	TARDE	Sala 11

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9B0CDEAA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PUBLICAÇÃO Nº 007/2020 – ENSALAMENTO - CONCURSO EMPREGOS PÚBLICOS EDITAL 002-2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 - EMPREGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 007/2020
ANEXO I - ENSALAMENTO

Inscrição	Nome	Nascimento	Cargo	Local da Prova	Período	Sala
80800100	ALAN VENÂNCIO DA SILVA	03/08/1981	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800049	ALESSANDRO ENRIQUE DO NASCIMENTO	08/08/1977	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800171	ALISSON CASTAGNARO PEREIRA DA SILVA	30/12/2001	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800305	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	02/11/1998	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800322	ANA CRISTINA ALVES	28/10/1973	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800128	ANA FLAVIA ALMEIDA VIEIRA	20/02/2001	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800172	ANDREIA CASTAGNARO	01/08/1993	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800244	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	05/03/1997	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800053	ANGÉLICA DA SILVA	14/02/1989	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800152	BEATRIZ VIOLI PIRES	31/01/2001	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800349	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	21/06/1971	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800110	BRUNO FERREIRA DA SILVA	31/03/1999	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800351	BRUNO PEREIRA DE OLIVO	22/02/1997	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800150	CAMILA PAYAO VIOLI	02/07/1988	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800129	CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA	11/05/1995	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800043	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	30/12/1979	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800333	CAROLINE FRANÇA PORANGABA	02/01/1995	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800273	CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO	24/10/1981	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800031	DAYANE ALVES PEREIRA	29/07/1984	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800022	EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	18/10/1982	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800252	EDMARA ROCHA DOS SANTOS	10/03/1997	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800327	EDNALDO SILVA SANTOS	21/02/1980	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800289	EDUARDO CARVALHO PARDINHO	31/08/1981	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800219	EDUARDO VINICIUS PRATES DA SILVA	23/07/1998	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800055	ELIANE SANTOS NICCHIO	28/03/1989	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800111	ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	11/11/1993	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800303	EMILLY CRISTINA DE SOUZA FREIRE	19/07/1999	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800064	ERIKA GONCALVES DE SIQUEIRA	28/01/1989	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800067	EVELTON LUIS CARVALHO	01/06/1965	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800024	FABIANA OLIVEIRA GOMES	05/11/1985	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 01
80800312	FABRICIO HENRIQUE PEREIRA	19/09/1992	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800165	FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	21/02/1992	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800224	FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS	18/12/1987	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800343	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	22/06/2000	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800217	FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	21/11/1980	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02

80800014	FRANCISCA LEMES PEREIRA	31/10/1970	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800178	GABRIELA MICHELETTI DA SILVA	11/12/2001	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800215	GERSON PALMA JUNIOR	13/11/1977	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800059	GIOVANA DA SILVA ALVES	01/11/1999	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800003	GLEICEMAR CRISTINA DA SILVA	14/03/1990	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800095	HEITOR GABRIEL DE JESUS RIBEIRO	16/01/2001	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800202	IGOR DOS SANTOS BIANCO	21/10/1995	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800195	IONICE MOURA PEREIRA	18/05/1966	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800301	ITACIARA SELEGER SILVA	24/02/1986	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800124	JEAN CARLOS PAPKER	21/09/1987	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800285	JESSICA ELOISA DE OLIVEIRA	23/01/1991	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800372	JOÃO PAULO PERINI XAVIER JUNIOR	27/07/1999	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800035	JOÃO PEDRO MIRANDA	18/05/2000	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800073	JOSIANE PAYÃO VIOLI	29/11/1985	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800379	JOSIELE VIRTUOSA VIDIGAL	24/12/1997	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800321	KÁTHIA CRISTINA VASCONCELOS FORNARE	22/01/1990	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800191	LEONARDO BRAZ BUENO	04/06/1996	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800371	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	10/11/1981	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800084	LUCIENE BRITO DA COSTA	12/07/1990	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800109	LUIZ CARLOS DENCK	25/05/1970	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800205	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	04/12/1995	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800020	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800292	MARIA DAS GRACAS GOMES DOS SANTOS	30/01/1983	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800313	MARIA MARGARETE TOMAZ	05/06/1972	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800132	MARIANA CRISTIANE FERREIRA LIMA	10/10/1993	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 02
80800182	MARIANA PASSOS NASCIMENTO	11/04/2001	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800319	MARLY SILVA ARAÚJO	09/04/1973	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800065	MOACIR GABRIEL RODRIGUES URBANO	24/08/1996	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800051	PATRICIA RODRIGUES BORGES	21/12/1986	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800218	PEDRO MARIANO CAMARGO DOS SANTOS PEREIRA	25/12/2001	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800304	PRISCILA LUIZA PAULINO	29/06/1995	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800336	RAFAEL PATEIS DE FRANÇA	09/06/1990	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800207	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	15/01/1998	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800381	REALDO ROMÃO DE LIMA	10/01/1973	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800363	RENATO DOS SANTOS GOMES	24/01/1994	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800300	ROSILANI SANTOS DA SILVA	10/10/1975	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800197	SANDRA MARIANO DE MORAIS	28/01/1973	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800007	SIMONE PATRICIA VELLOZO	08/12/1994	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800153	SIMONE RODRIGUES DO CARMO	16/09/1986	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800036	TAIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	27/05/1992	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800162	TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	10/07/1996	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800355	TATIANE DA SILVA SANT'ANA	01/07/2000	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800142	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	16/10/2000	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800088	VICTOR EMANUEL LUIZ DALL AGNOL	29/04/2000	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800159	VICTOR IZIDORO SILVÉRIO SANDOLI	10/02/1994	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800331	VINICIUS CARLOS FELIX	16/05/1990	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800294	VITORIA ISABELLA RIBEIRO	06/12/2000	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800032	WILLIAN FERNANDO DA SILVA COSTA	05/10/1994	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800156	YURI JOSÉ DE SOUZA	20/02/2001	Agente de Endemias	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800042	ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	17/09/1987	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800019	BRUNO PATRICK DE SOUSA BRITO	24/06/1992	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800239	FERNANDA PEREIRA DO NASCIMENTO	23/07/2001	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800235	JULIETE MARIA LOPES DA GRAÇA	24/10/1989	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800245	LETICIA ZUHELLI	23/11/1992	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800163	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	01/04/1997	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 03
80800018	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Auxiliar de Odontologia	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800135	AMANDA REIF DOS SANTOS	16/02/1993	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800370	ANDRÉIA RODRIGUES DE ÂNGELI	15/08/1994	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800201	ÂNGELA RODRIGUES DE ÂNGELI	30/11/1990	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800269	CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	12/08/1980	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800147	DEBORA DE CASTRO COSTA PETRIN	15/09/1996	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800094	FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE	11/12/1980	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800149	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	15/04/1991	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800309	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	20/11/1995	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800168	IZABELA MUELLER DOS SANTOS	01/07/1997	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800070	JANUS MICAEL TARGA FERREIRA	04/02/1995	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800183	JÉSSICA ETTIENNY ESTEVES GOMES	30/12/1991	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800325	JESSICA MARQUES DA SILVA BALLINI	14/02/1997	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800257	JÉSSICA PREDOLIN NAKADOMARI	17/11/1990	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800157	JULIO PERAZOLO DE FREITAS	11/04/1992	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800112	LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS	09/10/1980	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800299	MAICON LENON SENA	27/09/1995	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800248	MARCELO SILVA DO CARMO	01/02/1989	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800330	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	30/01/1979	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800251	MARIA GABRIELA DONÃ RIBEIRO DA SILVA	18/09/1994	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800069	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	26/07/1995	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800277	RAIANE VALERIA DIAS BUSIGNANI	10/07/1997	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800344	RENAN HIDEKI KANESHIMA	17/08/1985	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800268	TAINÁ MORENO SIMPLICIO	17/10/1995	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800092	THAMYRIS ROSA RAMOS	21/04/1996	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800081	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	07/10/1996	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800324	THAYS LUAN SANTANA RIZZO	04/07/1990	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800377	VINICIUS KENJI KOBORI MONTEIRO	28/03/1990	Cirurgião Dentista	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800117	ALESSANDRA SANCHES MORANDI	15/09/1981	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800087	ANA PAULA GALDINO VALE	31/01/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 04
80800266	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1975	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800143	ANGELA MARIA THOMAZELLA	06/05/1969	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800263	ARIADNE CASTELANI SANTINELLO	09/04/1986	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800170	CAIO HENRIQUE LOPES MOURA	04/10/1990	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05

80800260	CAMILA SEMENSSATO	24/07/1994	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800160	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	15/11/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800230	CIBELE PALMA FROES	26/04/1989	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800368	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	19/05/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800013	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ	11/12/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800023	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	10/12/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800046	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	05/07/1996	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800366	EDINA DA SILVA	03/12/1974	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800006	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800192	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	16/04/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800189	FABIO BIONDO	07/02/1981	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800258	JESSICA ANTUNES VIOLI	12/01/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800102	JULIANA GABRIELLE SANTOS ARNALDO	08/09/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800354	JULIANE DORNE SCOLARI	16/03/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800359	JULIANO MANOEL SILVA PORTO	14/01/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800193	JULIENE BOAVA VIEIRA	08/02/1996	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800278	KAUANA SERRATO PEREIRA PEPE	07/01/1995	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800194	MARCELA CAMPANER LEONARDI	03/08/1987	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800326	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	30/06/1979	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800096	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	11/11/1996	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800077	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	04/11/1982	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800307	PAULA FRANCIELE BENEDITO FONSECA	12/02/1994	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800284	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	12/07/1983	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800240	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	16/02/1987	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800211	RAFAELA LIMA CORDEIRO	05/09/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800103	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	02/02/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 05
80800105	RHAYNE BARBARA CAMPIOLO GALINATTI	30/09/1992	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800008	ROSANGELA HONÓRIO	25/03/1965	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800048	SIMONE PEREIRA DA SILVA	10/01/1985	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800255	SONIA SANTOS SCHIAVON	28/03/1990	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800204	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	20/03/1985	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800315	TABATA TALUANA DOS SANTOS RIBEIRO	01/08/1990	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800179	TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	06/09/1993	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800181	TEDDI WILLIAM SEGRE	09/10/1988	Enfermeiro	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800199	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	18/01/1983	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800286	BRUNA BATISTONE BERTACHI	10/01/1990	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800308	CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ	12/02/1973	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800296	ERIC QUILLIS MARTINS	29/12/1984	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800288	FERNANDO GUARANHA	04/06/1985	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800317	ISABELA MAYUMI TAYAMA	05/07/1993	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800318	JACQUELINE AVES PEREIRA	27/06/1988	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800241	JOÃO ANTONIO MARTINS DO AMARAL GIOSA	01/05/1993	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800130	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	25/08/1987	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800028	LUDILAINE BRONZATI	06/06/1995	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800358	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	13/05/1992	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800291	MARIANA YOSHII TRAMONTIN	24/10/1991	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800118	MATEUS DAL BEM KRAVCHYCHYN	25/06/1995	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800262	PAULO TORIBA NETO	05/04/1991	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800079	RAFAELA BRAGA FERNANDES	22/10/1991	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800295	THADEU JAIRO GUERRA SILVA	10/04/1985	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800107	VERA LÚCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA	02/02/1967	Medico	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	MANHÃ	Sala 06
80800338	ADRIELI CRISTINA CAVALCANTE CAMARGO	13/01/1996	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800339	ALINE CRISTINA CAMARGO	21/12/1992	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800223	ALINE GRAZIELLI DE JESUS PEREIRA DE CASTRO	17/12/1991	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800056	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	27/05/1980	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800264	ANA CAROLINA GARCIA DE MELO	20/01/1999	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800376	ANA CAROLINA ROSA	07/10/1987	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800323	ANA CRISTINA ALVES	28/10/1973	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800068	ANA PAULA DE JESUS AMADEU	03/04/1984	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800164	ANDRÉIA GABRIEL NEVES DE LIMA	25/10/1994	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800243	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	05/03/1997	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800173	ANDREYNA BRAZ DA CRUZ	16/02/2000	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800212	ANIELE DA SILVA	01/08/1988	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800369	BARBARA RODRIGUES DA SILVA	03/03/1997	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800137	BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA ANTONIO	14/08/1990	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800027	BEATRIZ NUNES COSTA	13/11/1992	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800348	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	21/06/1971	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800293	BRUNO FERREIRA DA SILVA	31/03/1999	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800337	CARLOS GABRIEL DA SILVA	09/03/1999	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800373	CATIANA FERNANDES DA SILVA	16/08/1986	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800279	DAMARIS VILAS BOAS DE SOUZA COSTA	22/09/1990	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800021	EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	18/10/1982	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800290	EDUARDO CARVALHO PARDINHO	31/08/1981	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800116	ELAINE CRISTINA DE CASTRO	04/06/1980	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800155	ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA	15/04/1981	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800114	ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO	29/10/1977	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800062	FABIANA DINIZ DOS SANTOS	27/04/1986	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800038	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO	27/04/2000	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800216	FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	21/11/1980	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800057	GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES	26/02/1997	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800140	GILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	28/12/1970	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 01
80800037	GLEICE JORGINA FONSECA	21/02/1988	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800378	IGOR DOS SANTOS BIANCO	21/10/1995	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800352	JANETE BORGES DA COSTA	22/07/1967	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800082	JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	20/06/1993	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800350	JESSICA NAIARA RODRIGUES	10/06/1991	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800106	JESSICA SILVA VIDIGAL	14/11/1991	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800138	JOÃO VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	27/08/2000	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800342	JOCIELEM ANDRADE DE OLIVEIRA	21/06/1991	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02

80800210	JOSÉ CARLOS CERQUEIRA	10/03/1973	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800234	JULIETE MARIA LOPES DA GRAÇA	24/10/1989	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800345	KARINE PAIAO	02/06/1983	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800383	KAROLAYNE APARECIDA COSTA DA SILVA	09/07/1997	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800151	KASSIELI CRISTINA BARBOSA FERREIRA	20/07/1990	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800364	KELLI REGINA GOMES RONDON	03/06/1985	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800063	KELLY CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	21/11/1992	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800361	KEYLA DA SILVA QUENUPE	09/10/1988	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800186	LARISSA DE OLIVEIRA	14/03/1999	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800302	LEONICE DIAS DE SOUZA	24/06/1961	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800265	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	11/11/1964	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800320	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	10/03/2001	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800347	LUCIANE CRISTINA DA SILVA	06/10/1978	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800259	LUCIENNE SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1995	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800249	MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	15/08/1976	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800010	MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	22/10/1998	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800382	MARIA EDUARDA DENCK	09/05/1998	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800310	MARIA LUCIA PAULINO CERQUEIRA	10/07/1980	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800091	MARISA APARECIDA SOUZA DA SILVA	21/05/1962	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800145	MICKAELLI GUEDES DOS SANTOS	10/04/1999	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800040	MILENE NEGRI DA SILVA	03/10/1981	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800231	MIRIAN CRISTINA AMARAL	28/02/1994	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 02
80800306	MONICA DE ALMEIDA REIS	14/08/1993	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800050	MURILO HENRIQUE ZIROLDO	23/09/1999	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800190	NEIVA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	02/09/1967	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800282	NEVANILDA DINIZ GOMES	01/07/1983	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800123	PATRÍCIA LUZ	15/06/1987	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800098	PATRICIA RODRIGUES BORGES	21/12/1986	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800314	PAULA CRISTINA FOIANI	26/02/1973	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800335	PEDRO MARIANO CAMARGO DOS SANTOS PEREIRA	25/12/2001	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800334	RAFAEL PATEIS DE FRANÇA	09/06/1990	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800270	RENATA JULIANA FRANCO DA SILVA	05/07/1977	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800362	RENATO DOS SANTOS GOMES	24/01/1994	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800078	ROSA ELENA PELAEZ CERPA	19/05/1977	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800115	SANDRA MARGARETE BATISTA	22/09/1977	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800233	SELMA DO CARMO ALVES DE ALMEIDA	07/01/1975	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800054	SIMONE DAYANE TONON CASTOLDI	05/06/1986	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800176	SUELI PRATES DOS SANTOS	03/06/1973	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800144	TAIS DE FARIAS GEA	25/03/1996	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800200	TATIANA ELIAS GAMA SOUZA	08/09/1989	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800122	TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA	26/09/1985	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800061	TEREZA APARECIDA CORREA	23/09/1963	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800034	VANESSA CRISTINA PORTUGUEZ	23/02/1997	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800246	VERA LUCIA FERREIRA DE CAASTRO BARIDOTTI	16/01/1975	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800272	VICTOR IZIDORO SILVÉRIO SANDOLI	10/02/1994	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800017	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800250	VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO	29/06/1979	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800232	WALDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	27/07/1981	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03
80800226	WILLIAN DA SILVA COUTINHO	09/08/1995	Agente Comunitário de Saúde	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - ENSINO FUNDAMENTAL	TARDE	Sala 03

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A112F8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
PREGÃO SRP Nº 47/2020
Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 01.328.535/0001-59, com endereço na RUA PICA-PAU NÂ°1211, 0 - CEP: 86701040, cidade de Arapongas/PR, neste ato representado pelo Sr. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 878.622.989-34, residente e domiciliado em RUA PICA PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO cidade de Arapongas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **50.150,00** (**Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
1	AMBROXOL, COMPOSIÇAO SAL CLORIDRATO, 6MG/ML XAROPE ADULTO 100 ML	NATULAB	UN	2.500,00	1,70	4.250,00
1	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	UN	83.000,00	0,08	6.640,00
1	ALPRAZOLAM 1 MG	E.M.S	UN	500,00	0,12	60,00
1	HIDROCORTISONA 500 MG/ML	TEUTO	FCS	200,00	5,00	1.000,00
1	BETAMETASONA+CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG+20MG+2,5MG/G CREME 30GR	PHARLAB	TB	1.000,00	4,00	4.000,00
1	BROMAZEPAM 3 MG - COMP	TEUTO	UN	1.000,00	0,09	90,00
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML INJ - 5 ML	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,33	1.330,00
1	CITALOPRAM 20 MG COMP.	TEUTO	UN	3.000,00	0,17	510,00
1	DIMETICONA 75 MG/ML GTS - 10ML	NATULAB	UN	500,00	0,85	425,00
1	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	FARMACE	UN	5.000,00	0,70	3.500,00
1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	HIPOLABOR	UN	500,00	1,21	605,00
1	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	TEUTO	AMP	6.000,00	0,70	4.200,00
1	VITAMINAS COMPLEXO B, B1-5MG B2-2MG B6-2MG B5-3MG PP-20MG - COMP	VITAMED	UN	4.000,00	0,05	200,00
1	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	TEUTO	AMP	8.000,00	0,66	5.280,00
1	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	SAMTEC	AMP	500,00	0,22	110,00
1	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	2,02	2.020,00
1	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FCS	6.000,00	1,05	6.300,00
1	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60ML	TEUTO	FCS	1.000,00	5,25	5.250,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	PHARLAB	UN	5.000,00	0,36	1.800,00
1	LORATADINA, 10MG	VITAMEDIC	UN	2.500,00	0,10	250,00
1	MIRTAZAPINA, 30 MG	PRATI D.	UN	500,00	1,20	600,00
1	FENOBARBITAL 40MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	UNIAO Q.	UN	500,00	3,46	1.730,00
						50.150,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do

parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
878.622.989-34

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EF3A0D35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020
PREGÃO SRP Nº 47/2020
Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 25.279.552/0001-01, com endereço na R PERU 454, 0 - CEP: 85933000, cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAICON UILIANS BACKES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 040.825.149-29, residente e domiciliado em RUA PERU, 454 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Ouro Verde do Oeste/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **4.650,00** (Quatro **Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALBENDAZOL 400 MG PRATI		COMP	6.000,00	0,38	2.280,00
1	BROMOPRIDA 10 MG COMP	PRATI	UN	7.000,00	0,16	1.120,00
1	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	PRATI	UN	5.000,00	0,25	1.250,00
						4.650,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.
Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo Com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

MAICON UILIANS BACKES
04082514929

Testemunhas:
Nome: _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:10CCEF8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
PREGÃO SRP Nº 47/2020

Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com
endereço na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **kamylla Gentilla Tomazelli,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão
gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **114.115,80** (**Cento e Quatorze Mil, Cento e Quinze Reais e Oitenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	PRATI DONADUZZI	FCS	200,00	2,50	500,00
1	PARACETAMOL 750 MG	PRATI DONADUZZI	UN	20.000,00	0,11	2.200,00
1	DIOSMINA + HISPERIDINA 140MG+20MG/G, GRANULADO - SACHE 5 G	ACHE	UN	3.000,00	3,60	10.800,00
1	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	G-TECH	UN	10.000,00	0,15	1.500,00
1	PREDNISOLONA ACETATO, 1,2 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - 10ML	GEOLAB	FCS	100,00	27,50	2.750,00

1	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTI SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL, E ESS. DE TEREBENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO AEROSSOL - 150ML	NEOQUIMICA	FCS	20,00	29,39	587,80
1	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, SALICILATO DE METILA, ASSOCIADO À ESS. TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL, 0,02 ML + 0,05 ML + 30 MG + 5 MG/G, POMADA - 30G	NEOQUIMMICA	UN	20,00	12,50	250,00
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	NATULAB	COMP	1.000,00	0,06	60,00
1	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 20.000UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA 0,25ML	UN	3.000,00	5,65	16.950,00
1	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇAO 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR 1ML	UN	400,00	2,98	1.192,00
1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - DILUENTE	BLAU	UN	7.000,00	8,17	57.190,00
1	LEITE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2º SEMESTRE - LATA 800GR LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CÍTRATO DE CÁLCIO, CÍTRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA 1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NESTOGENO	UN	200,00	36,98	7.396,00
1 .	ÁCIDO ASCÓBICO, RIBOFLAVINA; PALMITATO DE RETINOL; NICOTINAMIDA DEXPANTENOL; COLECALCIFEROL; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	UN	2.000,00	6,37	12.740,00
						114.115,80

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das
obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

KAMYLLA GENTILLA TOMAZELLI
04368027914

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:62F730B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020
PREGÃO SRP Nº 47/2020

Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.093.678/0001-85, com endereço na RUA GENUINO PIACENTINI, 59, 0 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. **FABIO REBONATTO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 046.973.639-90, residente e domiciliado em RUA GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 cidade de Pato Branco/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **15.972,00** (**Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOSARTANA POTÁSSICA HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + 12,5MG	BIOLAB	UN	1.000,00	0,20	200,00
1	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPR.	GERMED	UN	500,00	0,10	50,00
1	CLORIDRATO DE	CIMED	UN	500,00	0,15	75,00
	CICLOBENZAPRINA 5 MG					
1	LOSARTANA POTÁSSICA	BIOLAB	UN	10.000,00	0,06	600,00
	50MG COMP.					
1	MELOXICAM 15MG COMP.	PHARLAB	UN	60.000,00	0,09	5.400,00
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - 1 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,04	1.040,00
1	CLOPIDOGREL 75MG COMP	EMS	UN	1.000,00	0,33	330,00
1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - COMP	EMS	UN	3.700,00	0,55	2.035,00
1	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	HIPOLABOR	AMP	2.100,00	1,93	4.053,00
1	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG - COMP	EUROFARMA	UN	1.000,00	1,38	1.380,00
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,79	395,00
1	DULOXETINA 60MG FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS	UN	150,00	2,76	414,00
						15.972,00

No valor acima estão incluídas todas as Despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma
da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como
aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade e** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

FABIO REBONATTO
04697363990

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5C7F0028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020 PREGÃO SRP Nº 47/2020
Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME , inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **8.536,00** (**Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida de	Quantida	Preço unitário	Preço total
1	PARACETAMOL + CODEINA 500MG+30 MG - COMP	EMS	UN	2.000,00	0,40	800,00
1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL - 1 ML	UNIAO QUIMICA	UN	2.100,00	1,36	2.856,00
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	ISOFARMA	UN	2.000,00	0,35	700,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10MG + 500MG	NEOQUIMICA	UN	5.000,00	0,57	2.850,00
1	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, 5 MG	NEOQUIMICA	UN	600,00	1,04	624,00
1	ETODOLACO 400MG	GERMED	UN	600,00	0,85	510,00
1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃƒO QUIMICA	UN	100,00	1,96	196,00
						8.536,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos
Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das
obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

MARCELO BRANDALISE ZANINI
06069756916

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

_____

_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FDDE68BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020
PREGÃO SRP Nº 47/2020

Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE. **FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIALEIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 29.426.310/0001-54, com endereço na AV GOIOERE 180, 0 TERREO - CEP: 87302070 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 39490420 e inscrito no CPF/MF sob o n° 775.452.309-49, residente e domiciliado em RUA EDIMUNDO MECER, 52 cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **10.500,00** (**Dez Mil e Quinhentos Reais**).
Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFERO L 5.500UI + 2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	SANVAL	FCS	2.000,00	5,25	10.500,00
						10.500,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
77545230949

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8FD74F5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020
PREGÃO SRP Nº 47/2020
Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL- EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 29.426.310/0001-54, com endereço na AV GOIOERE 180, 0 TERREO - CEP: 87302070 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 39490420 e inscrito no CPF/MF sob o n° 775.452.309-49, residente e domiciliado em RUA EDIMUNDO MECER, 52 cidade de Campo Mourão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **10.500,00** (Dez **Mil e Quinhentos Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFERO L 5.500UI + 2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	SANVAL	FCS	2.000,00	5,25	10.500,00
						10.500,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das
obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para
início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
77545230949

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CA0B5B11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020
PREGÃO SRP Nº 47/2020
Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 26.419.311/0001-83, com endereço na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, 0 - CEP: 85603000 - BAIRRO: PINHEIRINHO, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAICON DIONATAN HARTIMANN RINALDI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 007.077.729-23, residente e domiciliado em RUA MANOELA PECOITS, 374 - CEP: 85604298 - BAIRRO: PADRE ULRICO cidade de Francisco Beltrão/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **6.190,00** (**Seis Mil, Cento e Noventa Reais**).
Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade unitário	Preço	Preço total
1	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR GENERICO	UN	4.400,00	0,05	220,00
1	NIMESULIDA 100MG	CIMED GENERICO	UN	5.000,00	0,07	350,00
1	MALEATO DE ENALAPRIL COMP. 20 MG	SANVAL SANVAL	UN	5.000,00	0,05	250,00
1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMP	DELTA	UN	3.000,00	0,66	1.980,00
1	TRAMADOL 50 MG - CAPSULAS	HIPOLABOR	UN	5.000,00	0,23	1.150,00
1	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG	ems genérico	UN	1.000,00	2,24	2.240,00
						6.190,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou **c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

MAICON DIONATAN HARTIMANN RINALDI
00707772923

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0C7E648B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020
PREGÃO SRP Nº 47/2020

Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.905.076/0001-90, com endereço na RUA MINAS GERAIS, NÂ°370, 0 SALAS 01 E 02 - CEP: 85601060 - BAIRRO: ALVORADA, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. **NARCISO JOSE RONSANI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 050.515.959-79, residente e domiciliado em RUA MINAS GERAIS , 370 - CEP: 85601060 - BAIRRO: ALVORADA cidade de Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **7.441,00** (**Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE AMP	AMP	1.300,00	0,99	1.287,00
1	GENTAMICINA 40MG 2 ML APM	NOVA FARMA AMP	AMP	1.000,00	0,74	740,00
1	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	PHARMALA B CPR	UN	10.000,00	0,35	3.500,00
1	CLONAZEPAM 2,5MG/L SOLUÇÃO ORAL GOTAS - 20ML	ROCHE FRASCO	FCS	600,00	1,69	1.014,00
1	ACIDO TRANEXÂMIC O 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZYDUS AMP	UN	300,00	3,00	900,00
						7.441,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações
previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

NARCISO JOSE RONSANI
05051595979

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:79C69F9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020
PREGÃO SRP Nº 47/2020

Aos 14/01/2020 (quatorze dias de janeiro de 2020), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 47/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.643.008/0001-95, com endereço na AVENIDA ADÃƒO WELKER 104, 0 SALA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado pelo Sr. **VANIA SZYMANSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 958.464.330-49, residente e domiciliado em AVENIDA ADAO WELKER, 90 APT 102 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Barão de Cotegipe/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **4.244,80** (**Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade De medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	NATIVITA NASTIVITA	FCS	60,00	2,58	154,80
1	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	BIOSINTETICA	UN	1.000,00	0,16	160,00
1	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMP	VITAMED	UN	12.000,00	0,07	840,00
1	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP	CIMED	UN	5.000,00	0,04	200,00
1	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	UN	1.000,00	0,75	750,00
1	OLANZAPINA, 10 MG	GEOLAB	UN	1.000,00	1,09	1.090,00
1	MEMANTINA SAL CLORIDRATO 10MG	BIOLAB	UN	1.500,00	0,70	1.050,00
						4.244,80

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo Dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 47/2019.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

VANIA SZYMANSKI
95846433049
Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1BF091D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CREME DENTAL ADULTO, COM FLUOR, SEM CORANTES. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR.	FREEDENT	UN	100	1,05	105,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS EM NYLON FIRMES E MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO E ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA.	DENTAL K	UN	60	1,95	117,00
7	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, PESO DE NO MÍNIMO 80 GR, TESTADO E COMPROVADO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	123 BABY	UN	100	1,49	149,00
9	BUCHA VEGETAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, PARA BANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE TAMANHO MÉDIO.	AMAZONIA	UN	50	2,51	125,50
11	SHAMPOO PARA BEBÊ, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA NEUTRA E PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	TRA LA LA	UN	50	7,62	381,00
12	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	TRA LA LA	UN	50	10,95	547,50
15	CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO.	TRA LA LA	UN	30	8,74	262,20
22	ESCOVA PARA CABELO; COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO; MODELO INFANTIL; CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO (PP) DECORADO; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO APROXIMADAMENTE (170 X 30 X 27)MM; NO FORMATO RETANGULAR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	CONDOR	UN	20	22,90	458,00
23	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	NEW BABY	UN	50	6,05	302,50
24	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA 100% SILICONE, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	NEW BABY	UN	60	2,78	166,80
26	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALVA NA REGIÃO LABIAL. DISCO ARREDONDADO. FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES	LOLLY BABY	UN	30	3,47	104,10
27	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, SUPER MACIO EM EMBALAGEM TIRA FÁCIL, PLÁSTICA, EM BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	BABY BLESS	UN	100	13,15	1.315,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO, SUPORTANDO ATÉ 5 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO, SUPORTANDO DE 5 KG A 9 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00

	POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE, SUPORTANDO DE 9 KG A 12 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.					
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
37	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO COM 3 LAMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO.	BIC CONFORT	UN	50	3,16	158,00
43	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 50GR.	SKALA	UN	50	5,60	280,00
44	DESODORANTE AEROSSOL, SEM PERFUME, FRASCO COM NO MÍNIMO 150G, FEMININO E MASCULINO.	ABOVE	UN	50	6,55	327,50
46	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS.	CISNE	PCT	100	3,15	315,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.986,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77EC207F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CREME DENTAL INFANTIL, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR DE NO MÁXIMO 500 (QUINHENTOS) PPM, DEVENDO ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL; CONTER O PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GR.	DENTAL KIDS	UN	60	4,30	258,00
17	CREME DE CABELO INFANTIL PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM DE 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	SALON LINE	UN	30	9,15	274,50
29	CORTADOR DE UNHA TIPO PROFISSIONAL, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO.	MUNDIAL FLEX	UN	10	3,99	39,90
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLITILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	POM POM	PCT	100	29,90	2.990,00
35	BABADOR INFANTIL, PLASTIFICADO COM GOLA, PLASTIFICADO, COM FORRO E 100 % ALGODÃO.	BABELIT	UN	30	13,50	405,00
36	CURATIVOS ANTI SÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E TRICLOSAN.	ENLACE CURAT	UN	50	5,39	269,50
39	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12,4 X 1,8 X 1 CM (AXLXP), MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO, POSSUINDO 1 TERMÔMETRO E 1 CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM.	G TECH DIG FLEX	UN	20	35,50	710,00
40	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO HIPOALÉRGICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, TRIPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	NATURALMENTE GEL	PCT	50	2,75	137,50
41	CREME OU POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS DE BEBÊS, COM RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO, VITAMINA A E VITAMINA D3, OXIDO DE ZINCO, COM FORMA FARMACÊUTICA, DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA, EM FORMA DE BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 GR.	BABYMED	UN	30	7,39	221,70
45	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO OCULAR, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB E AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RESISTENTE À ÁGUA. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA, ÓLEO OU CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	HELIODERM SUNCARE	UN	20	20,50	410,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.716,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B48389B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, ROLO COM 25GR.	BELLACOTTON	UN	100	1,39	139,00
2	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA.	BELLACOTTON	CX	100	1,16	116,00
8	SABONETE COMUM EM TABLETE DE NO MÍNIMO 90G, SENDO COMPOSTO POR: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	LILY	UN	100	0,56	56,00
10	BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	BETTA BANHO	UN	50	1,12	56,00
16	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200 ML, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE.	SKALA	UN	50	5,41	270,50
18	PENTES PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	LOCATELLI	UN	20	3,55	71,00
19	PENTES PARA CABELOS COM DENTES FINOS CABO FINO E ERGONÔMICO QUE PERMITEM O ADULTO E A CRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	LOCATELLI	UN	20	3,55	71,00
21	ESCOVAS COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTI DESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	LOCATELLI	UN	20	6,08	121,60
25	ESCOVA DUPLA AÇÃO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA CORPO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	NEW BABY	UN	20	2,24	44,80
28	TESOURA PARA CORTAR UNHA DE BEBE COM CURVATURA, FABRICADA EM INOX.	SABABY	UN	10	11,37	113,70
38	TALCO INFANTIL CONTENDO 200 GRAMAS EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	20	6,83	136,60
42	PERFUME – ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100 ML (PARA BEBÊ), TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	20	6,99	139,80
VALOR TOTAL.....R$ 1.336,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CB26EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA/MACIA, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATÔMICO E RESISTENTE COM EMPUNHADURA.	DENTAL K	UN	60	3,00	180,00
13	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400 ML.	SKALA	UN	60	4,59	275,40
VALOR TOTAL.....R$ 455,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23BF0590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 115/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LACTESAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1/ DANONE	UNIDADE	120	35,00	4.200,00
04	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA, 100% MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM 800 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 2/ DANONE	UNIDADE	200	44,00	8.800,00
06	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEÍNA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E /OU MORANGO. LATA 400 GRAMAS	ENSURE ABBOTT	UNIDADE	180	37,00	6.660,00
07	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA,	SOY+ / JOSAPAR	UNIDADE	48	17,00	816,00

	ORIGINAL SEM LACTOSE, PROPORCIONA OS BENEFICIOS NUTRICIONAIS DA PROTEINA DE SOJA, CONTEM CALCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.					
08	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES BAUNILHA OU VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNIDADE	120	36,00	4.320,00
13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, COM NO MÍNIMO 86% DE PROTEÍNA ANIMAL. E COM TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SABORES BAUNILHA OU VARIADOS, ISENTO DE GLUTEM. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNIDADE	48	36,00	1.728,00
14	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO NORMOLIPÍDICA E COM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	NUTRI ENTERAL SOYA	UNIDADE	120	16,50	1.980,00
VALOR TOTAL.....R$28.504,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00B2839A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 116/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA 1L PRODIET	UNIDADE	360	15,28	5.500,80
12	ALIMENTO LIQUIDO, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM PROTEINA ANIMAL E/OU VEGETAL. PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	TROPHIC 1.5 1L/ PRODIET	UNIDADE	360	21,85	7.866,00
VALOR TOTAL.....R$13.366,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6467AEBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 117/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	PURITY	UNIDADE	4000	4,04	16.160,00
18	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	UNIDADE	12000	3,67	44.040,00
VALOR TOTAL.....R$60.200,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B55BB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 118/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS ME
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	ALFARÉ NESTLÉ	UNIDADE	120	86,50	10.380,00
05	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALFAMINO NESTLE	UNIDADE	100	148,90	14.890,00
VALOR TOTAL.....R$25.270,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F1C42EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 119/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO, CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NAN AR	UNIDADE	288	29,80	8.582,40
09	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	NAN CONFOR 2	UNIDADE	1500	28,50	42.750,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30- 40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN	NAN CONFOR 1	UNIDADE	1500	29,50	44.250,00
15	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA	NAN S.L	UNIDADE	48	22,00	1.056,00

	LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.					
16	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PRE NAN	UNIDADE	48	27,50	1.320,00
VALOR TOTAL.....R$97.958,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Norte Nutri Produtos Medicos e Nutrição EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CAB6032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040-2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	88/2019
	Processo de Licitação:	88/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2019 (Sequência: 2)
Ao(s) 23 de Dezembro de 2019, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº 40/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. O Fornecedor MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME solicitou desclassificação dos itens 349 e 350, pois nos informou que o fabricante não atende as especificações do termo de referência.

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Un	450,00	DESCARBOX	0,0000	2,80	1.260,00
16	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	150,00	DESCARBOX	0,0000	2,80	420,00
193	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	75,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	146,25
195	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	135,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	263,25
197	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	220,35
199	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	75,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	146,25
263	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	3.750,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	637,50
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
264	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me	Un	1.250,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	212,50
267	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR	Un	1.125,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	191,25

	PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
269	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	3.750,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	637,50
270	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	1.250,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	212,50
319	BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	PLAST LUVAS	0,0000	6,28	942,00
320	BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	PLAST LUVAS	0,0000	6,28	314,00
321	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO	L	38,00	ECOPER	0,0000	42,06	1.598,28
322	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO COTA ME	L	13,00	ECOPER	0,0000	42,06	546,78
325	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil	Frasc	375,00	PRO ERVAS	0,0000	7,48	2.805,00
326	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil. COTA ME	Frasc	125,00	PRO ERVAS	0,0000	7,48	935,00
339	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml	Frasc	60,00	FARMAX	0,0000	18,40	1.104,00
340	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	FARMAX	0,0000	18,40	368,00
387	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Un	600,00	MAXXIMED	0,0000	2,00	1.200,00
388	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COTA ME	Un	200,00	MAXXIMED	0,0000	2,00	400,00
Total do Participante -------->							14.560,41

Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
353	BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS	Unid	225,00	DESCARPACK	0,0000	1,20	270,00
354	BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	1,20	90,00
369	BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM	Unid	23,00	ERIMAX	0,0000	1,19	27,37
370	BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM. COTA ME	Un	8,00	ERIMAX	0,0000	1,19	9,52
413	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	Unid	3,00	PROTEC	0,0000	20,65	61,95
414	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME	Un	1,00	PROTEC	0,0000	20,65	20,65
415	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	Unid	6,00	PROTEC	0,0000	20,65	123,90
416	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME	Un	2,00	PROTEC	0,0000	20,65	41,30
Total do Participante -------->							644,69

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	Un	75,00	J PROLAB	0,0000	2,60	195,00
4	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML. COTA ME - EPP	Un	25,00	J PROLAB	0,0000	2,60	65,00
29	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	75,00	MARK MED	0,0000	0,37	27,75
30	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	MARK MED	0,0000	0,37	9,25

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	9,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	193,50
42	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	3,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	64,50
43	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	9,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	193,50
44	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME -EPP	Cx	3,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	64,50
45	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	4,00	ADVANTIVE	0,0000	21,50	86,00
46	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	2,00	ADVANTIVE	0,0000	21,50	43,00
47	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	12,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	258,00
48	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	4,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	86,00
87	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	Rolo	188,00	DESCARBOX	0,0000	6,00	1.128,00
88	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. COTA ME - EPP	Rolo	63,00	DESCARBOX	0,0000	6,00	378,00
185	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	3,05	344,65
186	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,05	115,90
194	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOLIDOR	0,0000	1,98	49,50

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
257	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unid	150,00	DESCARPACK	0,0000	0,54	81,00
258	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL	Un	50,00	DESCARPACK	0,0000	0,54	27,00

	AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME						
259	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unid	225,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	123,75
260	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	41,25
333	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG	Un	75,00	MULTIGEL	0,0000	4,37	327,75
334	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG. COTA ME	Un	25,00	MULTIGEL	0,0000	4,37	109,25
Total do Participante -------->							4.012,05
Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
293	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	Unid	38,00	SUPERMEDY	0,0000	2,62	99,56
294	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO. COTA ME	Un	13,00	SUPERMEDY	0,0000	2,62	34,06
Total do Participante -------->							133,62
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	unid	4,00	PEGASUS	0,0000	95,00	380,00
14	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. COTA ME - EPP	Un	2,00	PEGASUS	0,0000	95,00	190,00
17	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Unid	225,00	DESCARBOX	0,0000	2,28	513,00
18	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	75,00	DESCARBOX	0,0000	2,28	171,00
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE	Unid	75,00	DESCARBOX	0,0000	1,39	104,25
20	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	DESCARBOX	0,0000	1,39	34,75
31	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	Un	15,00	TAYLOR	0,0000	12,30	184,50
32	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO COTA ME - EPP	Un	5,00	TAYLOR	0,0000	12,30	61,50
33	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	SHALON	0,0000	3,19	287,10
34	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	SHALON	0,0000	3,19	95,70
37	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	SHALON	0,0000	3,45	310,50
38	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	SHALON	0,0000	3,45	103,50
49	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA)	Un	150,00	AD PELE	0,0000	4,95	742,50
50	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). COTA ME - EPP	Un	50,00	AD PELE	0,0000	4,95	247,50
53	BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Unid	150,00	CRAL	0,0000	0,87	130,50
54	BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	50,00	CRAL	0,0000	0,87	43,50
55	BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	CRAL	0,0000	0,80	300,00
56	BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	125,00	CRAL	0,0000	0,80	100,00
65	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Un	300,00	AD PELE	0,0000	1,90	570,00
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
66	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO. COTA ME - EPP	Un	100,00	AD PELE	0,0000	1,90	190,00
67	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS	Rolo	375,00	AD PELE	0,0000	1,62	607,50
68	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP	Rolo	125,00	AD PELE	0,0000	1,62	202,50
69	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS	Rolo	300,00	AD PELE	0,0000	2,88	864,00
70	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP	Rolo	100,00	AD PELE	0,0000	2,88	288,00
71	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI	Unid	1.125,00	BIOBASE	0,0000	0,64	720,00
72	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	375,00	BIOBASE	0,0000	0,64	240,00
73	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV	Un	75,00	BIOBASE	0,0000	0,83	62,25
74	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,83	20,75
77	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE	PAR	3,00	INDAIA	0,0000	74,40	223,20

	BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO						
78	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO. COTA ME - EPP	PAR	1,00	INDAIA	0,0000	74,40	74,40
89	BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	unid	8,00	FARMATEX	0,0000	118,00	944,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP	Un	3,00	FARMATEX	0,0000	118,80	356,40
91	BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	unid	6,00	FARMATEX	0,0000	118,00	708,00
92	BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP	Un	2,00	FARMATEX	0,0000	118,00	236,00
93	BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL	unid	4,00	FARMATEX	0,0000	118,00	472,00
94	BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL. COTA ME - EPP	Un	2,00	FARMATEX	0,0000	118,80	237,60
101	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	15,00	GTECH	0,0000	10,88	163,20
102	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	5,00	GTECH	0,0000	10,88	54,40
109	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
110	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
111	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
112	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
113	BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
114	BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
115	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
116	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
117	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
118	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
119	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
120	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
121	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
122	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
157	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,44	33,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
158	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,44	11,00
163	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	unid	375,00	BIOBASE	0,0000	0,50	187,50
164	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12. COTA ME - EPP	Un	125,00	BIOBASE	0,0000	0,50	62,50
165	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	unid	375,00	BIOBASE	0,0000	0,52	195,00
166	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14. COTA ME - EPP	Un	125,00	BIOBASE	0,0000	0,52	65,00
167	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,53	39,75
168	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,53	13,25
169	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,55	41,25
170	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,55	13,75
171	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
172	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
173	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
174	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
175	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
176	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
177	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
178	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
179	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90

	DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE						
180	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
181	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90
182	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
183	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	362,73

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
184	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
187	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90
188	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
189	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Unid	30,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	64,80
190	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.COTA ME - EPP	Un	10,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	21,60
191	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	30,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	64,80
192	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	10,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	21,60
196	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	45,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	97,20
198	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	81,70

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
200	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	53,75
201	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	81,70
202	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	27,95
203	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unid	30,00	BIOBASE	0,0000	0,50	15,00
204	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	10,00	BIOBASE	0,0000	0,50	5,00
205	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR	Unid	30,00	BIOBASE	0,0000	0,52	15,60
206	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP	Un	10,00	BIOBASE	0,0000	0,52	5,20
207	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	60,00	BIOBASE	0,0000	0,55	33,00
208	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	20,00	BIOBASE	0,0000	0,55	11,00
209	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	90,00	BIOBASE	0,0000	0,60	54,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
210	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	30,00	BIOBASE	0,0000	0,60	18,00
213	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	135,00	BIOBASE	0,0000	0,65	87,75
214	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	45,00	BIOBASE	0,0000	0,65	29,25
215	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,70	52,50
216	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,70	17,50
221	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	Unid	38,00	BIOBASE	0,0000	0,44	16,72
222	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA. COTA - ME - EPP	Un	13,00	BIOBASE	0,0000	0,44	5,72
223	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR	unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,47	35,25

	PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL						
224	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,47	11,75
227	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	3.000,00	BIOBASE	0,0000	0,48	1.440,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
228	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	1.000,00	BIOBASE	0,0000	0,48	480,00
229	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,50	37,50
230	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,50	12,50
231	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	60,00	BIOBASE	0,0000	0,55	33,00
232	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	20,00	BIOBASE	0,0000	0,55	11,00
249	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	206,25
250	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	68,75
251	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	206,25
252	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	68,75
253	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	unid	225,00	DESCAPACK	0,0000	0,55	123,75

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
254	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	41,25
255	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	unid	188,00	BIOBASE	0,0000	0,75	141,00
256	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A. COTA ME	Un	63,00	BIOBASE	0,0000	0,75	47,25
261	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,59	221,25
262	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,59	73,75
265	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	Un	375,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	60,00
266	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COTA ME	Un	125,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	20,00
271	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	60,00
272	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	125,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	20,00
273	BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Un	5.250,00	SR	0,0000	0,12	630,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
274	BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME	Un	1.750,00	SR	0,0000	0,12	210,00
277	BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK)	Un	6.000,00	SR	0,0000	0,10	600,00
278	BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME	Un	2.000,00	SR	0,0000	0,10	200,00
279	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	3.000,00	SR	0,0000	0,31	930,00
280	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	1.000,00	SR	0,0000	0,31	310,00
283	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK)	Un	6.000,00	SR	0,0000	0,30	1.800,00
284	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME	Un	2.000,00	SR	0,0000	0,30	600,00
297	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	PAR	225,00	SANRO	0,0000	0,85	191,25
298	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME	PAR	75,00	SANRO	0,0000	0,85	63,75
299	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	300,00	SANRO	0,0000	0,85	255,00
300	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO	PAR	100,00	SANRO	0,0000	0,85	85,00

	USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E...COTA ME						
301	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	PAR	375,00	SANRO	0,0000	0,85	318,75

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
302	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME	PAR	125,00	SANRO	0,0000	0,85	106,25
303	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	150,00	SANRO	0,0000	0,85	127,50
304	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. COTA MEP	PAR	50,00	SANRO	0,0000	0,85	42,50
305	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	14,25	6.412,50
306	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	14,25	2.137,50
307	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	188,00	NUGARD	0,0000	14,25	2.679,00
308	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	63,00	NUGARD	0,0000	14,25	897,75
309	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	14,25	6.412,50
310	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	14,25	2.137,50

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
311	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	14,25	6.412,50
312	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	14,25	2.137,50
313	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	2.220,00
314	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	740,00
315	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	2.220,00
316	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	740,00
317	BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	15,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	222,00
318	BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	5,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	74,00
323	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml,	Frasc	225,00	PROLINK	0,0000	5,28	1.188,00
324	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml, COTA ME	Frasc	75,00	PROLINK	0,0000	5,28	396,00
327	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml	Frasc	600,00	TUPI	0,0000	3,29	1.974,00
328	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	200,00	TUPI	0,0000	3,29	658,00
331	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE	L	113,00	PROLINK	0,0000	14,16	1.600,08
332	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE. COTA ME	L	38,00	PROLINK	0,0000	14,16	538,08
335	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml	Frasc	750,00	PROLINK	0,0000	2,10	1.575,00
336	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	250,00	PROLINK	0,0000	2,10	525,00
341	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml	Frasc	60,00	FARMAX	0,0000	15,99	959,40

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
342	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	FARMAX	0,0000	15,99	319,80
351	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	60,00	DESCARPACK	0,0000	0,65	39,00
352	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	20,00	DESCARPACK	0,0000	0,65	13,00
375	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	98,00	HOSPFLEX	0,0000	31,00	3.038,00
376	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	33,00	HOSPFLEX	0,0000	31,00	1.023,00
377	BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m	Rolo	75,00	HOSPFLEX	0,0000	46,20	3.465,00
378	BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME	Rolo	25,00	HOSPFLEX	0,0000	46,20	1.155,00

403	BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades	Pct	15,00	DESCARPACK	0,0000	10,74	161,10
404	BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades. COTA ME	Pct	5,00	DESCARPACK	0,0000	10,74	53,70
427	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR)	unid	150,00	MELHOR MED	0,0000	8,95	1.342,50
428	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR). COTA ME	Un	50,00	MELHOR MED	0,0000	8,95	447,50

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
441	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Unid	38,00	POLAR FIX	0,0000	1,75	66,50
442	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA. COTA ME	Un	13,00	POLAR FIX	0,0000	1,75	22,75
449	BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unid	15,00	CASEX	0,0000	17,85	267,75
450	BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME	Un	5,00	CASEX	0,0000	17,85	89,25
Total do Participante -------->							81.382,38

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	Unid	8,00	GOLGRAN	0,0000	6,50	52,00
12	BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3. COTA ME - EPP	Un	3,00	GOLGRAN	0,0000	6,50	19,50
61	BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM	Unid	12,00	arktus forte	0,0000	32,50	390,00
62	BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM. COTA ME - EPP	Un	4,00	arktus forte	0,0000	32,50	130,00
63	BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M	Un	12,00	arktus MEDIA	0,0000	27,30	327,60
64	BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M. COTA ME - EPP	Un	4,00	arktus MEDIA	0,0000	27,30	109,20
233	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	524,25
234	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	174,75
235	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	7,15	536,25

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
236	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	7,15	178,75
241	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN	Cx	225,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	1.572,75
242	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	524,25
245	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,70	502,50
246	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	6,70	167,50
289	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	Unid	7.500,00	FARMATEX	0,0000	0,07	525,00
290	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	2.500,00	FARMATEX	0,0000	0,07	175,00
345	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE	Unid	4.500,00	DESCARPACK	0,0000	0,67	3.015,00
346	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE. COTA ME	Un	1.500,00	DESCARPACK	0,0000	0,67	1.005,00
355	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	7,28	167,44
356	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	7,28	58,24

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
357	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	13,04	299,92
358	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	13,04	104,32
359	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	14,30	328,90
360	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG,	Pct	8,00	BABY WILLY	0,0000	14,30	114,40

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES. COTA ME			FOR KIDS			
361	BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	Pct	75,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	643,50
362	BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	25,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	214,50
365	BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	Pct	60,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	514,80
366	BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	20,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	171,60
379	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	45,00	Pack CG	0,0000	62,00	2.790,00
Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
380	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	15,00	Pack CG	0,0000	62,00	930,00
383	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	15,00	Pack CG	0,0000	93,77	1.406,55
384	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	5,00	Pack CG	0,0000	93,77	468,85
433	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	3.000,00	erimax	0,0000	0,33	990,00
434	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	1.000,00	erimax	0,0000	0,33	330,00
435	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	5.250,00	erimax	0,0000	0,40	2.100,00
436	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Rolo	1.750,00	erimax	0,0000	0,40	700,00
437	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	5.250,00	erimax	0,0000	0,46	2.415,00
438	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	1.750,00	erimax	0,0000	0,46	805,00
439	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	1.500,00	erimax	0,0000	0,57	855,00
440	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	500,00	erimax	0,0000	0,57	285,00
467	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	Un	4,00	resgate -sp	0,0000	117,00	468,00
468	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS. COTA ME	Un	2,00	resgate -sp	0,0000	117,00	234,00
469	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM	Un	2,00	resgate -sp	0,0000	117,00	234,00
Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
470	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM. COTA ME	Un	1,00	resgate -sp	0,0000	117,00	117,00
489	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	Unid	3,00	resgate -sp	0,0000	338,00	1.014,00
490	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. COTA ME	Un	1,00	resgate -sp	0,0000	338,00	338,00
Total do Participante -------->							29.027,32
Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
123	BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unid	12,00	WALTEX	0,0000	1,73	20,76
124	BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	4,00	WALTEX	0,0000	1,73	6,92
125	BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
126	BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
127	BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
128	BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
129	BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
130	BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
131	BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH,	Unid	8,00	CIRURGICA	0,0000	5,08	40,64

	COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL			BRASIL			
132	BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
133	BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
134	BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
135	BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
136	BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
137	BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
138	BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
139	BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
140	BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
141	BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
142	BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
143	BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
144	BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
145	BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
146	BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
147	BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
148	BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
149	BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
150	BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
151	BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
152	BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
153	BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
154	BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
155	BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
156	BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASI	0,0000	5,08	15,24
275	BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK	Un	5.250,00	SR	0,0000	0,23	1.207,50
276	BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK. COTA ME	Un	1.750,00	SR	0,0000	0,23	402,50
401	BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS.	Pct	60,00	ASX	0,0000	17,16	1.029,60
402	BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS.. COTA ME	Pct	20,00	ASX	0,0000	17,16	343,20
483	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	Un	2,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	81,28
484	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	1,00	ERLL LEAD	0,0000	40,64	40,64
485	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVE	Unid	4,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	162,56
486	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	2,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	81,28

487	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL	Unid	113,00	RESGATE SP	0,0000	5,03	568,39
488	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL. COTA ME	Un	38,00	RESGATE SP	0,0000	5,03	191,14
Total do Participante -------->							5.029,85
Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
22	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
23	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
24	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
25	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
26	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
27	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	Unid	75,00	BIOSANI	0,0000	1,76	132,00
28	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOSANI	0,0000	1,76	44,00
35	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	TECHNOFIO	0,0000	3,17	285,30
36	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	TECHNOFIO	0,0000	3,17	95,10
39	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	TECHNOFIO	0,0000	3,18	286,20
40	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	TECHNOFIO	0,0000	3,18	95,40
159	BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	Unid	75,00	BIOSANI	0,0000	0,46	34,50
160	BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOSANI	0,0000	0,46	11,50
Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
161	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	Unid	150,00	BIOSANI	0,0000	0,47	70,50
162	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10. COTA ME - EPP	Un	50,00	BIOSANI	0,0000	0,47	23,50
225	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	4.500,00	BIOSANI	0,0000	0,47	2.115,00
226	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	1.500,00	BIOSANI	0,0000	0,47	705,00
268	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	375,00	LABOR IMPORT	0,0000	0,17	63,75
411	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU	unid	8,00	UNITEC	0,0000	41,30	330,40
412	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU..COTA ME	Un	3,00	UNITEC	0,0000	41,30	123,90
Total do Participante -------->							5.484,05
Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	90,00	TALGE	0,0000	2,60	234,00
2	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME EPP	Pct	30,00	TALGE	0,0000	2,60	78,00
7	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	unid	300,00	MAXICOR	0,0000	0,56	168,00
8	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO. COTA ME - EPP	Un	100,00	MAXICOR	0,0000	0,56	56,00
Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO	Unid	113,00	FARMATEX	0,0000	2,45	276,85
10	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO. COTA ME - EPP	Un	50,00	FARMATEX	0,0000	2,45	122,50
79	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	525,00	DONATI	0,0000	1,00	525,00
80	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	175,00	DONATI	0,0000	1,00	175,00
81	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	750,00	DONATI	0,0000	1,00	750,00
82	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	250,00	DONATI	0,0000	1,00	250,00
83	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	750,00	DONATI	0,0000	1,00	750,00
84	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM,	Un	250,00	DONATI	0,0000	1,00	250,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP						
85	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	525,00	DONATI	0,0000	1,00	525,00
86	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	175,00	DONATI	0,0000	1,00	175,00
95	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	75,00	NEKPLAST	0,0000	22,00	1.650,00
96	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	25,00	NEKPLAST	0,0000	22,00	550,00
97	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	225,00	NEKPLAST	0,0000	15,90	3.577,50

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
98	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	75,00	NEKPLAST	0,0000	15,90	1.192,50
99	BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	225,00	PREMIUM	0,0000	5,90	1.327,50
100	BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	75,00	PREMIUM	0,0000	5,90	442,50
237	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	225,00	NPH	0,0000	6,50	1.462,50
238	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	75,00	NPH	0,0000	6,50	487,50
239	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN	Cx	113,00	SR 30X8	0,0000	5,20	587,60
240	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN. COTA ME - EPP	Cx	38,00	SR 30X8	0,0000	5,20	197,60
285	BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO	Un	375,00	TALGE	0,0000	1,15	431,25
286	BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO. COTA ME	Un	125,00	TALGE	0,0000	1,15	143,75
295	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Pacote com 100 unidades	Pct	60,00	TALGE	0,0000	4,60	276,00
296	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Pacote com 100 unidades. COTA ME	Pct	20,00	TALGE	0,0000	4,60	92,00
371	BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	2.250,00	MEDBRAS	0,0000	0,89	2.002,50
372	BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	750,00	MEDBRAS	0,0000	0,89	667,50

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
373	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)	Pct	750,00	AMERICA	0,0000	13,50	10.125,00
374	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES). COTA ME	Pct	250,00	AMERICA	0,0000	13,50	3.375,00
389	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO	Unid	15,00	PREMIUM	0,0000	50,00	750,00
390	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO. COTA ME	Un	5,00	PREMIUM	0,0000	53,00	265,00
391	BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	Unid	8,00	PRE,IUM	0,0000	59,50	476,00
392	BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	59,50	178,50
393	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	25,70	205,60
394	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	25,70	77,10
397	BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	14,90	119,20
398	BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS.. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	14,90	44,70
405	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	Bobin	45,00	DARU	0,0000	19,90	895,50
406	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. COTA ME	Bobin	15,00	DARU	0,0000	19,90	298,50
407	BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO	Unid	8,00	GLOBAL TECH	0,0000	139,00	1.112,00
408	BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO. COTA ME	Un	3,00	GLOBA TECH	0,0000	139,00	417,00
409	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCA	unid	8,00	ANDRAMED	0,0000	44,40	355,20
410	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCA..COTA ME	Un	3,00	ANDRAMED	0,0000	44,40	133,20

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
417	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	Unid	60,00	DARU	0,0000	5,40	324,00
418	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR	Un	20,00	DARU	0,0000	5,40	108,00

	COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL. COTA ME						
419	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.	Un	60,00	DARU	0,0000	5,40	324,00
420	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.. COTA ME	Un	20,00	DARU	0,0000	5,40	108,00
421	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Un	60,00	MICMMED	0,0000	14,40	864,00
422	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME	Un	20,00	MICMMED	0,0000	14,40	288,00
423	BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Un	38,00	MICMMED	0,0000	14,40	547,20
424	BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME	Un	13,00	MICMMED	0,0000	14,40	187,20
425	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	unid	23,00	RWR	0,0000	10,79	248,17
426	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA. COTA ME	Un	8,00	RWR	0,0000	10,79	86,32

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
443	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	7,10	802,30
444	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M. COTA ME	Un	38,00	RESGATE	0,0000	7,10	269,80
445	BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	6,13	692,69
446	BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM. COTA ME	Un	38,00	REAGATE	0,0000	6,13	232,94
447	BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	6,30	711,90
448	BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM. COTA ME	Un	38,00	RESGATE	0,0000	6,30	239,40
457	BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00
458	BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
459	BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00
460	BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
461	BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
462	BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
463	BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR	UND	4,00	RESGATE	0,0000	12,00	48,00
464	BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR. COTA ME	Un	2,00	RESGATE	0,0000	12,00	24,00
465	BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD	Un	8,00	RESGATE	0,0000	12,00	96,00
466	BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD. COTA ME	Un	3,00	RESGATE	0,0000	12,00	36,00
471	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM	Un	15,00	RESGATE	0,0000	86,00	1.290,00
472	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	86,00	430,00
475	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	Unid	75,00	RESGATE	0,0000	8,90	667,50
476	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	8,90	222,50
477	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	Unid	75,00	RESGATE	0,0000	10,90	817,50
478	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	10,90	272,50
481	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	unid	75,00	RESGATE	0,0000	16,30	1.222,50
482	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	16,30	407,50
491	BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO,	Unid	3,00	RESGATE	0,0000	239,00	717,00

	LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA						
Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
492	BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA. COTA ME	Un	1,00	RESGATE	0,0000	239,00	239,00
Total do Participante -------->							51.494,97
Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Unid	60,00	CRALPLAST	0,0000	1,05	63,00
52	BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	20,00	CRALPLAST	0,0000	1,05	21,00
243	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN)	Cx	113,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	565,00
244	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN). COTA ME	Cx	38,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	190,00
247	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN	Cx	75,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	375,00
248	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	25,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	125,00
281	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP	Un	5.250,00	DESCARPACK	0,0000	0,16	840,00
282	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP. COTA ME	Un	1.750,00	DESCARPACK	0,0000	0,16	280,00
291	BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pct	8,00	DESCARPACK	0,0000	4,55	36,40
Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
292	BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA ME	Un	3,00	DESCARPACK	0,0000	4,55	13,65
329	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml	Frasc	60,00	RIOQUIMICA	0,0000	13,00	780,00
330	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	RIOQUIMICA	0,0000	13,00	260,00
343	BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	600,00	VITAL GOLD	0,0000	0,52	312,00
344	BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	200,00	VITAL GOLD	0,0000	0,52	104,00
347	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE	Unid	1.125,00	DESCARPACK	0,0000	0,77	866,25
348	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE. COTA ME	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,77	288,75
363	BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	Pct	75,00	MARDAM	0,0000	8,57	642,75
364	BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.. COTA ME	Pct	25,00	MARDAM	0,0000	8,57	214,25
367	BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	Pct	60,00	MARDAM	0,0000	8,59	515,40
368	BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	20,00	MARDAM	0,0000	8,59	171,80
Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
381	BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m	Rolo	30,00	DUOTEC	0,0000	78,75	2.362,50
382	BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME	Rolo	10,00	DUOTEC	0,0000	78,75	787,50
395	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO	Unid	4,00	PREMIUM	0,0000	15,44	61,76
396	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO. COTA ME	Un	2,00	PREMIUM	0,0000	15,44	30,88
399	BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	10,04	80,32
400	BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	10,04	30,12
Total do Participante -------->							10.017,33
Participante: 5241 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO	Unid	30,00	Jprolab	0,0000	2,80	84,00
6	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO. COTA ME - EPP	Un	10,00	Jprolab	0,0000	2,80	28,00

429	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)	Pct	45,00	Ortofen	0,0000	8,20	369,00
430	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME	Pct	15,00	Ortofen	0,0000	8,20	123,00
431	BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)	Rolo	45,00	Ortofen	0,0000	11,37	511,65
432	BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME	Rolo	15,00	Ortofen	0,0000	11,37	170,55
Total do Participante -------->							1.286,20

Participante: 5242 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
385	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	Rolo	150,00	ANDREONI	0,0000	33,00	4.950,00
386	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.. COTA ME	Rolo	50,00	ANDREONI	0,0000	33,00	1.650,00
473	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM	Un	75,00	VNO	0,0000	6,79	509,25
474	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM. COTA ME	Un	25,00	VNO	0,0000	6,79	169,75
479	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	Unid	75,00	VNO	0,0000	13,49	1.011,75
480	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	VNO	0,0000	13,49	337,25
Total do Participante -------->							8.628,00
Total Geral ---------->							211.700,87

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 23 de Dezembro de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:516ECFDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 60/2019 - PR
	Processo Administrativo: 123/2019
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 123/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 12/12/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 16 de Janeiro de 2020, às 09:49 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 123/2019, Licitação nº 60/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS	BL	24,00	G.T.	0,0000	3,84	92,16
8	BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	3,84	30,72
11	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS	BL	15,00	G.T.	0,0000	7,96	119,40
12	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	5,00	G.T.	0,0000	7,96	39,80
13	FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	0,20	225,00
14	FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,20	75,00
17	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,09	202,50
18	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V -- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,09	67,50
27	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM	Un	38,00	G.T.	0,0000	58,50	2.223,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	G.T.	0,0000	58,50	760,50
29	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50	Un	4,00	G.T.	0,0000	30,00	120,00
30	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50 - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2,00	G.T.	0,0000	30,00	60,00
31	BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO	BL	23,00	G.T.	0,0000	6,00	138,00
32	BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	6,00	48,00
37	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR	BL	75,00	G.T.	0,0000	3,32	249,00
38	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	3,32	83,00
39	CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,54	405,00
40	CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,54	135,00
41	BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50	BL	15,00	G.T.	0,0000	5,99	89,85

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
42	BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	5,00	G.T.	0,0000	5,99	29,95
43	BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	4,88	112,24
44	BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	4,88	39,04
49	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	5,78	132,94
50	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	5,78	46,24
51	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM	BL	38,00	G.T.	0,0000	4,49	170,62
52	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	4,49	58,37
55	BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	5,78	132,94
56	BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	5,78	46,24
57	FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM.	Un	3.750,00	G.T.	0,0000	0,11	412,50
58	FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	1.250,00	G.T.	0,0000	0,11	137,50
59	BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.	BL	23,00	G.T.	0,0000	7,98	183,54
60	BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	7,98	63,84
63	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM.	BL	450,00	G.T.	0,0000	4,65	2.092,50
64	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	150,00	G.T.	0,0000	4,65	697,50
65	BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM	BL	75,00	G.T.	0,0000	2,19	164,25
66	BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	2,19	54,75
81	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM, .	BL	225,00	G.T.	0,0000	5,34	1.201,50
82	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	75,00	G.T.	0,0000	5,34	400,50
89	BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.	BL	38,00	G.T.	0,0000	4,89	185,82
90	BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	4,89	63,57
91	CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	0,14	157,50
92	CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,14	52,50
93	ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,40	150,00
94	ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	G.T.	0,0000	0,40	50,00
95	ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR	Un	375,00	G.T.	0,0000	0,45	168,75
96	ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	G.T.	0,0000	0,45	56,25
103	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR.	Un	1.875,00	G.T.	0,0000	0,45	843,75
104	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	625,00	G.T.	0,0000	0,45	281,25
107	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR.	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,45	1.012,50

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
108	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,45	337,50
109	CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM.	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,25	562,50
110	CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,25	187,50
115	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR	Un	2.250,00	G.T.	0,0000	0,25	562,50
116	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,25	187,50
121	APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS.	Un	75,00	G.T.	0,0000	21,98	1.648,50
122	APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	25,00	G.T.	0,0000	21,98	549,50
125	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO.	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,29	217,50
126	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,29	72,50
127	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR	Un	1.500,00	G.T.	0,0000	0,20	300,00
128	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	G.T.	0,0000	0,20	100,00
131	ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR	Un	3.750,00	G.T.	0,0000	0,40	1.500,00
132	ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	1.250,00	G.T.	0,0000	0,40	500,00
133	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM	Un	22.500,00	G.T.	0,0000	0,20	4.500,00
134	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	7.500,00	G.T.	0,0000	0,20	1.500,00
145	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM	Un	375,00	G.T.	0,0000	2,59	971,25
146	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	G.T.	0,0000	2,59	323,75
149	BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO.	BL	38,00	G.T.	0,0000	8,45	321,10

150	BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	8,45	109,85
151	BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR	BL	23,00	G.T.	0,0000	7,50	172,50
152	BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	7,50	60,00
153	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.	Fls	900,00	G.T.	0,0000	0,20	180,00
154	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Fls	300,00	G.T.	0,0000	0,20	60,00
163	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	2,20	2.475,00
164	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	2,20	825,00
171	FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,48	360,00
172	FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,48	120,00
175	BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,45	194,35
176	BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,45	67,60
177	BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,40	193,20

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
178	BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,40	67,20
179	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM	Un	1.500,00	G.T.	0,0000	0,25	375,00
180	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	G.T.	0,0000	0,25	125,00
181	FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V -	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,29	217,50
	20X30CM						
182	FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,29	72,50
183	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM	Un	1.125,00	G.T.	0,0000	1,20	1.350,00
184	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	G.T.	0,0000	1,20	450,00
189	CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM	Un	750,00	G.T.	0,0000	0,25	187,50
190	CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	0,25	62,50
191	BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	G.T.	0,0000	8,50	195,50
192	BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	G.T.	0,0000	8,50	68,00
195	BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	75,00	G.T.	0,0000	7,98	598,50
196	BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	7,98	199,50
199	BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR -	BL	75,00	G.T.	0,0000	7,99	599,25
	20X30CM - C/ 100FLS						
200	BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	G.T.	0,0000	7,99	199,75
201	BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS	BL	38,00	G.T.	0,0000	7,50	285,00
202	BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	G.T.	0,0000	7,50	97,50
203	PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE	Un	750,00	G.T.	0,0000	1,30	975,00
204	PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	1,30	325,00
209	CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP	Un	750,00	G.T.	0,0000	1,71	1.282,50
	CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V						
210	CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	G.T.	0,0000	1,71	427,50
211	BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS	BL	750,00	G.T.	0,0000	2,10	1.575,00
212	BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	250,00	G.T.	0,0000	2,10	525,00
213	PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS	Un	750,00	G.T.	0,0000	2,68	2.010,00
214	PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - COTA RESERVADA	Un	250,00	G.T.	0,0000	2,68	670,00

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
215	CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS	BL	150,00	G.T.	0,0000	1,95	292,50
216	CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	50,00	G.T.	0,0000	1,95	97,50
Total do Participante -------->							46.851,58

Participante: 3488 - GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	113,00	Evolução	0,0000	4,69	529,97
2	FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	38,00	Evolução	0,0000	4,69	178,22
3	FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM	Un	750,00	Evolução	0,0000	0,15	112,50
4	FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	Evolução	0,0000	0,15	37,50
5	PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM	Un	750,00	Evolução	0,0000	0,40	300,00
6	PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	Evolução	0,0000	0,40	100,00
33	BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM	BL	75,00	Evolução	0,0000	3,50	262,50
34	BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	Evolução	0,0000	3,50	87,50
35	BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM	BL	23,00	Evolução	0,0000	5,00	115,00
36	BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	Evolução	0,0000	5,00	40,00
45	BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA	BL	113,00	Evolução	0,0000	3,00	339,00
	REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS						
46	BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	38,00	Evolução	0,0000	3,00	114,00
47	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G	BL	150,00	Evolução	0,0000	2,80	420,00
48	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	50,00	Evolução	0,0000	2,80	140,00
53	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO	BL	450,00	Evolução	0,0000	4,66	2.097,00

54	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	150,00	Evolução	0,0000	4,66	699,00
61	BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM.	BL	75,00	Evolução	0,0000	1,80	135,00
62	BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM	BL	25,00	Evolução	0,0000	1,80	45,00
	50 FLS 10 X 15 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP						
69	BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM	BL	113,00	Evolução	0,0000	2,80	316,40
70	BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	38,00	Evolução	0,0000	2,80	106,40
73	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V.	BL	38,00	Evolução	0,0000	7,45	283,10
74	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	Evolução	0,0000	7,45	96,85

Participante: 3488 - GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
75	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V	BL	38,00	Evolução	0,0000	7,40	281,20
76	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	Evolução	0,0000	7,40	96,20
79	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO.	BL	38,00	Evolução	0,0000	4,80	182,40
80	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	Evolução	0,0000	4,80	62,40
83	FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR	Un	1.500,00	Evolução	0,0000	0,10	150,00
84	FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	Evolução	0,0000	0,10	50,00
85	PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS.	Un	525,00	Evolução	0,0000	0,58	304,50
86	PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	175,00	Evolução	0,0000	0,58	101,50
87	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO	BL	375,00	Evolução	0,0000	4,80	1.800,00
88	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	125,00	Evolução	0,0000	4,80	600,00
97	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR.	Un	750,00	Evolução	0,0000	0,16	120,00
98	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	Evolução	0,0000	0,18	45,00
Total do Participante -------->							10.348,14

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS	BL	24,00	GRAFICA JR	0,0000	4,37	104,88
16	BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	GRAFICA JR	0,0000	4,37	34,96
21	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM	Un	12,00	GRAFICA JR	0,0000	62,99	755,88
22	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	4,00	GRAFICA JR	0,0000	62,99	251,96
23	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30	Un	4,00	GRAFICA JR	0,0000	27,89	111,56
24	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2,00	GRAFICA JR	0,0000	27,89	55,78
25	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	M²	38,00	GRAFICA JR	0,0000	58,99	2.241,62
26	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00	GRAFICA JR	0,0000	58,99	766,87
67	FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.	Un	7.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,11	825,00
68	FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	2.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,11	275,00
71	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS.	Cx	8,00	GRAFICA JR	0,0000	453,99	3.631,92
72	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS. - COTA RESERVADA ME/EPP	Cx	3,00	GRAFICA JR	0,0000	453,99	1.361,97
77	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	6,99	265,62

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
78	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	6,99	90,87
101	ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. - IMP 01 COR	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,68	1.530,00
102	ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,68	510,00
105	FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105.	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,30	450,00
106	FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105 - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,30	150,00
111	ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR.	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	1,36	510,00
112	ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	1,36	170,00
113	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR.	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	9,83	373,54
114	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	9,83	127,79
117	FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM	Un	6.000,00	GRAFICA JR	0,0000	0,44	2.640,00
118	FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM -	Un	2.000,00	GRAFICA JR	0,0000	0,44	880,00
	COTA RESERVADA ME/EPP				0,0000		
119	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR.	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,43	967,50
120	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,43	322,50
123	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,28	630,00
124	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,28	210,00
129	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,66	990,00
130	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,66	330,00

135	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR	Un	1.875,00	GRAFICA JR	0,0000	0,74	1.387,50
136	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	625,00	GRAFICA JR	0,0000	0,74	462,50
137	BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM.	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	19,34	290,10
138	BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	5,00	GRAFICA JR	0,0000	19,34	96,70
139	FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO.	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	0,42	52,50
140	FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	38,00	GRAFICA JR	0,0000	0,42	15,96
141	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR.	BL	75,00	GRAFICA JR	0,0000	9,99	749,25
142	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	25,00	GRAFICA JR	0,0000	9,99	249,75
143	FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR.	Un	150,00	GRAFICA JR	0,0000	0,42	63,00
144	FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	50,00	GRAFICA JR	0,0000	0,42	21,00
147	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	2,40	5.400,00
148	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	2,40	1.800,00

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
155	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.	Fls	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,25	375,00
156	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Fls	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,25	125,00
157	BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM.	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	19,05	723,90
158	BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	19,05	247,65
159	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA 0 20X14CM	Un	1.125,00	GRAFICA JR	0,0000	1,05	1.181,25
160	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA 0 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	1,05	393,75
161	CARTÕES PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM	Un	375,00	GRAFICA JR	0,0000	1,08	405,00
162	CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	125,00	GRAFICA JR	0,0000	1,08	135,00
165	FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.	Un	2.250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,40	900,00
166	FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,40	300,00
167	BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	GRAFICA JR	0,0000	19,10	439,30
168	BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	GRAFICA JR	0,0000	19,10	152,80
169	TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	GRAFICA JR	0,0000	19,10	439,30
170	TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	GRAFICA JR	0,0000	19,10	152,80
173	BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	23,00	GRAFICA JR	0,0000	18,88	434,24
174	BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	GRAFICA JR	0,0000	18,88	151,04
185	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,43	645,00
186	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,43	215,00
187	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	19,75	750,50
188	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	19,75	256,75
193	CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM	Un	75,00	GRAFICA JR	0,0000	8,10	607,50
194	CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	25,00	GRAFICA JR	0,0000	8,10	202,50
197	BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	53,00	GRAFICA JR	0,0000	19,00	1.007,00
198	BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	17,00	GRAFICA JR	0,0000	19,00	323,00
205	CRACHAS DIVERSOS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,66	495,00
206	CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - COTA RESERVADA ME/EPP	Un	250,00	GRAFICA JR	0,0000	0,66	165,00

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
207	BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS	BL	38,00	GRAFICA JR	0,0000	18,84	715,92
208	BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	13,00	GRAFICA JR	0,0000	18,84	244,92
217	REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM	BL	23,00	GRAFICA JR	0,0000	8,40	193,20
218	REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP	BL	8,00	GRAFICA JR	0,0000	8,40	67,20
Total do Participante -------->							44.598,00

Participante: 5316 - CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	M²	75,00		0,0000	51,00	3.825,00
10	LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - COTA RESERVADA ME/EPP	M²	25,00		0,0000	51,00	1.275,00
19	ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA	M²	38,00		0,0000	54,00	2.052,00
20	ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP	Un	13,00		0,0000	54,00	702,00

Total do Participante -------->	7.854,00
Total Geral ---------->	109.651,72

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 16 de Janeiro de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- ..... - Representante

JOSE AIRTON POMPILHO BUENO - ..... - Representante

APARECIDO CLAUDENIR CORREA - ..... – Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DOUGLAS DE ARAUJO - ..... - Representante
JOSÉ CARLOS CONTREIRAS - ..... - Representante
PAULO CESAR PADOVESI - ..... - Representante
VALDIR AMBROZIO - ..... - Representante
DEVANIR MOREIRA JUNIOR - ..... - Representante
RODRIGO ROSSI RODRIGUES - ..... - Representante
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0BBA786D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

Processo: 123/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 60
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 16/01/2020, as 09:49:43, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 60 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOSAOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital. .
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5316	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	CNPJ: 24.976.802/0001-08
4769	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	CNPJ: 26.924.834/0001-87
3488	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	CNPJ: 08.014.368/0001-10
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	CNPJ: 28.480.889/0001-70
1867	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	CNPJ: 04.400.137/0001-94
5314	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	CNPJ: 35.295.792/0001-53
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	CNPJ: 24.313.128/0001-73
5089	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	CNPJ: 29.345.622/0001-33
3695	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	CNPJ: 01.578.641/0001-90
5315	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	CNPJ: 01.867.900/0001-01

ITEM 1 - FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	7,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	5,5000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,7000	
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,6900	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	4,7000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORA EVOLUÇÃO LTDApelo valor de R$ 4,6900 (quatro reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 2 - FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	7,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	5,5000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,6900	

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORA EVOLUÇÃO LTDApelo valor de R$ 4,6900 (quatro reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 3 - FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,4000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	0,3000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFIC AE EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,1500	
1	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORA EVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 0,1500 (quinze centavos).
ITEM 4 - FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,4000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	0,3000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,1500	
1	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORA EVOLUÇÃO LTDApelo valor de R$ 0,1500 (quinze centavos).
ITEM 5 - PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G – IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	1,8000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	1,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,0500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,4000	
1	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	1,8000
1	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Desistiu	Desistiu	1,8000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0500

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORA EVOLUÇÃO LTDApelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).
ITEM 6 - PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G – IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	1,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,0500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,4000	
1	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Desistiu	Desistiu	1,8000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0500

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORA EVOLUÇÃO LTDApelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).
ITEM 7 - BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	6,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	5,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	3,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	0,0000	3,8500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,8400	
2	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,8500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 3,8400 (três reais e oitenta e quatro centavos).
ITEM 8 - BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	6,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	5,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	3,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,8400	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 3,8400 (três reais e oitenta e quatro centavos).
ITEM 9 - LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	65,0000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	60,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	0,0000	51,5000	
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	51,0000	
1	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928	Desistiu	Desistiu	52,0000
2	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	51,5000

O licitante CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA pelo valor de R$ 51,0000 (cinqüenta e um reais).

ITEM 10 - LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	68,0000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	60,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	68,0000
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	51,0000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	52,0000

O licitante CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA pelo valor de R$ 51,0000 (cinqüenta e um reais).

ITEM 11 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	14,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	14,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,9900	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	7,9800	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,9600	
2	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,9800

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,9600 (sete reais e noventa e seis centavos).

ITEM 12 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	14,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	14,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,9600	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,9600 (sete reais e noventa e seis centavos).

ITEM 13 - FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS –VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,2200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).
ITEM 14 - FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS –VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,2200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadasna última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA-ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).
ITEM 15 - BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	8,3700
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	4,3900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,3800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	4,3700	
2	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,3800

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,3700 (quatro reais e trinta e sete centavos).
ITEM 16 - BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	8,3700
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	4,3700	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,4000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,3700 (quatro reais e trinta e sete centavos).

ITEM 17 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,4400
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,3000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,0900	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).
ITEM 18 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V – COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,4400
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,3000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,0900	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,0900 (nove centavos).
ITEM 19 - ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	63,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	60,0000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	0,0000	54,5000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	60,0000
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	54,0000	
2	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	54,5000

O licitante CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA pelo valor de R$ 54,0000 (cinqüenta e quatro reais).
ITEM 20 - ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	63,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	60,0000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	63,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	60,0000
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	54,0000	

O licitante CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA pelo valor de R$ 54,0000 (cinqüenta e quatro reais).
ITEM 21 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	80,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	79,0000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	65,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	64,9900	

1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	0,0000	64,5000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	64,4900	
2	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	0,0000	64,0000	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	63,9900	
3	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	0,0000	63,4000	
4	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	63,3900	
4	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	0,0000	63,0000	
5	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	62,9900	
5	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	63,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 62,9900 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.

ITEM 22 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM- COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	80,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	79,0000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	65,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	62,9900	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 62,9900 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.

ITEM 23 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	30,9800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	28,0000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	27,9000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	27,8900	
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	28,0000
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	27,9000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 27,8900 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.

ITEM 24 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30- COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	30,9800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	28,0000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,9800
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	27,8900	
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	28,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 27,8900 (vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.

ITEM 25 - ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	80,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	80,0000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	70,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	69,9900	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	69,0000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	68,9900	
2	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	68,0000	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	67,9900	
3	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	67,0000	
4	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	66,9900	
4	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	65,0000	
5	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	64,9900	
5	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	60,0000	
6	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	59,9900	
6	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	59,5000	
7	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	59,4900	
7	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	59,0000	
8	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	58,9900	
8	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 58,9900 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

ITEM 26 - ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA- COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	80,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	80,0000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	70,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	58,9900	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	70,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 58,9900 (cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

ITEM 27 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	70,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	65,0000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	59,5000	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	0,0000	59,0000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	58,5000	
2	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	59,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 58,5000 (cinquenta e oito reais e cinqüenta centavos).
Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.

ITEM 28 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	70,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	65,0000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	58,5000	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 58,5000 (cinquenta e oito reais e cinqüenta centavos). Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.

ITEM 29 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	31,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	31,0000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	31,0000
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,5000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	30,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	30,0000	
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	30,0000	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,5000
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais). Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.

ITEM 30 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50 – COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	31,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	31,0000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	31,0000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	30,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	30,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	30,0000	
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	30,0000	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	SYDNEI MARIADASILVACONTREIRA15427213856	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais). Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.

ITEM 31 - BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	6,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	6,0000	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,4500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 32 - BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	6,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	6,0000	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,4500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).
ITEM 33 - BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	15,0000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	10,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	3,5000	
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 34 - BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	15,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	3,5000	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 35 - BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,9000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	6,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	6,4400	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	6,4300	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	6,4200	
2	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	6,4000	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	6,3900	
3	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	5,0000	
4	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,3900

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).
ITEM 36 - BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,9000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	5,0000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	19,9000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).
ITEM 37 - AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	10,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	3,3300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,3200	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3300

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA-ME pelo valor de R$ 3,3200 (três reais e trinta e dois centavos).
ITEM 38 - AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	3,3300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,3200	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3300

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 3,3200 (três reais e trinta e dois centavos).
ITEM 39 - CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	1,5000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	1,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,7000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	0,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5400	
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA-ME pelo valor de R$ 0,5400 (cinquenta e quatro centavos).

ITEM 40 - CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	1,5000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	1,5000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	1,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5400	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5400 (cinquenta e quatro centavos).
ITEM 41 - BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	7,5000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	6,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,9900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA-ME pelo valor de R$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).
ITEM 42 - BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	7,5000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	6,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,9900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).
ITEM 43 - BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	10,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,8800	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,8800 (quatro reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 44 - BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	10,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,8800	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,8800 (quatro reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 45 - BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	8,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	8,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	3,0000	
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 46 - BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	8,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	8,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	3,0000	
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 47 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	8,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	6,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	2,8000	
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 48 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	6,0000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	4,5000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	2,8000	
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO	Desistiu	Desistiu	4,5000

	08908272909			
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 49 - BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	15,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	5,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	5,7900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,7800	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,8000
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	5,7900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,7800 (cinco reais e setenta e oito centavos).
ITEM 50 - BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	15,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	5,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,7800	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,8000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,7800 (cinco reais e setenta e oito centavos).
ITEM 51 - BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4600
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	8,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,4900	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,4900 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 52 - BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4600
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	8,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,4900	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	8,0000

1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,4900 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 53 - BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	11,0000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	7,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,6600	
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 4,6600 (quatro reais e sessenta e seis centavos).
ITEM 54 - BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	12,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	11,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,6600	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 4,6600 (quatro reais e sessenta e seis
ITEM 55 - BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	15,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	5,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	5,7900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,7800	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,8000
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	5,7900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,7800 (cinco reais e setenta e oito centavos).
ITEM 56 - BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	15,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4580
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	5,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000

1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,7800	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,8000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,7800 (cinco reais e setenta e oito centavos).
ITEM 57 - FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3600
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,3000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	0,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3600
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1300	
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	0,1200	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1100	
2	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA-ME pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).
ITEM 58 - FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3600
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,3000
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3600
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1100	
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).
ITEM 59 - BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	9,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	7,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,9800	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	8,0000
2	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,9900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,9800 (sete reais e noventa e oito centavos).
ITEM 60 - BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	9,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,9800	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,9800 (sete reais e noventa e oito centavos).
ITEM 61 - BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	6,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	1,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	1,8000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).
ITEM 62 - BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 10 X 15 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	6,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	1,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	1,8000	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).
ITEM 63 - BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	7,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	5,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,6500	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,6600

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 64 - BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	7,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	5,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	7,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,6500	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,6600

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 65 - BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	6,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	2,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,1900	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,2000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,1900 (dois reais e dezenove centavos).
ITEM 66 - BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	6,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	2,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,1900	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,2000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,1900 (dois reais e dezenove centavos).
ITEM 67 - FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	0,3500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,3500
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,3500
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	0,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1300	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	0,0000	0,1200	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1100	
2	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1200

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).
ITEM 68 - FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO. - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	0,3500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,3500
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,3500
5316	CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1100	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	CHOMA& ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,2500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).
ITEM 69 - BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	6,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	6,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	2,8000	
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	6,0000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 70 - BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM. - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	14,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	6,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	2,8000	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	14,0000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 71 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	698,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	550,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	455,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	698,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	454,0000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	453,9900	
2	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	454,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 453,9900 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos).
Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.
ITEM 72 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS. - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	698,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	550,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	455,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	698,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	550,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	453,9900	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 453,9900 (quatrocentos e cinqüenta e três reais e noventa e nove centavos). Observação: A EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM, POIS COTOU PRODUTO QUE NÃO ATENDE O DESCRITIVO DO ITEM.
ITEM 73 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS – ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888		Sim	8,5000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	7,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	7,4500	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	7,4400	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,4500

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 7,4500 (sete reais e quarenta e cinco centavos). Observação: Após a abertura da documentação do participante GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.
ITEM 74 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS – ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,3000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	7,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	7,4500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	19,3000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 7,4500 (sete reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 75 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,2500
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	7,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	7,4400	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	7,4000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,4400

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).
ITEM 76 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,2500
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	7,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	19,2500
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	7,4000	

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).
ITEM 77 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	15,8000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	12,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	7,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	6,9900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).
ITEM 78 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	15,8000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	12,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	7,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	6,9900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valorde R$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).
ITEM 79 - BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,9000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	16,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	4,8900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,8500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	4,8400	
2	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,8000	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	4,8400

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 80 - BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,8000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	16,0000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	19,8000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,8000	

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 81 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM, .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	10,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	7,5000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	5,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,3400	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,3500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,3400 (cinco reais e trinta e quatro centavos).
ITEM 82 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	10,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	7,5000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	5,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,3400	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,3500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,3400 (cinco reais e trinta e quatro centavos).
ITEM 83 - FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4800
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3700
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,1000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4800
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3700

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).
ITEM 84 - FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4800
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3700
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,1000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4800
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3700

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 0,1000 (dez centavos).
ITEM 85 - PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	2,3000

5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	1,9000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5900	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,5800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5900

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 0,5800 (cinqüenta e oito centavos).
ITEM 86 - PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	2,3000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	1,9000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,5800	

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 0,5800 (cinqüenta e oito centavos).
ITEM 87 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	8,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,5000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,8000	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 88 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO – COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	8,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	7,5000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	4,8000	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 89 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,8900	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,8900 (quatro reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 90 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	15,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,8900	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,8900 (quatro reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 91 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1400	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).
ITEM 92 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,1400	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,1500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1400 (quatorze centavos).
ITEM 93 - ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	1,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,5500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4000	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,5500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).
ITEM 94 - ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	1,0000
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,5500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4000	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,5500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).
ITEM 95 - ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,5600
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,5500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4500	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5600
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,5500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).
ITEM 96 - ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,5600
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,5500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4500	
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5600
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,5500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).

ITEM 97 - CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,3700
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1700	
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3000
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,1600	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1700

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 0,1600 (dezesseis centavos).
ITEM 98 - CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,3700
5089	TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928		Sim	0,3000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	0,0000	0,1800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3700
1	TEANE OLIVEIRADE SOUZA07077951928	Desistiu	Desistiu	0,3000

O licitante GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA pelo valor de R$ 0,1800 (dezoito centavos).
ITEM 99 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G – IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS
Observação: DESCRIÇÃO INCORRETA
ITEM 100 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Observação: DESCRIÇÃO INCORRETA
ITEM 101 - ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. – IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,1900
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,1800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,7400
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	0,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	0,7000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,6900	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1800
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6800	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS
ITEM 102 - ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. – IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,1900
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,1800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1900
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1800
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6800	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6800 (sessenta e oito centavos).
ITEM 103 - ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,7600
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	0,7000
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4500	
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	0,7000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).
ITEM 104 - ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,7600
3488	GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA		Sim	0,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7600
1	GRAFICAE EDITORAEVOLUÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).
ITEM 105 - FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	0,5000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	0,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4900
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,4900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3000	
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3000 (trinta centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 106 - FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105 - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	0,5000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	0,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4900
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,4900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,3000	
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5000
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3000 (trinta centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 107 - ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	1,3500
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	1,3500
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,3300
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	0,7000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4500	
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	0,7000
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,3300

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 108 - ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR – COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA	Sim	1,3500
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Sim	1,3500

3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,3300
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4500	
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3500
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,3300

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 109 - CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	0,5800
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	0,5800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,5700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5800
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5800
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos). Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 110 - CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	0,5800
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	0,5800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,5700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	0,5800
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,5800
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 111 - ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	2,1800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	2,1500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	1,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,3600	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1800
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,3600 (um real e trinta e seis centavos).

Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 112 - ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	2,1800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	2,1500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	1,3600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,3600	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1800
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,3600 (um real e trinta e seis centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 113 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	15,9000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	15,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	15,8500
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	15,8500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	9,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	15,9000
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,9000
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	15,8500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,8400	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	9,8300	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,8400

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,8300 (nove reais e oitenta e três centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 114 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	15,9000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	15,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	15,8500
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	15,8500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	9,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	15,9000
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,9000
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	15,8500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	15,8500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	9,8300	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,8300 (nove reais e oitenta e três centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 115 - FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	0,7000
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	0,7000
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	0,7000
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,7000
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$
0,2500 (vinte e cinco centavos). Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 116 - FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 117 - FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,7100
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,7100
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4400	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7100
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7100

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4400 (quarenta e quatro centavos).
Observação: O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 118 - FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V – MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,7100
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,7100
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4400	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7100
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7100

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4400 (quarenta e quatro centavos).
ITEM 119 - FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V – IMP 1 COR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6900
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4300	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4300 (quarenta e três centavos).
ITEM 120 - FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V – IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6900
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4300	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4300 (quarenta e três centavos).

ITEM 121 - APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	25,9500
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	21,9800	
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 21,9800 (vinte e um reais e noventa e oito centavos).
ITEM 122 - APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	25,9500
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	25,8000
5315	VISAO ARTES GRAFICAS LTDA		Sim	22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	21,9800	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	25,8000
1	VISAOARTES GRAFICAS LTDA	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 21,9800 (vinte e um reais e noventa e oito centavos).
ITEM 123 - CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2900
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,2900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,2900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).
ITEM 124 - CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO – COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2800	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2800 (vinte e oito centavos).
ITEM 125 - CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,8700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2900	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).
ITEM 126 - CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,8700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2900	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).
ITEM 127 - CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).
ITEM 128 - CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).
ITEM 129 - ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,0700
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,0700
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6600	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0700

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).
ITEM 130 - ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,0700
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,0700
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6600	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0700

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).
ITEM 131 - ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,7400
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7400

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).
ITEM 132 - ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,7400
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7400

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).
ITEM 133 - FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA – SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).
ITEM 134 - FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA – SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).
ITEM 135 - ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,1800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,1800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,7400	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1800

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).
ITEM 136 - ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,1800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,1800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,7400	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1800

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).
ITEM 137 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	31,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,3400	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,3400(dezenove reais e trinta e quatro centavos).
ITEM 138 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM – COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	31,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,3400	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condiçõesde melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,3400(dezenove reais e trinta e quatro centavos).
ITEM 139 - FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	0,6800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6700
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4200	
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	0,6800
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4200 (quarenta e dois centavos).
ITEM 140 - FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	0,6800
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6700
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4200	
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	0,6800
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4200 (quarenta e dois centavos).
ITEM 141 - BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME	Sim	32,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	19,9000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Não	10,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	32,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	9,9900	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,9900 (nove reais e noventa e nove centavos).
ITEM 142 - BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	32,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	32,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	9,9900	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,9900 (nove reais e noventa e nove centavos).
ITEM 143 - FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6700
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6700
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4200	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4200 (quarenta e dois centavos).
ITEM 144 - FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR – COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6700
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6700
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4200	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6700

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4200(quarenta e dois centavos).
ITEM 145 - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	4,1500
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	3,8000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	2,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,5900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,5900 (dois reais e cinqüenta e nove centavos).
ITEM 146 - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM – COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	4,1500
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	3,8000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	2,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,5900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,5900 (dois reais e cinqüenta e nove centavos).
ITEM 147 - PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	2,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	2,4000	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).
ITEM 148 - PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	2,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	2,4000	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,4000 (dois reais e quarenta centavos).
ITEM 149 - BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	31,4000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	10,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,4500	
1	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4500 (oito reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 150 - BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	31,4000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	10,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,4500	
1	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4500 (oito reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 151 - BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	15,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	15,8000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).
ITEM 152 - BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	15,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	15,8000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).
ITEM 153 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).
ITEM 154 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2000 (vinte centavos).
ITEM 155 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,3900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,3900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).
ITEM 156 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME	Sim	0,3900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim	0,3900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	0,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,3900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodadade lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).
ITEM 157 - BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,7000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,0500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,7000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,0500 (dezenove reais e cinco centavos).
ITEM 158 - BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,7000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,0500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,7000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,0500 (dezenove reais e cinco centavos).
ITEM 159 - CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA 0 20X14CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,6800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	1,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,0500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,6800

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,0500 (um real e cinco centavos).
ITEM 160 - CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA 0 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,6800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	1,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,0500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,6800

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,0500 (um real e cinco centavos).

ITEM 161 - CARTÕES PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME	Sim	1,7200
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim	1,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,0800	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7200

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,0800 (um real e oito centavos).
ITEM 162 - CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO – COUCHE 170G – IMP CROMIA - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,7200
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	1,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,0800	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7200

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,0800 (um real e oito centavos).
ITEM 163 - CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	4,4800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	2,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	4,4800

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).
ITEM 164 - CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	4,4800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	2,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	4,4800

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).
ITEM 165 - FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).
ITEM 166 - FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4000	

1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).
ITEM 167 - BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,8000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,1000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,8000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,1000 (dezenove reais e dez centavos).
ITEM 168 - BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,8000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,1000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,8000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,1000(dezenove reais e dez centavos).
ITEM 169 - TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR – SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	30,8000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,1000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,8000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,8000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,1000 (dezenove reais e dez centavos).
ITEM 170 - TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR – SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	30,8000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,1000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,8000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,8000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,1000 (dezenove reais e dez centavos).
ITEM 171 - FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS – SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,7900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,7900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7900

1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4800 (quarenta e oito centavos).
ITEM 172 - FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS – SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,7900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,7900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4800 (quarenta e oito centavos).
ITEM 173 - BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	31,4000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	18,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	18,8900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,8800	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,8900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 18,8800 (dezoito reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 174 - BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	31,4000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	18,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,4000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,8800	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 18,8800(dezoito reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 175 - BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	18,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,4500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4500 (oito reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 176 - BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	18,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,4500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4500 (oito reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 177 - BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	18,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,4000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).
ITEM 178 - BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	18,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,4000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,9000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).
ITEM 179 - CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).
ITEM 180 - CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).
ITEM 181 - FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).

ITEM 182 - FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2900	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2900 (vinte e nove centavos).
ITEM 183 - CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	2,7800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,7800

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,2000 (um real e vinte centavos).
ITEM 184 - CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM – COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	2,7800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,2000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,7800

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,2000 (um real e vinte centavos).
ITEM 185 - FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4300	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4300 (quarenta e três centavos).
ITEM 186 - FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,6900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4300	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4300 (quarenta e três centavos).
ITEM 187 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	31,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	31,8000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,8000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	19,7600	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,7500	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	19,7600

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,7500 (dezenove reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 188 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	31,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	31,8000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,8000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,8000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,7500	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,7500 (dezenove reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 189 - CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,7400
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7400

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).
ITEM 190 - CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	0,6900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	0,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,2500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,2500 (vinte e cinco centavos).
ITEM 191 - BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,7700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	19,7700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).
ITEM 192 - BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,7700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	8,5000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	19,7700

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).
ITEM 193 - CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	13,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	13,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	8,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,1000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,1000 (oito reais e dez centavos).
ITEM 194 - CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	13,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	13,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	8,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,1000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	13,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,1000 (oito reais e dez centavos).
ITEM 195 - BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,1000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	7,9900	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,9800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,9900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,9800 (sete reais e noventa e oito centavos).
ITEM 196 - BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	8,1000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,9800	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,9800 (sete reais e noventa e oito centavos).
ITEM 197 - BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,2000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,0000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,2000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).
ITEM 198 - BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	30,2000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	19,0000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,2000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).
ITEM 199 - BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	31,3000
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	31,0000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,9900	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).
ITEM 200 - BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS – COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	31,3000
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	31,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	18,8000
5314	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909		Não	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MATHEUS KOPIAK DEAQUINO 08908272909	Desistiu	Desistiu	8,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,9900	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,8000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).
ITEM 201 - BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	15,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	15,8000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).
ITEM 202 - BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	15,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	7,5000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	15,8000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).
ITEM 203 - PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	3,7500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,3000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,3000 (um real e trinta centavos).
ITEM 204 - PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	3,7500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,3000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,3000 (um real e trinta centavos).
ITEM 205 - CRACHAS DIVERSOS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,0500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6600	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).
ITEM 206 - CRACHAS P/ DIVERSAS CONFERENCIAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,0500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	0,6600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,6600	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,6600 (sessenta e seis centavos).

ITEM 207 - BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G – MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME	Sim	31,0000

4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	18,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,8400	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 18,8400 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 208 - BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G – MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	31,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	18,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,8400	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 18,8400 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 209 - CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	1,7500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,7400
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	1,7500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,7100	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,7100 (um real e setenta e um centavos).

Observação: A EMPRESA D MOREIRA JUNIOR SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM 210 - CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V - COTA RESERVADA ME/EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5095	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856		Sim	1,7500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,7400
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	1,7200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856	Desistiu	Desistiu	1,7500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,7100	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7200

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,7100 (um real e setenta e um centavos).

Observação: A EMPRESA D. MOREIRA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM

ITEM 211 - BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	6,1000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	2,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,1000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,1000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).

ITEM 212 - BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	6,1000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	2,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,1000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	6,1000

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,1000 (dois reais e dez centavos).
ITEM 213 - PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	2,6800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	2,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,6800	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	0,0000	2,6800	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,6800

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,6800 (dois reais e sessenta e oito centavos).
Observação: A EMPRESA D. MOREIRA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 214 - PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	2,6800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	2,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,6800	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	0,0000	2,6800	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,6800

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,6800 (dois reais e sessenta e oito centavos).
Observação: A EMPRESA D. MOREIRA SOLICITOU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 215 - CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO – MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	5,7500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,9500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,7500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).
ITEM 216 - CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO – MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	5,7500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME		Sim	1,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,9500	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,7500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,9500 (um real e noventa e cinco centavos).
ITEM 217 - REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	13,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	8,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,4000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	13,9000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).
ITEM 218 - REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM - COTA RESERVADA ME/EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3695	V AMBROZIO INFORMATICA - ME		Sim	13,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME		Sim	8,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	8,4000	
1	VAMBROZIO INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	13,9000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 8,4000 (oito reais e quarenta centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO CONSTATARAM QUE A EMPRESA GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888 (5093) DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO 13.3.2 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SENDO, PORTANTO INABILITADA. EM ATO CONTÍNUO, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO APÓS ANÁLISE MINUCIOSA DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS L. F. CORREA - GRAFICA – ME (1867), GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA (3488), D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (4769), CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA (5316) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (4769), ARGUMENTOU A HABILITAÇÃO DA EMPRESA CHOMA & ROSSI COMERCIO E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA (5316) POR TER APRESENTADO NO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS NOS ITENS 09, 10, 19 E 20 A MARCA "IMPORTADO", E MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM INTERPOR RECURSO, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO INCISO XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, PORTANTO A DATA MÁXIMA PARA A APRESENTAÇÃO DO RECURSO SERÁ NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ AS 14h45min. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA TEANE OLIVEIRA DE SOUZA 07077951928 (5089) SOLICITOU A RETIRADA DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO", O QUAL FOI ENTREGUE LACRADO.
OS ENVELOPES DAS EMPRESAS V AMBROZIO INFORMATICA - ME (3695), SYDNEI MARIA DA SILVA CONTREIRA 15427213856 (5095), VISAO ARTES GRAFICAS LTDA (5315) NÃO FORAM RETIRADOS E PERMANECERAM LACRADOS.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos Respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:04 horas do dia 16 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- ..... Representante
JOSEAIRTON POMPILHO BUENO - ..... Representante
APARECIDO CLAUDENIR CORREA - ..... Representante
DOUGLAS DEARAUJO - ..... Representante
JOSÉ CARLOS CONTREIRAS - ..... Representante

PAULO CESAR PADOVESI - ..... Representante
VALDIRAMBROZIO - ..... Representante
DEVANIR MOREIRAJUNIOR - ..... Representante
RODRIGO ROSSI RODRIGUES - ..... Representante
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E814248F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2019 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.251.220,00	41.920.191,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.140.900,00	3.783.423,80
I.P.T.U.	705.100,00	662.183,42
I.S.S.	1.666.500,00	1.209.163,29
I.T.B.I.	319.000,00	241.702,24
I.R.R.F.	616.000,00	775.547,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834.300,00	894.827,79
Contribuições	396.000,00	723.445,43
Receita Patrimonial	106.750,00	308.954,14
Aplicações Financeiras(II)	71.000,00	130.329,31
Outras Receitas Patrimoniais	35.750,00	178.624,83
Transferências Correntes	34.489.420,00	37.030.484,08
Cota-Parte do FPM	11.935.000,00	13.674.043,66
Cota-Parte do ICMS	11.440.000,00	13.088.021,71
Cota-Parte do IPVA	1.144.000,00	1.101.652,54
Cota-Parte do ITR	57.200,00	27.705,42
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	184.800,00	205.795,19
Transferências do FUNDEB	4.950.000,00	4.624.161,35
Outras Transferências Correntes	4.690.420,00	4.309.104,21
Demais Receitas Correntes	118.150,00	73.884,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.150,00	73.884,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	39.180.220,00	41.789.862,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.414.521,06
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.414.521,06
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.414.521,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	2.414.521,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.180.220,00	44.204.383,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2019						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.675.579,18	35.564.875,62	35.163.537,72	35.078.717,19	65.802,94	207.535,22	195.535,22
Pessoal e Encargos Sociais	20.839.792,87	19.467.399,14	19.467.399,14	19.467.399,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	206.849,56	206.849,56	206.849,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.605.786,31	15.890.626,92	15.489.289,02	15.404.468,49	65.802,94	207.535,22	195.535,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.605.786,31	15.890.626,92	15.489.289,02	15.404.468,49	65.802,94	207.535,22	195.535,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.445.579,18	35.358.026,06	34.956.688,16	34.871.867,63	65.802,94	207.535,22	195.535,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.052.356,67	2.692.036,44	2.363.411,08	2.226.919,68	1.015.008,58	1.822.826,88	1.822.826,88
Investimentos	2.920.556,28	2.167.139,11	1.838.513,75	1.702.022,35	1.015.008,58	1.822.826,88	1.822.826,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.131.800,39	524.897,33	524.897,33	524.897,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.920.556,28	2.167.139,11	1.838.513,75	1.702.022,35	1.015.008,58	1.822.826,88	1.822.826,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	107.680,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.473.816,25	37.525.165,17	36.795.201,91	36.573.889,98	1.080.811,52	2.030.362,10	2.018.362,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.531.319,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	130.329,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	206.849,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.454.799,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	6.448.123,73	5.937.747,52
DEDUÇÕES (XXIX)	4.112.586,57	5.859.558,67
Disponibilidade de Caixa	4.112.586,57	5.859.558,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.446.173,23	6.317.374,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.333.586,66	457.815,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.335.537,16	78.188,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.257.348,31	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	875.770,75
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI + XXXVII)	1.381.577,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.458.097,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.898.718,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.898.718,72
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A793071C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 6°BIMESTRE/2019 - PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

MALLET , 16/01/2020

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MOACI RALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2984C2A5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2° SEMESTRE/2019 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	11.688.258,28	11.430.032,43	11.177.882,07
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	9.100.809,45	8.842.583,60	8.575.912,12
Empréstimos	77.169,16	77.169,16	77.169,16

Internos	77.169,16	77.169,16	77.169,16
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.946.091,29	8.687.865,44	8.421.193,96
Internos	8.946.091,29	8.687.865,44	8.421.193,96
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	77.549,00	77.549,00	77.549,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.587.448,83	2.587.448,83	2.601.969,95
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.132.586,57	5.384.461,62	5.859.558,67
Disponibilidade de Caixa	4.132.586,57	5.384.461,62	5.859.558,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.446.173,23	6.321.789,46	6.317.374,58
(-)Restos a Pagar Processados	1.313.586,66	937.327,84	457.815,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	7.555.671,71	6.045.570,81	5.318.323,40
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	38.406.807,83	39.031.229,78	41.920.191,61
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	30,43	29,28	26,66
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	19,67	15,49	12,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.088.169,40	46.837.475,74	50.304.229,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	41.479.352,46	41.479.352,46	45.273.806,94

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.164,02	16.164,02	16.164,02
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	12.976,75	12.976,75	12.976,75
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.555.863,66	801.309,34	321.417,85

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:12A3539C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2° SEMESTRE/2019 - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.322.619,40	38.967.351,13	41.866.719,58
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.430.976,27	8.572.817,25	9.210.678,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.587.878,64	7.715.535,53	8.289.610,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7A8A30DC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2° SEMESTRE/2019 - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.866.719,58	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	6.698.675,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.028.807,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.930.670,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BECA1F44

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2° SEMESTRE/2019 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	57.817,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.817,95	45.792,53	0,00	12.025,42
Recursos Ordinários	4.313,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.313,55	45.792,53	0,00	(41.478,98)
Outros Recursos não Vinculados	53.504,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.504,40	0,00	0,00	53.504,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.479.818,24	236.503,98	221.311,93	321.417,85	16.164,02	0,00	8.684.420,46	684.170,73	0,00	8.000.249,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Educação										
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	9.479.818,24	236.503,98	221.311,93	321.417,85	16.164,02	0,00	8.684.420,46	684.170,73	0,00	8.000.249,73
TOTAL (III) = (I + II)	9.537.636,19	236.503,98	221.311,93	321.417,85	16.164,02	0,00	8.742.238,41	729.963,26	0,00	8.012.275,15

MALLET, 17/01/2020

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:23CAE18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - PMM

PROCESSO Nº 189/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 14.137.396/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3879	13	1	2062	3339039210000000000	509	Ativo	3879 - 13.001.2062.3339039210000000000.509

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 02 - PLACAS EM METROS QUADRADOS						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	70	19388	M²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM METROS QUADRADOS, COM SINAIS REFLETIVOS TIPO I-A, CONSTITUÍDAS DE LENTES PRISMÁTICAS. MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO COM 1,25 MM DE ESPESSURA, PERFEITAMENTE PLANA, LISA E ISENTA DE REBARBA. AS CHAPAS DEVERÃO PASSAR POR PROCESSO DE CAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PARA GARANTIR PERFEITA ADERÊNCIA DAS TINTAS E/OU ADESIVOS. AS PELÍCULAS DEVEM SER ESPECÍFICAS CONFORME NORMA DA ABNT 14644/2013. PELÍCULAS: DEVEM SER REFLETIVAS DO TIPO I-A, CONSTITUÍDAS DE LENTES PRISMÁTICAS, DENTRO DOS PADRÕES EM VIGOR, PREVISTO NA RESOLUÇÃO N. 160 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN E SEREM APRESENTADAS POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA NORMA ABNT 14	314,50	22.015,00
02	150	19389	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 2X3,5MM DE PAREDE X3,00M DE COMPRIMENTO, COM ALETAS ANTIGIRO, E TAMPA EM PVC NA PARTE SUPERIOR DO TUBO, DEVERÁ SER CONSIDERADO CONCRETO PARA A FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO.	95,90	14.385,00
TOTAL						**R$36.400,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FB175F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - PMM

PROCESSO Nº 183/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA

CNPJ N.º 04.071.210/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3221	12	1	2071	3339039509900000000	303	Ativo	3221 - 12.001.2071.3339039509900000000.303
3367	12	1	2052	3339039509900000000	303	Ativo	3367 - 12.001.2052.3339039509900000000.303
3397	12	1	2052	3339039509900000000	315	Ativo	3397 - 12.001.2052.3339039509900000000.315
3400	12	1	2052	3339039509900000000	494	Ativo	3400 - 12.001.2052.3339039509900000000.494
3500	12	1	2056	3339039509900000000	303	Ativo	3500 - 12.001.2056.3339039509900000000.303
3590	12	1	2057	3339039509900000000	303	Ativo	3590 - 12.001.2057.3339039509900000000.303
3614	12	1	2057	3339039509900000000	369	Ativo	3614 - 12.001.2057.3339039509900000000.369
5494	12	1	2057	3339039509900000000	495	Ativo	5494 - 12.001.2057.3339039509900000000.495
5550	12	1	2057	3339039509900000000	496	Ativo	5550 - 12.001.2057.3339039509900000000.496
5984	12	1	2052	3339039509900000000	495	Ativo	5984 - 12.001.2052.3339039509900000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	3.000	24780	SVÇ	Serviço de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelhos de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e os de rotina deverão ser respondido em até 12 horas, para Unidade de Pronto Atendimento 24 h. - UPA. Rua 19 de Dezembro, s/nº - Praia Grande.	10,50	31.500,00
02	300	24781	SVÇ	Serviço de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), com equipe médica de cardiologistas a disposição 08 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e os de rotina deverão ser respondido em até 12 horas, para atender a Unidade de saúde da Vila Nova. Rua Santa Catarina, s/nº Vila Nova- FONE (41)3453-0645.	10,50	3.150,00
03	300	24782	SVÇ	Serviço de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), com equipe médica de cardiologistas a disposição 08 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e os de rotina deverão ser respondido em até 12 horas, para atender a Unidade de saúde do Tabuleiro. Rua Nossa Senhora dos Navegantes, s/nº Tabuleiro - FONE (41)3971-6123	10,50	3.150,00
04	300	24783	SVÇ	Serviço de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), com equipe médica de cardiologistas a disposição 08 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e os de rotina deverão ser respondido em até 12 horas, para atender a Unidade de saúde do Centro. Rua Léa Vialle Cury, nº18, Centro. FONE (41)3971-6028.	10,50	3.150,00
05	300	24784	SVÇ	Serviço de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), com equipe médica de cardiologistas a disposição 08 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e os de rotina deverão ser respondido em até 12 horas, para atender a Unidade de saúde do Rivieira. Av. Paranaguá, nº 574 - Rivieira II- FONE (41)3971-6029.	10,50	3.150,00
06	300	24785	SVÇ	Serviço de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), com equipe médica de cardiologistas a disposição 08 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e os de rotina deverão ser respondido em até 12 horas, para atender a Unidade de saúde do Mangue Seco. Rua Pato Branco, s/nº Mangue Seco- FONE (41)3971-6129.	10,50	3.150,00
07	300	24786	SVÇ	Serviço de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), com equipe médica de cardiologistas a disposição 08 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e os de rotina deverão ser respondido em até 12 horas, para atender a Unidade de saúde do Pereque. Rua Jaguapitan, s/nº Currais - FONE (41)3971-6127.	10,50	3.150,00
08	300	24787	SVÇ	Serviço de tele medicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da internet), com equipe médica de	3.150,00	3.150,00

				cardiologistas a disposição 08 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com dll longo. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e os de rotina deverão ser respondido em até 12 horas, para atender a Unidade de saúde do Sertãozinho. Rua Bituruna, s/nº Sertãozinho- FONE (41)3971-6150.		
TOTAL R$							**53.550,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4612FCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - PMM

PROCESSO Nº 189/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI

CNPJ N.º 09.314.355/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Situação	Descrição Completa
3879	13	1	2062	3339039210000000000	509	Ativo	3879 - 13.001.2062.3339039210000000000.509

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
Item	**Quant**	**Cód**	**Unid**	**Produto - Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	5.000	24839	M²	Sinalização Horizontal na cor BRANCA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	11,33	56.650,00
02	3.000	24840	M²	Sinalização Horizontal na cor AMARELA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	11,33	33.990,00
03	1.500	24841	M²	Sinalização Horizontal na cor VERMELHA, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13,	11,33	16.995,00
04	1.500	24842	M²	Sinalização Horizontal na cor AZUL, com tinta acrílica a base de solvente norma NBR 11862, aplicação mecânica ou manual, com esp. 0,6mm, com adição de microesfera de vidro na norma NBR 16184, e contenha atestado de conformidade NR13.	11,33	16.995,00
TOTAL R$124.630,00						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:502ABC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 -PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM

PROCESSO Nº 197/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 83.157.032/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3530	12	1	2057	3339030090000000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030090000000000.303
3558	12	1	2057	3339030090000000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030090000000000.369
4730	12	1	2057	3339030090000000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030090000000000.496
5492	12	1	2057	3339030090000000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030090000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
55	15.000	19743	FRASCO	AGUA BI-DESTILADA SISTEMA FECHADO COM FRASCO DE POLIPROLINE COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO EQUIPO E ADITIVAÇÃO O MEDICAMENTO INDEPENDENTES LÁTEX FREE 250ML. CÓD BR 0315056	Equiplex	2,22	33.300,00
TOTAL					**R$33.300,00**		

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BFA48D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200730	Nilson Ferreira Bueno	2018 2019	18122019	30
200744	Clereston Padilha dos Santos	2018 2019	02012020	30
200622	Inez Gonçalves de Abreu	2018 2019	06012020	30
200760	Cristovão Gruchovski	2018 2019	07012020	30
200792	Seraphim Coelho Júnior	2019 2020	13012020	12
200475	Wilson Palezuk	2017 2018	13012020	30
200764	Magno Goulart dos Santos	2018 2019	13012020	20
200655	José Dimair Cariel	2019 2020	15012020	30
200643	Luciana Ramos Pereira Hotriz	2019 2020	15012020	10
200491	Luciana Ramos Pereira Hortiz	2019 2020	15012020	10
200746	Claudinei Zai	2019 2020	15012020	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de JANEIRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:918CDC52

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	34/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	14/01/2019
Objeto	Aquisição de mochilas escolares, estojos e bolsas para a distribuição aos alunos e para os professores da rede pública Municipal para o ano letivo de 2020.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: PAULO VIEIRA PINTO PROMOCCOES - EPP - CNPJ: 02.845.161/0001-01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mochila Escolar Grande Mochila confeccionada em nylon escama 100% poliéster conforme norma da AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 na cor pantone 19-4010 tpx,, gramatura de 462,06 g/m²,plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme Norma ABNT 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios Titulo do Fio conforme Norma ABNTBBR 13216/1994 Trama Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 Urdume Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 analise largura tecido Norma ANBT NBR 10589/2006 150cm,conforme laudos credenciado pelo immetro todos com variação de 05% p+/-.acabamento interno em nylon 210 e toda debruada em viés nas seguintes medidas 40cm de altura x 30cm de largura x 12 cm de profundidade. Contendo bolso externo confeccionada em nylon escama 100% poliéster conforme norma da AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 na cor pantone 19-4010 tpx,, gramatura de 462,06 g/m²,plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme Norma ABNT 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios Titulo do Fio conforme Norma ABNTBBR 13216/1994 Trama Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 Urdume Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 analise largura tecido Norma ANBT NBR 10589/2006 150cm,conforme laudos credenciado pelo immetro todos com variação de 05% na medida de 25de largura x 24v de altura com zíper numero 06 na cor verde . Sobre esse bolso um outro bolso em tela aramada na medidas de 25cm de largura e 15 cm de altura com acabamento em viés na cor verde. Toda a bolsa com acabamento em vivo na cor verde. Alça de mão em cadarço CR 30mm. Alças na costas em formato de U toda revestida em espuma Pack 4mm , com acabamento em viés na cor verde. Bolsa contendo 2 logos uma na parte superior e outra no Bolso inferior. Apresentar Amostra para aprovação juntamente com os Laudos do Material.	Pallort	UN	300	61,00	18.300,00
2	Estojos Escolares. confeccionados em tecido nylon escama 100% poliéster conforme norma da AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 na cor pantone 19-4010 tpx,, gramatura de 462,06 g/m²,plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme Norma ABNT 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios Titulo do Fio conforme Norma ABNTBBR 13216/1994 Trama Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 Urdume Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 analise largura tecido Norma ANBT NBR 10589/2006 150cm, todos com variação de 05% p+/-. Dimensões mínimas do estojo; 190mm de comprimento x 70 mm de largura , sistema canoado fechamento por zíper numero 06 na cor verde com cursor numero 06 com comprimento mínimo de 190mm paralelo ao zíper acompanhado dois viés tipo bonião na cor verde, nas extremidades do zíper um pegador de Dedo de 20 mm de largura e 60mm de comprimento dobrado em viés, na cor verde. Na parte frontal Brasão e nome do município demais escritas necessárias. Com acabamento em friso coestruzado de boa qualidade na cor a vered. Todas as costuras deverão ser feitas com Fio 60, 100 % Poliamida na cor do tecido . Apresentar Amostra para aprovação juntamente com os laudos do Material	Pallort	UN	500	13,00	6.500,00
3	Mochila Escolar Media Mochila confeccionada em nylon escama 100% poliéster conforme norma da AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 na cor pantone 19-4010 tpx,, gramatura de 462,06 g/m²,plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme Norma ABNT 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios Titulo do Fio conforme Norma ABNTBBR 13216/1994 Trama Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 Urdume Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 analise largura tecido Norma ANBT NBR 10589/2006 150cm,conforme laudos credenciado pelo immetro todos com variação de 05% p+/-.acabamento interno em nylon 210 e toda debruada em viés nas seguintes medidas 30cm de altura x 24cm de largura x 10 cm de profundidade. Contendo bolso externo confeccionada em nylon escama 100% poliéster conforme norma da AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 na cor pantone 19-4010 tpx,, gramatura de 462,06 g/m²,plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme Norma ABNT 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios Titulo do Fio conforme Norma ABNTBBR 13216/1994 Trama Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 Urdume Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 analise largura tecido Norma ANBT NBR 10589/2006 150cm,conforme laudos credenciado pelo immetro todos com variação de 05% na medida de 25de largura x 24v de altura com zíper numero 06 na cor verde . Sobre esse bolso um outro bolso em tela aramada na medidas de 25cm de largura e 15 cm de altura com acabamento em viés na cor verde. Toda a bolsa com acabamento em vivo na cor verde. Alça de mão em cadarço CR 30mm. Alças na costas em formato de U toda revestida em espuma Pack 4mm , com acabamento em viés na cor verde. Bolsa contendo 2 logos uma na parte superior e outra no Bolso inferior. Apresentar Amostra para aprovação juntamente com os Laudos do Material.	Pallort	UN	200	59,00	11.800,00
4	Bolsa Professor Confeccionados em tecido nylon escama 100% poliéster conforme norma da AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 na cor pantone 19-4010 tpx,, gramatura de 462,06 g/m²,plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme Norma ABNT 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios Titulo do Fio conforme Norma ABNTBBR 13216/1994 Trama Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 Urdume Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 analise largura tecido Norma ANBT NBR 10589/2006 150cm, todos com variação de 05% p+/-. Corpo Principal 380mm de largura x 290 mm de altura e 100mm de profundidade contendo com fechamento em zíper 08 um Bolso frontal de 300 mm de largura x 220 mm de altura e 30mm de profundidade. Alça tira colo em fita ca de 40 mm na cor preta medindo 1,10 de comprimento com regulador e mosquetão de 40 mm, presas a bolsa por triangulo em forma de losango de 40 mm. Bordado aproximadamente 25.000 pontos	Pallort	UN	70	60,00	4.200,00
Total						40.800,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 17 de janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2579414A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I EDITAL 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I
EDITAL 01/2020
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Município de Morretes, por intermédio da Comissão Organizadora, nomeada mediante Decreto nº 507/2019 de 11 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICO o Resultado da Análise de Títulos de Escolaridade, de Aperfeiçoamento Profissional e de Tempo de Serviço (item 1.2 do Edital 01/2019) apresentados para selecionar candidatos para o cargo de PROFESSOR I, nos termos da Lei 141/2011, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

NOME DO CANDIDATO	Pontuação/Critério Desempate	Classificação
Adriana Silva do Rosário Correia	39,1	1º
Viviane Cristina Schimure	36,10	2º
Maria Elaine de Souza Bonato	34,10	3º
Cilmara Cristina de Oliveira Takasaki	33,1	4º
Cristiano dos Santos Ferreira	33,1	5º
Zelia Maria Miranda Cassilha	33,1	6º
Silvana Pereira Moller	31,6	7º
Marina Petenusso Duarte	31,6	8º
Ana Lucia Rederd de Oliveira	30,85	9º
Francielle Bezerra da Silva de Souza	30,6	10º
Mira Carolina dos Santos Zela	28,3	11º
Djenane de Ramos Ribeiro	28,3	12º
Patricia do Rocio Merem Sena	28,1	13º
Rosana Pereira Vidal	27,85	14º
Cleide Cristina Mendes Pereira	26,85	15º
Patricia Moreira dos Santos	26,75	16º
Jucimara do Rocio Mauricio	26,3	17º
Jeniffer Lawanda Gontijo dos Santos	25,8	18º
Joyce carlesso da Silva tavares Robassa	25,8	19º
Catiane Machado Carneiro	25,6	20º
Cecilia Partala	25,6	21º
Simone Leite Tomás	25,6	22º
Marisa Drigo de Andrade	25,3	23º

NOME DO CANDIDATO	Pontuação/Critério Desempate	Classificação
Ana Paula da Silva Araújo	24,85	24º
Máira Rodrigues de Souza Ribeiro	24,85	25º
Andressa Bley Sanches	24,55	26º
Maristela Colodel da Silva	24,55	27º
Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosário	24,35	28º
Marlize Paes de Lira	24,35	29º
Gilvane de Lima	24,35	30º
Dinize da Paula Martins	23,3	31º
Elisabete Landucci	23,3	32º
Andreá Cristina Santos Felis	23,3	33º
Alesandra Morais da Costa Angelo	23,3	34º
Ana Cláudia Nogueira Santos	23,05	35º
Elaine Cristina da Silva Costa dos Santos	22,55	36º
Glaucia de Freitas França	22,3	37º
Viviane de Bona dos Santos	22,05	38º
Mônica Corrêa Lima	22,05	39º
Sonia Moraes da Costa Souza	22,05	40º
Daiane Jacques Rosa	21,85	41º
Simone Aparecida Nemer	21,85	42º
Luciene Ferreira da Silva	21,5	43º
Dagoberto Ribeiro neto	20,8	44º
Janaina do Rosário Santos	19,55	45º
Maristela Mendes da Silva	19,3	46º
Rafaele Veiga da Cruz Martins	18,8	47º
Helen Anne Vieira Scremim	18,55	48º
Graziele Alves	18,5	49º
Patricia Cristina do Rosário	18,5	50º
Helen Trevisani de Mendonça Novak	18,3	51º
Prescila Bolzon	17,3	52º
Ana Claudia da Costa	17,05	53º
Cínthia Maria de Oliveira Rodrigues de Avelino	16,95	54º
Adriane Maria Fritz	16,30	55º
Leticia Abud da Silva Robassa Casburgo	16,95	56º
Jefferson Santos de Miranda	15,8	57º

Enicheli Rodrigues Leite	15,8	58º
Kelly Cristina Tavares Péres	15,5	59º
Liziane Machado Moreno	15,3	60º
Isabel Cristina Gualdezi	15,05	61º
Naiany do Couto	14,8	62º
Stefany Muraro Ribeiro	14,8	63º
Mônica Priscila Lacerda da Silva	14,8	64º
Filomena dos Santos Hurtado	14,55	65º
Elizane Tibes Garcia	13,8	66º
Helen Natali Rocha Petersen	13,55	67º
Jéssica Maciel Fontana Placedino	13,55	68º
Daniele Vanessa Muraro	13,3	69º
Elizangela Cristina de Ramos	12,5	70º
Angela Graziela Macena	12,5	71º
Simone Moreira da Silva	12,5	72º
Mariane Tobias da Silva	12,5	73º
Kele Cristine da Fonseca Barreto	12,5	74º
Angela Maria Arantes da Conceição	12,5	75º
Leila de Amorim	12,5	76º
Aparecida Rosalina Souza Xavier	12,30	77º
Jessica Borba	12,30	78
Josefina Maria Alexandre da Silva	12,05	79º
Natali Ester Matoso	12,05	80º
Juliana Claudino Pereira Ribeiro	12,05	81º
Morgana Gouvea Tomasini	11,3	82º
Edilaine do Pilar Basco de Lima	11,05	83º
Juliane Valério de Ramos	11,25	84º
Victor Gabriel Castagnara	11,09	85º
Marcia Regina Carvalho	11,05	86º
Graziela de Freitas Dias dos Santos	11,0	87º
Jaqueline dos Santos Luvizotto	11,0	88º
Suelen Silva de Souza Sabino	11,0	89º
Maria Gomes Bezerra Roncen	10,8	90º
Nadia Cristina Sponholi	10,8	91º
Francilaine de Paula Mota dos Santos Czaikowski	10,8	92º
Rosiele dos Santos Scharmann Moreira	10,8	93º
Kellin Aparecida Franzoni de Campos	10,5	94º
Darleny Regina Cugler Vieira	10,0	95º
Maria do Carmo Martins Beserra Rodrigues	9,8	96º
Silvia do Pilar Lima Pires	9,8	97º
Gisele da Cruz Pereira	9,8	98º
Adriana da Silva Emerin Bortot	9,8	99º
Fernanda Beatriz Rodrigues do Amaral	9,8	100º
Larissa de Freitas Furquim	9,8	101º
Pamela Natali Ferreira de Jesus	9,8	102º
Eliane da Silva Tavares Matilde	8,75	103º
Danielle Costa Biscotto	8,75	104º
Vanessa Neves de Jesus	8,0	105º
Stefany Ostrosvski Lucas	8,0	106º
Paulo Cezar da Rosa	8,0	107
Irimar França Elias	7,5	108º
Rosiana Nascimento da Veiga	7,40	109º
Marco Antonio Rodrigues Leite	7,25	110º
Grasiély Elaine de Souza Nunes	6,75	111º
Joice Cristine Dutra de castro	6,15	112º
Regiane Bueno Gonzaga	6,0	113º
Magda Lucimar Einecke de Lima	6,0	114
Danieli Cristine Conti	6,0	115º
Jéssica Maria Simão	6,0	116º
Sabrina Emanuelli Biscotto Richter	6,0	117º
Luis Balduino Charello	6,0	118º
Beatriz Elena Escobar Jordan	6,0	119º
Grasiele Mylonas de Carvalho	5,5	120º
Janaina Borges Lemos	5,0	121º
Thais Cristina de Souza	5,0	122º
Andreia Aparecida Santos	5,0	123º
Leticia de Oliveira Takasaki	5,0	124º
Daniela Polari Bispo Silva	5,0	125º
Sara Carolina Santos Gomes	5,0	126º
Sabrina Mitsue Sakurata Santana	5,0	127º
Maria Cristina da Rosa	4,25	128º
Marcia Brown Munoz Araújo	3,75	129º
Silvane Timóteo da Conceição	3,75	130º
Tayomari do Carmo Pereira Scarpim	3,75	131º
Vanuza Faryj	3,75	132º
Mariângela Alexandre	3,75	133º
Rose Meri Policarpo Matos	3,0	134º
Marise Regiane Ferreira Osny	3,0	135º
Andriele Narciso da Cruz	3,0	136º
Arlene de Andrade	3,0	137º
Franciane Nascimento da Silva	3,0	138º
Giórgia Roeliz Azeredo	3,0	139º
Elaine Cristina Gouvêa	2,50	140º
Luis Fernandes de Souza	2,50	141º
Lizie Loirane Dério Chagas	2,50	142º
Emilia Jupira de Assis Silva	2,50	143º
Debora Narciso Teixeira	2,50	144º
Andréia Luzia da Silva	1,25	145º
Pammela Mabelli Petersen Soares	1,25	146º

Neide Jacinto Pereira	1,25	147º
Alexsandra Souza Torres Silva	1,25	148º
Karen Cristine Silva Amarante	1,25	149º
Bruna Santos de Farias Martins	1,25	150º
Cristiane Lopes Mendes Caldeira	1,25	151º
Mariana Schimure	1,25	152º
Tiemily Raiza Ferreira	1,25	153º
Eliane Aparecida Brunheri	1,25	154º
Ana Paula de Mello	1,25	155º
Leidiane Daiana dos Santos Gouvea Honorato	1,25	156º

Pontuação e critério desempate: Os candidatos nominados acima apresentaram documentos conforme requisitos mínimos para inscrição (item 5), foram classificados em conformidade com os itens 6, 7 e 8 do Edital 01/2019 e foram aplicados os critérios de desempate conforme item 11, 11.1, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 2 11.1.5 do Edital 01/2019.

Nº ordem	CANDIDATOS INDEFERIDOS	MOTIVO
01	Bruna de Souza da Silva	Inscrição indeferida em conformidade com os itens 5, 5.1, letra "a" (requisitos para inscrição) do Edital 01/2019.
02	Vera Lucia Silvério	Inscrição indeferida em conformidade com os itens 4, 4.11, 4.12 (inscrição) do Edital 01/2019.
03	Ana Beatriz Ribeiro Neves	Inscrição indeferida em conformidade com os itens 5, 5.1, letra "a" (requisitos para inscrição) do Edital 01/2019.
04	Israel Chaves da Silva	Inscrição indeferida em conformidade com os itens 5, 5.1, letra "a" (requisitos para inscrição) do Edital 01/2019.
05	Ricardo da Cruz	Inscrição indeferida em conformidade com os itens 5, 5.1, letra "a" (requisitos para inscrição) do Edital 01/2019.
06	Paulo Douglas dos Santos	Inscrição indeferida em conformidade com os itens 5, 5.1, letra "a" (requisitos para inscrição) do Edital 01/2019.
07	Jéssica Ramos Santos de Oliveira de Camargo	Inscrição indeferida em conformidade com os itens 5, 5.1, letra "a" (requisitos para inscrição) do Edital 01/2019.
08	Rogério Souza de Souza	Inscrição indeferida em conformidade com os itens 5, 5.1, letra "a" (requisitos para inscrição) do Edital 01/2019.
09	Eliane da Rocha	Inscrição indeferida em conformidade com os itens 5, 5.1, letra "a" (requisitos para inscrição) do Edital 01/2019.

A **CLASSIFICAÇÃO** deu-se conforme critérios estabelecidos no Edital 01/2019, referente Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, item 6(seis) da AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ITEM 7 (SETE) DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, ITEM 8 (OITO) DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO POR FORMAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO, do **CANDIDATOS.** Fica consignado o prazo de **DOIS DIAS** para interpor recursos, prazo este que se iniciará a partir do presente edital e em conforrnidade com o item 12, do Edital 01/2019, devendo os recursos serem por escrito e protocolados em nome da Secretaria Municipal de Administração junto ao setor de **Protocolo Geral da Prefeitura de Morretes**, com a documentação comprobatória do alegado e não serão considerados as reclamações verbais.

SELMA SELLMER LOPES
Presidente da Comissão do PSS Edital 01/2019
Decreto nº 507/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FF9182CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3308/2019

Número da Lei:	1531
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	10/12/2018

DECRETO Nº 3308, de 18 de dezembro de 2019

DECRETO 2 - DEZEMBRO/2019

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.203.051,34 (um milhão, duzentos e três mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	4.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000	81.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190130000000000000.00000	2.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33191130000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00000	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	51.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00104	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390300000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2022.33190110000000000000.00101	160.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2022.33191130000000000000.00101	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33190110000000000000.00000	18.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33191130000000000000.00000	2.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33190110000000000000.00101	200.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2034.33191130000000000000.00101	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	29.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190130000000000000.00000	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190160000000000000.00000	400,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.3319113000000000000.00000	3.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.3339047000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.3319011000000000000.00000	41.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.3319013000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319011000000000000.00303	304.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319011000000000000.00494	58.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319013000000000000.00303	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319013000000000000.00494	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319016000000000000.00303	2.900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319113000000000000.00303	39.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3319113000000000000.00494	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3339030000000000000.00494	3.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.3339030000000000000.00494	8.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.3339039000000000000.00934	1.100,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.3339032000000000000.00934	700,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.3319016000000000000.00000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.3339030000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.3319011000000000000.00000	62.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.3319013000000000000.00000	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.3319113000000000000.00000	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.3339039000000000000.00504	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.3339047000000000000.01015	6.451,34

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2011.3319011000000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.3319003000000000000.00000	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.3339197000000000000.00000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.3337170000000000000.00000	48.400,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.3319011000000000000.00934	700,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2047.3339030000000000000.00934	1.100,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.3319113000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1059.3449051000000000000.00504	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.3339030000000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2065.3339039000000000000.00000	40.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.3469071000000000000.00000	100.000,00
Excesso		4171899110100000000 - 01015	6.451,34
Excesso		4175801110000000000 - 00101	397.000,00
Excesso		4171801310000000000 - 00104	57.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	346.700,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	66.500,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	3.200,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	8.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 18 de dezembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:139463D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.071 /2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019
PROCESSO N.028/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R& M ALIMENTOS EIRELI Ltda inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **produtos que serão utilizados na limpeza, higienização e para outros fins, como por exemplo, cozinha, nas escolas municipais de ensino fundamental, e centros municipal de educação infantil e Fundação Municipal de Educação,** atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$14.000,00 (Quatorze mil reais)

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
04	2000	LT	Amaciante de roupas: embalagem de 5 litros. Fragrância aconchego. Que tenha rendimento igual ou superior a 25 lavagens. Componente ativo Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio.	Alpes	7,00	14.000,00
TOTAL						**R$14.000,00**

Paiçandu, 02 de Dezembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:B3E20095

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	100 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/12/2019
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A.B

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
140	SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS	Ud	1.000,000	2,3000	2.300,00
58	ESTETOSCÓPIO	Ud	50,000	12,0000	600,00
24	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO C/13 FIOS DE 20CMX4,5M	Pc	4.000,000	6,6500	26.600,00
41	COLETOR DE URINA COM TAMPA POTE 80ML C/ 100 UND	Pc	300,000	0,2200	66,00
142	SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS	Ud	200,000	2,3000	460,00
139	SONDA FOLLEY Nº 14 2 VIAS	Ud	100,000	2,3000	230,00
42	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LTS	Ud	2.500,000	2,8700	7.175,00
51	ESFIGNOMAMOMETRO ADULTO EM NYLON	Ud	100,000	42,9000	4.290,00
Total:					41.721,00
Fornecedor					
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
49	EQUIPO MULTIVIAS- POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP CONECTOR SLIP	Ud	1.000,000	0,4500	450,00
Total:					450,00
Fornecedor					
ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
118	SERINGA DESC 20 ML S/AG	Ud	100.000,00	0,2900	29.000,00
144	TALAS DE ALUMÍNIO P/ DEDO C/12 UD	CX	15,000	8,7700	131,55
28	BOTA DE UNNA 10, 16CMX9,14M	Ud	1.000,000	17,7500	17.750,00
152	URIPEN Nº 6	Ud	3.000,000	0,8700	2.610,00
69	GAZE TIPO QUEIJO	Rl	100,000	24,1900	2.419,00
16	ALCOOL ETILICO A 70 % EM GEL, ANTISEPTICO, USO HOSPITALAR 5 LTS	GL	180,000	23,5100	4.231,80
97	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM	Ud	20,000	2,5900	51,80
29	CADARÇO SARJADO.	Ud	10,000	13,8800	138,80
26	AVENTAL DESC. TNT MANGA CURTA	Ud	800,000	8,9500	7.160,00
71	GLICÔMETRO APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUINEA...	Ud	15,000	24,9000	373,50
107	PIPETA COM CAPACIDADE DE ATÉ 3ML DE LÍQUIDO, PLÁSTICA	Ud	400,000	0,1300	52,00
133	SONDA GASTROSTOMIAKANGROO	Ud	5,000	350,0000	1.750,00
149	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETAS DE LARVAS	Ud	2.000,000	0,0800	160,00
Total:					65.828,45
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
38	CLAMP UMBILICAL	Ud	50,000	0,2800	14,00
59	FITA ADESIVA DE CREPOM HOSPITLAR 16MMX50MM BRANCA	Ud	3.000,000	1,6900	5.070,00
120	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO	Ud	200,000	18,1500	3.630,00
22	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO C/13 FIOS DE 10CMX4,5M	Pc	3.000,000	3,8500	11.550,00
4	ABOCATH 18 CX C/50 UD	Cx	5,000	26,4500	132,25
7	ABOCATH 24 CX C/50 UD	Cx	20,000	29,3300	586,60
151	URIPEN Nº 5	Ud	3.000,000	0,7500	2.250,00
2	ABOCATH 14 CX C/100 UD	Cx	5,000	26,4500	132,25
96	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO	Ud	1.200,000	3,8000	4.560,00
145	TERMÔMETRO CLÍNICO	Ud	100,000	10,0100	1.001,00
54	ESPARADRAPO 10X4,5	RL	400,000	4,5900	1.836,00
121	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO 1 L	LT	200,000	16,1000	3.220,00
61	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 1,2CM10MTS	Ud	500,000	1,1200	560,00
77	KIT DE INALAÇÃO ADULTO	Ud	250,000	4,3500	1.087,50
78	KIT DE INALAÇÃO INFANTIL	Ud	150,000	4,3500	652,50

143	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA	Ud	50,000	9,5900	479,50
15	ALCOOL 70%, 1 LT - CX C/ 12 UN, USO HOSPITALAR	CX	250,000	39,6800	9.920,00
105	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100%	PCT	5.000,000	6,6900	33.450,00
14	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	500,000	5,2500	2.625,00
110	SACO P/ LIXO HOSPITALAR- BRANCO 60 LPC C/ 100 UD	PCT	100,000	13,2200	1.322,00
111	SACOS PLASTICO-EMBALAGEM P/ FREEZER 5KG BOBINA C/ 100	Ud	500,000	5,2600	2.630,00
90	LUVA P/ PROCEDIMENTOS C/100 TAM G	CX	1.000,000	14,8000	14.800,00
92	LUVA P/ PROCEDIMENTOS C/100 TAM M	CX	1.000,000	14,5000	14.500,00
10	AGULHA DESC. 25X06 C/100	Ud	350,000	4,6500	1.627,50
13	AGULHA DESC 25X5,5 C/100	Ud	500,000	4,8000	2.400,00
23	ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO C/13 FIOS DE 15CMX4,5M	Ud	3.000,000	5,1500	15.450,00
65	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GRADUADO NOS DOIS LADO...	Ud	10.000,000	0,6000	6.000,00
70	GEL PARA ULTRASSOM EMBALAGEM 1 LITRO CONFORME	Ud	150,000	3,7000	555,00
129	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Ud	100,000	0,5300	53,00
134	SONDA DE GASTROMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 14 FR	Ud	3,000	80,0000	240,00
135	SONDA DE GASTROMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 16 FR	Ud	3,000	80,0000	240,00
136	SONDA DE GASTROMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 22 FR	Ud	3,000	80,0000	240,00
137	SONDA DE GASTROMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 24 FR	Ud	3,000	80,0000	240,00
138	SONDA DE GASTROMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 18 FR	Ud	3,000	80,0000	240,00
150	URIPEN Nº 4 SEM PROLONGAMENTO	Ud	1.000,000	0,7500	750,00
Total:					144.044,10

Fornecedor

SOS DIST DE PROD PARA SAUDE LTDA EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	550,000	4,4900	2.469,50
12	AGULHA DESC. 25X8 C/100	CX	550,000	4,6000	2.530,00
114	SERINGA DESC 01 ML C/AG 13X4,5	Ud	50.000,000	0,1300	6.500,00
115	SERINGA DESC 03 ML S/AG	Ud	100.000,00	0,0900	9.000,00
116	SERINGA DESC 05 ML S/AG	Ud	60.000,000	0,1000	6.000,00
117	SERINGA DESC 10 ML S/AG	Ud	60.000,000	0,1900	11.400,00
9	AGULHA DESC. 13X3.8 C/100	CX	100,000	4,8000	480,00
Total:					38.379,50

Fornecedor

RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
83	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNID	CX	50,000	18,5000	925,00
112	SCALP Nº 21 G C/100	CX	200,000	16,0000	3.200,00
119	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LTS	GL	50,000	6,5900	329,50
76	INDICADOR BIOLÓGICO	Ud	1.200,000	2,2100	2.652,00
108	SABONETE LÍQUIDO DE USO HOSPITALAR	Gl	150,000	13,4000	2.010,00
5	ABOCATH 20 CX C/50 UD	Cx	25,000	26,4400	661,00
6	ABOCATH 22 CX C/50 UD	Cx	25,000	26,4400	661,00
31	CÂNULA DE GUEDEL 1	Ud	20,000	1,6900	33,80
32	CÂNULA DE GUEDEL 2	Ud	20,000	2,4500	49,00
33	CÂNULA DE GUEDEL 3	Ud	20,000	1,6900	33,80
34	CÂNULA DE GUEDEL 4	Ud	20,000	1,6900	33,80
3	ABOCATH 16 CX C/100 UD	Cx	5,000	26,2900	131,45
109	SACO P/LIXO HOSPITALAR - BRANCO, 100 IPC C/100 UD	Pc	400,000	20,7000	8.280,00
147	TOUCA SANFONADA C/100 UD	Pc	100,000	4,1600	416,00
113	SCALP Nº 23 CX C/100 UD	Cx	150,000	16,0000	2.400,00
82	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100 UNID	Cx	50,000	18,5000	925,00
27	BOLSA COLETORA DE URINA S/F	Ud	3.000,000	2,3300	6.990,00
50	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Ud	10.000,000	0,6800	6.800,00
35	CÂNULA GUEDEL N°5	Ud	20,000	1,6900	33,80
85	LENÇOL HOSPITALAR DESCART. PAPEL.	Rl	3.000,000	4,9200	14.760,00
30	CÂNULA DE GUEDEL 0	Ud	20,000	1,6900	33,80
88	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7.5 PARES	Ud	350,000	0,8800	308,00
89	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8.0 PARES	CX	250,000	0,8800	220,00
94	LUVA P/ PROCEDIMENTOS C/100 TAM P	CX	1.500,000	14,0000	21.000,00
25	AUTO LANCETA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CX COM 100	Cx	350,000	12,4000	4.340,00
36	CATETER NASAL TIPO OCULOS PRONGA NASAL EM SILICONE ...	Ud	100,000	0,7400	74,00
62	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 10,0 CM 10 MTS	Ud	500,000	4,2200	2.110,00
64	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 5,0 CM 10 MTS	Ud	1.000,000	2,7900	2.790,00
66	FRASCO PLASTICO PLÁSTICO 100 ML COM TAMPA DE ROSCA...	Ud	100,000	0,6600	66,00
87	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 0.7 PARES	Ud	350,000	0,8800	308,00
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	Ud	100,000	0,3700	37,00
123	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Ud	100,000	0,4000	40,00
124	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Ud	2.000,000	0,4100	820,00
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Ud	2.000,000	0,4400	880,00
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Ud	2.000,000	0,4500	900,00
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Ud	1.000,000	0,4700	470,00
128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Ud	1.000,000	0,5000	500,00
Total:					86.221,95

Fornecedor

CR ROSSI COMERCIO DE ART HOSP LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	Ud	800,000	7,8000	6.240,00
84	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UNID	CX	50,000	18,3000	915,00
60	FITA ADESIVA DE CREPOM HOSPITALAR 19MMX50MM	Ud	150,000	2,2500	337,50
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100	Ud	200,000	89,9000	17.980,00
146	TIRAS PARA DE DETERMINACAO DE GLICEMIA COMPATIVEL C/	Ud	700,000	33,0000	23.100,00
21	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATORIO	Ud	20,000	119,0000	2.380,00
48	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL CONECTOR SLIP	Ud	8.000,000	0,6700	5.360,00
18	ALMOTOLIA 200 ML EM PLÁSTICO MARROM 250 ML	Ud	200,000	1,3900	278,00
19	ALMOTOLIA 200 ML EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 250 ML	Ud	300,000	1,3900	417,00
45	CURATIVO PÓS VACINA BANDAGEM HIPO-ALERGUCA	Ud	250.000,00	0,0200	5.000,00
80	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO DE TRÊS LÂMINAS	Ud	5,000	220,0000	1.100,00
81	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL DE TRÊS LÂMINAS	Ud	5,000	220,0000	1.100,00
91	LUVA P PROCEDIMENTO PAM G SEM TALCO	Cx	50,000	15,9500	797,50

93	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M SEM TALCO C/100	CX	50,000	15,7000	785,00
95	LUVA P PROCEDIMENTO C/100 TAM PP OU EXP	Ud	1.000,000	14,0000	14.000,00
100	PAPEL CIRURGICO 05,0MMX100MTS	Ud	50,000	17,6000	880,00
106	PINÇA EM INOX PARA PEGAR INSETOS	Ud	10,000	22,0000	220,00
Total:					80.890,00
Fornecedor					
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
46	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 01LT	LT	100,000	12,3000	1.230,00
63	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5 CM 10 MTS	Ud	2.000,000	1,4400	2.880,00
86	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT	Ud	4.000,000	0,2500	1.000,00
Total:					5.110,00
Fornecedor					
HORTOPLUS PRODUTOS ODONT E HOSP LTDA - M					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
73	IMOBILIZADOR DE PAPELÃO PARA PÉ	Ud	25,000	0,8100	20,25
79	KIT ESTE3SIÔMETRO	Ud	15,000	297,0000	4.455,00
130	SONDA GASTROSTOMIABOTON	Ud	5,000	783,0000	3.915,00
131	SONDA GASTROSTOMIABOTON 14FR/1,0MX1,0CM	Ud	3,000	783,0000	2.349,00
132	SONDA GASTROSTOMIABOTON 18FR/ 1,0MX1,5CM	Ud	3,000	783,0000	2.349,00
Total:					13.088,25
Fornecedor					
PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	Ud	20,000	118,0000	2.360,00
74	IMOBILIZADOR DE PAPELÃO DESCARTÁVEL P/ PERNA	Ud	25,000	1,9500	48,75
72	IMOBILIZADOR DE PAPELÃO DESCATÁVEL PARA BRAÇO	Ud	25,000	1,3000	32,50
75	IMOBILIZADOR DE PAPELÃO DESCATÁVEL PARA PUNHO	Ud	25,000	1,1100	27,75
Total:					2.469,00
Fornecedor					
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100	Ud	200,000	65,9000	13.180,00
8	ACIDO PIRACETICO	GL	200,000	119,0000	23.800,00
56	ESPECULO VAGINAL M LUBRIFICADO	Ud	8.000,000	0,7000	5.600,00
57	ESPECULO VAGINAL P LUBRIFICADO	Ud	1.000,000	0,6600	660,00
55	ESPECULO VAGINAL G LUBRIFICADO	Ud	2.000,000	0,7800	1.560,00
47	DIGLUCONATO DE CLOROXEDINA 2%-01 LT	Ud	150,000	12,5000	1.875,00
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5	Ud	37.500,000	0,3600	13.500,00
44	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5	Ud	112.500,00	0,3600	40.500,00
101	PAPEL GRAU CIRURGICO 10,0MMX100MTS	Ud	300,000	32,9000	9.870,00
102	PAPEL CIRURGICO 15,0MMX100MTS	Ud	300,000	49,4400	14.832,00
Total:					125.377,00
Fornecedor					
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
52	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	Ud	10,000	47,0000	470,00
68	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO COM	Ud	50,000	10,5000	525,00
99	OXIMETRO DE PULSO	Ud	20,000	70,0000	1.400,00
53	ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO	Ud	10,000	58,0000	580,00
39	COLAR ADULTO, REGULÁVEL	Ud	20,000	10,0000	200,00
37	CINTO DE CONTENÇÃO	Ud	40,000	5,8500	234,00
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA	Ud	400,000	2,6000	1.040,00
40	COLAR CERVICAL INFANTIL PARA CONTENÇÃO	Ud	20,000	10,0000	200,00
Total:					4.649,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:789A8FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.556

PORTARIA Nº 2.556

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 333/2020,
RESOLVE:
I - Conceder afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: outubro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR.	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
6.767-1/2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	24.09.2019	10.10.2019	SEMEDI
9.991-1/2	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	15.10.2019	14.11.2019	SEMEDI
2.174-1	ANTONIO CARLOS VEIGA PEREIRA	03.10.2019	30.11.2019	SEMOP

11.302-1	CAMILA GUADANHIN	04.10.2019	27.11.2019	SEMSA
9.833-1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	10.10.2019	21.11.2019	SEMEDI
7.187-1	DANIELE APARECIDA FERREIRA	02.10.2019	14.11.2019	SEMEDI
7.921-1	DANIELE DA SILVA	03.10.2019	20.10.2019	SEMSA
6.681-1/2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	01.10.2019	24.10.2019	SEMEDI
8.601-1	GEZIEL XAVIER	25.09.2019	23.10.2019	SEMSEG
9.823-1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	17.10.2019	31.10.2019	SEMEDI
9.844-1	JOHANNA AINDA VALERA BARCELLOS ROSA	25.09.2019	31.10.2019	SEMEDI
7.754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	05.10.2019	24.10.2019	SEMEDI
8.840-1	LUCIANE PRATES BISCOTTO	03.10.2019	24.10.2019	SEMEDI
7.587-3	LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO	03.10.2019	31.10.2019	SEMAP
7.738-2	LUIZ CLAUDIO BATISTA	16.10.2019	04.12.2019	SEMMA
5.530-1/2	MARIA CORREIA	15.10.2019	27.11.2019	SEMEDI
12.237-2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	11.10.2019	27.11.2019	SEMAS
6.685-1	MARIANY MATOZO MACHADO	16.10.2019	30.11.2019	SEMEDI
11.344-1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	20.09.2019	05.11.2019	SEMMA
10.199-1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	01.10.2019	21.11.2019	SEMEDI
9.586-2	MIGUEL MAYER FILHO	16.10.2019	21.11.2019	SEMSA
9.937-1	NOEMI LOURENÇO DOS SANTOS	26.09.2019	03.11.2019	SEMEDI
7.421-1	OSMAR ALVES	12.09.2019	30.10.2019	SEMOP
9.287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	23.09.2019	07.11.2019	SEMSA
9.968-3	ROSI MERY MENDES	09.10.2019	21.11.2019	SEMEDI
10.299-1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	02.10.2019	16.10.2019	SEMAS
9.330-2	SILVANA DE MORAIS	05.10.2019	20.11.2019	SEMSA
7.257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	25.09.2019	30.10.2019	SEMSA
10.638-1	TATIANE NUNES CORDEIRO	02.10.2019	07.11.2019	SEMEDI
95.414-1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	02.10.2019	04.10.2019	SEMEDI
9.116-1	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	16.10.2019	30.11.2019	SEMMA
5.084-1	VICENTE SILVA PIOLI	08.10.2019	31.10.2019	SEMOP
6.945-1	WAGNER TAVARES DA SILVA	09.10.2019	14.11.2019	SEMSEG
7.920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	04.10.2019	07.11.2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1F8208B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.557

PORTARIA Nº 2.557

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 337/2020,

RESOLVE:

I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia e alta médica, mês de referência: outubro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
7.403-1	ANDREA DA SILVA SANTOS	30.08.2019	07.11.2019	SEMSA
95.363-1	ANGELITA ESPINDOLA CORDEIRO	31.08.2019	01.10.2019	SEMEDI
5145-2/3	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	14/08/2019	21/10/2019	SEMEDI
9.332-1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA LIMA	16.07.2019	20.11.2019	SEMSA
10.188-1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	25.09.2019	18.10.2019	SEMEDI
7.595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	14.09.2019	17.10.2019	SECULTUR
3.815-1/2	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	20.09.2019	31.10.2019	SEMEDI
4.797-1	CRISTIANO SOUZA FRANCISCO	28.06.2019	30.12.2019	SEMMA
720-1	ELENICE LEOCADIA PINHEIRO	17.09.2019	07.11.2019	SEMSA
6.426-1	ELIAS TORRES ROSA	03.09.2019	20.11.2019	SEMSA
4.788-1	JOSE EMILIANO NOBRE	15.05.2019	30.12.2019	SEMAS
4.995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	31.08.2019	23.10.2019	SEMAS
95.411-1	MARCELO PINHEIRO GOMES	19.07.2019	17.11.2019	SEMEDI
7.725-1	MARCOS FREIRE BISPO	19.07.2019	30.12.2019	SEMSEG
8.411-1/2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	04.05.2019	08.10.2019	SEMEDI
6.144-1	MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	07.03.2019	06.01.2020	SEMSA
5.384-1	MARIZE CARDOSO	14.09.2019	18.12.2019	SEMSA
	REINALDO MARCONDES DE OLIVEIRA	09.07.2019	30.12.2019	CAMARA
2400	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	27/07/2019	08/10/2019	CAGEPAR
10851-1	SOLANGE GALLO KARAM	08/05/2018	04.11.2019	SEMEDI
4.502-1	SONIA LOPES CELESTINO	02.08.2019	23.10.2019	SECULTUR
7.077-1	SONIA MARIA AMERICO DE SOUZA	27.09.2019	21.10.2019	SEMEDI
7.866-1	SUELY ZACARIN KOURANI	26.06.2019	30.12.2019	SEMEDI
6.015-1	SUZETE SANTOS VEIGA	27.08.2019	23.10.2019	SEMEDI
10.370-2	THADEO BARAO NETO	27.08.2019	01.10.2019	SEMSEG
9.531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	16.08.2019	23.10.2019	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A1339686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.559

PORTARIA Nº 2.559

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 334/2020,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: novembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR.	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
8.754-1/2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	16.10.2019	13.11.2019	SEMEDI
6.624-1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	19.11.2019	21.11.2019	SEMEDI
11.912-2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	12.11.2019	27.11.2019	SEMEDI
6.258-1	CELSO LUIS MENDES	27.09.2019	04.12.2019	SEMOP
9.944-1	DELAIR RIBEIRO DA SILVA	29.10.2019	01.11.2019	SEMSA
5.323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTE	01.11.2019	21.11.2019	SEMSEG
9.301-1	ELISABETE MARINHO GONSALVES	20.11.2019	13.01.2020	SEMEDI
7.252-1	ERIC MARIANO SOUZA	22.11.2019	19.12.2019	SEMAP
11.038-3	FABIANA BESTANA GIMENES	13.11.2019	02.12.2019	SEMEDI
6.250-2	GERSI ALVES DE MOURA	19.11.2019	27.11.2019	SEMAP
3.938-1	GERSON CARLOS MULLER JUNIOR	21.11.2019	04.12.2019	SEMSA
13.037-1	GLAUCE KELLI BEZERRA MARTINS	12.11.2019	27.11.2019	SEMAS
8.730-1	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	24.10.2019	27.10.2019	SEMSA
5.816-1	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	21.11.2019	19.12.2019	SEMSEG
7.860-1	LIDIANE PIRES MACHADO	23.11.2019	14.01.2020	SEMAP
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	29.10.2019	21.11.2019	SECULTUR
3.866-1	LURDES BERNADETE JIANNI SILVA	19.11.2019	18.12.2019	SEMEDI
5.399-1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	29.10.2019	18.12.2019	SEMSA
11.351-1	MARCOS MARTINS	23.11.2019	19.12.2019	SEMOP
6.052-1	MAURICIO LUIS TIBILLETTI DA SILVA	13.11.2019	13.01.2020	SEMSEG
6.053-1	MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	25.11.2019	19.12.2019	SEMSEG
93.850-1	OTAVIO HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA	20.11.2019	13.01.2020	SEMUR
6.514-1	VAGNER PEREIRA LAGOS	08.11.2019	04.12.2019	SEMMA
12.460-1	VANESSA DA SILVA BASTOS	29.10.2019	04.12.2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC26FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.560

PORTARIA Nº 2.560

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 339/2020,

RESOLVE:

I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia e alta médica, mês de referência: novembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
10.625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	20.09.2019	09.12.2019	SEMAS
7.403-1	ANDREA DA SILVA SANTOS	30.08.2019	19.11.2019	SEMSA
6.767-1/2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	24.09.2019	01.11.2019	SEMEDI
9.860-2	ANDRIELE MARQUES NUNES	19.06.2019	02.12.2019	SEMEDI
9.991-1/2	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	15.10.2019	02.12.2019	SEMEDI

9.408-1	ANGELINA FORCATO	18.09.2019	01.12.2019	SEMOP
2.174-1	ANTONIO CARLOS VEIGA PEREIRA	03.10.2019	01.01.2020	SEMOP
6.624-1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	27.08.2019	03.11.2019	SEMEDI
7.253-1	CASSIANA DO BELEM HAUS TEIXEIRA	29.08.2019	30.12.2020	SEMSA
9.332-1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA LIMA	16.07.2019	30.12.2020	SEMSA
9.475-2	CLEVERSON CARDOSO DE LIMA	27.01.2018	06.01.2020	SEMOP
7.595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	14.09.2019	01.11.2019	SECULTUR
9.833-1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	10.10.2019	02.12.2019	SEMEDI
7.187-1	DANIELE APARECIDA FERREIRA	02.10.2019	01.01.2020	SEMEDI
720-1	ELENICE LEOCADIA PINHEIRO	17.09.2019	14.11.2019	SEMSA
5.729-1/2	ELIANE DE FREITAS TIMOTEO	09.07.2019	01.11.2019	SEMEDI
5.687-1	ELIANE ROCIO SENA VIEIRA	07.09.2019	20.11.2019	SEMAS
6.426-1	ELIAS TORRES ROSA	03.09.2019	16.01.2020	SEMSA
6.247-1/2	EVERALDO DE LIMA	02.01.2019	02.12.2019	SEMAD
6.681-1/2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	01.10.2019	10.11.2019	SEMEDI
10.997-1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	04.09.2019	01.11.2019	SEMEDI
8.601-1	GEZIEL XAVIER	25.09.2019	01.12.2019	SEMSEG
9.823-1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	17.10.2019	01.11.2019	SEMEDI
8.817-1/2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	02.11.2019	30.12.2020	SEMEDI
9.844-1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	25.09.2019	01.11.2019	SEMEDI
7.754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	05.10.2019	01.01.2020	SEMEDI
11.348-1	JOSENEY BICHESKI ALBAN	24.08.2019	01.11.2019	SEMOP
10.450-1	JUCILENE PONTES LOPES	28.08.2019	12.11.2019	SEMSA
4.995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	31.08.2019	02.12.2019	SEMAS
6.719-2	LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA	19.09.2019	04.12.2019	SEMEDI
9.919-1	LINDINALVA PEREIRA SILVA MATOZO	29.08.2019	30.12.2020	SEMEDI
8.840-1	LUCIANE PRATES BISCOTTO	03.10.2019	03.12.2019	SEMEDI
7.587-3	LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO	03.10.2019	19.12.2019	SEMAP
9.970-2	MARELUCI ALVES DA COSTA	13.09.2019	04.11.2019	SEMEDI
10.652-1	MARIA ARLETE DA SILVA	17.09.2019	30.12.2020	SEMEDI
4.855-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	14.09.2019	01.12.2019	SEMSA
6.685-1	MARIANY MATOZO MACHADO	16.10.2019	01.12.2019	SEMEDI
11.344-1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	20.09.2019	02.12.2019	SEMMA
4.638-1	MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO	04.09.2018	02.12.2019	SEMSA
5.384-1	MARIZE CARDOSO	14.09.2019	18.12.2019	SEMSA
6.807-2	MARIZE MARQUES BENEDITO	28.06.2019	30.12.2019	SEMSA
10.199-1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	01.10.2019	05.12.2019	SEMEDI
12.988-2	NEIVA DAHLE BONALDI	10.04.2019	02.12.2019	SEMAS
7.421-1	OSMAR ALVES	12.09.2019	29.12.2019	SEMOP
9.287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	23.09.2019	18.12.2019	SEMSA
5.397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	03.07.2019	14.11.2019	SERVAL
7.682-1	ROSANA CASSIA GOMES CORREIA	26.07.2019	19.11.2019	SEMSEG
9.968-3	ROSI MEIRY MENDES	09.10.2019	20.12.2019	SEMEDI
6.033-2	SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT	06.09.2019	30.12.2019	SEMEDI
9.330-2	SILVANA DE MORAIS	05.10.2019	30.12.2020	SEMSA
7.257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	25.09.2019	19.11.2019	SEMSA
4.502-1	SONIA LOPES CELESTINO	02.08.2019	30.12.2020	SECULTUR
11.798-2/3	SUZAN KELLY NOVASKI	16.08.2019	30.12.2019	SEMEDI
6.015-1	SUZETE SANTOS VEIGA	27.08.2019	07.11.2019	SEMEDI
10.638-1	TATIANE NUNES CORDEIRO	02.10.2019	20.11.2019	SEMEDI
95.414-1	TEREZINHA DE FATIMA NOFAROTTO SKODOWSKI	02.10.2019	01.11.2019	SEMEDI
9.531-1	THIAGO AUGUSTO AMODIO	16.08.2019	19.11.2019	SEMSA
9.116-1	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	16.10.2019	01.01.2020	SEMMA
5.084-1	VICENTE SILVA PIOLI	08.10.2019	01.11.2019	SEMOP
6.945-1	WAGNER TAVARES DA SILVA	09.10.2019	05.12.2019	SEMSEG
7.920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	04.10.2019	14.11.2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:33177154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.561

PORTARIA Nº 2.561

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 335/2020,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: dezembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATR.	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
5.831-2	ALTAIR GOMES DA CUNHA	03.12.2019	16.01.2020	SEMOP
10.424-1	CLEMILDA RIBEIRO LOPES MATTAR	06.12.2019	23.01.2020	SEMSA

7.921-1	DANIELE DA SILVA	27.12.2019	14.01.2020	SEMSA
4.944-1	EDSON DINIZ DE SIQUEIRA	13.11.2019	13.01.2020	SEMOP
9.041-1	ELENIZE MENDES	13.12.2019	19.12.2019	SEMSA
7.711-1	FERNANDA RIBEIRO SILVA	03.12.2019	19.12.2019	SEMSEG
9.016-4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	18.12.2019	20.01.2020	SEMSA
10.553-1	IDIARA DUARTE CONRADT	03.12.2019	19.12.2019	SEMEDI
13.081-1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	25.12.2019	20.01.2020	SEMSA
11.336-1	JULIANA SILVA VERAS	10.12.2019	22.01.2020	SEMAS
95.372-1	LAERTE CONGROSSI MOREIRA	07.12.2019	19.12.2019	SEMEDI
4.475-1	LEILA DE FATIMA VEIGA PEREIRA	12.12.2019	13.12.2019	SEMSA
6.154-3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	30.11.2019	09.12.2019	SEMSA
10.091-2	MARIA DE FATIMA XAVIER	13.12.2019	22.01.2020	SEMSA
10.176-1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	03.12.2019	20.01.2020	SEMEDI
10.445-1	NILZA LOURENÇO	05.12.2019	14.01.2020	SEMSA
94.077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	27.11.2019	20.01.2020	SEMEDI
11.559-1	OMAR KALED OMAR	26.12.2019	16.01.2020	SEMEDI
4.696-1	OZEIAS DE SOUZA	27.12.2019	29.01.2020	SEMOP
5.327-1	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	24.12.2019	14.01.2020	SEMSEG
7.557-1	TANIA LINO MACHADO CORDEIRO	03.12.2019	30.01.2020	SEMSEG
12.456-1/2	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	07.12.2019	13.01.2020	SEMEDI
12.410-1	VANESSA MATTOZO SOARES	27.12.2019	29.01.2020	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F40DB67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.562

PORTARIA Nº 2.562

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 338/2020,

RESOLVE:
I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia e alta médica, mês de referência: dezembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MATR	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
5.068-1	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	02.07.2019	04.05.2020	SEMAD
10.625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	20.09.2019	30.12.2020	SEMAS
11.027-1	ANALDETE GONÇALVES	18.06.2019	03.02.2020	SEMEDI
9.991-1/2	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	15.10.2019	30.12.2020	SEMEDI
6.624-1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	19.11.2019	16.01.2020	SEMEDI
11.302-1	CAMILA GUADANHIN	04.10.2019	19.01.2020	SEMSA
11.912-2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	12.11.2019	01.12.2019	SEMEDI
6.258-1	CELSO LUIS MENDES	27.09.2019	30.12.2020	SEMOP
3.846-1	DORALICE DA SILVA	19.04.2018	06.04.2020	SEMEDI
5.323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTE	01.11.2019	20.01.2020	SEMSEG
7.783-2	ELCIO JOSE LOPES DE LEAO	14.07.2016	08.01.2020	SEMAD
9.041-1	ELENIZE MENDES	13.12.2019	05.01.2020	SEMSA
7.252-1	ERIC MARIANO SOUZA	22.11.2019	12.02.2020	SEMAP
11.038-3	FABIANA BESTANA GIMENES	29.10.2019	03.12.2019	SEMEDI
7.711-1	FERNANDA RIBEIRO SILVA	03.12.2019	01.01.2020	SEMSEG
6.250-2	GERSI ALVES DE MOURA	19.11.2019	04.02.2020	SEMAP
3.938-1	GERSON CARLOS MULLER JUNIOR	21.11.2019	05.01.2020	SEMSA
8.601-1	GEZIEL XAVIER	25.09.2019	30.12.2020	SEMSEG
13.037-1	GLAUCE KELLI BEZERRA MARTINS	12.11.2019	02.12.2019	SEMAS
3.603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	15.11.2019	30.12.2020	SEMSA
4.788-1	JOSE EMILIANO NOBRE	15.05.2019	06.01.2020	SEMAS
5.076-1	JULIO VEIGA DOS SANTOS	04.04.2019	17.12.2019	SERVAL
95.372-1	LAERTE CONGROSSI MOREIRA	07.12.2019	05.01.2020	SEMEDI
6.719-2	LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA	19.09.2019	30.12.2020	SEMEDI
5.816-1	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	21.11.2019	05.02.2020	SEMSEG
9.525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA	08.03.2018	02.03.2020	SEMSA
6154-3	LUCIA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	29.11.2019	10.12.2019	SEMSA
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	29.10.2019	01.12.2019	SECULTUR
7.587-3	LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO	03.10.2019	06.01.2020	SEMAP
3.866-1	LURDES BERNADETE JIANNI SILVA	19.11.2019	20.12.2019	SEMEDI
5399-1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	29.10.2019	19.12.2019	SEMSA
7.725-1	MARCOS FREIRE BISPO	19.07.2019	09.12.2019	SEMSEG
10.652-1	MARIA ARLETE DA SILVA	17.09.2019	17.02.2020	SEMEDI
9.486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	22.03.2019	13.01.2020	SEMMA
5.530-1/2	MARIA CORREIA	15.10.2019	20.12.2019	SEMEDI
4.855-1	MARIA ISABEL DOS SANTOS	14.09.2019	30.12.2020	SEMSA
12.237-2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	11.10.2019	01.12.2019	SEMAS
5.384-1	MARIZE CARDOSO	14.09.2019	30.12.2020	SEMSA
10.199-1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	01.10.2019	30.12.2020	SEMEDI

9.586-2	MIGUEL MAYER FILHO	16.10.2019	20.12.2019	SEMSA
7.395-1/2	NELIO VALENTE COSTA	02.04.2019	06.01.2020	SEMSA
5.104-2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	13.12.2018	09.12.2019	SEMSA
9.287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	23.09.2019	19.12.2019	SEMSA
95.358-1	RENILDA LACERDA MARIA	15.03.2019	13.01.2020	SEMEDI
11.292-1	ROBSON MACHADO	18.09.2019	30.01.2020	SEMEDI
7.889-1	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE	12.07.2019	02.12.2019	SEMEDI
5.599-1	SERGIO MURILO BUENO	17.07.2019	30.12.2020	SEMEDI
11.798-2/3	SUZAN KELLY NOVASKI	16.08.2019	02.03.2020	SEMEDI
6.514-1	VAGNER PEREIRA LAGOS	08.11.2019	05.12.2019	SEMMA
12.460-1	VANESSA DA SILVA BASTOS	29.10.2019	06.12.2019	SEMEDI
6.945-1	WAGNER TAVARES DA SILVA	09.10.2019	09.12.2019	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3FD03475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS**, da seguinte ERRATA quanto ao edital de licitação:

Onde se lê:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Quantidade		Preço Unit. Máximo	Marca	Preço Total
1	SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, VISANDO A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. DEVERÁ SER REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DA CAIXA DE GORDURA, EXECUTADO POR CAMINHÃO HIDROVÁCUO. A DESTINAÇÃO FINAL DEVE SER POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO INCLUSO TODOS OS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO, COM OS RESPECTIVOS EPIS.	**UND**	800,00	R$ 133,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$ 106.400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 106.400,00 (Cento e seis mil e quatrocentos reais)						

Leia-se:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Quantidade		Preço Unit. Máximo	Marca	Preço Total
1	SERVIÇO DE SUCÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, VISANDO A LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS. DEVERÁ SER REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DA CAIXA DE GORDURA, EXECUTADO POR CAMINHÃO HIDROVÁCUO. A DESTINAÇÃO FINAL DEVE SER POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO INCLUSO TODOS OS PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO, COM OS RESPECTIVOS EPIS.	M³	800,00	R$ 133,00	**MARCA PRÓPRIA**	R$ 106.400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 106.400,00 (Cento e seis mil e quatrocentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

FERNANDA C. LIMA
Pregoeira

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:22001B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 20/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW7651	277510A000142233	18/10/2019	58194	R$ 880.41
AFD4695	277510A000142288	18/10/2019	76251	R$ 293.47
AFR9D90	277510A000142313	18/10/2019	55417	R$ 195.23
AGE5391	277510NIC0011112	27/12/2019	50020	R$ 195.23
AHH3142	277510A000142240	18/10/2019	54870	R$ 195.23
AHM1B45	277510A000136121	19/10/2019	76252	R$ 293.47
AHN2G21	277510A000142376	22/10/2019	76331	R$ 293.47
AHS9H05	277510A000142378	22/10/2019	58194	R$ 880.41
AIO4011	277510A000142365	22/10/2019	55680	R$ 195.23
AJM0537	277510A000142446	19/10/2019	60412	R$ 195.23
AJM9107	277510NIC0011116	27/12/2019	50020	R$ 130.16
AKN4397	277510A000142449	19/10/2019	76332	R$ 293.47
ALA5332	277510NIC0011125	27/12/2019	50020	R$ 195.23
ALL9806	277510A000142241	21/10/2019	76331	R$ 293.47
ANH7754	277510A000142379	22/10/2019	58194	R$ 880.41
ANO3909	277510A000142190	19/10/2019	76251	R$ 293.47
ANO3909	277510A000142320	21/10/2019	76251	R$ 293.47
ANX4H37	116100E008694168	11/07/2019	55411	R$ 195.23
AOO6396	277510A000142294	21/10/2019	55411	R$ 195.23
APH6345	277510A000142447	19/10/2019	76252	R$ 293.47
APH8094	277510A000142193	21/10/2019	55500	R$ 130.16
API6812	277510A000142372	22/10/2019	58194	R$ 880.41
APL7225	277510A000142503	23/10/2019	55411	R$ 195.23
APT4299	277510A000142289	21/10/2019	55411	R$ 195.23
APV9492	277510A000136124	24/10/2019	55411	R$ 195.23
AQB0148	277510A000139649	18/07/2019	54522	R$ 195.23
AQF1724	277510A000142354	18/10/2019	51930	R$ 293.47
AQV4738	277510A000142323	21/10/2019	54526	R$ 195.23
AQV4738	277510A000142230	18/10/2019	55411	R$ 195.23
ARB5435	277510A000142328	21/10/2019	54526	R$ 195.23
ARD2372	277510A000142358	18/10/2019	60412	R$ 195.23
ARW5894	277510A000142413	15/10/2019	58194	R$ 880.41
ASB2694	277510NIC0011100	27/12/2019	50020	R$ 130.16
ASE2529	277510A000142448	19/10/2019	54526	R$ 195.23
ASJ9932	277510A000142452	21/10/2019	55250	R$ 130.16
ASL1840	277510A000142502	22/10/2019	51851	R$ 195.23
ASL8507	277510A000140258	23/07/2019	55411	R$ 195.23
ASM8761	277510A000142442	19/10/2019	60412	R$ 195.23
ASO7534	277510A000142216	18/10/2019	55414	R$ 195.23
AST1E37	277510A000136119	19/10/2019	55414	R$ 195.23
ATF6611	277510NIC0011101	27/12/2019	50020	R$ 195.23
ATG1450	277510A000142298	21/10/2019	60412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000142194	22/10/2019	55417	R$ 195.23
ATO8489	277510A000142299	21/10/2019	76332	R$ 293.47
ATR4630	277510A000142291	21/10/2019	55411	R$ 195.23
ATT6497	277510A000142325	21/10/2019	54526	R$ 195.23
ATW8964	277510NIC0011103	27/12/2019	50020	R$ 195.23
AUU8244	277510NIC0011117	27/12/2019	50020	R$ 293.47
AVL1B43	277510A000142196	24/10/2019	51852	R$ 195.23
AVL5J92	277510A000142444	19/10/2019	60412	R$ 195.23
AVO4D96	277510A000142231	18/10/2019	54526	R$ 195.23
AVR9774	277510A000142505	23/10/2019	60412	R$ 195.23
AVU1E53	277510A000141911	19/10/2019	76331	R$ 293.47
AVY5B93	277510A000142321	21/10/2019	54600	R$ 130.16
AWF2662	277510A000141913	19/10/2019	76331	R$ 293.47
AWP8411	277510A000142300	22/10/2019	60412	R$ 195.23
AWY0531	277510A000142290	21/10/2019	55411	R$ 195.23
AWY7137	277510A000142360	21/10/2019	76331	R$ 293.47
AXB2934	277510A000142375	22/10/2019	58512	R$ 130.16
AXE0I38	277510A000142315	18/10/2019	55417	R$ 195.23
AXG9324	277510A000142292	21/10/2019	60501	R$ 293.47
AXH6584	277510NIC0011098	27/12/2019	50020	R$ 195.23
AXH7J47	277510A000139995	22/10/2019	60412	R$ 195.23
AXI6438	277510A000142361	21/10/2019	76331	R$ 293.47
AXK1132	277510NIC0011110	27/12/2019	50020	R$ 293.47
AXL6825	277510A000142383	22/10/2019	76251	R$ 293.47
AXO8350	277510A000142226	18/10/2019	55414	R$ 195.23
AXY8851	277510A000136120	19/10/2019	55411	R$ 195.23
AYC4466	277510NIC0011104	27/12/2019	50020	R$ 195.23
AYH3453	277510A000141912	19/10/2019	76331	R$ 293.47
AYP5695	277510A000142456	23/10/2019	54526	R$ 195.23
AYU1380	277510A000140124	18/07/2019	58194	R$ 880.41
AYW5654	277510NIC0011092	27/12/2019	50020	R$ 195.23
AZG0248	277510A000142228	18/10/2019	55411	R$ 195.23

AZJ5259	277510A000142441	19/10/2019	76332	R$ 293.47
AZJ5259	277510A000141910	19/10/2019	76331	R$ 293.47
AZK2932	277510A000141031	22/10/2019	55411	R$ 195.23
AZK3612	277510A000139994	19/10/2019	60412	R$ 195.23
AZP4451	277510A000142324	21/10/2019	55411	R$ 195.23
AZR2067	277510NIC0011102	27/12/2019	50020	R$ 195.23
AZT9553	277510A000142455	23/10/2019	54600	R$ 130.16
BAA2428	277510NIC0011113	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BAE4421	277510A000140305	23/07/2019	58194	R$ 880.41
BAF5613	277510A000139742	18/07/2019	54870	R$ 195.23
BAI6568	277510A000142285	18/10/2019	76252	R$ 293.47
BAL8610	277510A000142286	18/10/2019	54526	R$ 195.23
BAO3654	277510NIC0011109	27/12/2019	50020	R$ 586.94
BAP8568	277510A000142322	21/10/2019	54600	R$ 130.16
BAQ7502	277510NIC0011121	27/12/2019	50020	R$ 390.46
BAQ8670	277510NIC0011118	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BAR2126	277510NIC0011095	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BAS1C57	277510A000142191	21/10/2019	55411	R$ 195.23
BAV2429	277510A000142189	18/10/2019	55411	R$ 195.23
BAX6266	277510NIC0011099	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BBI2228	277510A000142227	18/10/2019	55680	R$ 195.23
BBI3B23	277510NIC0011094	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BBQ9658	277510A000142363	22/10/2019	55411	R$ 195.23
BBR2365	277510A000142440	19/10/2019	55500	R$ 130.16
BBR8234	277510NIC0011097	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BBR9313	277510A000142297	21/10/2019	60412	R$ 195.23
BBS8845	277510A000142221	18/10/2019	55250	R$ 130.16
BBT0612	277510A000142501	22/10/2019	76332	R$ 293.47
BBY1343	277510A000142380	22/10/2019	58194	R$ 880.41
BBY5098	277510A000142326	21/10/2019	55411	R$ 195.23
BBZ7021	277510A000141030	19/10/2019	76252	R$ 293.47
BCA1695	277510A000142367	22/10/2019	55411	R$ 195.23
BCC4748	277510A000141280	28/08/2019	76252	R$ 293.47
BCC8945	277510A000142329	21/10/2019	55411	R$ 195.23
BCD4766	277510A000141916	21/10/2019	54521	R$ 195.23
BCG7H09	277510NIC0011126	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BCH3593	277510NIC0011124	27/12/2019	50020	R$ 390.46
BCL5451	277510NIC0011120	27/12/2019	50020	R$ 130.16
BCP5314	277510NIC0011091	27/12/2019	50020	R$ 390.46
BCV3C08	277510NIC0011128	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BDC1D66	277510A000142222	18/10/2019	54526	R$ 195.23
BDG8I91	277510A000142507	23/10/2019	76332	R$ 293.47
BDM1E62	277510A000142508	23/10/2019	55411	R$ 195.23
BER9770	277510A000142217	18/10/2019	55411	R$ 195.23
BET3I33	277510A000142220	18/10/2019	54600	R$ 130.16
BPL2574	116100E007819560	02/08/2019	60501	R$ 293.47
CAM5178	277510A000142238	18/10/2019	58194	R$ 880.41
CLU5865	277510A000142319	21/10/2019	55090	R$ 130.16
CPK8488	277510A000142451	21/10/2019	76331	R$ 293.47
CUD6920	277510NIC0011111	27/12/2019	50020	R$ 195.23
DIK8009	277510A000142506	23/10/2019	60412	R$ 195.23
DJD9645	277510A000142327	21/10/2019	76251	R$ 293.47
DTB7998	277510A000142283	18/10/2019	60412	R$ 195.23
EDQ2090	277510NIC0011130	27/12/2019	50020	R$ 293.47
EMQ8095	277510A000142284	18/10/2019	76251	R$ 293.47
EMX2677	277510A000142371	22/10/2019	58194	R$ 880.41
ERG2326	277510A000142316	21/10/2019	54600	R$ 130.16
EUP8410	277510NIC0011106	27/12/2019	50020	R$ 195.23
FIN2814	277510A000142318	21/10/2019	54526	R$ 195.23
FMI9G20	277510A000142223	18/10/2019	55411	R$ 195.23
FSG7319	277510A000142296	21/10/2019	54526	R$ 195.23
FSP4I48	277510NIC0011114	27/12/2019	50020	R$ 880.41
FTD3973	277510NIC0011107	27/12/2019	50020	R$ 195.23
FUL1895	277510NIC0011127	27/12/2019	50020	R$ 390.46
GBA6584	277510A000141915	21/10/2019	55411	R$ 195.23
GTI8D48	277510A000142234	18/10/2019	58194	R$ 880.41
HDU0089	277510A000142287	18/10/2019	54526	R$ 195.23
HMR8907	277510A000142373	22/10/2019	58194	R$ 880.41
HNW1H43	277510A000142239	18/10/2019	58194	R$ 880.41
HNZ1J19	277510A000142362	22/10/2019	54526	R$ 195.23
IOC5175	277510A000142232	18/10/2019	58194	R$ 880.41
IRM8422	277510A000142370	22/10/2019	54521	R$ 195.23
ITL2706	277510A000142450	21/10/2019	57380	R$ 293.47
IXD0652	277510NIC0011093	27/12/2019	50020	R$ 390.46
JHC0H64	277510A000140606	05/08/2019	76252	R$ 293.47
JID5641	277510A000142219	18/10/2019	54526	R$ 195.23
KZW9125	277510NIC0011096	27/12/2019	50020	R$ 130.16
LXE2972	277510A000142356	18/10/2019	60412	R$ 195.23
LYH9A73	277510A000142454	23/10/2019	55090	R$ 130.16
MAO5B99	277510A000142192	21/10/2019	76252	R$ 293.47
MAZ9054	277510NIC0011123	27/12/2019	50020	R$ 195.23
MBV3205	277510A000142293	21/10/2019	55680	R$ 195.23
MED6421	277510A000142453	22/10/2019	76252	R$ 293.47
MEV7724	277510A000142229	18/10/2019	55500	R$ 130.16
MIQ9F60	277510A000142236	18/10/2019	58194	R$ 880.41
MJH7080	277510A000142353	18/10/2019	60412	R$ 195.23
MJM0D33	277510A000142509	24/10/2019	51852	R$ 195.23
MKF8131	277510A000142457	23/10/2019	60412	R$ 195.23
MKL1571	277510NIC0011105	27/12/2019	50020	R$ 293.47

MLP2709	277510A000142359	18/10/2019	76331	R$ 293.47
MLW2J68	277510NIC0011115	27/12/2019	50020	R$ 195.23
NJN1404	277510A000142355	18/10/2019	76331	R$ 293.47
NJZ2080	277510A000142224	18/10/2019	54526	R$ 195.23
NRJ7H74	277510A000142235	18/10/2019	58194	R$ 880.41
OKE2513	277510A000142368	22/10/2019	54870	R$ 195.23
OKG8943	277510A000142237	18/10/2019	58194	R$ 880.41
OOJ9699	277510A000142225	18/10/2019	76331	R$ 293.47
OVS4727	277510A000142357	18/10/2019	76331	R$ 293.47
QCV2020	277510A000141032	22/10/2019	55417	R$ 195.23
QHI4614	277510NIC0011129	27/12/2019	50020	R$ 195.23
QIG5826	277510A000142381	22/10/2019	55411	R$ 195.23
QIH4398	277510NIC0011119	27/12/2019	50020	R$ 195.23
QIH6786	277510A000142420	15/10/2019	55411	R$ 195.23
QNU0919	277510NIC0011108	27/12/2019	50020	R$ 880.41
QPD5768	277510NIC0011122	27/12/2019	50020	R$ 195.23
QPU0985	277510A000142382	22/10/2019	55680	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0C66ED01

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEO0726	277510A000167652	06/12/2019	55412
AFQ5869	277510A000143879	26/12/2019	76252
AHU0245	277510A000144029	26/12/2019	55411
AIB0761	277510A000167408	06/12/2019	55412
ALX5008	277510A000167606	06/12/2019	55412
ARZ3941	277510A000167607	06/12/2019	55412
ASB2840	277510A000144033	26/12/2019	55500
ASC9178	277510A000143387	26/12/2019	55411
AVH2169	277510A000143388	26/12/2019	55411
AWI7768	277510A000143919	23/12/2019	60412
AXZ3241	277510A000166975	06/12/2019	55412
AZH5G22	277510A000143921	26/12/2019	76251
AZI3242	277510A000143920	23/12/2019	60412
BDC3D82	277510A000143386	26/12/2019	55411
BGI7999	277510A000166622	06/12/2019	55412
CIM7D41	277510A000167605	06/12/2019	55412
CIP6943	277510A000143922	26/12/2019	76252
EUD8515	277510A000143923	26/12/2019	76332
KET0594	277510A000144031	26/12/2019	54521
MEV7724	277510A000144028	26/12/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:28885D95

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 21/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADG7111	277510A000140826	07/08/2019	54522	R$ 195.23
AEN3743	277510A000167201	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AIF4055	277510A000166923	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AIF4055	277510A000167135	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AJG9208	277510A000167158	03/10/2019	55412	R$ 195.23
AKC2752	277510A000167136	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AKC2897	277510A000167157	03/10/2019	55412	R$ 195.23
AKI7H78	277510A000166872	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AKM0151	277510A000139748	22/07/2019	76331	R$ 293.47
ALZ0196	277510A000167099	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AMF6346	277510A000166870	09/10/2019	55412	R$ 195.23
ANV3774	277510A000167206	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AOO1871	277510A000166919	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AOZ7305	277510A000167202	10/10/2019	55412	R$ 195.23
APG4010	277510A000167100	09/10/2019	55412	R$ 195.23
API4964	277510A000167096	07/10/2019	55412	R$ 195.23
AQX3734	277510A000167130	04/10/2019	55412	R$ 195.23
ARP1D15	277510A000142332	22/10/2019	55090	R$ 130.16
ATI1344	277510NIC0011133	28/12/2019	50020	R$ 130.16

ATL8123	277510A000167090	03/10/2019	55412	R$ 195.23
ATO6649	277510A000167161	07/10/2019	55412	R$ 195.23
AUO6305	277510NIC0011132	28/12/2019	50020	R$ 293.47
AUT2722	277510A000167134	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AVD8E39	277510A000167159	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AVH2169	277510A000167163	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AVN5490	277510A000139928	20/08/2019	76252	R$ 293.47
AVY8015	277510A000167204	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AWH5364	277510A000140765	13/08/2019	76331	R$ 293.47
AWK5B10	277510A000142338	23/10/2019	60501	R$ 293.47
AWO3905	277510A000166916	03/10/2019	55412	R$ 195.23
AXD6722	277510A000142335	23/10/2019	54522	R$ 195.23
AXM5643	277510A000166869	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AXQ3440	277510A000167132	07/10/2019	55412	R$ 195.23
AYS2240	277510A000167207	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AZR9832	277510A000166871	09/10/2019	55412	R$ 195.23
BAN2193	277510A000167093	04/10/2019	55412	R$ 195.23
BAY0J43	277510A000167092	03/10/2019	55412	R$ 195.23
BBK0G53	277510A000167097	07/10/2019	55412	R$ 195.23
BBS6994	277510A000141917	22/10/2019	55411	R$ 195.23
BBX0116	277510A000167094	07/10/2019	55412	R$ 195.23
BBY0101	277510A000167131	07/10/2019	55412	R$ 195.23
BBY5098	277510NIC0011131	28/12/2019	50020	R$ 130.16
BCZ3C22	277510A000167162	10/10/2019	55412	R$ 195.23
BDG9J38	277510NIC0011134	28/12/2019	50020	R$ 293.47
BED2202	277510A000167129	03/10/2019	55412	R$ 195.23
BPE7208	277510A000167095	07/10/2019	55412	R$ 195.23
CJQ8089	277510A000166922	07/10/2019	55412	R$ 195.23
CMH2739	277510A000166921	07/10/2019	55412	R$ 195.23
DKN9500	277510A000167203	10/10/2019	55412	R$ 195.23
DXX1A98	277510A000167205	10/10/2019	55412	R$ 195.23
EGG2D34	277510A000142337	23/10/2019	76331	R$ 293.47
GSB5F32	277510A000142334	22/10/2019	54526	R$ 195.23
GTD6162	277510A000166920	07/10/2019	55412	R$ 195.23
HJW0105	277510A000166917	03/10/2019	55412	R$ 195.23
HMO1C31	277510A000166918	03/10/2019	55412	R$ 195.23
IHA2F43	277510A000167091	03/10/2019	55412	R$ 195.23
LOI0B94	277510A000166477	07/10/2019	55412	R$ 195.23
MHZ3024	277510A000167160	04/10/2019	55412	R$ 195.23
NIZ0J30	277510A000167133	10/10/2019	55412	R$ 195.23
NYX4I68	277510A000167098	09/10/2019	55412	R$ 195.23
QOA7586	277510A000167137	10/10/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:98DDE617

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW4786	116100E008695811	15/12/2019	60501
AFR1452	116100E007815234	12/12/2019	54521
AIL6606	116100E007809299	21/12/2019	55411
AJD2B47	116100E008694550	23/12/2019	60501
AJE5330	116100E008051098	18/12/2019	56144
AKY5G93	116100E008736044	17/12/2019	55500
ALC6961	116100E008695026	17/12/2019	57380
ALL1H53	277510A000144061	30/12/2019	65300
AMZ6009	116100E008736045	17/12/2019	55500
ANE3666	277510A000142094	26/12/2019	60412
ANO0913	277510A000167609	10/12/2019	55412
AOC6556	116100E008665750	19/12/2019	54600
AOV7F89	116100E008661478	13/12/2019	60501
APH9125	116100E008547212	18/12/2019	54522
APN5141	277510A000143924	27/12/2019	57380
AQH4752	116100E008547463	15/12/2019	57200
AQL1276	277510A000143835	27/12/2019	76251
ARX4702	116100E008547466	15/12/2019	56141
ASD3G67	116100E008695820	19/12/2019	52311
ASE4524	116100E008736046	17/12/2019	55500
ATG3279	277510A000167375	10/12/2019	55412
ATS1308	116100E008665733	15/12/2019	60501
AUH4J47	277510A000167376	10/12/2019	55412
AUR8803	116100E007819777	18/12/2019	56731
AUX8312	116100E008695807	15/12/2019	58194
AUY3611	116100E008050980	17/12/2019	55500
AVA3018	277510A000167610	10/12/2019	55412
AVB6671	277510A000143837	27/12/2019	58194
AVD9824	116100E007815244	20/12/2019	60501
AVH4H48	116100E008737123	18/12/2019	58191
AVR1023	277510A000144060	30/12/2019	60501

AWJ8258	116100E008050984	17/12/2019	55500
AWO2920	277510A000143836	27/12/2019	55500
AWW7153	116100E008051100	22/12/2019	53470
AXA6591	277510A000144062	30/12/2019	55417
AXA9017	277510A000167377	10/12/2019	55412
AXD8254	116100E008661477	13/12/2019	60501
AXO1069	116100E008695815	18/12/2019	55411
AXU4709	116100E008694773	18/12/2019	60502
AYR0513	277510A000167196	10/12/2019	55412
AZB8625	116100E008050981	17/12/2019	55500
AZV7347	116100E008695810	15/12/2019	58194
BAE2345	116100E007819778	18/12/2019	56144
BAO0927	116100E007815243	20/12/2019	60501
BAO2563	116100E008661480	16/12/2019	55411
BAZ4941	116100E008051097	18/12/2019	56144
BBW1010	277510A000144056	27/12/2019	76331
BCE7429	116100E008050982	17/12/2019	55500
BCN1834	116100E008051831	20/12/2019	72340
BCN1841	277510A000143834	27/12/2019	54521
BCS4J39	116100E007809293	13/12/2019	55250
BDD9C82	116100E008737124	18/12/2019	60175
BDO3G92	277510A000142098	28/12/2019	60412
BDS1108	277510A000166976	10/12/2019	55412
BEV2629	277510A000143878	26/12/2019	60412
CYQ9733	116100E008547213	18/12/2019	57380
CZG9837	277510A000167708	10/12/2019	55412
DKZ6A85	116100E007815246	20/12/2019	56300
EMQ3716	116100E007815245	20/12/2019	56300
EQJ8151	277510A000166945	10/12/2019	55412
EUW0944	277510A000144063	30/12/2019	55417
FTO1896	116100E008695816	18/12/2019	58194
GRZ8802	277510A000142095	26/12/2019	76331
IKK7594	277510A000167197	10/12/2019	55412
INJ1302	277510A000142097	27/12/2019	76331
JZP4B96	116100E008695817	18/12/2019	55411
KHH3J45	277510A000167374	10/12/2019	55412
LWZ0267	277510A000144058	28/12/2019	51930
LXH6362	116100E008050983	17/12/2019	55500
LYZ6368	116100E008695828	22/12/2019	54281
LZW3190	116100E008695805	11/12/2019	62620
MBW3087	116100E008695806	15/12/2019	58194
MDW7F53	277510A000167611	10/12/2019	55412
MGO5C50	116100E008695809	15/12/2019	58194
MGS4967	277510A000144059	28/12/2019	51851
MHA0581	116100E008547211	12/12/2019	55250
MKG1787	277510A000143970	27/12/2019	76331
OBE3189	277510A000144057	27/12/2019	61220
OBN9520	116100E007815233	12/12/2019	60412
OON4977	277510A000167707	10/12/2019	55412
QNG6287	277510A000167608	10/12/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6B0D7767

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGB2697	277510A000142248	24/10/2019	58194	R$ 880.41
AHA6858	277510A000142391	25/10/2019	76331	R$ 293.47
AHE3335	277510A000142394	25/10/2019	60412	R$ 195.23
AHN2G21	277510A000142522	25/10/2019	76332	R$ 293.47
AHN8304	277510A000139997	28/10/2019	51851	R$ 195.23
AIC3008	277510A000142341	24/10/2019	76331	R$ 293.47
AIR2653	277510A000142565	28/10/2019	55414	R$ 195.23
AJT5887	277510A000142390	25/10/2019	76331	R$ 293.47
AJV3444	277510A000141920	26/10/2019	55417	R$ 195.23
AKU8442	277510A000142200	28/10/2019	54521	R$ 195.23
ALP8056	277510A000142527	28/10/2019	55500	R$ 130.16
ALS1481	277510A000142526	25/10/2019	60412	R$ 195.23
AMC1469	277510A000142347	26/10/2019	54600	R$ 130.16
AMO4638	277510A000142519	24/10/2019	76332	R$ 293.47
ANZ3181	277510A000142462	25/10/2019	60412	R$ 195.23
AOH9459	277510A000139996	24/10/2019	55411	R$ 195.23
AOX0671	277510A000142558	25/10/2019	60412	R$ 195.23
API8181	277510A000142566	28/10/2019	58194	R$ 880.41
APQ7655	277510A000142384	23/10/2019	60501	R$ 293.47
AQE7405	277510A000141919	26/10/2019	76251	R$ 293.47
AQI7H34	277510A000141039	25/10/2019	54870	R$ 195.23
AQY9492	277510A000142199	28/10/2019	55411	R$ 195.23

ARE3948	277510A000142517	24/10/2019	60412	R$ 195.23
ART0718	277510A000142560	25/10/2019	55500	R$ 130.16
ASA3525	277510A000142564	28/10/2019	55413	R$ 195.23
ASG9361	277510A000142345	25/10/2019	60412	R$ 195.23
ASI6241	277510A000142398	28/10/2019	76331	R$ 293.47
ASQ4302	277510A000142570	28/10/2019	54521	R$ 195.23
ASZ7353	277510A000142571	28/10/2019	54600	R$ 130.16
AUF5J29	277510A000142563	28/10/2019	54522	R$ 195.23
AUS7448	277510A000142556	24/10/2019	55411	R$ 195.23
AUS9743	277510A000142247	24/10/2019	58194	R$ 880.41
AVC0906	277510A000142198	28/10/2019	76331	R$ 293.47
AVF6891	277510A000142343	24/10/2019	76331	R$ 293.47
AWB0222	277510A000142397	28/10/2019	58511	R$ 130.16
AXA4070	277510A000142572	28/10/2019	54600	R$ 130.16
AXH2753	277510A000142249	24/10/2019	58194	R$ 880.41
AXJ9E55	277510A000142516	24/10/2019	76331	R$ 293.47
AXK5790	277510A000141034	25/10/2019	55411	R$ 195.23
AXK7836	277510A000142392	25/10/2019	55417	R$ 195.23
AXT7509	277510A000142387	24/10/2019	60412	R$ 195.23
AYB9057	277510A000141045	25/10/2019	54521	R$ 195.23
AYE2754	277510A000142244	23/10/2019	60412	R$ 195.23
AYE2754	277510A000142245	23/10/2019	76251	R$ 293.47
AYH6J58	277510A000142348	28/10/2019	76251	R$ 293.47
AZB9654	277510A000142513	24/10/2019	76251	R$ 293.47
AZF2214	277510A000142395	25/10/2019	60412	R$ 195.23
AZV2G05	277510A000142573	28/10/2019	54870	R$ 195.23
BAF3445	277510A000142388	24/10/2019	76331	R$ 293.47
BAJ2863	277510A000142520	24/10/2019	55411	R$ 195.23
BAL8610	277510A000141921	28/10/2019	76331	R$ 293.47
BAQ0582	277510A000142532	28/10/2019	54600	R$ 130.16
BAY6H63	277510A000142528	28/10/2019	60412	R$ 195.23
BBA7292	277510A000142521	25/10/2019	76332	R$ 293.47
BBH2190	277510A000142393	25/10/2019	76331	R$ 293.47
BBT2290	277510A000142551	24/10/2019	54526	R$ 195.23
BBT8038	277510A000142524	25/10/2019	60412	R$ 195.23
BBZ3F86	277510A000141044	25/10/2019	54870	R$ 195.23
BCE1599	277510A000141047	26/10/2019	54526	R$ 195.23
BCL5451	277510A000141036	25/10/2019	54526	R$ 195.23
BCW1D83	277510A000141046	26/10/2019	76252	R$ 293.47
BCX2E60	277510A000141918	23/10/2019	60412	R$ 195.23
BDH6J25	277510A000142557	24/10/2019	55411	R$ 195.23
BDI9D88	277510A000142349	28/10/2019	76331	R$ 293.47
BDK1I37	277510A000142510	24/10/2019	76331	R$ 293.47
BDK9D95	277510A000142523	25/10/2019	60412	R$ 195.23
BDM1F91	277510A000142534	28/10/2019	76252	R$ 293.47
BDN0B64	277510A000142460	25/10/2019	60412	R$ 195.23
BDW0312	277510A000142342	24/10/2019	54870	R$ 195.23
BEL1545	277510A000142515	24/10/2019	76332	R$ 293.47
BER2442	277510A000142458	24/10/2019	76331	R$ 293.47
CDK6609	277510A000142339	24/10/2019	60412	R$ 195.23
CUD7068	277510A000142344	25/10/2019	54870	R$ 195.23
CUD7068	277510A000141041	25/10/2019	54870	R$ 195.23
DJD9645	277510A000142464	28/10/2019	54526	R$ 195.23
DKG6336	277510A000142461	25/10/2019	60412	R$ 195.23
FUS2257	277510A000141037	25/10/2019	55411	R$ 195.23
GOD7010	277510A000142246	24/10/2019	58194	R$ 880.41
ILY9815	277510A000142559	25/10/2019	60412	R$ 195.23
IYQ3457	277510A000142389	24/10/2019	76331	R$ 293.47
MCS8E49	277510A000142463	25/10/2019	60412	R$ 195.23
MDB0248	277510A000142530	28/10/2019	76251	R$ 293.47
MDZ2654	277510A000142250	24/10/2019	54600	R$ 130.16
MEB3554	277510A000142568	28/10/2019	58194	R$ 880.41
MFV4198	277510A000142569	28/10/2019	58194	R$ 880.41
MGZ1068	277510A000142553	24/10/2019	55414	R$ 195.23
MMD5603	277510A000142567	28/10/2019	58194	R$ 880.41
NDP4B17	277510A000141043	25/10/2019	55411	R$ 195.23
QBX1132	277510A000142531	28/10/2019	55411	R$ 195.23
QIG7829	277510A000141040	25/10/2019	55411	R$ 195.23
QJL8318	277510A000142518	24/10/2019	60412	R$ 195.23
QMT9141	277510A000142459	24/10/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AFE9A81F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APD5588	277510NIC0011146	03/01/2020	50020	R$ 293.47
ARC1637	277510NIC0011150	03/01/2020	50020	R$ 130.16

AVY9388	277510NIC0011142	03/01/2020	50020	R$ 195.23
AWY9C86	277510NIC0011139	03/01/2020	50020	R$ 390.46
AYL0643	277510NIC0011149	03/01/2020	50020	R$ 195.23
BAQ8682	277510NIC0011151	03/01/2020	50020	R$ 195.23
BAR2126	277510NIC0011137	03/01/2020	50020	R$ 390.46
BAT7726	277510NIC0011135	03/01/2020	50020	R$ 195.23
BAZ0035	277510NIC0011143	03/01/2020	50020	R$ 195.23
BBQ4884	277510NIC0011140	03/01/2020	50020	R$ 195.23
BCB9871	277510NIC0011138	03/01/2020	50020	R$ 195.23
BCG8728	277510NIC0011145	03/01/2020	50020	R$ 195.23
CUD6929	277510NIC0011148	03/01/2020	50020	R$ 195.23
CUD6929	277510NIC0011152	03/01/2020	50020	R$ 390.46
MKC5G98	277510NIC0011147	03/01/2020	50020	R$ 130.16
MME4005	277510NIC0011141	03/01/2020	50020	R$ 130.16
OYV7060	277510NIC0011144	03/01/2020	50020	R$ 195.23
QJO9901	277510NIC0011136	03/01/2020	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0A806669

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKX0314	277510A000144109	26/12/2019	76331
ALE2532	277510A000167198	11/12/2019	55412
APH5165	277510A000144064	30/12/2019	76251
ARE7D11	277510A000167411	11/12/2019	55412
ATC4E24	277510A000143390	30/12/2019	60412
AVZ4268	277510A000167410	11/12/2019	55412
AWD8C53	277510A000167709	11/12/2019	55412
BAL2771	277510A000143389	30/12/2019	60412
BCI9589	277510A000166946	11/12/2019	55412
BEE1002	277510A000167409	11/12/2019	55412
DFE3989	277510A000167612	11/12/2019	55412
HYU9993	277510A000142099	30/12/2019	60412
KVX7129	277510A000144110	26/12/2019	76331
LZN4447	277510A000166947	11/12/2019	55412
NBX3F14	277510A000144107	26/12/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:304427AE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS1095	116100E008665594	26/10/2019	54522	R$ 195.23
AJS7753	116100E008695273	22/10/2019	54790	R$ 130.16
ALO4194	116100E008541470	25/10/2019	65300	R$ 195.23
ANS5J75	116100E008695581	27/10/2019	69471	R$ 195.23
AOQ4302	116100E007815262	25/10/2019	65300	R$ 195.23
ATC9391	116100E008547353	30/10/2019	58780	R$ 130.16
AUL8880	116100E008665596	26/10/2019	54521	R$ 195.23
AWC6403	116100E008547160	24/10/2019	65300	R$ 195.23
AYX4788	116100E008547352	22/10/2019	55411	R$ 195.23
BCD6B93	116100E008665595	26/10/2019	54521	R$ 195.23
BDU0812	116100E008665911	23/10/2019	55411	R$ 195.23
BEO3535	116100E008541468	24/10/2019	76252	R$ 293.47
CEQ8599	116100E008665598	29/10/2019	60501	R$ 293.47
MCD4748	116100E008735450	25/10/2019	60502	R$ 293.47
MFT1944	116100E008665599	29/10/2019	54522	R$ 195.23
MGA6614	116100E008665597	29/10/2019	54600	R$ 130.16
MXE4C28	116100E008665593	26/10/2019	54522	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:090DD71C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARC6119	277510A000144065	03/01/2020	76252
AXE1229	277510A000141784	04/01/2020	60412
AXL6819	277510A000144071	04/01/2020	51851
AYJ3509	277510A000142100	03/01/2020	54600
AYU0300	277510A000144073	04/01/2020	55500
BBV4987	277510A000144070	04/01/2020	51851
BCH3593	277510A000136140	06/01/2020	54870
DKB6443	277510A000144068	04/01/2020	51851
FDI8J61	277510A000141785	04/01/2020	55500
FGO3B67	277510A000144072	04/01/2020	55417
IOQ7612	277510A000144067	03/01/2020	76331
MDF3753	277510A000144074	04/01/2020	55411
PVE5J16	277510A000144066	03/01/2020	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F7C1C6E8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 21/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEO0726	277510A000167613	12/12/2019	55412
AEZ3285	277510A000167034	13/12/2019	55412
AFE3256	277510A000144075	06/01/2020	60412
AGD6059	277510A000167415	17/12/2019	55412
AGK4I65	277510A000144076	06/01/2020	55500
AGZ6H77	277510A000144154	06/01/2020	60501
AIL2A61	277510A000167621	13/12/2019	55412
AIO9086	277510A000167618	13/12/2019	55412
AJZ0841	277510A000144151	03/01/2020	60412
ANQ7824	277510A000167033	13/12/2019	55412
AOA9939	277510A000143081	06/01/2020	55411
ART7478	277510A000143073	06/01/2020	55411
ASF0863	277510A000143074	06/01/2020	55411
ATD5859	277510A000167032	13/12/2019	55412
ATG3279	277510A000166978	13/12/2019	55412
ATP5729	277510A000143086	06/01/2020	54600
ATQ6529	277510A000143972	03/01/2020	54521
ATV5064	277510A000167620	13/12/2019	55412
ATZ5F40	277510A000144155	07/01/2020	60412
AUE5293	277510A000167615	12/12/2019	55412
AXW1322	277510A000167412	12/12/2019	55412
AXY0761	277510A000143079	06/01/2020	54526
AYQ3798	277510A000143971	02/01/2020	60412
AYV4060	277510A000143080	06/01/2020	54521
BAE3306	277510A000167413	13/12/2019	55412
BAE5642	277510A000143077	06/01/2020	55411
BBF9764	277510A000143075	06/01/2020	55411
BBI8868	277510A000144153	06/01/2020	60412
BBM1080	277510A000167414	13/12/2019	55412
BCJ4584	277510A000167031	12/12/2019	55412
BDC2H11	277510A000167417	17/12/2019	55412
BDD2016	277510A000167035	13/12/2019	55412
BIA6A19	277510A000167711	12/12/2019	55412
BMW7D85	277510A000143089	06/01/2020	76332
CFM4568	277510A000167614	12/12/2019	55412
DFR1B81	277510A000167617	13/12/2019	55412
ERT4110	277510A000143082	06/01/2020	60501
GEI8587	277510A000143084	06/01/2020	55411
IJS4904	277510A000143087	06/01/2020	54600
KVX8326	277510A000167712	13/12/2019	55412
MGL0A18	277510A000144152	03/01/2020	76331
MHR5929	277510A000143085	06/01/2020	55411
MJQ1586	277510A000143076	06/01/2020	54522
MKO2880	277510A000167616	13/12/2019	55412
MLJ2107	277510A000167037	13/12/2019	55412
MLU0778	277510A000167416	17/12/2019	55412
NVQ7940	277510A000143078	06/01/2020	54526
OFQ8179	277510A000167710	12/12/2019	55412
ORC7J87	277510A000167036	13/12/2019	55412
OWZ6C06	277510A000167038	13/12/2019	55412
QFB6625	277510A000144078	06/01/2020	76332
QHU6517	277510A000143083	06/01/2020	60501
QJP1605	277510A000167619	13/12/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C04CEDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, **sob o regime celetista**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal, obedecendo ainda o regramento da:

- a Constituição Federal;
- a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e suas alterações;
- a Lei Orgânica Municipal de Paula Freitas;
- a Lei Municipal nº 308/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei Municipal 649/2001 que trata sobre a reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência física e sensorial e dá outras providências;
- a Lei Municipal 807/2005 que institui o regime disciplinar para os servidores públicos municipais e dá outras providências.
- a Lei Municipal nº 1.335/2014, que dispõe sobre a Carreira do Magistério do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96;
- a Lei Municipal nº 1.418/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei Municipal nº 1.485/2019, que altera os anexos da Lei Municipal nº 1.418/2017 a qual sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- a Portaria Ministerial n°1.886/97, Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde nº 267/GM/2001;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico **secretaria@concursosfau.com.br**.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista**,** no quadro da Prefeitura do Município de Paula Freitas de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Paula Freitas.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva,** de caráter classificatório e eliminatório**; prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas; **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de Professor Anos Iniciais – EFI, Educador Infantil, Professor de Arte e Professor de Educação Física**, de acordo com a Tabela do item 8 deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas** Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 **deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Paula Freitas, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR – PF (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Advogado	20 h	00	00	Sim	R$ 4.207,75	R$ 100,00

102	Auditor Interno	40 h	01	00	Sim	R$ 4.418,13	R$ 100,00
103	Contador	40 h	00	00	Sim	R$ 3.634,81	R$ 100,00
104	Enfermeiro	40 h	00	00	Sim	R$ 3.296,88	R$ 100,00
105	Educador Infantil	40 h	01	00	Sim	R$ 2.557,73	R$ 100,00
106	Farmacêutico	40 h	00	00	Sim	R$ 3.296,88	R$ 100,00
107	Fisioterapeuta	30 h	00	00	Sim	R$ 3.296,88	R$ 100,00
108	Médico Auditor - Saúde	04 h	01	00	Sim	R$ 1.127,03	R$ 100,00
109	Médico Clínico Geral	20 h	01	00	Sim	R$ 6.527,61	R$ 100,00
110	Médico Ginecologista/ Obstetra	20 h	01	00	Sim	R$ 7.934,35	R$ 100,00
111	Médico Pediatra	20 h	01	00	Sim	R$ 7.934,35	R$ 100,00
112	Médico ESF	40 h	02	00	Sim	R$ 10.632,79	R$ 100,00
113	Médico Veterinário	20 h	00	00	Sim	R$ 2.990,37	R$ 100,00
114	Odontólogo	40 h	00	00	Sim	R$ 5.370,28	R$ 100,00
115	Professor de Arte	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
116	Professor Anos Iniciais - EFI	20 h	01	00	Sim	R$ 1.278,87	R$ 100,00
117	Professor de Educação Física	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
118	Psicólogo da Secretaria de Assistência Social	20 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 100,00

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Auxiliar Administrativo	40 h	01	00	Sim	R$ 1.585,85	R$ 80,00
202	Assistente Administrativo	40 h	01	00	Sim	R$ 1.585,85	R$ 80,00
203	Fiscal de Rendas e Postura	40 h	00	00	Sim	R$ 2.460,18	R$ 80,00
204	Motorista	40 h	01	00	Sim	R$ 1.748,41	R$ 80,00
205	Operador de Máquina	40 h	01	00	Sim	R$ 1.927,62	R$ 80,00
206	Técnico em Enfermagem	40 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 80,00
207	Técnico de Higiene Dental	40 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 80,00
208	Técnico Agrícola	40 h	00	00	Sim	R$ 2.460,18	R$ 80,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01	00	Sim	R$ 1.183,38	R$ 50,00
302	Agente Comunitário de Saúde	40 h	01	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00
303	Cozinheiro/a	40 h	00	00	Sim	R$ 1.242,55	R$ 50,00
304	Zelador	40 h	00	00	Sim	R$ 1.183,38	R$ 50,00
305	Agente de Combate a Endemias	40 h	00	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00
306	Vigia	40 h	00	00	Sim	R$ 1.242,55	R$ 50,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Paula Freitas:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Paula Freitas;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou do Município, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;
i) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
j) apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;
k) demais exigências contidas neste Edital e legislação do Município aplicável;
l) os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3.2. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

3.2.1. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no item 13. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

3.2.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência classificados.

3.2.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura do Município de Paula Freitas o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3.2.5. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 27 de janeiro de 2020 às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2020, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br .

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição **com o nome completo e sem abreviatura,** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 Não será permitido a inscrição para mais de um cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Paula Freitas.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura do Município de Paula Freitas e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, **nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser encaminhada diretamente à FAU via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 28 de janeiro de 2020** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
III – for doador de sangue, devendo comprovar no mínimo 3 (três) doações em um ano para entidade oficial ou credenciada da União, Estado ou Município, devendo apresentar no ato da inscrição documento comprobatório emitido pela entidade coletora discriminando o número de doações e datas de sua realização;

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida nos itens II e III do item 4.13.

4.15 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 05 de fevereiro de 2020**, pelo site www.concursosfau.com.br.

4.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 20 de fevereiro de 2020, e efetuar o pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital.

§ 1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga.

§ 2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **05 de março de 2020**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **amamentando (levar acompanhante);**

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **20 de fevereiro de 2020** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 05 de março de 2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **05 de março de 2020**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Advogado Auditor Interno Contador Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Médico Auditor - Saúde Médico Clínico Geral Médico Ginecologista/Obstetra Médico Pediatra Médico ESF Médico Veterinário Odontólogo Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	02	14,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	07	02	14,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	02	12,00	
			Conhecimento Específico	20	03	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES/EDUCADOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Educador Infantil Professor Anos Iniciais - EFI Professor de Arte Professor de Educação Física	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	02	14,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	07	02	14,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	02	12,00	
			Conhecimento Específico	20	03	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Técnico em Enfermagem Técnico de Higiene Dental Técnico Agrícola Auxiliar Administrativo Assistente Administrativo Fiscal de Rendas e Postura	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	02	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	02	20,00	
			Conhecimento Específico	10	04	40	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Motorista Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02	20,00	Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	02	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	02	20,00	
			Conhecimento Específico	10	04	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	**100,00**	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00/2**	----------

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Auxiliar de Serviços Gerais Agente Comunitário de Saúde Cozinheiro/a Zelador Agente de Endemias Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	02	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	02	20,00	
			Conhecimento Específico	10	04	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva e prática, quando houver, será aplicada na Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **22 de março de 2020**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **18 de março de 2020**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

9.7.2 Os candidatos poderão consumir Líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o

previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala, juntamente com sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Poderá levar tão somente o Gabarito a ser destacado do Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 Para os cargos de Ensino Superior, no que pertine à Prova de Títulos, somente estará classificado para esta fase o candidato que obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva. Não alcançando este percentil não será feita a contagem de pontos da prova de títulos estando o candidato devidamente eliminado do concurso público.

9.22.1 Para os cargos cuja avaliação consista na realização de prova objetiva e prática – Tabela 8.4, passarão para a realização da prova prática os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50,00% (cinquenta por cento), ficando aptos para a realização da prova prática.

9.23 A prova objetiva, quando houver, terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, o candidato inscrito deverá estar classificado até o limite disposto na cláusula 9.22.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, de acordo com a cláusula 9.22.1, serão convocados para a prova prática, ficando excluídos aqueles que obtiverem pontuação abaixo do valor estipulado na cláusula 9.22.1.

11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.7.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo e 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para ingresso no cargo conforme previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA – Cargo: Motorista – Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"			
Descrição			**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:			**100,00 Pontos**
Grupos	**Falta**	**Pontuação**	
I	Leve	5	
II	Média	10	
III	Grave	20	
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.			
TOTAL DE PONTOS			**100,00**

11.10 Para o cargo de Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo) - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C"

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

TABELA 11.3

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**				
	Atingiu Plenamente 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	20,00	10,00	10,00	0,00
iv	40,00	30,00	30,00	20,00	0,00
Pontuação Máxima	**100,00**	**80,00**	**60,00**	**40,00**	**0,00**

11.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS – EFI, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1. deste Edital.

TABELA 12.1.

OS CARGOS DAS TABELAS 8.1 E 8.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/ especialidade a que concorre.	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/ especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	**1,50 por título**	**3,00**
04	Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área específica do cargo pretendido concluídos no período de 01/01/2015 até a data de publicação do referido edital.	**Certificado de 30 horas até 60 horas: 0,5 pontos por título. Certificado com 61 horas ou mais: 1 ponto por título.**	**2,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 19 de março de 2020 até às 23h59min do dia 20 de março de 2020** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em **envelope lacrado** com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos, conforme item 12.2 e 12.3.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.

12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente**.

12.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no formulário, este disponível no site da FAU e a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br .

12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois, caso não sejam eliminados na prova prática.

13.3 Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.4 Para os cargos das **Tabelas 8.1**, **8.3 e 8.5** a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemática;
e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
f) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
g) permanecendo o empate, o mesmo será feito por meio de sorteio, desde que persistam os empates depois de aplicados todos os critérios acima.

13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista contendo somente a classificação de ampla concorrência de todos os candidatos habilitados;

c) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, **somente pelo portal da FAU**, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.4 contra o resultado da prova prática;

15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados **diretamente no portal** em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros ou questionando notas e títulos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Paula Freitas e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Paula Freitas.

17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.

17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

17.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

17.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

17.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

17.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

17.5.1 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;

17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (DEZOITO) anos;

17.5.8 carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;

17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;

17.5.10 comprovante de endereço;

17.5.11 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

17.5.12 demais documentos que a Prefeitura do Município de Paula Freitas achar necessários, posteriormente informados.

17.6 Os candidatos que não atenderem o contido nos itens 3 e 17, em especial a alínea "i" do subitem 3.1, estarão impedidos de tomar posse.

17.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Paula Freitas, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Paula Freitas no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via telefone (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Paula Freitas,** situada à Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, CEP: 84630-000, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital **Nº 01/2020.**

18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 17 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 - Advogado
Requisitos: Curso superior e registro na OAB.
Atribuições: Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada; Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal; Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta; Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta; Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.

CARGO: 102 - Auditor Interno
Requisitos: Curso superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos, relativos à auditoria institucional; Auditar as contas do município, analisando financeira e economicamente a situação do ente, fazendo interpretação dos indicadores e gerando pareceres; Assegurar a fidelidade e integridade dos registros, demonstrações, informações e relatórios contábeis, elaborando documento conclusivo e encaminhando ao Controlador Interno; Fiscalizar e Auditar os procedimentos licitatórios, bem como a execução dos contratos administrativos; Auditar convênios e repasses de recursos e sua correta aplicação na forma da lei; Executar rotineiramente auditorias no setor de pessoal; Fiscalizar o ingresso de recurso no município, como também o seu correto registro nos setores competentes; Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento das normas e legislações; Fiscalizar a legalidade de concessão de Função Gratificada, pagamento de Horas Extras e ocupação de Cargos em Comissão; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria institucional em todas as secretarias municipais; Fiscalizar a utilização dos veículos da frota municipal; Realizar treinamento na área de atuação; Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar demais tarefas afins, de sua competência profissional. Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta; Fiscalizar e Auditar as compras públicas; Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.

CARGO: 103 - Contador
Requisitos: Curso Superior em Contabilidade e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades controlar e acompanhar a execução orçamentária; elaborar proposta orçamentária; escriturar os atos e fatos contábeis; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo; elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura; organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas; estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão; acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; elaborar relatórios gerenciais; orientar a elaboração de folhas de pagamento; integrar e/ou assessorar comissões de licitação; executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; avaliar o cumprimento das metas fiscais; avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; alimentar sistemas do Tribunal de Contas; exercer outras atribuições relativas ao cargo

CARGO: 104 - Enfermeiro
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.; Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

CARGO: 105 - Educador Infantil
Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena em Pedagogia e Noções Básicas de Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 106 - Farmacêutico
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde; Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção; Elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Elaborar e acompanhar a implementação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulga-los e revisá-los periodicamente; Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao

fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos; Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia; Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia; Elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos; Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município; Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; Realizar avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

CARGO: 107 - Fisioterapeuta
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 108 - Médico Auditor - Saúde
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Auditar serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); Verificar in loco por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema; Autorizar ou não o internamento hospitalar; Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisando os dados nele contidos, comparando os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 109 - Médico Clínico Geral
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria
Atribuições: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e eletrônico a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 110 - Médico Ginecologista/Obstetra
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, exame especular e exames ultrassonográficos diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica), executar cauterizações de colo de útero com criocautério; Realizar planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; Participar de equipes multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Realizar exames pré-natal diagnosticando os exames de rotina, incluindo exames ultrassonográficos, e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fitais; Avaliar a gestante a gestante mensalmente até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo se necessário; Fornecer referência hospitalar para o parto; Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares.

CARGO: 111 - Médico Pediatra
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.

Atribuições: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares;

CARGO: 112 - Médico ESF
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 113 - Médico Veterinário
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria
Atribuições: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 114 - Odontólogo
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica de moldagem e instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 115 - Professor de Arte
Requisitos Licenciatura em Arte e Noções Básicas de Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da

autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena na Área de Educação e Noções Básicas de Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 117 - Professor de Educação Física
Requisitos Licenciatura em Educação Física e Noções Básicas e Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do

período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 118 - Psicólogo da Secretaria de Assistência Social
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura; Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos; A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social; Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros; Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente; Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede sócio assistencial; Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo; Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares; Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil; Atuar frente à Casa Lar; Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência; Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade; Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania; Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO e ADMINISTRATIVOS
CARGO: 201 - Auxiliar Administrativo
Requisitos: Ensino Médio.
Atribuições: Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados.

Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 202 - Assistente Administrativo

Requisitos: Ensino Médio.

Atribuições: Auxiliar na execução de análises de trabalho; Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro; Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; Estudar processos complexos; Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 203 - Fiscal de Rendas e Postura

Requisitos: Ensino Médio.

Atribuições: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 204 - Motorista

Requisitos: Ensino Médio, possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”.

Atribuições: Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Realizar o transporte escolar segundo os horários e itinerário pré-estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 205 - Operador de Máquina

Requisitos: Ensino Médio, possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “C”.

Atribuições: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 206 - Técnico em Enfermagem

Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante.

Atribuições: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registraros eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e

as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório e controle estatístico; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na a promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após óbito; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 207 - Técnico de Higiene Dental
Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante.
Atribuições: Participar da equipe de odontologia; Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão; Participar do programa educativo de saúde bucal; Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico; Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico; Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira; Remover suturas; Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais; Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie; Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores; Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; Fazer a demonstração de técnica de escovação; Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 208 - Técnico Agrícola
Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante.
Atribuições: Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – SERVIÇOS GERAIS
CARGO: 301 - Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Fazer a limpeza na área urbana, e rural do Município; Promover o transporte de entulhos para locais adequados; Medir, alinhar e marcar o calçamento das ruas a serem executadas para a comunidade; Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.; Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: 302 - Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida , a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponível; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidades sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outra, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito de situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento vulnerabilidades, implantado pelo governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras atribuições afins.

CARGO: 303 - Cozinheiro/a
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das

mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 304 - Zelador
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários; Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos; Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos; Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações; Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 305 - Agente de Combate a Endemias
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Executar outras atribuições afins.
CARGO: 306 - Vigia
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Paula Freitas e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 - Advogado
Conhecimento Específico: Legislação Básica: Lei Orgânica do Município de Paula Freitas/PR. Estatuto dos Servidores Municipais de Paula Freitas/PR. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). **Direito Administrativo:** Conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Ideia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, consequências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento,

anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle, privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais (conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções, criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitos do titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídico peculiar, regras previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalização dos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, sequestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular. habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos. **Direito Civil:** Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais, Das Pessoas Jurídicas, Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos; Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Ilícitos, Da Prescrição e Decadência. Da Prova. Do Direito das Obrigações: Das Modalidades das Obrigações, Da Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento e Extinção Das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações, Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. **Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa. **Noções de Direito do Trabalho:** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Das comissões de Conciliação Prévia. **Noções de Direito Processual do Trabalho:** Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006).

CARGO: 102 - Auditor Interno

Conhecimento Específico: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denuncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Credito Tributário, Extinção do Credito Tributário, Dívida

Ativa, ISS da Construção Civil Lei nº 177/2014; Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Conhecimentos Básicos de Auditoria; Noções básicas de informática; Lei Orgânica Municipal; CLT; LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei n.º 4.320/64; Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações Contábeis; Consolidação das demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei 4.320/64. Patrimônio na administração pública: Conceito, patrimônio sob o aspecto qualitativo, avaliação e mensuração de ativos e passivos, depreciação, amortização e exaustão, inventário. Auditoria: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. descentralização de créditos. Lei 4.320/64. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ética profissional. Controle Interno: Lei Municipal n.º 1.486/2019 – 28/08/2019, finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Legislação: Lei Complementar Federal Nº 101/2000, Lei Federal nº 8.429/92; Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Responsabilização Administrativa, Civil e Penal dos Agentes Municipais. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei Nº 4.320/64. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT 16. Administração: Noções de Administração: Noções de gestão de pessoas; Teorias Administrativas. Planejamento Estratégico: noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos. Economia: Distribuição de renda no Brasil e desigualdades regionais. Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura e curvas de indiferença; fatores de produção; produtividade média e marginal; análise de competitividade. Análise Macroeconômica: sistema de Contas Nacionais; contas Nacionais no Brasil; conceito de déficit e dívida pública. Estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. Matéria Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento. Competências federativas: União, Estados e Municípios. Da Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes; Código Tributário Nacional - CTN; Lei Complementar Federal Nº 116/2003. Lei Nº 10.406/2002: Título II - Das Pessoas Jurídicas, Capítulo III - Dos Bens Públicos. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei Nº 8.666/93 e alterações, Lei Nº 10.520/2002. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Instrução Normativa 72/2012 - TCE/PR; Instrução Normativa 89/2013 - TCE/PR; Instrução Normativa 148/2019 - TCE/PR; Acordão 1012/2019 - TCE/PR. Informática Básica: Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

CARGO: 103 - Contador

Conhecimento Específico: Lei 4320/1964 com a interpretação da MCASP e Lei Complementar 101/2000. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários.

Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo e Tribunal de Contas da União. Normas brasileiras de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

CARGO: 104 - Enfermeiro
Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia de Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o autocuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.
CARGO: 105 - Educador Infantil
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 0 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 106 - Farmacêutico
Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 107 - Fisioterapeuta
Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termo terapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. , Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 108 - Médico Auditor - Saúde
Conhecimento Específico: Auditoria: Definições de Auditoria. Sistema Nacional de Auditoria – SNA; Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS; Auditor Médico do Sistema Único de Saúde – SUS; Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.614/2001; Auditoria nas Assistências Ambulatorial e Hospitalar no SUS. Sistema de Auditoria do SUS – SISAUD. Gestão de materiais especiais, órteses e próteses – OPME. Glosa: conceitos, legitimidade, aplicação, fundamentação, motivos. Fundo Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão. SUS: Legislação SUS. Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320 de 07/03/64; Lei nº 8.080 de 19/09/90 e alterações; Lei nº 8.142 de 07/12/90; Lei nº 8.666/93; Decreto nº 1.651 de 28/09/95; NOB 1996; NOAS/2001; NOAS/2002; DATASUS: Cadastros; CNES; CADSUSWEB; Sistemas: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA/SUS; Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS; SIGTAP; e-SUS; Situação de saúde da população: perfil epidemiológico, indicadores de saúde; Higiene e Segurança no trabalho; CONITEC; CROSS; CID10; Conselho Federal - CFM e Conselhos Estaduais de Medicina – CRMs; Código de Ética Médica; Assistência médica suplementar; Conhecimentos gerais de Clínica Médica.

CARGO: 109 - Médico Clínico Geral

Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbioshidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 110 - Médico Ginecologista/Obstetra
Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: préeclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

CARGO: 111 - Médico Pediatra
Conhecimento Específico: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.Politica Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização.

CARGO: 112 - Médico ESF
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbioshidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CARGO: 113 - Médico Veterinário
Conhecimento Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária.

Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Código de Ética Profissional. Legislação.

CARGO: 114 - Odontólogo
Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 115 - Professor de Arte
Conhecimento Específico: Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino.
CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 6 a 10 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 117 - Professor de Educação Física
Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino.

CARGO: 118 – Psicólogo da Secretaria de Assistência Social
Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, as etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Paula Freitas e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: 201 - Auxiliar Administrativo
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 202 - Assistente Administrativo
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional.

CARGO: 203 - Fiscal de Rendas e Postura
Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município de Paula Freitas; Lei de Zoneamento Municipal; Código Tributário Municipal; Noções de Segurança do Trabalho; Noções básicas de Informática; Lei Complementar n.º 116/2003; Noções de Direito Empresarial.

CARGO: 204 - Motorista
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.
CARGO: 205 - Operador de Máquina
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 206 - Técnico em Enfermagem
Conhecimento Específico: Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017).

CARGO: 207 - Técnico de Higiene Dental
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

CARGO: 208 - Técnico Agrícola
Conhecimento Específico: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Paula Freitas, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: 301 - Auxiliar de Serviços Gerais
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções básicas de construção.

CARGO: 302 - Agente Comunitário de Saúde
Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: 303 - Cozinheiro/a
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheiro/a.

CARGO: 304 - Zelador
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.
CARGO: 305 - Agente de Combate a Endemias
Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.
CARGO: 306 - Vigia
Conhecimento Específico: Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de vigia. Noções básicas de segurança predial. Noções básicas de ronda.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2A2964A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**40.304.741,19**	**39.732.588,72**	**40.553.565,25**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.867.043,06**	**8.741.169,52**	**8.921.784,36**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.980.338,76**	**7.867.052,57**	**8.029.605,92**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9F06E554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.553.565,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.488.570,44	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.839.713,40	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.838.749,57	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2EDF1B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 A 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	190.280,51	1.630,27	292.363,62	21.620,33	0,00	0,00	(125.333,71)	28.510,29	2.313,61	(153.844,00)
CIDE (Lei 10866/04,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	0,00	(156,00)

art. 1ºB)										
Transferências de Outros Programas - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,65	0,00	(1.110,65)
Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.514,86	0,00	(5.514,86)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.519,40	0,00	0,00	(1.519,40)	22.195,49	0,00	(23.714,89)
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	0,00	0,00	0,00	50.807,98	0,00	0,00	(50.807,98)	0,00	0,00	(50.807,98)
Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	(480,00)
Repasse Federal - Quadra de Trigolândia	0,00	0,00	24.065,04	0,00	0,00	0,00	(24.065,04)	282.843,50	0,00	(306.908,54)
Convênio Federal - Mobiliário SUPER CRECHE	0,00	0,00	0,00	4.079,22	0,00	0,00	(4.079,22)	0,00	0,00	(4.079,22)
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	0,00	0,00	7.395,12	0,00	0,00	0,00	(7.395,12)	68.014,63	0,00	(75.409,75)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	18.293,33	5,18	0,00	0,00	(18.298,51)	4.917,87	0,00	(23.216,38)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	0,00	(920,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	186.182,69	19.589,99	0,00	0,00	(205.772,68)	20.032,90	0,00	(225.805,58)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	3.146,79	0,00	0,00	(3.146,79)	0,00	0,00	(3.146,79)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.256,31	0,00	(1.111.256,31)
Fundeb 60%	0,00	0,00	80.118,23	0,00	0,00	0,00	(80.118,23)	0,00	27.000,00	(80.118,23)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,01	46.687,40	3.140,28	0,00	0,00	(49.827,69)	20.327,04	0,00	(70.154,73)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	124.756,39	0,00	0,00	0,00	(124.756,39)	69.409,50	0,00	(194.165,89)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,40	0,00	(1.176,40)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	5.187,62	0,00	0,00	0,00	(5.187,62)	2.441,71	0,00	(7.629,33)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	24.818,01	8.548,67	0,00	0,00	(33.366,68)	93,00	0,00	(33.459,68)
Convênio Federal - Parque de Eventos	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	0,00	(1,80)	0,00	0,00	(1,80)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	47,32	0,00	0,00	(47,32)	0,00	3.925,00	(47,32)
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,39	0,00	(1.349,39)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,00	0,00	(252,00)
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	17.822,63	0,00	0,00	0,00	(17.822,63)	80.646,13	0,00	(98.468,76)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	9.040,33	0,00	0,00	0,00	(9.040,33)	1.773,70	0,00	(10.814,03)
Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	0,00	0,00	0,00	58,24	0,00	0,00	(58,24)	135,73	2.168,37	(193,97)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	322,57	2.192,00	0,00	0,00	(2.514,57)	1.437,14	0,00	(3.951,71)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	190.280,51	1.630,28	837.054,78	114.755,40	0,00	0,00	(763.159,95)	1.724.994,24	35.406,98	(2.488.154,19)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	866,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,19	0,00	0,00	866,19
Transferências de Outros Programas - FIA	763,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,59	0,00	0,00	763,59
Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	20.901,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.901,33	0,00	0,00	20.901,33

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Investimento na Rede	294.245,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.245,46	0,00	0,00	294.245,46

de Serviços Públicos de Saúde										
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	23.471,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.471,35	0,00	0,00	23.471,35
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.545,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.545,62	0,00	0,00	25.545,62
Repasse FEAS - Atendimento Deficiencia	4.106,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.106,33	0,00	0,00	4.106,33
Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	41.525,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.525,59	0,00	0,00	41.525,59
Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar	18.791,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.791,06	0,00	0,00	18.791,06
Repasse Federal - Quadra de Trigolândia	317.881,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.881,91	0,00	0,00	317.881,91
Repasse Federal - Implementos Agrícolas	35.519,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.519,34	0,00	0,00	35.519,34
Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	49.269,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.269,06	0,00	0,00	49.269,06
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - ÔNIBUS E MOBILIÁRIO ESCOLAR	10.279,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.279,07	0,00	0,00	10.279,07
PROGRAMA FEDERAL - SUPER CRECHE	285.038,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.038,81	0,00	0,00	285.038,81
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	92.838,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.838,94	0,00	0,00	92.838,94
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	157.760,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.760,63	0,00	0,00	157.760,63
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	77.034,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.034,56	0,00	0,00	77.034,56
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	31.795,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.795,47	0,00	0,00	31.795,47
Transferências Lei 9615/98	325,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,32	0,00	0,00	325,32
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	103,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,21	0,00	0,00	103,21
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	147,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,88	0,00	0,00	147,88
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	703,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,26	0,00	0,00	703,26
Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	74,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,02	0,00	0,00	74,02
Retenções em Caráter Consignatário	40.200,20	0,00	0,00	0,00	40.200,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	75.623,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.623,18	0,00	0,00	75.623,18
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	971,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,96	0,00	0,00	971,96
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	518,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,15	0,00	0,00	518,15
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	666,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,41	0,00	0,00	666,41
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	29,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,23	0,00	0,00	29,23
Salário-Educação	1.302,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,61	0,00	0,00	1.302,61
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.174,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.174,50	0,00	0,00	8.174,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.204,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,90	0,00	0,00	1.204,90
Convênio Federal - Parque de Eventos	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	0,00	0,00	1,80
Atenção Básica	204,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,73	0,00	0,00	204,73
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	111.627,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.627,32	0,00	0,00	111.627,32
Vigilância em Saúde	1.139,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139,17	0,00	0,00	1.139,17

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Assistência Farmacêutica	8.734,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.734,04	0,00	0,00	8.734,04
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	169.607,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.607,82	0,00	0,00	169.607,82
Receitas de Alienações de Ativos	92.732,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.732,72	0,00	0,00	92.732,72
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.134,68	0,00	0,00	645.134,68
Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	80,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,02	0,00	0,00	80,02
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.522,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.522,13	0,00	0,00	31.522,13
Convênio Estadual - Britador Móvel	103.060,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.060,87	0,00	0,00	103.060,87
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.803,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.803,33	0,00	0,00	8.803,33
Taxas - Prestação de Serviços	58.197,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.197,49	0,00	0,00	58.197,49
Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	6.985,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.985,88	0,00	0,00	6.985,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.855.511,14	0,00	0,00	0,00	40.200,20	0,00	2.815.310,94	0,00	0,00	2.815.310,94
TOTAL (III) = (I + II)	3.045.791,65	1.630,28	837.054,78	114.755,40	40.200,20	0,00	2.052.150,99	1.724.994,24	35.406,98	327.156,75

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:011B5144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.474.000,00	54.229.159,19	7.087.887,22	40.205.107,14	14.024.052,05	7.883.289,75	38.480.112,90	15.749.046,29	38.034.612,88	1.724.994,24
DESPESAS CORRENTES	44.192.000,00	47.357.918,75	6.233.801,58	35.276.785,65	12.081.133,10	7.352.996,15	35.141.215,74	12.216.703,01	34.747.040,09	135.569,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.004.500,00	22.667.716,81	4.448.850,88	18.933.567,69	3.734.149,12	4.448.850,88	18.933.567,69	3.734.149,12	18.836.615,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.000,00	500.000,00	71.043,87	453.165,52	46.834,48	71.043,87	453.165,52	46.834,48	453.165,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.537.500,00	24.190.201,94	1.713.906,83	15.890.052,44	8.300.149,50	2.833.101,40	15.754.482,53	8.435.719,41	15.457.259,57	135.569,91
DESPESAS DE CAPITAL	3.032.000,00	6.621.240,44	854.085,64	4.928.321,49	1.692.918,95	530.293,60	3.338.897,16	3.282.343,28	3.287.572,79	1.589.424,33
INVESTIMENTOS	1.912.000,00	5.501.240,44	648.251,64	3.865.232,30	1.636.008,14	324.459,60	2.275.807,97	3.225.432,47	2.224.483,60	1.589.424,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.120.000,00	1.120.000,00	205.834,00	1.063.089,19	56.910,81	205.834,00	1.063.089,19	56.910,81	1.063.089,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.570.000,00	3.025.000,00	588.702,53	2.552.065,64	472.934,36	588.702,53	2.552.065,64	472.934,36	2.160.510,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.044.000,00	57.254.159,19	7.676.589,75	42.757.172,78	14.496.986,41	8.471.992,28	41.032.178,54	16.221.980,65	40.195.123,76	1.724.994,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.044.000,00	57.254.159,19	7.676.589,75	42.757.172,78	14.496.986,41	8.471.992,28	41.032.178,54	16.221.980,65	40.195.123,76	1.724.994,24
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	1.854.877,20	216.255,47	(216.255,47)	1.059.474,67	1.941.249,71	(1.941.249,71)	2.778.304,49	(1.724.994,24)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.044.000,00	57.254.159,19	9.531.466,95	42.973.428,25	14.280.730,94	9.531.466,95	42.973.428,25	14.280.730,94	42.973.428,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DE3093BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.044.000,00	55.231.331,89	9.531.466,95	17,26	42.973.428,25	77,81	12.257.903,64
RECEITAS CORRENTES	48.994.000,00	51.681.552,55	8.698.898,00	16,83	40.553.565,25	78,47	11.127.987,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.295.975,00	4.295.975,00	591.644,49	13,77	3.561.576,72	82,90	734.398,28
IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	540.118,40	14,11	3.165.188,34	82,70	662.086,66
TAXAS	468.700,00	468.700,00	51.526,09	10,99	396.388,38	84,57	72.311,62
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	49.882,83	15,59	264.549,74	82,67	55.450,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	320.000,00	320.000,00	49.882,83	15,59	264.549,74	82,67	55.450,26
RECEITA PATRIMONIAL	498.340,00	522.292,55	7.236,24	1,39	83.459,28	15,98	438.833,27
VALORES MOBILIÁRIOS	498.340,00	522.292,55	7.236,24	1,39	83.459,28	15,98	438.833,27
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	18.248,14	7,31	102.138,58	40,94	147.361,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.639,00	0,00	(20.639,00)
OUTROS SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	18.248,14	7,31	81.499,58	32,67	168.000,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.241.513,00	45.905.113,00	7.454.843,33	16,24	35.934.651,53	78,28	9.970.461,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.934.000,00	17.659.000,00	3.814.890,29	21,60	15.375.180,23	87,07	2.283.819,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.837.013,00	21.275.613,00	2.474.890,80	11,63	13.751.316,05	64,63	7.524.296,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.470.500,00	6.970.500,00	1.165.062,24	16,71	6.808.155,25	97,67	162.344,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.672,00	388.672,00	577.042,97	148,47	607.189,40	156,22	(218.517,40)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	120.000,00	120.000,00	574,91	0,48	7.770,30	6,48	112.229,70
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	268.672,00	268.672,00	576.468,06	214,56	599.419,10	223,10	(330.747,10)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	3.549.779,34	832.568,95	23,45	2.419.863,00	68,17	1.129.916,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	2.033.022,00	541.828,95	26,65	1.401.148,62	68,92	631.873,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	300.000,00	2.033.022,00	541.828,95	26,65	1.401.148,62	68,92	631.873,38
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	13.111,61	13,11	86.888,39
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	13.111,61	26,22	36.888,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	1.416.757,34	290.740,00	20,52	1.005.602,77	70,98	411.154,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	350.000,00	1.056.757,34	290.740,00	27,51	910.164,17	86,13	146.593,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	300.000,00	360.000,00	0,00	0,00	95.438,60	26,51	264.561,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.044.000,00	55.231.331,89	9.531.466,95	17,26	42.973.428,25	77,81	12.257.903,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.044.000,00	55.231.331,89	9.531.466,95	17,26	42.973.428,25	77,81	12.257.903,64
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.044.000,00	55.231.331,89	9.531.466,95	17,26	42.973.428,25	77,81	12.257.903,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.031.827,30	0,00	0,00	2.031.827,30	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.031.827,30	0,00	0,00	2.031.827,30	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8FE71476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.570.000,00	3.025.000,00	588.702,53		2.552.065,64		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.570.000,00	3.025.000,00	588.702,53	19,46	2.552.065,64	84,37	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:37778EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	54.229.159,19	7.087.887,22	40.205.107,14	94,03	14.024.052,05	7.883.289,75	38.480.112,90	93,78	15.749.046,29	1.724.994,24	
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	
JUDICIÁRIA	525.000,00	420.852,57	55.776,17	256.283,32	0,60	164.569,25	56.465,56	256.280,04	0,62	164.572,53	3,28	
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	4.742.809,54	598.451,49	3.276.871,64	7,66	1.465.937,90	751.776,44	3.256.152,36	7,94	1.486.657,18	20.719,28	
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	350.000,00	57.980,57	261.828,37	0,61	88.171,63	68.818,72	261.825,09	0,64	88.174,91	3,28	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	2.820.080,88	224.698,01	1.924.153,23	4,50	895.927,65	323.939,99	1.909.710,12	4,65	910.370,76	14.443,11	
SAÚDE	12.132.000,00	15.007.200,00	2.097.974,06	11.623.049,07	27,18	3.384.150,93	2.517.868,45	11.574.179,18	28,21	3.433.020,82	48.869,89	
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	14.360.984,49	2.441.627,09	12.546.374,33	29,34	1.814.610,16	2.702.126,56	12.383.028,04	30,18	1.977.956,45	163.346,29	
CULTURA	820.000,00	852.000,00	59.642,51	539.106,32	1,26	312.893,68	96.338,85	535.905,71	1,31	316.094,29	3.200,61	
URBANISMO	5.090.000,00	6.502.248,76	969.770,12	4.808.061,51	11,25	1.694.187,25	466.442,12	3.694.109,13	9,00	2.808.139,63	1.113.952,38	
SANEAMENTO	200.000,00	124.490,00	3.468,46	31.857,52	0,07	92.632,48	11.448,50	31.857,52	0,08	92.632,48	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	4.050,67	10.299,67	0,02	70.910,33	5.304,95	9.379,67	0,02	71.830,33	920,00	
AGRICULTURA	1.540.000,00	2.118.300,00	199.304,98	1.610.417,01	3,77	507.882,99	240.007,42	1.608.008,28	3,92	510.291,72	2.408,73	
INDÚSTRIA	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	350.000,00	28.823,96	221.614,36	0,52	128.385,64	38.295,77	221.058,08	0,54	128.941,92	556,28	
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	42.998,30	362.408,35	0,85	77.591,65	66.899,77	362.408,35	0,88	77.591,65	0,00	
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.426.592,95	53.505,35	933.533,06	2,18	493.059,89	203.070,76	576.961,95	1,41	849.631,00	356.571,11	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.107.390,00	249.815,48	1.799.249,38	4,21	308.140,62	334.485,89	1.799.249,38	4,38	308.140,62	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	3.025.000,00	588.702,53	2.552.065,64	5,97	472.934,36	588.702,53	2.552.065,64	6,22	472.934,36	0,00	
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	57.254.159,19	7.676.589,75	42.757.172,78	100,00	14.496.986,41	8.471.992,28	41.032.178,54	100,00	16.221.980,65	1.724.994,24	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:07FF4DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.474.000,00	54.229.159,19	7.087.887,22	40.205.107,14	94,03	14.024.052,05	7.883.289,75	38.480.112,90	93,78	15.749.046,29	1.724.994,24	
LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	2.225.000,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	0,00	0,00	2.225.000,00	0,00	
JUDICIÁRIA	525.000,00	420.852,57	55.776,17	256.283,32	0,60	164.569,25	56.465,56	256.280,04	0,62	164.572,53	3,28	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	525.000,00	420.852,57	55.776,17	256.283,32	0,60	164.569,25	56.465,56	256.280,04	0,62	164.572,53	3,28	
ADMINISTRAÇÃO	5.833.000,00	4.742.809,54	598.451,49	3.276.871,64	7,66	1.465.937,90	751.776,44	3.256.152,36	7,94	1.486.657,18	20.719,28	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.460.000,00	890.084,35	47.745,45	501.108,70	1,17	388.975,65	101.056,61	495.808,70	1,21	394.275,65	5.300,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.373.000,00	3.852.725,19	550.706,04	2.775.762,94	6,49	1.076.962,25	650.719,83	2.760.343,66	6,73	1.092.381,53	15.419,28	
SEGURANÇA PÚBLICA	330.000,00	350.000,00	57.980,57	261.828,37	0,61	88.171,63	68.818,72	261.825,09	0,64	88.174,91	3,28	
DEFESA CIVIL	330.000,00	350.000,00	57.980,57	261.828,37	0,61	88.171,63	68.818,72	261.825,09	0,64	88.174,91	3,28	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.506.000,00	2.820.080,88	224.698,01	1.924.153,23	4,50	895.927,65	323.939,99	1.909.710,12	4,65	910.370,76	14.443,11	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	286.000,00	497.954,07	42.016,79	349.197,77	0,82	148.756,30	58.809,96	347.599,41	0,85	150.354,66	1.598,36	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.220.000,00	2.322.126,81	182.681,22	1.574.955,46	3,68	747.171,35	265.130,03	1.562.110,71	3,81	760.016,10	12.844,75	
SAÚDE	12.132.000,00	15.007.200,00	2.097.974,06	11.623.049,07	27,18	3.384.150,93	2.517.868,45	11.574.179,18	28,21	3.433.020,82	48.869,89	
ATENÇÃO BÁSICA	10.390.000,00	11.888.220,00	1.492.626,78	9.444.376,54	22,09	2.443.843,46	1.902.689,71	9.396.773,40	22,90	2.491.446,60	47.603,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.650.000,00	2.978.580,00	601.412,68	2.124.886,51	4,97	853.693,49	603.801,15	2.123.871,76	5,18	854.708,24	1.014,75	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	140.400,00	3.934,60	53.786,02	0,13	86.613,98	11.377,59	53.534,02	0,13	86.865,98	252,00	
EDUCAÇÃO	11.393.000,00	14.360.984,49	2.441.627,09	12.546.374,33	29,34	1.814.610,16	2.702.126,56	12.383.028,04	30,18	1.977.956,45	163.346,29	
ENSINO FUNDAMENTAL	7.940.000,00	9.916.307,43	1.592.169,65	8.626.305,63	20,18	1.290.001,80	1.826.364,67	8.468.996,40	20,64	1.447.311,03	157.309,23	
ENSINO SUPERIOR	48.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,12	0,00	6.080,00	50.000,00	0,12	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.290.000,00	4.279.677,06	849.457,44	3.770.068,70	8,82	509.608,36	859.681,89	3.764.031,64	9,17	515.645,42	6.037,06	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	100.000,00	0,23	15.000,00	10.000,00	100.000,00	0,24	15.000,00	0,00	
CULTURA	820.000,00	852.000,00	59.642,51	539.106,32	1,26	312.893,68	96.338,85	535.905,71	1,31	316.094,29	3.200,61	
DIFUSÃO CULTURAL	820.000,00	852.000,00	59.642,51	539.106,32	1,26	312.893,68	96.338,85	535.905,71	1,31	316.094,29	3.200,61	
URBANISMO	5.090.000,00	6.502.248,76	969.770,12	4.808.061,51	11,25	1.694.187,25	466.442,12	3.694.109,13	9,00	2.808.139,63	1.113.952,38	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	1.690.628,76	662.829,51	1.287.037,07	3,01	403.591,69	0,00	175.780,76	0,43	1.514.848,00	1.111.256,31	
SERVIÇOS URBANOS	4.190.000,00	4.811.620,00	306.940,61	3.521.024,44	8,23	1.290.595,56	466.442,12	3.518.328,37	8,57	1.293.291,63	2.696,07	
SANEAMENTO	200.000,00	124.490,00	3.468,46	31.857,52	0,07	92.632,48	11.448,50	31.857,52	0,08	92.632,48	0,00	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	124.490,00	3.468,46	31.857,52	0,07	92.632,48	11.448,50	31.857,52	0,08	92.632,48	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	4.050,67	10.299,67	0,02	70.910,33	5.304,95	9.379,67	0,02	71.830,33	920,00	
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	81.210,00	4.050,67	10.299,67	0,02	70.910,33	5.304,95	9.379,67	0,02	71.830,33	920,00	
AGRICULTURA	1.540.000,00	2.118.300,00	199.304,98	1.610.417,01	3,77	507.882,99	240.007,42	1.608.008,28	3,92	510.291,72	2.408,73	

EXTENSÃO RURAL	1.540.000,00	2.118.300,00	199.304,98	1.610.417,01	3,77	507.882,99	240.007,42	1.608.008,28	3,92	510.291,72	2.408,73
INDÚSTRIA	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	450.000,00	350.000,00	28.823,96	221.614,36	0,52	128.385,64	38.295,77	221.058,08	0,54	128.941,92	556,28
PROMOÇÃO COMERCIAL	450.000,00	350.000,00	28.823,96	221.614,36	0,52	128.385,64	38.295,77	221.058,08	0,54	128.941,92	556,28
ENERGIA	440.000,00	440.000,00	42.998,30	362.408,35	0,85	77.591,65	66.899,77	362.408,35	0,88	77.591,65	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	440.000,00	440.000,00	42.998,30	362.408,35	0,85	77.591,65	66.899,77	362.408,35	0,88	77.591,65	0,00
DESPORTO E LAZER	990.000,00	1.426.592,95	53.505,35	933.533,06	2,18	493.059,89	203.070,76	576.961,95	1,41	849.631,00	356.571,11
DESPORTO COMUNITÁRIO	990.000,00	1.426.592,95	53.505,35	933.533,06	2,18	493.059,89	203.070,76	576.961,95	1,41	849.631,00	356.571,11
ENCARGOS ESPECIAIS	2.580.000,00	2.107.390,00	249.815,48	1.799.249,38	4,21	308.140,62	334.485,89	1.799.249,38	4,38	308.140,62	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.770.000,00	1.620.000,00	276.877,87	1.516.254,71	3,55	103.745,29	276.877,87	1.516.254,71	3,70	103.745,29	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	810.000,00	487.390,00	(27.062,39)	282.994,67	0,66	204.395,33	57.608,02	282.994,67	0,69	204.395,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.570.000,00	3.025.000,00	588.702,53	2.552.065,64	5,97	472.934,36	588.702,53	2.552.065,64	6,22	472.934,36	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.044.000,00	57.254.159,19	7.676.589,75	42.757.172,78	100,00	14.496.986,41	8.471.992,28	41.032.178,54	100,00	16.221.980,65	1.724.994,24

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5BF0249C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.827.275,00	3.827.275,00	3.165.188,34	82,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	418.080,82	69,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	182.727,52	91,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.407.842,89	87,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.290.500,00	1.290.500,00	1.044.024,38	80,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.725,00	4.725,00	14.796,42	313,15
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	78.519,71	74,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.050,00	27.050,00	19.196,60	70,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.440.500,00	35.440.500,00	27.128.426,10	76,55
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	12.337.947,96	82,25
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	10.675,66	101,67
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.336.892,48	66,84
Cota-Parte ICMS	17.800.000,00	17.800.000,00	13.234.850,74	74,35
Cota-Parte IPI-Exportação	525.000,00	525.000,00	208.059,26	39,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.267.775,00	39.267.775,00	30.293.614,44	77,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.297.000,00	5.377.000,00	3.942.815,87	73,33
Provenientes da União	2.372.000,00	3.097.000,00	2.498.775,29	80,68
Provenientes dos Estados	925.000,00	2.280.000,00	1.436.699,33	63,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.341,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.156,92	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.251,85	22,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.307.000,00	5.387.000,00	3.946.224,64	73,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	12.527.000,00	15.170.400,00	11.959.862,35	78,84	11.937.042,74	78,69	22.819,61
Pessoal e encargos sociais	4.890.000,00	5.950.000,00	5.560.678,70	93,46	5.560.678,70	93,46	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.637.000,00	9.220.400,00	6.399.183,65	69,40	6.376.364,04	69,15	22.819,61
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	606.800,00	368.620,42	60,75	342.570,14	56,46	26.050,28
Investimentos	215.000,00	606.800,00	368.620,42	60,75	342.570,14	56,46	26.050,28
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.742.000,00**	**15.777.200,00**	**12.328.482,77**	**78,14**	**12.279.612,88**	**77,83**	**48.869,89**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.307.000,00	6.001.740,00	4.453.043,90	36,12	4.424.206,91	36,03	28.836,99
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.297.000,00	5.963.940,00	4.425.284,56	35,89	4.400.302,36	35,83	24.982,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.000,00	37.800,00	27.759,34	0,23	23.904,55	0,19	3.854,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.563,77	0,01	1.563,77	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	206.215,59	1,67	206.215,59	1,68	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.313,16	0,02	2.313,16	0,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.307.000,00**	**6.001.740,00**	**4.663.136,42**	**37,82**	**4.634.299,43**	**37,74**	**28.836,99**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.435.000,00**	**9.775.460,00**	**7.665.346,35**	**62,18**	**7.645.313,45**	**62,26**	**20.032,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							25,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							3.121.304,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	206.215,59	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.313,16			-2.313,16
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	11.000.000,00	12.658.220,00	10.149.810,24	82,33	10.102.207,10	82,27	47.603,14
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.650.000,00	2.978.580,00	2.124.886,51	17,24	2.123.871,76	17,30	1.014,75
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	92.000,00	140.400,00	53.786,02	0,44	53.534,02	0,44	252,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.742.000,00**	**15.777.200,00**	**12.328.482,77**	**100,00**	**12.279.612,88**	**100,00**	**48.869,89**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5CA87A67

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 084/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Pick-up's Chevrolet S10 LT – 2019/2020	BDR -8D39	9BMG148FK0LC407594	DIESEL	SAÚDE	R$ 2.139,95

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 2.139,95 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390396902
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1ADA9176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 3/2020

JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.374/2020, resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 3/2020 referente à **Credenciar instituição hospitalar com ou sem fins lucrativos para prestação de serviços médico hospitalar de urgência e emergência 24 horas, clínicas médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, realização de procedimentos ambulatoriais eletivos de urgência e emergência, consultas médicas e internamentos.**, em favor das empresas conforme abaixo;

INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE - ISA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de atendimento Hospitalar em clínica médica, cirurgica, pediátrica e obstétrica. Atendimentos ambulatoriais e internamentos para intercorrências no período gestacional, urgências e emergências obstétricas e realização do parto normal ou cesárea; acolhimento ao recém-nascido, com alojamento conjunto, avaliação pediátrica, teste da orelhinha, teste da linguinha, teste do coraçãozinho e teste do pezinho antes da alta hospitalar. Serviço de Atendimento Hospitalar de Urgência e Emergência, com plantão médico 24 horas, referenciado ou não pela Unidade de Saúde da Família. Atendimento ambulatorial por equipe multidisciplinar para atendimento em feriados municipais e finais de semana conforme demanda e no período em que a unidade de saúde da família estiver fechada. Internamentos (serviço de hotelaria hospitalar para internamentos com mais de 24 horas para procedimentos contratados pelo município que não se enquadram nas AIH'sSUS).			MÊS	12,00	14.500,00	174.000,00
TOTAL								174.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo inexigibilidade 3/2020 datada de 14/01/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 17/01/2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:43ACF84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 47/2019 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do Município, itens desertos no pregão presencial 32/2019..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG+ 2MG, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR0270590	EURO FARMA		AMP	850,00	3,18	2.703,00
1	10	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR0269958	WASSER		AMP	150,00	1,24	186,00
1	12	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇ ÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA. CÓDIGO BR0450891	TEUTO		AMP	300,00	9,35	2.805,00
1	15	Cinarizina 75mg, Comprimido BR0267629	HYPERMARCAS		COMP	3.700,00	0,15	555,00
1	30	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML. CÓDIGO BR02699 63	EURO FARMA		FR	20,00	9,45	189,00
1	33	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0291770	GEOLAB		COMP	4.000,00	0,30	1.200,00
1	34	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0267283	UNIAO QUIMICA		COMP	1.000,00	0,50	500,00
1	43	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20,00 ML. CÓDIGO BR0 277513	EMS		FR	50,00	46,40	2.320,00
1	48	Levofloxacino 500mg. CÓDIGO BR0305270	CIMED		UN	1.300,00	0,70	910,00
1	50	Levotiroxina Sódica 88mcg, Comprimidos. CÓDIGO BR0296649	MERCK		COMP	4.100,00	0,23	943,00
1	64	Pregabalina 75mg, cápsula. CÓDIGO BR0388712	MERCK		CAP	8.500,00	1,48	12.580,00
1	73	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR0271581	NEO QUIMICA		FR	30,00	7,31	219,30
1	76	TRIANCINOLONA, SAL ACETONIDA, 1 MG/G, PASTA ORAL, BISNAGA 10,00 G. CÓDIGO BR0434473	EMS		BISNA	60,00	7,20	432,00
TOTAL								25.542,30
MEDICAMENTOS DE AZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO COM 100,00 ML. CÓDIGO BR0448839	CIMED	CIMED	FR	400,00	4,75	1.900,00
1	7	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR0268214	ISOFARMA	ISOFARMA	AMP	25,00	0,53	13,25
1	17	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0267632	GEOLAB	GEOLAB	COMP	1.000,00	0,25	250,00
1	20	CLORPROPAMIDA, 250 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0267641	WYETH	WYETH	COMP	200,00	0,49	98,00
1	21	CODEÍNA, 30 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0272782	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	2.200,00	1,02	2.244,00
1	23	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR03951 47	SANTISA	SANTISA	AMP	80,00	1,00	80,00
1	24	DICLOFENACO , COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FOR MA FARMACÊUTICA: GEL, BISNAGA 100,00 G. CÓDIGO BR0448612	SOBRAL	SOBRAL	BISNA	70,00	2,99	209,30
1	32	EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML. CÓDIGO BR02682 55	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	12,00	2,14	25,68
1	39	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO BR0267107	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	24,00	2,50	60,00
1	46	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML. CÓDIGO BR0267540	SAMTEC	SAMTEC	AMP	50,00	0,38	19,00
1	47	Imipramina, cloridrato, 25mg. CÓDIGO BR0267292	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	3.800,00	0,378	1.436,40
1	51	Lidocaína cloridrato, 2% injetável. CÓDIGO BR0269843	HYPOFARMA	HYPOFARMA	FR	40,00	3,20	128,00
1	58	Nifedipino 20 mg, Comprimidos. CÓDIGO BR0267729	GEOLAB	GEOLAB	COMP	28.000,00	0,054	1.512,00

1	59	NIMESULIDA 100 MG. CÓDIGO BR0273710	CIMED	CIMED	COMP	18.000,00	0,07	1.260,00
1	69	Risperidona 2 mg, Comprimido. CÓDIGO BR0268149	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	10.500,00	0,18	1.890,00
1	70	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG, COMPRIMIDO. CÓDIGO BR0272365	ZYDUS	ZYDUS	COMP	22.500,00	0,16	3.600,00
TOTAL								14.725,63

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BROMOPRIDA, 10 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR0269954	PRATI	CAP	CAP	8.000,00	0,16	1.280,00
1	22	DEXAMETASONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML. CÓDIGO BR0 444337	GEOLAB	FR	FR	30,00	4,64	139,20
1	45	GABAPENTINA, 300 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR0268107	PRATI	CAP	CAP	1.500,00	0,55	825,00
1	66	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO BR0267769	SANVAL	AMP	AMP	50,00	1,85	92,50
1	74	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG, CÁPSULA. CÓDIGO BR0268534	GRUNHENTHAL DO BRASIL	CAP	CAP	1.200,00	0,18	216,00
TOTAL								2.552,70

Valor total dos gastos com a licitação nº 47/2019 - Pregão: R$ 42.820,63 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta e Três Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 17/01/2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:70842979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEZEMBRO/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DO PRGRAMA BOLSA ATLETA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da Prestação de Contas do Programa referente ao mês de dezembro de 2019:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	CATEGORIA ESPORTIVA	RESULTADO
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	KARATÊ	APROVADA COM RESSALVA
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	NATAÇÃO	APROVADA
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	ATLETISMO	SEM PRESTAÇÃO
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	ATLETISMO	APROVADA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	JIU JITSU	SEM PRESTAÇÃO
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	JIU JITSU	REPROVADA
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	JIU JITSU	APROVADA
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	KARATÊ	APROVADA
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	JUDÔ	APROVADA
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	ATLETISMO	APROVADA
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	JUDÔ	APROVADA
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	KARATÊ	APROVADA COM RESSALVA
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	JUDÔ	APROVADA
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	JIU JITSU	APROVADA
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	KARATÊ	APROVADA COM RESSALVA
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	KARATÊ	SEM PRESTAÇÃO
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	NATAÇÃO	SEM PRESTAÇÃO
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	JUDÔ	APROVADA
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	JIU JITSU	APROVADA COM RESSALVA
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	ATLETISMO	APROVADA
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	KARATÊ	APROVADA
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	KARATÊ	SEM PRESTAÇÃO
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	FUTSAL	APROVADA
VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	FUTSAL	APROVADA COM RESSALVA
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	FUTSAL	APROVADA COM RESSALVA
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	HANDEBOL	APROVADA
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	FUTSAL	SEM PRESTAÇÃO
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	HANDEBOL	APROVADA COM RESSALVA
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	FUTSAL	APROVADA
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	HANDEBOL	APROVADA COM RESSALVA
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	HANDEBOL	SEM PRESTAÇÃO
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	FUTSAL	APROVADA
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	HANDEBOL	APROVADA COM RESSALVA
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	FUTSAL	APROVADA
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	HANDEBOL	SEM PRESTAÇÃO
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	JUDÔ	APROVADA COM

			RESSALVA
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	JUDÔ	APROVADA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	ATLETISMO	APROVADA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	GINASTICA RITMICA	APROVADA
SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	GINASTICA RITMICA	APROVADA
KAUAN VITHOR PINHEIRO MARQUEZINI	13/03/2006	FUTSAL	APROVADA COM RESSALVA

RESULTADO:

APROVADA – Prestação de Contas com parecer positivo da Comissão Técnica quanto ao próximo pagamento
SEM PRESTAÇÃO – Atleta deixou de prestar contas da utilização do recurso, conforme Edital 01/2019 e Lei Municipal 1052/2017. A não prestação de contas implica no desligamento do Atleta ao Programa.
REPROVADA – Prestação de contas reprovada pela Comissão Técnica. Se não corrigida implica no desligamento do atleta ao Programa.
RESSALVA – Prestação de contas ressalvada visando correção por parte do atleta para sua devida aprovação.

OS ATLETAS CONTEMPLADOS PARA 2020 QUE OBTIVERAM RESULTADO DAS CONTAS: REPROVADA OU COM RESSALVA, DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA VISANDO À REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS PAGAMENTOS DO EDITAL 002/2019.

O PAGAMENTO DA 1° PARCELA REFERENTE AO EDITAL 2020 ESTÁ PROGRAMADO PARA OCORRER ATÉ O DIA 17/02/2020.

Quatro Barras, 17 de janeiro de 2020.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta
Decreto 6639/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:E459A983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: Wagner L. Barella e Cia Ltda**.**
Lote 01: Exames Laboratoriais Bioquímicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202010406	ACIDO FÓLICO	400	3,51	1.404,00
02	202010120	ACIDO ÚRICO	400	1,85	740,00
03	202070050	ACIDO VALPRÓICO	200	15,65	3.130,00
04	202060071	ACIDO ASCÓRBICO	400	2,01	804,00
05	202070026	ACIDO HIPURICO	400	2,23	892,00
06	202050092	ALBUMINA	400	8,12	3.248,00
07	202010163	ALFA 1 – GLICOPROTEINA ÁCIDA	400	3,68	1.472,00
08	202030091	ALFA FETOPROTEÍNA	200	15,06	3.012,00
09	202010180	AMILASE	400	2,25	900,00
10	202010201	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	400	2,01	804,00
11	202010210	CÁLCIO	400	1,85	740,00
12	202060128	CALCITONINA	200	14,38	2.876,00
13	202070174	CHUMBO	400	8,83	3.532,00
14	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	400	3,51	1.404,00
15	202050041	CLEARENCE DE URÉIA	400	3,51	1.404,00
16	202010279	COLESTEROL HDL	3.000	3,51	10.530,00
17	202010287	COLESTEROL LDL	3.000	3,51	10.530,00
18	202010295	COLESTEROL TOTAL	3.000	1,85	5.550,00
19	202010317	CREATININA	1.000	1,85	1.850,00
20	202010325	CREATININOFOSFOQUINASE – CPK	400	3,68	1.472,00
21	202010333	CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO – MB	400	4,12	1.648,00
22	202010058	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	400	3,63	1.452,00
23	202010074	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	400	10,00	4.000,00
24	202050300	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ DENSITOMETRIA	400	4,44	1.776,00
25	202010384	FERRITINA	200	15,59	3.118,00
26	202010392	FERRO SÉRICO	400	3,51	1.404,00
27	202010449	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	400	2,01	804,00
28	202010422	FOSFATASE ALCALINA	600	2,01	1.206,00
29	202010430	FÓSFORO	400	1,85	740,00
30	202010465	GAMA GT	600	3,51	2.106,00
31	202010473	GLICOSE DE JEJUM	3.000	1,85	5.550,00
32	202020320	HEMOGLOBINA GLICOSILDA	400	2,73	1.092,00
33	202010660	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
34	202010376	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	400	3,68	1.472,00
35	202070255	LÍTIO	400	2,25	900,00
36	202010562	MAGNÉSIO	400	2,01	804,00
37	202010570	MUCOPROTEINAS	400	2,01	804,00
38	202010619	PROTEÍNAS TOTAIS	400	1,40	560,00

39	202030083	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	400	9,25	3.700,00
40	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	400	2,04	816,00
41	202010600	POTÁSSIO	600	1,85	1.110,00
42	603080227	SÓDIO	600	3,90	2.340,00
43	202060020	T3	600	12,54	7.524,00
44	202060390	T3 LIVRE	600	8,71	5.226,00
45	202060039	T3 REVERSO	400	14,69	5.876,00
46	202110052	T4	600	12,10	7.260,00
47	202060381	T4 LIVRE	600	11,60	6.960,00
48	202060365	TIREOGLUBULINA	200	15,35	3.070,00
49	202010643	TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	700	2,01	1.407,00
50	202010651	TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	700	2,01	1.407,00
51	202010660	TRANSFERRINA	400	4,12	1.648,00
52	202010678	TRIGLICERIDEOS	3.000	3,51	10.530,00
53	202050041	URÉIA	900	3,51	3.159,00
54	202010708	VITAMINA B 12	200	15,24	3.048,00
55	202070085	ALUMINIO	200	27,50	5.500,00
56	202060276	PTH - PARATORMONIO	200	43,13	8.626,00
57	202070220	FENITOÍNA	200	35,22	7.044,00
58	202031217	DOSAGEM CA 125	200	13,35	2.670,00
59		TIPAGEM SANGUINEA	600	3,51	2.106,00
60		FAN	200	17,16	3.432,00
61	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	3,68	736,00
62	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	150	10,43	1.564,50
63	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	150	13,11	1.966,50
64	202010503	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	200	7,68	1.536,00
65	202030164	IMUNOGLOBULINA - IGE	400	9,25	3.700,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					**191.340,00**

Lote 02: Exames Laboratoriais Hematológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050025	CONTAGEM DE PLAQUETAS	400	2,73	1.092,00
02	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	400	2,73	1.092,00
03	202020541	COOMBS DIRETO (ANTIGLOBULINA HUM. TAD)	400	2,73	1.092,00
04	202120090	COOMBS INDIRETO	400	2,73	1.092,00
05	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	400	5,41	2.164,00
06	202020363	ERITOGRAMA	400	2,73	1.092,00
07	202020371	HEMATÓCRITO	400	1,53	612,00
08	202020304	HEMOGLOBINA	400	1,53	612,00
09	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	3.000	4,11	12.330,00
10	202020398	LEUCOGRAMA	400	2,73	1.092,00
11	202020428	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	400	2,73	1.092,00
12	202020436	PESQUISA DE FILARIA	400	2,73	1.092,00
13	202020460	PESQUISA DE LEISHMANIA/ TRIPANOSSOMA	400	2,73	1.092,00
14	202020509	PROVA DO LAÇO	400	2,73	1.092,00
15	202020495	RETRAÇÃO DE COÁGULO	400	2,73	1.092,00
16	202020070	TEMPO DE COAGULAÇÃO	400	2,73	1.092,00
17	202020142	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	600	2,73	1.638,00
18	202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	400	2,73	1.092,00
19	202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	400	5,77	2.308,00
20	202020150	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	400	2,73	1.092,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					**34.952,00**

Lote 03: Exames Laboratoriais Imunológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG FEIA	400	10,00	4.000,00
02	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM ELISA	400	10,00	4.000,00
03	202030555	ANTI TPO – ANTICORPOS (ANTI MICROSSOMAL)	400	17,16	6.864,00
04	202060365	ANTI TIREOGLOBULINA	400	15,35	6.140,00
05	202030474	ASLO	900	2,83	2.547,00
06	202060217	BETA HCG (TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ)	900	7,85	7.065,00
07	202030407	BRUCELOSE	400	3,70	1.480,00
08	202030962	CEA – AG. CARCINOEMBRIOGÊNICO	400	13,35	5.340,00
09	202030776	CHAGAS (ELISA) IGG TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
10	202030881	CHAGAS (HAI) IGM TRYPANOSSOMA CRUZI	200	9,25	1.850,00
11	202031047	CHAGAS (IFI) IMUNOFLUORESCENCIA	200	10,00	2.000,00
12	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG (ELISA)	200	11,00	2.200,00
13	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM (ELISA)	200	11,61	2.322,00
14	202090302	FATOR REUMATÓIDE	900	1,89	1.701,00
15	202030911	HEPATITE A (ANTI HAV – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
16	202030806	HEPATITE A (ANTI HAV – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
17	202030784	HEPATITE B (ANTI HBC – IGG) ELISA	400	18,55	7.420,00
18	202030890	HEPATITE B (ANTI HBC – IGM) ELISA	400	18,55	7.420,00
19	202030644	HEPATITE B (ANTI HBE)	400	18,55	7.420,00
20	202030636	HEPATITE B (ANTI HBS) ELISA	400	18,55	7.420,00
21	202030679	HEPATITE C (ANTI HCV) ELISA	400	18,55	7.420,00
22	214010058	HIV (ANTI HIV 1,2 ELISA)	400	10,00	4.000,00
23	202030326	PROTEÍNA C REATIVA	400	2,83	1.132,00
24	202030105	PSA	600	16,42	9.852,00
25	202030814	RUBÉOLA IGG	600	17,16	10.296,00
26	202030920	RUBÉOLA IGM	600	17,16	10.296,00
27	202030768	TOXOPLASMOSE IGG (MEIA)	600	16,97	10.182,00
28	202030873	TOXOPLASMOSE IGM (MEIA)	600	18,55	11.130,00
29	202031179	VDRL	1.000	2,83	2.830,00

TOTAL ESTIMADO LOTE 03	**161.017,00**

Lote 04: Exames Laboratoriais Hormonais

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202060063	17 OH HIDROCORTICOSTERÓIDES	200	6,72	1.344,00
02	202060047	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	200	10,20	510,00
03	202060055	17 CETOSTEROIDES TOTAIS	200	6,72	336,00
04	202060136	CORTISOL	200	9,86	493,00
05	202060071	DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI - INDOL – ACÉTICO (SEROTONINA)	200	6,72	336,00
06	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	200	14,12	706,00
07	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	200	11,89	594,50
08	202060101	DOSAGEM DE AMPCICLICO	200	12,01	600,50
09	202060110	DOSAGEM DE ANDOSTENEDIONA	200	11,53	576,50
10	202060160	ESTRADIOL E2	200	10,15	507,50
11	202060179	ESTRIOL	200	11,55	577,50
12	202060187	ESTRONA	200	11,12	556,00
13	202060233	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	200	7,89	394,50
14	202060195	GASTRINA	200	14,15	707,50
15	202060225	HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	200	10,21	510,50
16	202060241	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	200	8,97	448,50
17	202060276	PARATORMÔNIO – MOLÉCULA INTACTA	200	43,13	2.156,50
18	202060292	PROGESTERONA	200	10,22	511,00
19	202060306	PROLACTINA	200	10,15	507,50
20	202060314	RENINA	200	13,19	659,50
21	202060322	SOMATOMEDINA C (IGF1)	200	15,35	767,50
22	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	200	10,13	506,50
23	202060250	TSH ULTRASENSIVEL	200	8,96	448,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					**14.755,00**

Lote 05: Exames Laboratoriais Microbiológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202080013	ANTIBIOGRAMA	1.000	4,98	4.980,00
02	202080072	BACTERIOSCOPIA (POR LÂMINA) GRAM	400	2,80	1.120,00
03	202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS – IDENTIFICAÇÃO GERAL	1.000	5,62	5.620,00
04	202080137	CULTURA DE FUNGOS	1.000	4,19	4.190,00
05	306020106	EXAME A FRESCO	400	8,09	3.236,00
06	202080048	PESQUISA DE BAAR	400	4,20	1.680,00
07	211040037	SECREÇÃO URETRAL E VAGINAL (A FRESCO)	400	2,80	1.120,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 05					**21.946,00**

Lote 06: Exames Laboratoriais Parasitológicos

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202040127	PARASITOLÓGICO DE FEZES	1.500	1,65	2.475,00
02	202040070	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	400	1,65	660,00
03	202040097	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	400	1,65	660,00
04	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS	400	1,65	660,00
05	202040054	PESQUISA DE OXIURUS COM SWAB	400	1,65	660,00
06	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	400	1,65	660,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 06					**5.775,00**

Lote 07: Exames Laboratoriais Urinálise

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	400	2,04	816,00
02	202050017	URINA I	1.500	3,70	5.550,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 07					**6.366,00**

Lote 08: Exames Laboratoriais Espermograma

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	QTDE	V. UNIT. TABELA SUS	V. TOTAL
01	202030466	ESPERMOGRAMA	400	9,70	3.880,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 08					**3.880,00**

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 16 de janeiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:ED91D6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO - DECRETO 004/2020

2020
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso

Anexo - Decreto 004/2020

00000 - Recursos Ordinários (Livres)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Cota Inicial da Receita	1.053.787,63	1.021.686,93	1.022.987,63	1.024.786,63	1.028.946,51	960.853,71	12.426.820,02
	1.259.952,71	959.052,71	904.945,31	959.954,71	959.620,51	1.270.245,03	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.165.635,72	-1.127.112,57	-853.722,53	-965.563,91	-1.032.668,74	-950.651,73	-12.426.819,99
	-1.194.217,40	-973.020,01	-864.906,67	-1.243.924,68	-994.145,60	-1.061.250,43	
TOTAL POR FONTE	**-111.848,09**	**-105.425,64**	**169.265,10**	**59.222,72**	**-3.722,23**	**10.201,98**	**0,00**
	65.735,31	**-13.967,30**	**40.038,64**	**-283.969,97**	**-34.525,09**	**208.994,60**	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	325.426,60	325.426,60	325.426,60	325.036,80	325.036,80	325.036,80	3.902.000,00
	325.036,80	325.036,60	325.036,60	325.036,60	325.426,60	325.036,60	
Cronograma de Desembolso Inicial	-457.314,40	-273.140,00	-277.042,00	-351.180,00	-287.577,40	-206.806,00	-3.902.000,00
	-284.455,80	-280.944,00	-306.697,20	-390.200,00	-390.200,00	-396.443,20	
TOTAL POR FONTE	**-131.887,80**	**52.286,60**	**48.384,60**	**-26.143,20**	**37.459,40**	**118.230,80**	**0,00**
	40.581,00	**44.092,60**	**18.339,40**	**-65.163,40**	**-64.773,40**	**-71.406,60**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	81.978,59	79.316,09	79.316,09	79.316,09	79.277,33	73.902,83	912.050,00
	73.902,83	73.902,83	69.419,08	73.906,08	73.906,08	73.906,08	
Cronograma de Desembolso Inicial	-72.964,00	-68.403,75	-68.403,75	-63.843,50	-68.403,75	-72.964,00	-912.050,00
	-72.964,00	-63.843,50	-77.524,25	-109.446,00	-72.964,00	-100.325,50	
TOTAL POR FONTE	**9.014,59**	**10.912,34**	**10.912,34**	**15.472,59**	**10.873,58**	**938,83**	**0,00**
	938,83	**10.059,33**	**-8.105,17**	**-35.539,92**	**942,08**	**-26.419,42**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	19.754,08	19.691,71	19.941,58	20.566,58	22.506,58	21.007,08	451.349,98
	120.807,08	20.257,08	20.251,08	20.778,33	20.514,08	125.274,72	
Cronograma de Desembolso Inicial	-27.081,00	-36.108,00	-36.108,00	-36.108,00	-31.594,50	-36.108,00	-451.350,00
	-31.594,50	-31.594,50	-36.108,00	-63.189,00	-31.594,50	-54.162,00	
TOTAL POR FONTE	**-7.326,92**	**-16.416,29**	**-16.166,42**	**-15.541,42**	**-9.087,92**	**-15.100,92**	**0,00**
	89.212,58	**-11.337,42**	**-15.856,92**	**-42.410,67**	**-11.080,42**	**71.112,72**	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	30.862,65	30.899,65	30.899,65	30.899,65	30.899,65	30.862,70	370.500,00
	30.862,70	30.862,70	30.862,65	30.862,65	30.862,65	30.862,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-27.787,50	-39.680,55	-44.460,00	-27.861,60	-27.157,65	-27.787,50	-370.500,00
	-24.823,50	-24.823,50	-27.602,25	-28.269,15	-42.088,80	-28.158,00	
TOTAL POR FONTE	**3.075,15**	**-8.780,90**	**-13.560,35**	**3.038,05**	**3.742,00**	**3.075,20**	**0,00**
	6.039,20	**6.039,20**	**3.260,40**	**2.593,50**	**-11.226,15**	**2.704,70**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00124 - PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,00	8,00	11.008,00	11.008,00	11.008,50	11.008,50	110.100,00
	11.008,50	11.008,50	11.008,50	11.008,50	11.008,50	11.008,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-13.212,00	-9.909,00	-13.212,00	-13.212,00	-110.100,00
	-13.212,00	-13.212,00	-11.010,00	-13.212,00	-9.909,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**8,00**	**8,00**	**-2.204,00**	**1.099,00**	**-2.203,50**	**-2.203,50**	**0,00**
	-2.203,50	**-2.203,50**	**-1,50**	**-2.203,50**	**1.099,50**	**11.008,50**	
00130 - PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	4,00	4,00	4,00	4,00	4,25	754,25	1.550,00
	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	754,25	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.550,00
	0,00	0,00	-558,00	0,00	0,00	-992,00	
TOTAL POR FONTE	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**4,25**	**754,25**	**0,00**
	4,25	**4,25**	**-553,75**	**4,25**	**4,25**	**-237,75**	
00136 - CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	16,00	16,00	35.016,00	42.016,00	45.517,00	45.517,00	350.200,00
	45.517,00	42.017,00	42.017,00	35.017,00	17.517,00	17,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-52.530,00	-45.526,00	-42.024,00	-350.200,00
	-42.024,00	-42.024,00	-42.024,00	-42.024,00	-42.024,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**16,00**	**16,00**	**35.016,00**	**-10.514,00**	**-9,00**	**3.493,00**	**0,00**
	3.493,00	**-7,00**	**-7,00**	**-7.007,00**	**-24.507,00**	**17,00**	
00137 - CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	16,00	16,00	12.516,00	12.516,00	12.517,00	12.517,00	125.200,00
	12.517,00	12.517,00	12.517,00	12.517,00	12.517,00	12.517,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-12.520,00	-12.520,00	-12.520,00	-12.520,00	-125.200,00
	-12.520,00	-12.520,00	-12.520,00	-12.520,00	-12.520,00	-12.520,00	
TOTAL POR FONTE	**16,00**	**16,00**	**-4,00**	**-4,00**	**-3,00**	**-3,00**	**0,00**
	-3,00	**-3,00**	**-3,00**	**-3,00**	**-3,00**	**-3,00**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							

Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	257.681,22	249.656,29	249.806,22	250.181,22	251.221,44	234.198,24	2.885.780,00
	234.202,24	233.756,24	220.300,39	234.077,74	233.919,19	236.779,57	
Cronograma de Desembolso Inicial	-202.004,60	-230.862,40	-202.004,60	-202.004,60	-230.862,40	-202.004,60	-2.885.780,00
	-282.806,44	-230.862,40	-230.862,40	-230.862,40	-236.633,96	-404.009,20	
TOTAL POR FONTE	**55.676,62**	**18.793,89**	**47.801,62**	**48.176,62**	**20.359,04**	**32.193,64**	**0,00**
	-48.604,20	**2.893,84**	**-10.562,01**	**3.215,34**	**-2.714,77**	**-167.229,63**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00321 - VIGIASUS							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
	-16,66	-16,66	-16,68	-16,68	-16,68	-16,68	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**-0,02**	**-0,02**	**-0,02**	**0,06**	
00340 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	12.619,95	12.619,95	12.619,95	12.619,95	12.619,95	12.619,95	151.500,00
	12.619,95	12.619,95	12.619,95	12.619,95	12.619,95	12.680,55	
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.619,95	-12.619,95	-12.619,95	-12.619,95	-12.619,95	-12.619,95	-151.500,00
	-12.619,95	-12.619,95	-12.619,95	-12.619,95	-12.619,95	-12.680,55	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00371 - TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	4,25	4,00	4,00	4,00	4,25	4,25	50,00
	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4,00	-4,00	-4,50	-4,00	-4,50	-4,00	-50,00
	-4,00	-4,50	-4,00	-4,00	-4,50	-4,00	
TOTAL POR FONTE	**0,25**	**0,00**	**-0,50**	**0,00**	**-0,25**	**0,25**	**0,00**
	0,25	**-0,25**	**0,25**	**0,25**	**-0,25**	**0,00**	
00373 - QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	80,00	80,00	80,00	80,00	85,00	85,00	1.000,00
	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-80,00	-90,00	-80,00	-80,00	-90,00	-80,00	-1.000,00
	-80,00	-80,00	-80,00	-80,00	-90,00	-90,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-10,00**	**0,00**	**0,00**	**-5,00**	**5,00**	**0,00**
	5,00	**5,00**	**5,00**	**5,00**	**-5,00**	**-5,00**	
00380 - APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	40,00	40,00	40,00	40,00	42,50	42,50	500,00
	42,50	42,50	42,50	42,50	42,50	42,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00	
TOTAL POR FONTE	**40,00**	**40,00**	**40,00**	**40,00**	**42,50**	**42,50**	**0,00**
	42,50	**42,50**	**42,50**	**42,50**	**42,50**	**-457,50**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	64.349,25	64.349,25	64.349,25	64.349,25	64.349,25	64.349,25	772.500,00
	64.349,25	64.349,25	64.349,25	64.349,25	64.349,25	64.658,25	
Cronograma de Desembolso Inicial	-46.350,00	-61.800,00	-50.212,50	-61.800,00	-77.250,00	-77.250,00	-772.500,00
	-84.975,00	-92.700,00	-54.075,00	-50.212,50	-61.800,00	-54.075,00	
TOTAL POR FONTE	**17.999,25**	**2.549,25**	**14.136,75**	**2.549,25**	**-12.900,75**	**-12.900,75**	**0,00**
	-20.625,75	**-28.350,75**	**10.274,25**	**14.136,75**	**2.549,25**	**10.583,25**	
00496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-200,00
	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,66	-16,74	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00498 - Assistência Farmacéutica							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-100,00
	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-12,00	
TOTAL POR FONTE	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,00**
	0,33	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**-3,63**	
00499 - Gestão do SUS							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-100,00
	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-8,00	-12,00	
TOTAL POR FONTE	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,00**
	0,33	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**0,33**	**-3,63**	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
	0,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**0,00**
	41,65	**-458,35**	**41,65**	**41,65**	**41,65**	**41,85**	

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	438.928,26	439.444,43	439.960,59	439.960,59	439.949,59	439.949,59	5.275.250,00
	439.433,43	438.917,26	438.902,26	438.902,26	432.708,28	448.193,46	
Cronograma de Desembolso Inicial	-685.782,50	-685.782,50	-580.277,50	-474.772,50	-369.267,50	-211.010,00	-5.275.250,00
	-263.762,50	-342.891,25	-422.020,00	-422.020,00	-448.396,25	-369.267,50	
TOTAL POR FONTE	**-246.854,24**	**-246.338,07**	**-140.316,91**	**-34.811,91**	**70.682,09**	**228.939,59**	**0,00**
	175.670,93	**96.026,01**	**16.882,26**	**16.882,26**	**-15.687,97**	**78.925,96**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	20.225,24	20.225,24	20.225,24	20.225,26	20.225,26	20.225,26	242.800,00
	20.225,26	20.225,24	20.225,24	20.225,24	20.225,24	20.322,28	
Cronograma de Desembolso Inicial	-19.424,00	-19.424,00	-19.424,00	-19.424,00	-19.424,00	-19.424,00	-242.800,00
	-19.424,00	-19.424,00	-19.424,00	-24.280,00	-24.280,00	-19.424,00	
TOTAL POR FONTE	**801,24**	**801,24**	**801,24**	**801,26**	**801,26**	**801,26**	**0,00**
	801,26	**801,24**	**801,24**	**-4.054,76**	**-4.054,76**	**898,28**	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	2.170,99	2.350,99	2.355,99	3.881,00	2.971,00	3.088,00	32.000,00
	2.943,00	2.727,98	2.727,99	2.490,99	2.210,99	2.081,08	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-2.560,00	-2.880,00	-2.880,00	-3.200,00	-3.840,00	-32.000,00
	-3.840,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**2.170,99**	**-209,01**	**-524,01**	**1.001,00**	**-229,00**	**-752,00**	**0,00**
	-897,00	**-472,02**	**-472,01**	**-709,01**	**-989,01**	**2.081,08**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	1.982,40	1.972,41	1.972,91	1.985,41	1.985,91	1.985,90	23.300,00
	1.985,90	1.865,90	1.855,90	1.865,90	1.905,90	1.935,56	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-3.029,00	-2.796,00	-2.563,00	-2.330,00	-2.330,00	-23.300,00
	-2.097,00	-2.097,00	-1.864,00	-2.097,00	-2.097,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**1.982,40**	**-1.056,59**	**-823,09**	**-577,59**	**-344,09**	**-344,10**	**0,00**
	-111,10	**-231,10**	**-8,10**	**-231,10**	**-191,10**	**1.935,56**	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	4.423,23	4.423,24	4.426,04	4.426,04	4.426,04	4.423,24	53.100,00
	4.423,23	4.423,23	4.426,03	4.423,23	4.426,03	4.430,42	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-4.248,00	-4.779,00	-5.310,00	-5.841,00	-4.779,00	-53.100,00
	-5.310,00	-4.779,00	-5.310,00	-4.779,00	-4.779,00	-3.186,00	
TOTAL POR FONTE	**4.423,23**	**175,24**	**-352,96**	**-883,96**	**-1.414,96**	**-355,76**	**0,00**
	-886,77	**-355,77**	**-883,97**	**-355,77**	**-352,97**	**1.244,42**	

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**-91,67**	**8,33**	**0,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
00556 - Transferências Lei 9615/98							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	50,00
	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00
	-50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**4,17**	**4,17**	**4,17**	**4,17**	**4,17**	**4,17**	**0,00**
	-45,83	**4,17**	**4,17**	**4,17**	**4,17**	**4,13**	
00790 - Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,34	8,34	8,34	8,34	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,34**	**8,34**	**8,34**	**8,34**	**8,33**	**0,00**
	8,33	**-91,67**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	
00792 - TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	6.255,83	6.255,83	6.255,83	6.255,84	6.255,84	6.255,84	75.100,00
	6.255,84	6.255,84	6.255,83	6.255,83	6.255,83	6.285,82	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-6.759,00	-7.510,00	-7.510,00	-9.012,00	-75.100,00
	-11.265,00	-9.012,00	-9.012,00	-8.261,00	-6.759,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**6.255,83**	**6.255,83**	**-503,17**	**-1.254,16**	**-1.254,16**	**-2.756,16**	**0,00**
	-5.009,16	**-2.756,16**	**-2.756,17**	**-2.005,17**	**-503,17**	**6.285,82**	
00801 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**-183,34**	**16,66**	**16,66**	**0,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00886 - FIA CONSELHO TUTELAR (886)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00

	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**0,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**-91,67**	**8,33**	**8,37**	
00887 - FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**-91,67**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**0,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
00889 - FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**0,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**-91,67**	**8,37**	
00892 - FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**0,00**
	8,33	**8,33**	**-91,67**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
00900 - FEAS INCENTIVO V (900)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**0,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**-91,63**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	19.925,36	19.930,96	19.925,38	19.930,98	19.925,38	19.930,98	239.200,00
	19.925,38	19.930,98	19.943,68	19.943,68	19.943,68	19.943,56	
Cronograma de Desembolso Inicial	-19.136,00	-19.136,00	-19.136,00	-19.136,00	-21.528,00	-19.136,00	-239.200,00
	-19.136,00	-21.528,00	-19.136,00	-21.528,00	-21.528,00	-19.136,00	
TOTAL POR FONTE	**789,36**	**794,96**	**789,38**	**794,98**	**-1.602,62**	**794,98**	**0,00**
	789,38	**-1.597,02**	**807,68**	**-1.584,32**	**-1.584,32**	**807,56**	
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	3.515,26	3.519,46	3.515,26	3.515,26	3.519,46	3.515,26	42.200,00
	3.519,46	3.515,28	3.519,48	3.515,28	3.515,26	3.515,28	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.376,00	-3.376,00	-3.798,00	-3.376,00	-3.376,00	-3.798,00	-42.200,00
	-3.376,00	-3.376,00	-3.798,00	-3.376,00	-3.376,00	-3.798,00	
TOTAL POR FONTE	**139,26**	**143,46**	**-282,74**	**139,26**	**143,46**	**-282,74**	**0,00**
	143,46	**139,28**	**-278,52**	**139,28**	**139,26**	**-282,72**	
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	9.304,61	9.304,61	9.296,69	9.307,96	9.312,41	9.312,41	111.700,00
	9.313,12	9.315,05	9.307,96	9.307,25	9.305,32	9.312,61	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.585,00	-11.170,00	-11.170,00	-10.053,00	-8.936,00	-8.936,00	-111.700,00
	-8.936,00	-8.936,00	-8.936,00	-8.936,00	-11.170,00	-8.936,00	
TOTAL POR FONTE	**3.719,61**	**-1.865,39**	**-1.873,31**	**-745,04**	**376,41**	**376,41**	**0,00**
	377,12	**379,05**	**371,96**	**371,25**	**-1.864,68**	**376,61**	
00940 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)							
Lei/Ato 2303 - Decreto 4/2020 - 10/01/2020							
Cota Inicial da Receita	1.849,26	1.849,26	1.849,26	1.849,26	1.851,46	1.851,46	22.200,00
	1.851,46	1.851,46	1.849,26	1.849,26	1.849,26	1.849,34	
Cronograma de Desembolso Inicial	-444,00	-1.554,00	-1.998,00	-1.998,00	-2.442,00	-2.442,00	-22.200,00
	-2.664,00	-2.442,00	-1.776,00	-1.554,00	-1.554,00	-1.332,00	
TOTAL POR FONTE	**1.405,26**	**295,26**	**-148,74**	**-148,74**	**-590,54**	**-590,54**	**0,00**
	-812,54	**-590,54**	**73,26**	**295,26**	**295,26**	**517,34**	
TOTAL GERAL	**-390.258,56**	**-286.888,36**	**150.412,29**	**41.636,17**	**111.138,43**	**364.679,67**	**0,00**
	304.752,50	**98.131,92**	**51.430,15**	**-407.530,52**	**-168.969,53**	**131.465,85**	

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:1703A814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
5.413/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.651.200,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.181 de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0019.2003		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.500,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	3.500,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	42.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0003.2008		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.500,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0005.2010		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.03.00.00		-	Pensões do RPPS e do Militar	R$	4.000,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	16.100,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0005.2011		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	9.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2013		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	34.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.300,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0021.2018		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0017.2019		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.100,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	678.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	168.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	89.000,00
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	221.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	68.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	86.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	190.000,00
Fonte	0 0 145	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	302.000,00
12.365.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	31.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.500,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	554.000,00

3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	147.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	124.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	67.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	151.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	34.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2050		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	52.100,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	19.500,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	37.500,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	29.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.500,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	131.000,00
15.452.0022.2053		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	22.200,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.500,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2059		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.500,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.500,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2062		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	45.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	200,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	12.500,00
Órgão	**22**	-	**Secretaria Municipal de Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Cultura		
13.392.011.2068		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.500,00
Total de Suplementação				**R$**	**3.651.200,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 101 no valor de R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 145 no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	160.500,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	124.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	90.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	192.900,00
12.365.0010.2027		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	109.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2048		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	75.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		

Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2055		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	156.600,00
15.452.0012.2056		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	380.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	90.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	140.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	574.200,00
Total de Cancelamento				**R$**	**2.582.200,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 31 de dezembro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C0150175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **21 de fevereiro de 2020**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho,Cotovelo,Ombro,Pé,Tornozelo,Joelho,Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04
22	Ultrassonografia Torácica	99,54
23	Ultrassonografia de Glandulas Salivares	99,54
24	Ultrassonografia de Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	129,40
25	Ultrassonografia de Abdome Inferior Masculino	108,93
26	Ultrassonografia de Abdome Inferior Feminino	108,93
27	Ultrassonografia de Órgãos Superficiais	99,54
28	Ultrassonografia Tireoide com Doppler	129,40
29	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	122,45
30	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal	104,04
31	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal Gemelar (por feto)	100,00
32	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (carótidas e vertebrais)	350,00
33	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Venosos Bilateral (subclávias e jugulares)	350,00
34	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Artérias Renais	400,00
35	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas	350,00
36	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Artérias Viscerais (mesentéricas sup e inf e tronco celíaco)	350,00
37	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Superior - unilateral	350,00
38	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Superior - unilateral	350,00
39	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Inferior - unilateral	350,00
40	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Inferior - unilateral	350,00

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 17 de janeiro de 2020.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D685B948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 417/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2019 – REGISTRO DE PREÇ

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
7	4.500,00	un	Fralda Infantil Descartável tamanho GG indicada para crianças com aproximadamente até 16kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamentos, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto	0,5600	Luiz Minioli Netto
1	12.020,00	un	Fralda descartável geriátrica tamanho M (peso entre 40 Kg e 70 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no máx. 10 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,9300	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
2	2.460,00	un	Fralda descartável geriátrica tamanho P (peso até 40 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no máximo 12 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	0,9500	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
3	9.320,00	un	Fralda descartável geriátrica tamanho EG (acima de 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no máx. 7 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	1,1400	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
4	13.660,00	un	Fralda descartável geriátrica tamanho G (peso entre 70 Kg e 90 Kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no máx 8 un. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	1,0400	GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
5	5.600,00	un	Fralda descartável infantil tamanho EG ou XG Hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, barreiras antivazamentos, com fitas adesivas para ajuste ao corpo	0,5700	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
6	3.150,00	un	Fralda Infantil Descartável tamanho G para crianças com peso de 10kg a 13kg. Com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionável, o que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	0,5000	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Rio Negro, 13 de janeiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F4257F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 418/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2019

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Renault Master placa BAL 0562

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	pç	Tubo de rail Para o Veículo Renault Master	1.158,30	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	1,00	un	Bomba alta pressão (Renault Master 2.5) Para o Veículo Renault Master	3.207,60	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
3	4,00	un	Bicos injetores Para o Veículo Renault Master	1.349,25	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

Rio Negro, 14 de janeiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:90E89786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 428/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2020

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	10.500,00	un	Impressão de Carnês de IPTU. Tamanho 99x210mm; Impressão a Laser (p&b) simplex (frente), em papel sulfite branco 75 gramas para as lâminas de miolo. O miolo (lâminas internas) deverá possuir 12 folhas:1ª: espelho do cadastro/imagem cadastral; 2ª: cota única com desconto; 3ª a 12ª: parcelas de 1 a 10, respectivamente. LÂMINAS DA CAPA + CONTRACAPA: Mesma arte para todos os carnês, com impressão offset 4x4 cores em papel offset 120 gramas com Impressão a Laser (p&b) simplex (só frente) personalizando a capa com dados do imóvel e endereço para a entrega e demais informações. Carnês montados e grampeados com lombada. Miolo.	0,5523	M AMALIA TEIDER MENDES
1	2	300,00	un	Capas avulsas para carnês de IPTU - impressão Offset 4x4 cores em papel offset 120 gramas com	0,0033	M AMALIA TEIDER MENDES

				impressão a laser (P&B) simplex (só frente) personalizando a capa com dados do imóvel e endereço para a entrega e demais informações.		

Rio Negro, 15 de janeiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:02EE49CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 409/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Kits escolares e materiais pedagógicos

Item	Qtde	Un.	ESPECIFICAÇÃO	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	500,00	un	AGENDA ESCOLAR TAMANHO 150X210MM – CAPA DURA COM PAPELÃO, CAPA E CONTRA PERSONALIZADAS; MATÉRIA: PAPEL COUCHE 150G/M², IMPRESSO FRENTE COLORIDA (4X0 CORES), COM (CONFORME EDITAL)	8,50	Gráfica e Editora Moraes Ltda - EPP
4	700,00	un	AGENDA ESCOLAR – TAMANHO 150X210MM – CAPA DURA COM PAPELÃO, CAPA E CONTRA PERSONALIZADAS; MATERIAL: PAPEL COUCHE 150G/M², IMPRESSO FRENTE COLORIDA (4X0 CORES), COM LAMINAÇÃO FOSCA, ACOPLADA EM PAPELÃO COM APLICAÇÃO DE FORRO EM COUCHE 150G/M². 200 PÁGINAS IMPRESSA FRENTE E VERSO EM PRETO E BRANCO, SENDO AS 3 FOLHAS INICIAIS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO ALUNO, CALENDÁRIO, LISTA DE DATAS COMEMORATIVAS E REGULAMENTO MUNICIPAL, AS DEMAIS FOLHAS DEVERÃO SER PAUTADAS E PERSONALIZADAS COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BRASÃO DO (CONFORME EDITAL)	8,50	Gráfica e Editora Moraes Ltda - EPP
5	100,00	un	CADERNO PARA PROFESSORES- CADERNO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 27,5 X 40 CM ABERTO E 27,5 X 20 CM FECHADO. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA (FRENTE E VERSO) COM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G COM 1X0 CORES. CADERNO COM 200 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO, SENDO AS 5 PRIMEIRAS DE ABERTURA (SERÁ ENVIADO O MATERIAL), IMPRESSAS COLORIDA E AS DEMAIS EM COM A FRENTE PERSONALIZADA IMPRESSA UMA TABELA PARA PREENCHIMENTO DOS PROFESSORES E O VERSO PAUTADO (COM LINHAS). ACABAMENTO COM ESPIRAL PLÁSTICO. (CONFORME EDITAL)	15,00	Gráfica e Editora Moraes Ltda - EPP
6	300,00	un	CADERNO PARA PROFESSORES CADERNO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 27,5 X 40 CM ABERTO E 27,5 X 20 CM FECHADO. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA (FRENTE E VERSO) COM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G COM 1X0 CORES. CADERNO COM 200 FOLHAS IMPRESSAS FRENTE E VERSO, SENDO AS 3 PRIMEIRAS DE ABERTURA (SERÁ ENVIADO O MATERIAL), IMPRESSAS COLORIDA E AS DEMAIS EM COM A FRENTE PERSONALIZADA IMPRESSA UMA TABELA PARA PREENCHIMENTO DOS PROFESSORES E O VERSO PAUTADO (COM LINHAS). ACABAMENTO COM ESPIRAL PLÁSTICO. TODA A DIAGRAMAÇÃO (CONFORME EDITAL)	12,50	Gráfica e Editora Moraes Ltda - EPP
7	150,00	un	REGISTRO DE CLASSE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM 38 PÁGINAS, TAMANHO 42 X 30 CM (ABERTO) E 21X30 (FECHADO), CORTE INICIAL, REFILE FINAL, INTERCALAÇÃO, GRANPO, DOBRA VINCO RETO, IMPRESSO 1X1 (PRETO E BRANCO). SENDO O MIOLO EM OFF-SET 90G E A CAPA PAPEL TRIPLEX 300G. CONTENDO (MONTAGEM): - CAPA CONFORME MODELO. - 01 FOLHA IMPRESSAS FRENTE E VERSO CONTENDO INSTRUÇÕES. - 02 FOLHA IMPRESSAS FRENTE E VERSO CONTENDO OS REGISTROS (CONFORME EDITAL)	13,00	Gráfica e Editora Moraes Ltda - EPP
1	1.000,00	kit	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR, 02 CADERNOS DE DESENHO, 01 APONTADOR, 02 BORRACHAS, 02 LÁPIS PRETO, 01 TESOURA, 01 PINCEL, 01 COLAS BRANCA, 01 ESTOJO DE CANETINHAS, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, 02 CAIXAS DE MASSINHA, 01CAIXA DE TINTA GUACHE. AGENDA ESCOLAR – TAMANHO 150X210MM – CAPA DURA COM PAPELÃO, CAPA E CONTRA PERSONALIZADAS; MATERIAL: PAPEL COUCHE 150G/M², IMPRESSO FRENTE COLORIDA (4X0 CORES), COM LAMINAÇÃO FOSCA, ACOPLADA EM PAPELÃO COM APLICAÇÃO DE FORRO EM COUCHE 150G/M². 200 PÁGINAS IMPRESSA FRENTE E VERSO EM PRETO E BRANCO, SENDO AS 3 FOLHAS INICIAIS PARA PREE (CONFORME EDITAL)	60,00	DGW BRASIL EIRELI
2	2.100,00	kit	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS CONTENDO: 01 CADERNO DE DESENHO, 06 CADERNOS BROCHURÃO, 01 APONTADOR, 02 BORRACHAS, 02 LÁPIS PRETO, 01 TESOURA, 01 COLA BRANCA, 01 ESTOJO DE CANETINHAS, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE GIZ DE CERA, 01 RÉGUA, 02 CANETAS AZUL, 01 CANETA VERMELHA. CADERNO DE DESENHO– CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 28 X 40 CM ABERTO E 28 X 20 CM FECHADO. MIOLO COM 48 FOLHAS (96 PÁGINAS) EM OFFSET 75G/M², SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. CA (CONFORME EDITAL)	66,00	DGW BRASIL EIRELI

Rio Negro, 30 de dezembro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:295BDE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: ROLANDIA			UF: ESTADO DO PARANA		Página 1 de 1
Período:			Exercício de 2019		**Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

ATIVO CIRCULANTE	125.646.390,70	99.419.744,34	**PASSIVO CIRCULANTE**	79.928,31	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125.646.390,70	99.417.264,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	65.000,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	2.479,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.928,31	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	74.215,80	9.215,80	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	97.653.743,24	77.910.394,10
IMOBILIZADO	74.215,80	9.215,80	PROVISÕES A LONGO PRAZO	97.653.743,24	77.910.394,10
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.986.934,95	21.518.566,04
			RESULTADOS ACUMULADOS	27.986.934,95	21.518.566,04
TOTAL	**125.720.606,50**	**99.428.960,14**	**TOTAL**	**125.720.606,50**	**99.428.960,14**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**125.720.606,50**	**99.428.960,14**
ATIVO FINANCEIRO	125.646.390,70	99.419.744,34
ATIVO PERMANENTE	74.215,80	9.215,80
PASSIVO (II)	**97.733.671,55**	**77.910.394,10**
PASSIVO FINANCEIRO	79.928,31	0,00
PASSIVO PERMANENTE	97.653.743,24	77.910.394,10
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**27.986.934,95**	**21.518.566,04**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.919.827,82	1.821.006,92
40	Regime Próprio de Previdencia Social	121.637.935,70	97.598.737,42
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	8.698,87	0,00
Total das Fontes de Recursos:		125.566.462,39	99.419.744,34
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 17/01/2020 16:21:47	

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D5099FC4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1827	4.4.90.61	000	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.006	1557	3.3.90.47	000	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	000	Janeiro	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	Janeiro	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:540F8370

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2019/07/14268	ADRIELE DE OLIVEIRA MIRANDA	R. Araponguinha, 31 – Resid. Francischine	100% de 2016 à 2019.
2019/04/7131	ALAOR FIDELIS PEREIRA	R. Pedro Macera, 406 – Jd. Morada do Sol	100% de 2019.
2019/04/7432	ALCINO FRANCISCO LOPES	R. Jequitibas, 581 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2019.
2019/06/12875	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	R. Graciano Marques Correa, 2131 – Cjto. Ernesto Francischine	100% de 2019.
2019/07/14461	ANGELA MOREIRA DOS SANTOS LOPES	R. Greykson Rogério Correa, 80 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2019.
2019/07/14028	ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA	R. Crisantemos, 735 – Cjto. Parigot de Souza	100% de 2018.
2019/04/6945	ANTÔNIO RODRIGUES DE MEDEIROS	R. Jequitibas, 374 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2019.
2018/04/8124 e 2019/05/9432	ANTONIO VICENTE DE LIMA	R. Petunias, 443 – Cjto. Parigot de Souza	100% de 2016 à 2019.
2019/07/14470	APARECIDO DOS SANTOS	R. Vereador Antônio de Aquino Pinheiro, 45 – Jd. Nobre 4	100% de 2019.
2019/08/15113	BELMIRO MARTINI	Av. dos Ipês, 84 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2014 à 2019.
2019/05/9517	BERNADETE DE MELO BUZATTO	R. Dracenas, 795 – Cjto. Parigot de Souza	100% de 2018.
2019/03/6189	CLARICE TONCHICHE DE GODOI	R. Grevilha, 34 – Jd. Novo Horizonte	30% de 2017 à 2019.
2018/03/5717	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	R. Cornélio Procópio, 60 – Jd. Rosângelo	50% de 2013 à 2018.
2019/02/4532	CLEUSA MORANDI DA SILVA	R. Cedrinhos, 415 – Cjto. Parigot de Souza	100% de 2017 e 2018.
2018/04/9160 e 2019/03/6434	CONCEIÇÃO CARASCO E SOUZA	R. José Constantino Torres, 675 – Jd. Monte Carlo II	100% de 2014 à 2019.
2019/01/1963	CRISTIANE FERREIRA BRITO	R. Doraci Liberatti, 135 – Jd. Nobre 4	100% de 2018 e 2019.
2019/03/5803	DEJANIRA MARIA NANES	R. Turim, 245 – Jd. Itália	100% de 2018.
2018/05/10181	DURVALINA MACHADO PASSARIN	R. Hans. M. Sekles, 56 – Jd. Caviúna	100% de 2018.
2019/08/15481	DIRCES DIAS LIMA	R. Maria Doroteia Mariani, 60 – Jd. Perazolo	100% de 2017 à 2019.
2018/01/1538	ELIAS GONÇALVES PAES	R. Francisco Bertoncelo, 321 – Jd. Monte Carlo	100% de 2018 e 2019.
2017/08/16275	ELISETE PEREIRA MIRANDA	R. João Maria Galvão, 83 – Jd. Monte Carlo	100% de 2013 à 2019.
2019/09/16355	ELIZABETE SALVADOR MARTINS JASTRENSKI	R. Piquiri, 190 – Jd. Nobre 4	100% de 2018 e 2019.
2019/04/6886	ELZA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	R. Ferdinando Pouvani, 132 - Bartira	100% de 2019.
2019/04/7295	EMILIA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	R. Antonio de Paula, 536 – Cjto. Gustavo Giordani	100% de 2019.
2019/05/9518	ENEIDE VIEIRA DE MELO	R. Caturra, 260 – Jd. do Café	100% de 2019.
2019/06/12764	ELENICE FERREIRA RIBEIRO	R. Greykson Rogério Correa, 44 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2019.
2019/04/6864	EVA CASTURINA ALVES	R. Prefeito Primo Lepre, 515 – Jd. Nobre 4	100% de 2019.
2019/07/13431	EWALDO HENRIQUE KOUDA	R. João de Barros, 22 – Jd. Belo Horizonte	100% de 2019.
2019/02/3851	GILSON LUIZ SCHIZIATO	R. Grevilha, 212 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2019.
2018/04/7681	GLANDETE APARECIDA DA SILVA	R. Flamboyant, 462 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2016 e 2018.
2019/05/9425	FATIMA REGINA RUIZ LAZARIN	R. Sibiruna, 500 – Cjto Parigot de Souza	100% de 2015 e 2019.
2019/06/11542	FRANCISCO APARECIDO M. MARTINS	R. Dracenas, 318 – Cjto. Parigot de Souza	100% de 2017 e 2019.
2018/12/19863	IDACI MASCARENHAS DE SOUZA	R. Graciano Marques Correa, 2119 – Cjto. Ernesto Francischine	100% de 2016 e 2018.
2019/06/10706	ILDA MARTINS REGINALDO	R. Petunias, 146 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2016.
2019/03/6577	IOLINDA OLIMPIO DE ANDRADE	Av. Interventor Carvalho Chaves, 110, Bloco 05, aptº 302 Residência Floresta – Jd. Floresta	100% de 2019.
2019/04/8281	JOÃO VIANA CARVALHO	R. Jequitibas, 206 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2016 e 2019.
2019/03/6710	JORGE ADÃO DOS SANTOS	R. Antônio de Aquino Pinheiro, 231 – Jd. Nobre 4	100% de 2018.
2019/07/14871	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	Av. Romário Martins, 965 - Centro	100% de 2017 e parcelamentos 2017.
2019/01/2054	JOSEFA NAZARÉ LOURENÇO	R. Yoshimatsu, 110, quadra 2 – Jd. Nobre 4	100% de 2019.

2018/04/7726	JOSELITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	R. das Paineiras, 197 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2018.
2019/08/15093	JULIANA APARECIDA BERTONCELLO	R. Graciano Marques Correa, 2075 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2019.
2019/03/5334	LOURIVAL DA SILVA	R. Guarani, 41 – Distrito Bartira	100% de 2019.
2019/08/15175	LUCIMARA DE AMORIM	R. Julio Braz Damasceno, 1930 – Jd. Perazolo	100% de 2019.
2019/04/7502	MARLENE APARECIDA TONCHIKE	R. Willibald Kienen, 10 – Jd. Monte Carlo II	100% de 2019.
2019/03/6009	MAURILIO NAVARRO FERREIRA	R. Dr. Rubens de Oliveira Neves, 301 – Jd. Nogueira	100% de 2019.
2019/04/7635	MOACIR ALVES FERREIRA	R. Francisco Bertoncelo, 405 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2019.
2018/01/2139	NADIR FRANCISCA DO NASCIMENTO	R. Hans Lehmann, 149 - Cjto. Domingos Neves	100% de 2018 e 2019.
2019/06/10988 e 2019/06/10663	NEIMAR MOZER	AV. Ayrton Rodrigues Alves, 1039 – Vila Prudente	100% de 2015 à 2019.
2019/05/10358	NEUZA FELICIANO DE ARAUJO	R. Dionisio Marino, 165 – Jd. Monte Carlo	100% de 2018.
2019/03/5317	NEZILDA RODRIGUES DA COSTA	R. Palmas, 41 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2019.
2019/07/14748	NORMI DA SILVA CEZAR	R. Sebastião Barreto, 2041 – Resid. Francischine	100% de 2018 e 2019.
2019/03/5734	ONOFRE APOLINARIO DA CRUZ	R. Sanhaços, 10 – Jd. Belo Horizonte	100% de 2019.
2019/04/8424	OLIVIA MARIA GARIANI FONSECA	R. Coqueiros, 229 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2019.
2019/03/6798	PATRICIA MARIA KOTTEL	R. Fussataro Sassaya, 48 – Jd. Monte Carlo	100% de 2018 e 2019.
2019/04/8278	PAULO PACHECO	R. dos Piriquitos, 102 – Jd. Belo Horizonte	100% de 2019.
2019/03/6149	ROBERTO CIVILLA MACHADO	R. Dionisio Marino, 121 – Jd. Monte Carlo	100% de 2019.
2019/08/15418	ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS	R. Antonio Goulart, 2266 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2016, 2018 e 2019.
2019/07/13789	SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES	R. José Farina Filho, 60 – Jd. Domingos Neves	100% de 2019.
2019/06/12752	SERRADINO METAO PEREIRA	R. Jacarandá, 30 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2018 e 2019.
2019/04/7384	SIMONE VERGILIO DA COSTA	R. Sebastião Pereira Batista, 10 – Jd. Perazolo	100% de 2018 e 2019.
2019/08/15421	SOLANGE LOPES THEODORO	R. Otacilio Francisco, 80 – Resid. José Perazolo	100% de 2019.
2019/02/3371	TERESINHA DE JESUS SOARES	Rua dos Papagaios, 150 – Jd. Belo Horizonte	100% de 2018.
2019/06/12402	TERESINHA DE LURDES FAVERO VISCONSINI	R. José Constantino Torres, 330 – Cjto. Domingos Neves	100% de 2018 e 2019.
2019/02/2528	VALDIRA SANTANA	R. Leandro Rodrigues de Melo, 385 – Cjto. José Perazolo	100% de 2019.
2019/04/7045	VALDIRENE BUENO	R. Bonroku Yoshikama, 401 – Jd. Monte Carlo	100% de 2016 à 2019.
2019/05/9374	VERA LUCIA DOS SANTOS	R. Maragogipe, 104 – Jd. Maragogipe	100% de 2019.
2019/08/15023	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	R. Antonio Goulart, 2314 – Cjto. Tomie Nagatami	100% de 2017 à 2019.
2018/04/7716 e 2019/02/4019	YOLANDA DOS SANTOS SILVA	R. Bem te vi, 100 – Jd. Belo Horizonte	100% de 2019.
2018/04/6870 e 2019/04/6974	ZENILDA DA SILVA COELHO	R. Jequitibas, 16 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2018 e 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:879A2032

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 22/01/2020
Horário: 14:00 as 15:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
11	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	APTO
12	ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA	AUSENTE
13	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	APTO
14	ANDREA HATSUE KITSUSE	APTO
15	NATÁLIA DIAS DEITOS DE LIMA	APTO
16	INÊS GOMES HARTMANN IBA	AUSENTE
17	JOSIANE XAVIER	APTO
18	ELAINE CRISTINA PERUSSO	AUSENTE
19	CRISTIANE MORTEAN	APTO
20	SIMONE DIAS	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
02	ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO	CONTEMPLADA PELA CHAMADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:3BC00EF1

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 004/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 22/01/2020
Horário: 16:00 as 17:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
31	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	APTO
32	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	AUSENTE
33	ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES PÃO	APTO
34	VÂNIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER	APTO
35	DEBORA FRANZO BENECIUTTI	AUSENTE
36	ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI	APTO
37	MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS	APTO
38	VILMA DA SILVA DE ANDRADE	AUSENTE
39	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	AUSENTE
40	ALINE ANA EMYGDIO VEIGA	APTO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
04	CELISÂNGELA FERREIRA MELO	CONTEMPLADA PELA CHAMADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2019;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4E1DE27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2019

Ref. Pregão Presencial nº 155/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **C. E. N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF 07.697.492/0001-65, com sede à Rua Maria de Nazaré, nº 267, Jardim Planalto, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86601-162, Fone (43) 3255-5737, e-mail esquinadopao_rolandia@outlook.com / claudivanoliveirapinto@hotmail.com, representada pelo Senhor **CLAUDIVAN DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.292.395-2 e do CPF nº 020.403.929-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pão e bebida láctea, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 155/2019, devidamente homologado pelo Município em 10/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	KG	500,00	53899	Pão de hambúrguer com gergelim, unidade de 35 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fermento biológico, margarina e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, própria para alimentos. Apresentar validade mínima de 05 dias no ato da entrega.	7,50	3.750,00	C.E.N.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 01 (um) dia, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***C. E. N. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:E36EEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2019

Ref. Pregão Presencial nº 157/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço de a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, com sede à Rua Antonio Piovesan, nº 155, Parque Indústria Betel, na cidade de Londrina – PR, CEP 86075-142, Fone (43) 3373-3400/3373-3421, e-mail londricir@londricir.com.br, representada pelo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, residente na Rua Constantino Bottino, nº 540, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 157/2019, devidamente homologado pelo Município em 28/11/2019.

Item	Und	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit	R$ Total	Marca
18	G	280.000,00	50417	Fórmula enteral pediátrica 1.0 kcal na diluição padrão, normocalórica, normoprotéica , normolipídica (com no mínimo 20% de TCM) com controle de osmolalidade (entre 250 a 360mOm/kg de água) isenta de lactose, glúten indicada pra crianças de 1 a 10 anos de idade em situações de intolerância a lactose, desnutrição, déficit de crescimento e baixo peso. Embalagem a partir de 380gr a 400 gr.	0,07	18.200,00	PEDIASURE
21	G	240.000,00	46332	Dieta alimentar normocalórica, normoprotéica 1.0-para manutenção ou recuperação do estado nutricional Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. contendo Maltodextrina, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média,aroma de baunilha. Embalagem lata de 400 g.	0,06	13.920,00	ENSURE
22	G	40.000,00	46333	Suplemento alimentar - Ingredientes; Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Isento de Sacarose, contendo gluten. Embalagem lata de 400g. sabor a escolher.	0,06	2.400,00	ENSURE
27	G	80.000,00	50419	Suplemento para pacientes com diabetes, contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Em pó, embalagem lata de 400 gr.	0,09	7.200,00	GLUCERNA
28	ML	20.000,00	50420	Suplemento para pacientes com diabetes, contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose. liquido embalagem de 200 ml sabores : Baunilha	0,04	760,00	CLUCERNA
33	ML	22.000,00	46346	Dieta líquida nutricionalmente completa, hipercalorica, hiperproteica enriquecida com EPA, FOS, indicada para perda de peso induzida pelo cancêr, isento de lactose e glúten . Embalagem 220 ml sabor baunilha	0,06	1.364,00	ENSURE PLUS
40	ML	20.000,00	46354	Suplemento líquido nutricionalmente completo, s/ fibra, Isento de sacarose, lactose e glúten. hipercalórico, normoproteico e normolipidico, c/ densidade calórica >1,5 Kcal/ml. Indicado p/ pacientes c/ necessidade calórica elevada e restrição hídrica. Embalagem de 125 ml a 200 ml	0,03	580,00	ENSURE PLUS
44	ML	22.000,00	46358	Suplemento líquido hiperalorico 1,5kcal hiperproteico,com sacarose e FOS com CaHMB , vit. D indicado para recuperação de massa magra, isento de glúten. sabor baunilha embalagem de 220 ml	0,08	1.650,00	ENSURE PLUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
11 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 46.074,00 (quarenta e seis mil e setenta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D9A4ECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 003/2020

REF: Pregão Presencial 165/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ARROBA COMPUTADORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.826.258/0001-00, tel. (43) 3025-7770, com sede a Rua Sergipe, 316, Centro, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86010-380, neste ato legalmente representada pela Sr. **VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 165/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 10/12/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	2	Aquisição de HD de 1,2 TB, 10K, SAS, SFF, 6Gbps, para Servidor (HP ProLiant DL 360 G7, serial nº BRC103N08M), conforme especificações do anexo II.	5 dias	3.290,00	6.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.
14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da nota de empenho.
15 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
16 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
17 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
18 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
19 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
20 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

21 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
24 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
25 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
26 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
27 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
28 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
29 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
30 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
31 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
32– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
33 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 06/01/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 165/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, e à Sr.(a) servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Jéssica Rodrigues de Amorim a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) MARCELO FRANCISCO MARINS, Servidor público lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, como cargo de Analista de Sistemas, e seus substituto o/a Sr.(a) JOSÉ GALBERO JUNIOR, Servidor público lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, como cargo de Analista de Sistemas, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
04 - Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral;
041260004.2.014.3390.52.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal	***ARROBA COMPUTADORES LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
MARCELO FRANCISCO MARINS	**JOSÉ GALBERO JUNIOR**
Fiscal do contrato - Titular	Fiscal do contrato - Substituto

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7091C220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 110/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores, consultoria de equipamentos e de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informática e de vigilância eletrônica - Reconfiguração dos microcomputadores e impressoras; Reconfiguração da rede já existente; Restauração do cabeamento de rede existente; Manutenção da instalação e interligação dos setores municipal utilizando os equipamentos já existentes; Configuração e manutenção preventiva e corretiva nos servidores de sistemas de gerenciamento de dados; Garantir a segurança e a integridade dos bancos de dados; Planejar e prever soluções tanto em hardware, software.	IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	TEC SALTO	2.300,00	33,00	75.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	75.900,00

Salto do Lontra, 17 de janeiro de 2020;

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2522F8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 111/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de assentamento de pedras irregulares "calçamento", incluindo preparar e esparramar colhão de argila para assentamento, assentamento das pedras e aplicar o rejunte podendo ser pó de pedra ou argila.	ADEMIR DA SILVA	ADEMIR DA SILVA	4.000,00	8,00	32.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADEMIR DA SILVA	32.000,00

Salto do Lontra, 17 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63F7979A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Tomada de preços Normal** nº **10/2019**, que teve como objeto a **Contratação de Empresa para Execução da Obra de Ampliação do Centro de Convivência Albino de Marchi com área de 211,28 m², situado sobre no Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 03, Rua Guilherme Laither, Centro, Santa Lúcia-Pr., de acordo com o Convênio nº 872820/2018 ¬- Processo nº 1060876-63/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME.**

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ALBINO DE MARCHI Execução da Obra de Ampliação do Centro de Convivência Albino de Marchi com área de 211,28 m², situado sobre no Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 03, Rua Guilherme Laither, Centro, Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.	UN	1,00	221.743,73	221.743,73
TOTAL						221.743,73

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 221.743,73 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/01/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:4FEC78F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 29/2020
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.
TIPO: menor preço por item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Considerando que o edital no item 3.4 alínea “b” veda a participação de empresa em regime de subcontratação, ou ainda em consórcio.

Onde se Lê:
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16572	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	2.000,00	TON	190,00	380.000,00
TOTAL						380.000,00

(...)

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)

As empresas instaladas antes da obrigação normativa de apresentação do EIA/RIMA, deverão, com base na norma de época vigente, apresentar DECLARAÇÃO de que não recebe mais de 20 ton./dia de carga em seu aterro, nos termos da legislação;
Se a proponente não possuir aterro próprio, deverá apresentar contrato de prestação de serviço com empresa que atenda os itens, mediante apresentação dos documentos respectivos;
Leia -se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16572	RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe II (grupos A e B) - Lixo Orgânico - Rejeitos;	2.000,00	TON	190,00	380.000,00
TOTAL						380.000,00

(...)

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(...)

As empresas instaladas antes da obrigação normativa de apresentação do EIA/RIMA, deverão, com base na norma de época vigente, apresentar DECLARAÇÃO de que não recebe mais de 20 ton./dia de carga em seu aterro, nos termos da legislação;
A proponente deve possuir aterro próprio, mediante apresentação dos documentos respectivos;
2 - A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa será o dia 30 de janeiro de 2020 ás 09:00 horas.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro
.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DE196BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 037/2019.
Objeto: futuras e eventuais aquisição de filtros para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 037/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI - ME	**R$ 2.980,00**
LOTE 02	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 1.572,00**
LOTE 03	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 170,00**

LOTE 04	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 716,00**
LOTE 05	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	**R$ 937,00**
LOTE 06	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**R$ 482,40**
LOTE 07	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**R$ 556,56**
LOTE 08	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**R$ 2.600,00**
LOTE 09	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**R$ 2.978,00**
LOTE 10	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**R$ 9.976,00**
LOTE 11	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 3.056,00**
LOTE 12	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	**R$ 2.940,00**
LOTE 13	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 2.428,00**
LOTE 14	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 3.150,00**
LOTE 15	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 10.301,00**
LOTE 16	C.F.C COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA- ME	**R$ 1.640,00**
LOTE 17	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 11.700,00**
LOTE 18	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**R$ 2.213,50**
LOTE 19	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**R$ 1.363,70**
LOTE 20	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 10.200,00**
LOTE 21	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 20.922,00**
LOTE 22	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	**R$ 3.799,50**
LOTE 23	A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELI- ME	**R$ 19.200,00**

São José das Palmeiras, 15/01/2020.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CCA64A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 160/2019** – firmado em 28 de novembro 2019, objeto do Pregão Presencial **nº. 024/2019**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
2	ETANOL	2,83	3,25	2,83%	2,75	**R$ 3,13**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de janeiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Auto Posto Lucareschi LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF:033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9B80E6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		Exercício de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	563.095,63	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.209,73	611.305,36
Déficit	611.305,36			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	611.305,36	Totais		611.305,36
Totais	611.305,36	Totais		611.305,36

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	611.305,36
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	611.305,36		
Total	611.305,36	Total	611.305,36

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:68195923

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Exercício de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			611.305,36
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			563.095,63
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		563.095,63	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	461.590,05		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.505,58		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.209,73
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.209,73	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.950,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.735,24		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8.072,62		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	25.751,87		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.700,00		
Total Geral				611.305,36

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.095,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.209,73
Total DESPESAS CORRENTES	611.305,36
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	611.305,36

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:21E4447F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho
Camara Municipal de Sulina Exercício de 2019 – Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		611.305,36		611.305,36
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		611.305,36		611.305,36
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		611.305,36		611.305,36
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		611.305,36		611.305,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		461.590,05		461.590,05
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		348.744,05		348.744,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		104.125,37		104.125,37
3.1.90.11.00.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO		8.720,63		8.720,63
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.505,58		101.505,58

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		24.782,19		24.782,19
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		10.724,73		10.724,73
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		65.998,66		65.998,66
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.950,00		2.950,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		2.850,00		2.850,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.735,24		6.735,24
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		2.051,28		2.051,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.389,74		2.389,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.983,50		1.983,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		310,72		310,72
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.072,62		8.072,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		3.716,50		3.716,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		905,40		905,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.779,19		1.779,19
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		1.391,28		1.391,28
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		25.751,87		25.751,87
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		24.994,12		24.994,12
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		757,75		757,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.700,00		4.700,00
	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				
Total Unidade Orçamentária.....			611.305,36		611.305,36
Total do Órgão			611.305,36		611.305,36
Total Geral			611.305,36		611.305,36

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:29B30359

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Camara Municipal de Sulina	**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**					
	Exercício de 2019 - Anexo 11, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		**---------- Autorizada----------**				
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe-ciais e Extra-Ordinários**	**Total**	**Realizada**	**Diferença**
01	Total Órgão.....	1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
	CÂMARA MUNICIPAL	1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
0101	Total Geral.....	1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
0101.01	Legislativa	1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
0101.01031	Ação Legislativa	1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
0101.010310001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
0101.0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	970.824,00	0,00	970.824,00	611.305,36	359.518,64
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	731.808,00	0,00	731.808,00	563.095,63	168.712,37
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	731.808,00	0,00	731.808,00	563.095,63	168.712,37
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	603.504,00	0,00	603.504,00	461.590,05	141.913,95
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.304,00	0,00	128.304,00	101.505,58	26.798,42
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.016,00	0,00	239.016,00	48.209,73	190.806,27
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	239.016,00	0,00	239.016,00	48.209,73	190.806,27
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	58.320,00	0,00	58.320,00	2.950,00	55.370,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.488,00	0,00	52.488,00	6.735,24	45.752,76
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.992,00	0,00	22.992,00	0,00	22.992,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.016,00	0,00	53.016,00	8.072,62	44.943,38
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	36.000,00	0,00	36.000,00	25.751,87	10.248,13
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00	0,00	5.400,00	4.700,00	700,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	87.576,00	0,00	87.576,00	0,00	87.576,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	87.576,00	0,00	87.576,00	0,00	87.576,00
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.576,00	0,00	87.576,00	0,00	87.576,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.584,00	0,00	52.584,00	0,00	52.584,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.992,00	0,00	34.992,00	0,00	34.992,00
Total Unidade Orçamentária.....		1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
Identificação		**---------- Autorizada----------**				
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe-ciais e Extra-Ordinários**	**Total**	**Realizada**	**Diferença**
Total Órgão.....		1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64
Total Geral.....		1.058.400,00	0,00	1.058.400,00	611.305,36	447.094,64

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:945196D9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANÁ
Período: Exercício de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	611.305,36	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**611.305,36**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**958.824,00**	**970.824,00**	**611.305,36**	**611.305,36**	**611.305,36**	**359.518,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	731.808,00	731.808,00	563.095,63	563.095,63	563.095,63	168.712,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.016,00	239.016,00	48.209,73	48.209,73	48.209,73	190.806,27
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**99.576,00**	**87.576,00**	-	-	-	**87.576,00**
INVESTIMENTOS	99.576,00	87.576,00	-	-	-	87.576,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**	**611.305,36**	**611.305,36**	**611.305,36**	**447.094,64**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**	**611.305,36**	**611.305,36**	**611.305,36**	**447.094,64**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**	**611.305,36**	**611.305,36**	**611.305,36**	**447.094,64**
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:48916383

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Município: SULINA		UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2019		**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**611.305,36**	**607.712,28**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	611.305,36	607.712,28
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**830.000,00**	**780.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**218.694,64**	**172.287,72**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	830.000,00	780.000,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	218.694,64	172.287,72
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**87.503,86**	**73.159,02**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**87.503,86**	**73.159,02**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	87.503,86	71.486,87	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	87.503,86	73.159,02
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	1.672,15	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**917.503,86**	**853.159,02**	**TOTAL**	**917.503,86**	**853.159,02**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:59AF7E8B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Sulina			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	18.331,93	18.331,93
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
TOTAL	**18.331,93**	**18.331,93**	**TOTAL**	**18.331,93**	**18.331,93**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)				**18.331,93**	**18.331,93**
ATIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE				18.331,93	18.331,93
PASSIVO (II)				**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE				0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				**18.331,93**	**18331,93**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:				0,00	0,00
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2019:					
NOTA 1 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Sulina no exercício de 2019. Mediante a observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta municipalidade, conforme segue:					
a) Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial serviços;					
b) Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos;					
c) Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;					
d) Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade.					
NOTA 2 – O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2019, demonstra que não houve variação Patrimonial. Os saldos do Ativo e do Passivo do exercício de 2018 comparando com o exercício de 2019 não houve nenhuma alteração este anexo 14 está elaborado com as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).					
NOTA 3 – Imobilizado - Engloba os Bens Móveis tais como: Máquinas, Aparelhos Equipamentos, Bens de Informática, Móveis e Utensílios, e Demais Bens Móveis. Sendo o Patrimônio da entidade.					
NOTA 4 – Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:EF3A66C1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES	830.000,00	780.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	567.795,63	556.255,19

RECEBIDAS					
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	830.000,00	780.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	461.590,05	452.462,26
			ENCARGOS PATRONAIS	101.505,58	98.992,93
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.700,00	4.800,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	43.509,73	51.457,09
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.735,24	7.212,58
			SERVIÇOS	36.774,49	44.244,51
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	218.694,64	172.287,72
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	218.694,64	172.287,72
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**830.000,00**	**780.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**830.000,00**	**780.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 0,00					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:ED43888A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº113 - ANO 2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº113 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	Valor	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº113/2018	Pregão Presencial nº089/2018	O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens: LOTE 1 – ITEM 1; LOTE 2 – ITEM 2; LOTE 3 – ITEM 3; LOTE 4 – ITEM 4; LOTE 5 – ITEM 5; LOTE 6 – ITEM 6; LOTE 7 – ITEM 7; LOTE 8 – ITEM 8; LOTE 9 – ITEM 9; LOTE 10 – ITEM 10; LOTE 11 – ITEM 11; LOTE 12 – ITEM 12; LOTE 13 – ITEM 13; LOTE 14 – ITEM 34; LOTE 16 – ITEM 15; LOTE 17 – ITEM 19, referidos itens versavam sobre a prestação de serviços de instalação do ponto de internet, o qual deve ser pago apenas uma vez, não incidindo quando da prorrogação do contrato.	**Com o cancelamento dos itens acima, o valor global do contrato passa de R$ 86.394,50 para R$77.498,40, sendo mantida a correção monetária sobre o valor original no montante de 3,1083%, conforme 1º Aditivo Contratual.**	**VAINET TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 13.197.278/0001-42	09/01/2020

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:55E611D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 02/2020

EDITAL Nº. 002/2020
17/01/2020

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

HOMOLOGA RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Organizadora/Examinadora **Aida Chiapetti,** nomeada através do Decreto nº 3808/2019, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A homologação da relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, de 13 de dezembro de 2019, conforme seguem:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME COMPLETO	RG	CPF
	Adelaide Aparecida Mroczkoski	946903508	04868448978
	Adriana Candido Cavalcante	87638170	05551152946
	Adriana Arruda Barrete		07934245939
	Adriane Prado Lima	152334893	01398177008
	Adrielli Ap De Moura	131201257	11307334911
	Aldeneide Lopes	253675	91013089200
	Alexandra Ayres Pain	82694765	05338566982
	Aline Barbieri Martins	135955930	11012091945

	Aline Boeing	104835392	09807126967
	Aline Eduarda Rossi Dresch	109917850	10167395912
	Aliny Feminino Legori	124057779	08233774901
	Ana Claudia Novaes	132691932	09712063925
	Ana Paula De Re	156746491	09102443910
	Ana Paula Dos Santos Bresola	124803330	08124128936
	Anderson Da Rocha Dos Santos	104393560	07760106971
	Andreia Pereira	90970771	04305858452
	Andressa Andrighetti Da Silva	125054757	09677826948
	Angela Maria Alves De Ramos	135052159	10199846944
	Ângela Ribeiro Siqueira	21211545	70068148631
	Antonio Maraschin	108117109	07405296920
	Barbara Tartari	109917729	08437733910
	Belisa Meurer Poma	108117877	10829145923
	Carla Andresa Cezari	132311692	09640930903
	Carla Crestani Araújo	102955099	09172741996
	Celiane Aparecida De Souza Szaubram	4560761	00692579907
	Celso Miguel Burginski Junior	134497777	10072105917
	Cibele Lupato Pereira	135563684	10296674974
	Clair Cirles Pereira	33050852	72932686968
	Clarice Clara	125725797	02143423950
	Claudete Ramos Pires Correia	126605048	09272914957
	Claudia Luzia Dias	79901741	04636456939
	Claudinei Aparecido Canela	84923958	04913044982
	Claudineia De Oliveira Mroczkoski	102473876	09353908981
	Cleciane Fátima Sonai	88046404	02888723980
	Creuza Ferreira De Souza	86118653	03177667918
	Cristian Willian De Farias Tope	130876285	09387542971
	Cristina Novoçado	92864430	04262209946
	Cristiane Silva Rabel	123994990	06325974964
	Cristiane Titton Do Prado	102136330	08162457976
	Daiane Cristina De Oliveira Padilha Fernandes	109952761	10088223900
	Daiane Fernandes	141903020	11498980970
	Daniela Ribeiro Da Silva	136591380	10492045909
	Daniele Thais Simioni Dos Santos	110953470	10688800904
	Deise Mara Fortunato Machado	126873026	12967499919
	Dilla Dias Dourado	107072551	09195878955
	Diogo Gado	58656003	82609772904
	Diogo Leonardo Colombari	79074640	05100545950
	Dirce M. de Bargas	100010488	07108849909
	Edenilza Pereira De Jesus	140669679	03087355100
	Edenir Medeiros Simões	107072632	07643544930
	Edimara Ribeiro	99907517	06083206928
	Edina Neves De Assis	132469873	9839549928
	Edina Ribeiro	99764821	09342360971
	Edna Rosa Da Silva	94526280	07495399929
	Eduardo Gotin Espindola	128148647	08749304992
	Elaine Queiros	96785887	07140036977
	Eliane De Lima Lechinski	103460425	09535275909
	Eliane Vieira Da Silva	131746261	09959043916
	Elida Samela Milo Azevedo	2000001431145	04638350429
	Elizandra Bertoti Biachin	85728067	04981054904
	Elizete De Oliveira Martins Kloh	101203603	08568991947
	Elza Vitória Pereira Lacerda	135247073	10242305961
	Emanuelli Palhano Ramos	103328381	08227086985
	Emerson Terras De Campos	134273640	10022113959
	Erica Iaguczeski	131838972	12500994988
	Erika Ferreira Lopes	24504017	04816265147
	Fabia Regina Ribeiro Araujo	72803710	032266929
	Fabiana Bonisio Da Silva	105978626	09301683997
	Fabiana Fortunato De Carvalho Mattos	98128565	05310561986
	Fabiana Tartari	91777711	05202986912
	Felipe Antonio Orcy	137084279	12468928989
	Fernanda Fernandes De Lima	103280753	09395167998
	Fernanda Justimiano Ribeiro	134101245	15244506935
	Franciele Mayara Da Silva	406094706	43247179828
	Franciele Terezinha Paz	125945082	08069959982
	Francieli Do Prado De Lima	99415126	07645653973
	Francielly Dos Santos	106284385	07293786913
	Gabriel Julio Andrade	109104230	04546554958
	Geisekelli Rodrigues Clara		
	Geni Pereira	77156216	04053203961
	Gessi Monteiro Dos Santos Oliveira	51982380	70698066987
	Gilson Perreira Sottel	6540548	08897619908
	Giovana Da Silva Belusso	136900706	10955738962
	Gisele De Fatima Sopelsa	132759200	10734423900
	Gislaine Fernandes Verlindo	133777466	1149968990
	Gislane Santos Konkel	71066657	02493161963
	Graciela Do Prado De Lima	99764937	06775550910
	Idalina Rita Da Silva	107072586	08211958910
	Idalina Silva de Almeida Borges	77850805	03469821976
	Iracema Gonçalves Da Silva	40692738	90636198987
	Iraci Chaves	84268313	03217186907
	Iraci Rodrigues De Chaves Do Prado	60958262	04835316932
	Irena da Luz da Silva	79043958	02573217990
	Isabella Gotz Villetti	142541777	11627667946
	Ivanir Bruno de Camargo da Silva	93360010	05201794980
	Ivete Ramos	97242984	05270402904
	Ivete Rodrigues Chaves	89960568	04806570923

	Ivete Vigano De Lima	69308678	01995552909
	Ivonete Fernandes Cardoso De Souza	4851698	76886255215
	Ivonete Tonial		29281903253
	Janaina Silva Teixeira De Lima Ferreira	1472483304	09096138450
	Janete Dos Santos Gross	66387445	02998112986
	Jaqueline De Carvalho De Souza	103145163	09543003947
	Jaqueline De Moura Borges	135559270	11404088954
	Jaqueline Dos Santos De Oliveira	129065419	10198730942
	Jessica Shirlene De Souza De Lima	6269093	00839720211
	João Mateus Gotardo Storki	109917818	09827407945
	Jocelaine Da Silva Dos Santos	2578242	10935513990
	Jociane Spillere	91691892	00734203012
	Jociele Cristina Tonial	98427953	06274784926
	Jocieli De Quadros Da Silva	137082829	12149502992
	Josiane Gomes Da Silva	130147089	09263159947
	Josiane Scariot de Oliveira Maraschin	124713749	08436650921
	Josias Da Conceição	101029700	09272911931
	Juliana Da Cruz	73958563	03562024967
	Juliane Martinho Dos Santos	424350737	32744135852
	Jussara Alves De Miranda	128184368	09463141952
	Karielli Lopes Orcy	149658912	13410647945
	Karina Aparecida Ramos	109953300	08083791946
	Karoline De Fátima De Queiroz De Souza	10811032	10054521998
	Karoline Dos Santos Moreira	138172147	11413423914
	Keila Satil Bastos	128738410	08896292986
	Kesia Lechinski Padilha	103541921	08395483970
	Larissa Bezerra Martins	143618374	1144576929
	Larissa Cassol	129148411	10269323919
	Lediane Dos Santos Gross Lunardi	129038420	10258237961
	Leodinei Ferreira Da Silva	102136179	07442359957
	Leonilda Ferreira Da Silva	134186860	78243831991
	Letícia De Abrão Da Silva	138908810	12901766986
	Letícia Duarte De Freitas Ramos	108110856	08967992980
	Liamar De Freitas Gonçalves	133699651	12463166924
	Lindomar Denis	69116760	00575645903
	Lindoura de Fatima Alves Pereira	380151108	91353580920
	Lourdes Bueno Dos Passos	55424314	97459763934
	Lourdes De Fátima Ritter Rothen	68761050	02740497911
	Luciana Figueira De Amorim	7702900	07629898746
	Luciana Maria De Ramos Da Silva	102941357	08282047996
	Luciana Rita Da Silva	88640993	06071948983
	Luciane Aparecida de Oliveira Passos	103190363	09168106904
	Luciellen Vitória Da Silva	2456271	13621839976
	Lucimara Carvalho Dos Santos	139322690	11450113907
	Luiz Carlos De Souza	4228403	60034955968
	Luiz Carlos Godin	95606482	05017116940
	Luzia Aparecida Padilha	102941403	09498716904
	Madalena De Souza		62782126920
	Marcio Do Rosario Sampaio	23752530	91970482915
	Marcos De Oliveira Ribeiro	127675147	10117803995
	Maria Grein	99907436	
	Mariceli De Oliveira Casagrande	101519244	07925124997
	Marilde Scambara Susin	2117732	01515102963
	Marilene Potulski Chagas	148477310	04262206920
	Marina Meurer Dos Santos	135091553	10478075995
	Marines Carmintti	56069852	86982052915
	Maristela Quilimáscimo De Abrão	92678695	00986806927
	Marivania De Freitas Gonçalves	133700250	10844179957
	Mariza De Oliveira	97243115	05506261900
	Marizete Aparecida Pereira Godin	92864472	07314232911
	Mayara Cristina Tramontin Fritsche	107072420	10015036944
	Micheli Ferreira Basi	124866391	11262856922
	Monique Barcellos Teodoro	132374902	12132232962
	Naligia Aparecida Lopes	83821566	06721373998
	Neiva de Freitas	134449422	09330124976
	Nilséia Fornasa Sigolin	91670305	04845276909
	Nilva Aparecida De Camargo	69479812	02066191973
	Noimi De Oliveira		05456964961
	Patricia Demetrio Santana	103672350	09501636941
	Patricia Menegatti	89154707	05818318966
	Paulo Sergio Bueno	52363276	70707081904
	Raisa Henriques Zanata	129705582	12204266957
	Ricardo Antônio Expedito Garcia De Araújo	1305041113	12274492913
	Rosangela Rodrigues Do Prado		
	Roseli Constantino De Lima		05773825945
	Rosilene Marcelo Dos Santos Moreira	73109140	02795020955
	Sandra Maria Ramos	67353927	66452058053
	Sandra Menezes De Oliveira	134945443	10177134992
	Sandro Nunes De Carvalho	110804393	08365855933
	Sebastiana De Fatima Fernandes	101879631	06552769989
	Sibila Antônia Broll	107784730	08249203925
	Sidynei Padilha	97731322	06822111921
	Silmara Dos Santos Rodrigues	102473426	09542961928
	Silsa Accordi	98058397	07347281903
	Silvana Cristina F. Lima Ferreira	97694133	05533548920
	Simone Dos Santos	102884043	01357459939
	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	91424550	04526100951
	Soeli Ludvichak Beger	88453034	03541853905
	Soeli Vieira dos Santos	69544878	01684016908

	Soniamara Cercone	149005030	05266555939
	Suelen Cristiane Bez Dos Santos	108110767	10132934957
	Suely Aparecida Marques	101029301	07180044938
	Tailise Francieli Boges Ferreira	127994056	09176860981
	Talita Kelli Celestino	137917327	10717232948
	Talita Naira Martendal Gonçalves	127559902	08642155922
	Terezinha Kovali Borges Guilhermino	95605800	06018527960
	Thizar Jeane Lima Pinto Cardoso	5033925	01960297244
	Ubiratã Da Silva Dos Santos	0689003250	79144756534
	Valdenir Terezinha Belusso	96904290	05091334955
	Vanessa Accordi Da Silva		
	Vanessa Lindolfo Dos Santos	134462264	11875438963
	Vanessa Pontes do Amaral	130622046	11566888921
	Vania Mara Gonçalves	108117273	10916553914
	Vaniely Rodrigues Da Cruz	148962537	27182047888
	Vilmar da Silva Pires	78265230	04298351912
	Viviane Alves Venancio	94601711	05986402901
	Volnei Nilsen	3358744	01171859911
	Wanderson Felipe Martins Miranda	123589254	09673934932
	Wellington Mendes Serra	6574856	01751863247
	Willian Cleyson Fritsche	102425448	04581294967
	Zilmar R. de Paula	5983787	07245454922

PROFESSOR:

Nº	NOME COMPLETO	RG	CPF
1.	Adriana Aparecida Bueno Schutz	75901798	02783632969
2.	Alessandra Alberton	71178501	02904626905
3.	Alexandra Bresola Lunardi	123150040	08554644964
4.	Aline Barbieri Martins	135955930	11012091945
5.	Aline Eduarda Rossi Dresch	109917850	10167395912
6.	Ana Cristina Dellabetta Guerrero	109953296	10048943924
7.	Ana Karolina Santos Bruning	134091940	09991592911
8.	Ana Paula De Lima	108299809	08657942941
9.	Ana Paula Nunes Da Silva	131851880	09507805966
10.	Ana Paula Somavila De Souza	125154956	11276078986
11.	Anderson Antonio Da Silva	129218077	09874648929
12.	Andreia Aparecida Lejanoski	98715712	06333179930
13.	Andreia Pereira	90970771	04305858452
14.	Andressa Andrighetti Da Silva	125054757	09677826948
15.	Andressa Melisa Rebello Pereira	75508387	06290470906
16.	Angelina Antunes Da Rosa Saldanha	703802750	01828696951
17.	Barbara Tartari	109917729	08437733910
18.	Belisa Meurer Poma	108117877	10829145923
19.	Carla Caroline Bonamigo Bordim	130569056	10746517904
20.	Caroline Maria Trentin Chetco	136861603	08416782946
21.	Celia Aparecida Dos Santos Lembeck	68162890	01705183964
22.	Daise Martinazzo	98303855	07280240984
23.	Daniane Magali Marafon Da Rosa	84671720	03066202941
24.	Daniele Thais Simioni Dos Santos	110953470	10688800904
25.	Daniella Mioranza	92294684	04356022920
26.	Dayane Santos	102942191	01153069946
27.	Dérica Gomes Da Silva Peratt	89263638	05622601967
28.	Deyse Ribeiro Chagas Babinski	109917745	09866526950
29.	Dilva Aparecida Ribeiro De Souza	84172596	04096664910
30.	Ediane Das Graças Ferreira	94399416	06182994916
31.	Edivaldo Ramos Batista	131216289	09774802918
32.	Elenice	76370788	02631524993
33.	Eliane Aparecida Corrêa	69515096	02334850900
34.	Eliane Aparecida Martendal Ferari	61185399	01978288921
35.	Elisabeth De Oliveira	127431485	01198878940
36.	Elisangela De Oliveira Borges	108117192	09731101985
37.	Emersom Schardosim	102880102	09576801982
38.	Emerson Terras De Campos	134273640	10022113959
39.	Érica De Oliveira	102993314	10838400965
40.	Erica Iaguczeski	131838972	12500994988
41.	Ericka Stenheuser	6830707	10292872950
42.	Evelyn Thamara Souza Zanella	10151932-5	07664817943
43.	Fabiana Luzia Beltrame Signorini	93251849	04625950996
44.	Fabiana Tartari	91777711	05202986912
45.	Felipe Antonio Broll	126987145	12257807995
46.	Fernanda Dellabetta	134097965	11169873928
47.	Fernanda Medina Vitti		08387421901
48.	Francieli Aparecida Bordim	98835563	06442836967
49.	Giovana Da Silva Belusso	136900706	10955738962
50.	Gonçalina Trindade Rodrigues	95083137	07202526956
51.	Gracielle De Lurdes Colla	91059479	04836283957
52.	Idalina Rita Da Silva	107072586	08211958910
53.	Ilaine Rosa Hert Dellabetta	75053762	02470621976
54.	Iliane Silva De Almeida	93486331	06237753958
55.	Isabella Gotz Villetti	142541777	11627667946
56.	Jair Ribeiro Nunes	61460861	71083472968
57.	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	137537877	11142211983
58.	Jaqueline Aparecida Fagundes Zeferino	137537877	11142211983
59.	Jaqueline De Carvalho De Souza	103145163	09543003947
60.	Jessica Fernanda Bilatto De Freitas	103672473	05909184946
61.	Jessica Zonin Schardozim	127088052	09323157988
62.	João Carlos De Souza Nass	1522636	04898526292

63.	Jociane Regina Da Motta	85572229	04768127983
64.	Joselaine Zenere Da Veiga	87950719	05807087992
65.	Juçara Da Silva Ecker	106893640	07940704931
66.	Juliana Langer Do Amaral	129212381	10135870909
67.	Juliane Visentin De Lima Hanel	99612878	07925126930
68.	Julio Cesar Rossi Lopes	128206280	09941093938
69.	Junior Cesar Prado	98994840	07965359901
70.	Jussara Fátima De Quadros.	61699651	89995961920
71.	Karoline De Fátima De Queiroz De Souza	10811032	10054521998
72.	Karoline Dos Santos Moreira	138172147	11413423914
73.	Keila Patricia Mocelin Dario	86959771	07198874967
74.	Kerllen Maria Burda	92302040	05056269930
75.	Leda Maria De Farias Ribeiro	7588964/0	03309285979
76.	Lediane Dos Santos Gross Lunardi	129038420	10258237961
77.	Leila De Farias Camargo	75889569	02701282985
78.	Letícia Bolzan De Souza	107428607	10023649909
79.	Leticia De Fátima Mierzva De Moura		06393073969
80.	Liele Lisboa Muller	5579072	07265481976
81.	Liliane De Fatima Steffens	94525918	06375654955
82.	Lisley De Almeida Goes	99714590	05976949908
83.	Lúcia Patrícia Stupp Wehrli	83555246	02998784909
84.	Luciana Giachini Grahl	58747785	80546188915
85.	Luciana Gonçalves Da Silva	92791149	07293785941
86.	Luciana Machado Wavrzenczak	67134702	00030375924
87.	Luciana Marcusc Da Costa	129105321	10309785901
88.	Luciane Bertoldo Forte	86119013	04307090993
89.	Lucinéia Aparecida Da Silva	109958280	08442200940
90.	Luziane Ludvichak	108117710	10117114944
91.	Marcia Aparecida Dos Reis Figueiredo	256358138	28973043838
92.	Marciele Heydt	75676123	03498908979
93.	Marcos De Oliveira Ribeiro	127675147	10117803995
94.	Mari Angela Matiollo	133155953	10866786996
95.	Maria Siliane De Andrade Carpes Palhano Da Silva	103748267	08301404922
96.	Mariani Rubas Langer	106683336	10631685979
97.	Marilene Hochmann Siqueira	85890425	03849875911
98.	Marina Da Veiga Kramer	98994203	07788523933
99.	Marisete Liotto Fernandes	58680095	90636490963
100.	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	48245706	80545920949
101.	Mayara Cristina Tramontin Fritsche	107072420	10015036944
102.	Méri Oenning	48881254	80547257953
103.	Micheli Daiane Conradi Bremm	93200276	06631965900
104.	Michelli Aparecida Pereira	91579936	05912376958
105.	Mirian Da Silva Bremm	7558233	06568852970
106.	Monique Barcellos Teodoro	1323749-2	1213223262
107.	Monique Barcellos Teodoro	132374902	12132232962
108.	Nalva Angela Bilatto	86861890	03611773999
109.	Natalya Bett	84377961	07646749940
110.	Natiele De Souza Dos Anjos	103190320	08835856930
111.	Neide Martim	102205898	07788686999
112.	Nilséia Fornasa Sigolin	91670305	04845276909
113.	Olavo Domingos	12328591	35641576972
114.	Olinda Domingos	92023265	05667485923
115.	Patricia Menegatti	89154707	05818318966
116.	Paula Cristina Dias Valtrich	107784900	10025699903
117.	Paula Vanessa Cezari	110782683	08252455913
118.	Paulo Roberto Schwatey	79213713	04232017941
119.	Prycyla Paola De Paula	98965653	08385873996
120.	Rafaela Fachini De Azevedo	124442259	07661464993
121.	Railane Rocha Camargo	133526200	09886693908
122.	Raisa Henriques Zanata	129705582	12204266957
123.	Regiane Begnini	127455198	09646438989
124.	Roberta Fabiane Bonamigo	123549325	09188317927
125.	Rosane Cardoso De Oliveira	78780185	03532554917
126.	Rosane Felix	103778204	06451319970
127.	Rosane Freitas Da Silva	61320164	01985622920
128.	Rosangela De Lima	71976440	87248301191
129.	Sabrina Machado Mencatto	127870861	12076297901
130.	Sabrina Silva Santos	1097799	97463302253
131.	Serlei De Fª. P. Marques Weber	128426833	82196109991
132.	Sieli Angela Pessini	125298818	11406717908
133.	Silmara Granella Da Silva	8383509 5	07440694910
134.	Simone Dos Santos Rodrigues Jasper	102473388	08854083909
135.	Simone Gotardelo Miranda	145884390	34300763828
136.	Simoni Pizzolitto De Azevedo Oliveira	76474303	03496432969
137.	Sirlei Gonçalves Da Silva Cassani	91424550	04526100951
138.	Solange Vornes De Mattos	55061971	80471935972
139.	Sonia Mara Morais Dos Passos	73536960	02360571974
140.	Sonia Maria Pedroso Olenik	92678539	05474871937
141.	Soniamara Cercone	149005030	05266555939
142.	Suelen Cristiane Bez Dos Santos	108110767	10132934957
143.	Tainá Maria Marchioro	130788734	09330122922
144.	Tainara Karine Bescorovaine Cadena	1347477954	1115047714
145.	Tais Demetrio Pelegrini	131956550	10494361999
146.	Taisa Aparecida Dos Santos	134887702	10421411937
147.	Taline Reffatti	149395083	07781747941
148.	Tânia Luiza Marchioro	36889918	86981781972
149.	Tatiane Daniel De Mello	91777550	06323970988
150.	Tauana Steffens	103542243	09364898982
151.	Thaís Enaile Martendal De Oliveira	107688790	06879261906

152.	Thais Regina Rodrigues Moreira	102941888	08800761941
153.	Thalia Falquievicz Corassa	124214173	08298529995
154.	Thays Regina Oenning	130608019	11022484958
155.	Valderi Dos Santos	86209179	04124787901
156.	Valdete Rossi Teodoro	85573950	06046493986
157.	Vanessa Brandini Das Neves	66884619	06755469904
158.	Vanessa Luiza Marchioro	87739481	05474870965
159.	Vinícius Antônio Stefanes Fidélis	129237244	09431290952
160.	Willian Cleyson Fritsche	102425448	04581294967

Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

AIDA CHIAPETTI
Presidente da Comissão Organizadora/Examinadora

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:33A329AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2019 CHAMADA PÚBLICA N° 05/2019

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2019 – **Chamada Pública Nº 05/2019**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR em favor dos fornecedores abaixo relacionados nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria Nº 43/2020, em 10/01/2020.

Nº	PARTICIPANTE	VALOR
	ALINE VEBER DE OLIVEIRA SALLA CPF: 108.404.569-99	R$ 10.165,68
	ANDRÉ MROCZKO CPF: 109.345.429-61	R$ 1.543,09
	ARLETE DE LIMA GRALAK CPF: 045.536.859-73	R$ 5.740,21
	BRUNA SOWA KOZIEL CPF: 107.078.769-82	R$ 2.585,86
	CLERI RADELINSK DE AVILA SCHINEMANN CPF: 040.705.439-10	R$ 11.254,77
	DAVID JOSÉ SCHINEMANN CPF: 352.774.759-15	R$ 8.408,92
	EDICLEIA APARECIDA MEIRA GRALAKI CPF: 043.309.089-80	R$ 5.740,21
	ELENISE KOZIEL TLUSCIK CPF: 060.900.279-10	R$ 3.143,88
	EUNICE KANAREK ZAVACKI CPF: 049.165.119-80	R$ 5.967,98
	EZIQUIEL ZAVACKI CPF: 095.644.259-56	R$ 5.967,98
	FRANCIELLY TLUSCIK HALMA CPF: 010.314.269-06	R$ 3.143,88
	FRANSIELLEN DE MEIRA GUIMARÃES CPF: 068.343.959-62	R$ 19.741,40
	FRANSILEI RECH CARNEIRO CPF: 078.818.659-03	R$ 5.560,14
	HILDA GARCIA CORREA CPF: 705.117.219-00	R$ 10.958,65
	IRENE GONÇALVES MOREIRA CPF: 032.639.139-80	R$ 9.110,74
	IVONE DOS SANTOS VAZ CPF: 018.033.409-32	R$ 8.922,63
	JOANA KOZIEL MROCZKO CPF: 023.924.839-22	R$ 1.543,09
	JOÃO JULIANO FUSSIGER DE BASTOS CPF: 032.761.319-00	R$ 10.895,49
	JOAQUINA RUTTES CARRIEL CPF: 023.261.359-11	R$ 4.959,15
	JOSE MAYER KRICHAK CPF: 539.067.729-34	R$ 19.188,09
	JOSÉ MAZUR CPF: 410.298.959-53	R$ 2.221,29
	LEONIDES CORREA PACHECO CPF: 785.247.099-87	R$ 11.318,75
	LINDAMAR DE FATIMA RODRIGUES CPF: 016.932.319-64	R$ 1.029,15
	LUCIA MOTEKA REMES CPF: 054.374.799-99	R$ 7.143,81
	LUCIO BARBOSA RIBEIRO CPF: 495.805.079-53	R$ 1.006,50
	LUIS CARLOS PONTAROLO CPF: 028.773.119-70	R$ 7.648,08
	MARIA DA LUZ TONON CPF: 060.901.109-06	R$ 3.191,29
	MARICI MENDES DOS SANTOS CPF: 014.929.099-39	R$ 2.334,73

	NAIR APARECIDA RUTH MENDES MIRANDA CPF: 903.957.519-34	R$ 6.859,35
	NIVALDO KOZIEL CPF: 989.832.709-00	R$ 9.439,39
	ODETE CORDEIRO PATKO CPF: 713.980.749-34	R$ 5.884,23
	ODETE GONÇALVES MOREIRA CPF: 042.455.069-54	R$ 1.347,64
	PEDRO KOZIEL CPF: 528.075.769-15	R$ 2.592,30
	REGINALDO BARBOSA PINTO CPF: 057.813.959-62	R$ 6.625,75
	SIMARA GARCIA DE OLIVEIRA CPF: 068.725.639-90	R$ 4.056,35
	SIRLEI MARIA RECH CPF: 042.876.399.52	R$ 5.560,14
	SOELI SCHINEMANN NOIMAN TILPE CPF: 810.785.289-34	R$ 5.158,15
	ZILDA FUSSIGER DE BASTOS CPF: 047.902.369-78	R$ 10.022,89

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico nº. 231/2019, HOMOLOGO procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:768BD5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE SRP 001/2020

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO Nº 010/2019 NA FORMA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para distribuição gratuita.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna público o Registro de Preços obtido pelo Pregão Eletrônico 010/2019, das empresas AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI; DANIELE DAGIOS EPP; MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e VUELO PHARMA LTDA.

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS			
MÉDICOS EIRELI			
CNPJ: 80.392.566/0001-45			
Item	**Quant**	**Especificação Técnica**	**Valor Unitário**
01	**200**	Bolsa para Colostomia/Ileostomia sistema de 1 peça 80 mm drenável, transparente, flange de 80mm	R$17,50
02	**120**	Conjunto de Placa e Bolsa para Urostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 60mm, ...	R$38,50
03	**120**	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, ...	R$26,90
04	**120**	Conjunto de placa e bolsa de colostomia/ileostomia Neonato, 27mm ...	R$44,00
05	**120**	Conjunto placa e bolsa de colostomia/ileostomia neonato 17 mm ...	R$44,00
06	**120**	Bolsa para Colostomia/Ileostomia infantil/pediátrica, ...	R$16,70
07	**4.500**	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 60mm, ..	R$36,00
08	**300**	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 70mm, ...	R$36,00
09	**120**	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia, composta de: Placa-base Standart (plana) flange de 40mm, ...	R$36,00
10	**360**	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia, ileostomia, Convexa composta de: Placa-base Convexa flange de 70mm, ..	R$38,00
11	**1.000**	Conjunto Base e bolsa para estomia sendo a Base convexa com flange de 60 mm, ...	R$38,00
12	**120**	Conjunto Base e bolsa para urostomia sendo a Base convexa com flange de 60 mm, ...	R$38,00
13	**3.700**	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm...	R$19,90
23	**100**	**PASTA PROTETORA DE PELE:** Barreira protetora de pele em forma de pasta ...	R$52,00
24	**60**	**CINTO ELÁSTICO PARA ESTOMIA:** Cinto elástico para bolsa de estomia, ...	R$34,50
25	**60**	**PÓ PROTETOR DE PELE:** Barreira protetora para pele em PÓ indicada para proteção contra irritação, ...	R$41,70
DANIELE DAGIOS EPP			
CNPJ 12.942.081/0001-28			
Item	**Quant**	**Especificação Técnica**	**Valor Unitário**
14	**240**	Conjunto placa e bolsa sendo placa protetora de pele recortável	R$32,08
15	**600**	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, ...	R$33,00
16	**500**	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, ...	R$33,00

17	**800**	Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, ...	R$33,19
18	**500**	Conjunto de Placa e Bolsa para urostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, ...	R$41,00
19	**2.500**	Bolsa uma peça Drenável Recortável Transparente Para colostomia/Ileostomia Drenável com Barreira Protetora	R$12,00
20	**2.700**	Bolsa uma peça Drenável Recortável Opaca Para Colostomia/Ileostomia Drenável	R$12,00
26	**1000**	**LENÇO:** Barreira protetora de pele, a base de polímeros	R$2,72
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO			
HOSPITALARES LTDA EPP			
CNPJ 03.648.990/0001-67			
Item	**Quant**	**Especificação Técnica**	**Valor Unitário**
21	**800**	Conjunto placa/bolsa sendo placa de Resina sintética composta por dois hidrocolóides...	R$63,00
22	**400**	Conjunto placa/bolsa sendo placa de Resina sintética composta por dois hidrocolóides, .	R$63,00
VUELO PHARMA LTDA			
CNPJ 04.159.536/0001-0			
Item	**Quant**	**Especificação Técnica**	**Valor Unitário**
27	**100**	**GELIFICADOR PARA BOLSA DE OSTOMIA:** Constituído de grânulos de polímero acrílico, com grande capacidade de absorção, que permite a gelificação do líquido existente no interior da bolsa, diminuindo o odor, ruídos ou possíveis vazamentos. Frasco contendo data de fabricação, lote, validade e registro no MS. Apresentação mínima 90gr.	R$94,00
Valor: R$581.845,20			

Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 16/01/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:47D2A34D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIEN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.496.075,41	1.508.193,08	1.600.995,93	1.722.168,89	1.710.190,96	1.709.220,84	2.242.057,59	1.671.835,42	1.680.395,50	1.673.353,26	1.681.495,91	3.464.108,96	22.160.091,75	3.400,00
Pessoal Ativo	1.447.056,28	1.462.437,39	1.570.834,10	1.646.369,56	1.645.791,69	1.644.024,16	2.173.157,10	1.601.106,79	1.610.440,98	1.618.426,74	1.620.253,14	3.410.452,44	21.450.350,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.202.506,20	1.216.711,35	1.311.296,28	1.375.305,13	1.368.747,73	1.369.662,53	1.902.027,48	1.327.634,10	1.339.191,66	1.344.378,65	1.343.612,17	2.877.765,30	17.978.838,58	0,00
Obrigações Patronais	244.550,08	245.726,04	259.537,82	271.064,43	277.043,96	274.361,63	271.129,62	273.472,69	271.249,32	274.048,09	276.640,97	532.687,14	3.471.511,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.366,00	3.366,00	3.433,08	3.433,08	2.282,61	2.282,61	3.423,92	2.282,61	2.282,61	2.282,61	2.282,61	4.565,22	35.282,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.366,00	3.366,00	3.433,08	3.433,08	2.282,61	2.282,61	3.423,92	2.282,61	2.282,61	2.282,61	2.282,61	4.565,22	35.282,96	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	45.653,13	42.389,69	26.728,75	72.366,25	62.116,66	62.914,07	65.476,57	68.446,02	67.671,91	52.643,91	58.960,16	49.091,30	674.458,42	3.400,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.496.075,41	1.508.193,08	1.600.995,93	1.722.168,89	1.710.190,96	1.709.220,84	2.242.057,59	1.671.835,42	1.680.395,50	1.673.353,26	1.681.495,91	3.464.108,96	22.160.091,75	3.400,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.553.565,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	143.318,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	40.410.247,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.163.491,75	54,85%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.821.533,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.730.456,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.639.380,16	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B324C0B1